SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2817

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - CONSMEPI

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, tendo em vista serviços de manutenção e conservação da malha viária dos municípios e estradas vicinais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 24/08/2020
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 24/08/2020
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.consmepi.mg.gov.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.
ESCLARECIMENTOS: consmepi@consmepi.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:082E79E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 18/2020.

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 32/2020, Dispensa 18/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Fornecedor: Impactron Service Eireli, CNPJ nº 02.829.189/0001-55. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FF629D3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 20/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 35/2020, Dispensa 20/2020. Objeto: Contratação de Assessoria Farmacêutica para elaboração de Termo de Referência para aquisição compartilhada de medicamentos. Contratada: Isabela Maria Vieira e Silva, CPF 035.217.641-50. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Contrato 146/2020. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 07 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C105C9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO PONTO FACULTATIVO. (07/08/2020)

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Acompanhando o Decreto Municipal nº 3.075/2020, publicado pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, em 31 de julho de 2020, fica também ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO, no dia 07/08/2020, para o Poder Legislativo e suas dependências administrativas.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:BAACA44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Eleitor Márcio Miranda Drummond, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Dr. Gustavo Castro de Andrade.

A **Comissão Processante nº 01/2020**, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08/06/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 10 da Lei Orgânica Municipal, e em razão da deliberação tomada em reunião ocorrida no dia 07 de agosto de 2020, designa **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** para o dia **13 de agosto de 2020**, às **09:00 horas**, na **sede da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG**, para **oitiva do denunciado e das testemunhas arroladas que faltaram na audiência do dia 07/08/2020.**

Intimem-se todos, na forma legal, e providenciem-se meios para que os depoimentos sejam colhidos por sistema de audiovisual pela Comissão.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação deste despacho de deliberação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 07 de agosto de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Suplente do Presidente da Comissão Processante Nº 01/2020

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Suplente do Relator

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Revisor

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba -MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:66B6FE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

Designa o Servidor Efetivo Sr. Fábio Henrique de Oliveira Procurador Jurídico desta casa para dar Assessoria Jurídica a Comissão Parlamentar de Inquérito- CPI.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art: 1º - Fica designado o Servidor Efetivo Sr. Fábio Henrique de Oliveira para prestar Assessoria Jurídica nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 10 agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:9AFA07EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATO Nº 35/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.228.290/0001-74, com sede na cidade de São Gonçalo, na Rua Albino José, nº 1081, Bairro Guaxindiba, CEP 24.726-460, no município de São Gonçalo- Rio de Janeiro, neste ato representada por Ronald Barretos de Menezes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 09838217-9 DIC RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.530.937-85, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 15/2019** e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.721/2019, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinente, com fundamento no art.57, inciso I da Lei 8666/93 o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 35/2019 pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, conforme cláusula décima segunda, para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 35/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,31 de julho de 2020.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:1F0B57DC

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2018

CONTRATO Nº 27/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PORTAIS, VISANDO

HOSPEDAR O NOVO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME O PROJETO BASICO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, e a **Empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A** qualificada no **CONTRATO Nº 27/2018** decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,II e art. 62, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de vigência do presente CONTRATO terá início em 02 de agosto de 2020 e término em 01 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 27/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de julho de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:776B274B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO E ATA DE PRP

ATA Nº 005/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: locação de vagas para os veículos particulares dos senhores vereadores.
Detentor do Preço Registrado: Garden Parking Estacionamento Ltda
Preço registrado: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Prazo de entrega: 10 (dez) de agosto de 2020 a 09 (nove) de agosto de 2021
Poços de Caldas, 10 de agosto de 2020
@Marcusé Mesquiari e Silva – Pregoeiro
@Carlos Roberto de Oliveira Costa – Presidente
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020
Compromisso de Fornecimento nº 005/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Garden Parking Estacionamento Ltda
Objeto: locação de vagas para os veículos particulares dos senhores vereadores.
Valor total estimado: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Prazo: 10 (dez) de agosto de 2020 a 09 (nove) de agosto de 2021

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:5A05F521

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO N. 13/2020

Exonera a ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicações do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nomeada em substituição de sua titular em razão de gozo de Licença Maternidade.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, nos termos da Resolução n. 553 de 1994 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 553, de 30 de junho de 1994, que Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências, bem como da Resolução n. 603, de 21 de maio de 1997, que Cria a Assessoria de Imprensa e Comunicações da Câmara Municipal e dá outras providências e, ainda, a Resolução n. 844, de 19 de fevereiro de 2020, que Altera o Anexo I da Resolução n. 553 de 1994 para criar uma vaga de substituição para o cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicações, fica exonerada a Sra. **TATIANA APARECIDA ESPOSITO TEIXEIRA**, nomeada pelo Ato n. 2/2020 em substituição à Sra. Ana Amélia Franco, que se encontrava em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:469B4163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Reitera medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de manutenção de medidas no combate à proliferação da pandemia;

Resolve:

Art. 1º - Por não haver matéria de urgência a ser tratada, fica suspensa a Sessão Ordinária regimental, referente à segunda quarta feira do mês de agosto do ano corrente (10 de agosto de 2020), sem prejuízo de alterações posteriores que possam cominar na necessidade de sessão extraordinária.

Art. 2.º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 10 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:6D35FAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020, com a finalidade de registro de preços para eventual e futura preços para eventual e futura contratação, na forma do art. 112, §1° da Lei 8666/93, de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CIMVALPI, a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados, para aterro sanitário externo, com fornecimento de container com capacidade aproximada de 30 m³ de volume, sistema ROLL ON ROLL OFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Convocação assinatura da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa MAPE TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.584.294/0001-70 para comparecer à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura da ata de registro de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Presidente da CPL do CIMVALPI.

Ponte Nova, 10.08.2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:20C0F220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 015/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº 015/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **26/08/2020 a 07/09/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, de acordo com as tabelas SIGTAP/SUS - sistema único de saúde e tabela complementar**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831-3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br .

Itabira, 11 de agosto de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C942E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos seus entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:D8D58FCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020:** OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma predial adaptativa, sem aumento de área construída, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos na forma estabelecida em planilhas de serviços, projeto arquitetônico e anexos, pelo regime de empreitada global, maior desconto na tabela, nas edificações do prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Abertura dos envelopes dia 27/08/2020, às 9h. Para retirada dos editais e demais informações: Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:BA70FF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020
Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - RETORNAR o pagamento da Gratificação de Função, provento 054, do servidor Dirceu Cássio da Silva, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviço de Bomba, a partir do mês de Agosto/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a 01/08/2020.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AF7E1DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 058/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2020

DISPENSA Nº 058/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI Móvel para locomoção da paciente Heloína Aparecida Gonçalves Soares, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para a Santa Casa de Misericórdia em Juiz de Fora.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de agosto de 2020:

"RATIFICO o presente processo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI Móvel para locomoção da paciente Heloína Aparecida Gonçalves Soares, do Hospital São Salvador em Além Paraíba para a Santa Casa de Misericórdia em Juiz de Fora, diretamente com a empresa M J Wermelinger Ferraz – ME, inscrita no CNPJ 40.351.561/0001-50, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/08/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:EB3EE6A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 030/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **LEILA CRISTINA COUTINHO** que tem por objeto contratação de profissional para prestação de serviço para ministrar aula de dança.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2020 a 31/12/2020.**
VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.09.01.08.244.0014-2.0137.3.3.90.36-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EA1D0D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

EDITAL Nº 003/2020
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA DE PSF		
1º	VALÉRIA QUEIROZ BOUHID	**13,6**
2º	JOÃO BOUHID	**9**
	ALAN GOMES DE ANDRADE	**DESCLASSIFICADO(A)**
	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO(A)**
	EDUARDO ALFEU PEIXOTO PARÊDES	**DESCLASSIFICADO(A)**
	LIVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO(A)**
	MARILIA GOMES	**DESCLASSIFICADO(A)**

Além Paraíba, 08 de agosto de 2020

FLÁVIO HENRIQUE FALÇÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:54DE3393

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

EDITAL Nº 003/2020
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÉDICO GENERALISTA DE PSF		
1º	VALÉRIA QUEIROZ BOUHID	**13,6**
2º	JOÃO BOUHID	**9**
	ALAN GOMES DE ANDRADE	**DESCLASSIFICADO(A)**
	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO(A)**
	EDUARDO ALFEU PEIXOTO PARÊDES	**DESCLASSIFICADO(A)**
	LIVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO(A)**
	MARILIA GOMES	**DESCLASSIFICADO(A)**

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C1894CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 004/2020

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 004/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois mil reais).

Araçuaí-MG, 03 de abril de 2020.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 004/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois mil reais).

Araçuaí-MG, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:920D7F2B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

Onde se lê:

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 155. Vigência de 06/03/2020 a 05/03/2021.

Araçuaí-MG, 03 de abril de 2020.

Leia-se:

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 06/03/2020 a 05/03/2021.

Araçuaí-MG, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9438DC38

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Onde se lê:
Extrato do Termo de Fomento nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e **Hospital São Vicente de Paulo** – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias ofertados pela instituição dentro do programa Centro Dia. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.122.0041.2154.33.50.43.00 – Ficha 354 – Fonte 129. Vigência de 07/08/2020 a 06/08/2021.

Leia-se:
Extrato do Termo de Fomento nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí** – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias ofertados pela instituição dentro do programa Centro Dia. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.122.0041.2154.33.50.43.00 – Ficha 354 – Fonte 129. Vigência de 07/08/2020 a 06/08/2021.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9FCF9254

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 012/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC).**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araçuaí-MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:B7030374

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 009/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC). **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 10/08/2020 a 09/08/2021.

Araçuaí-MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:5D973100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 42 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO 40 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), ESTABELECE RESTRIÇÕES A ATIVIDADES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS, ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII feita pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a confirmação de pessoas infectadas e ainda o crescimento de casos suspeitos do Novo Coronavírus no Brasil e no Estado de Minas Gerais;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 24 de abril de 2020, fica autorizado o funcionamento das organizações religiosas, *missas e cultos religiosos, desde que observado as seguintes medidas preventivas sanitárias de saúde e higiene no combate ao coronavírus: (i) redução da capacidade de lotação, no mínimo 50%, nos templos ou igreja, observado ainda a distância mínima de 2(dois) metros entre as pessoas (ii)* Fornecimento *á*lcool em gel 70% e/ou água e sabão, na entrada e saída dos templos ou igreja, para assepsia e limpeza das mãos dos freqüentadores (iii) utilização de máscaras, por todos os frequentadores, com filtro duplo que retenham partículas produzidas pelo sistema respiratório (iv) seja recomendado aos idosos, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e demais pessoas que compõem o grupo de risco que não freqüentem as missas e cultos (v) Proibição de contatos físicos entre os freqüentadores das missas e cultos.

§ 1º - Caberá ao líder religioso orientar e fiscalizar os freqüentadores, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias de saúde, bem como, seja evitado a aglomeração de pessoas, dentro e no entorno, dos templos ou igrejas.

Art. 2º - Fica proibida, a realização e divulgação em sistemas sonoros, pelos estabelecimentos comerciais, de promoções, distribuição de brindes, vantagens e outros serviços ou benefícios que favoreçam a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - As padarias e farmácias, deverão limitar a entrada e a permanência de 6(seis) clientes ou usuários, no máximo, no interior do estabelecimento, observado a distância mínima de 2(metros) entre as pessoas.

Art. 4º - As unidades lotéricas, funcionarão com 50% do quadro de funcionários, como forma de evitar aglomeração de pessoas, poderão atender um cliente por caixa e permitir no interior do estabelecimento, um cliente na fila de espera de cada caixa, devendo ainda ser respeitado o espaço mínimo de 02(dois) metros entre as pessoas.
Art. 5º - O inciso VI do art. 6º, do Decreto 40 de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

VI. *Hotéis e pousadas* poderão hospedar, apenas um hóspede por quarto, desde que sejam profissionais afetos aos *serviços assistência à saúde (médicos e hospitalares); serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados por instituições financeiras; serviços de segurança pública e privada; defesa civil; transporte e entrega de cargas em geral; serviços postais; manutenção dos sistemas de telecomunicações, internet, captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e suprimentos; iluminação pública;* ou *que exerçam atividades de assessoria ao Poder Público ou relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços de enfretamento à pandemia (Covid19)*.

Art. 6º - Os demais dispositivos do decreto 40 de 17 abril de 2020, permanecem inalterados.

Art. 7º O Poder Público Municipal fiscalizará o cumprimento das determinações deste Decreto e as demais, constante no decreto 40 de 17 de abril de 2020, aplicando, em caso de infração, as sanções de interdição do estabelecimento, cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa, conforme estabelecido nas normas municipais de regência.

§ 1º - Em caso de reincidência de infração, pelos estabelecimentos comerciais, empresariais e organizações religiosas, às normas sanitárias de prevenção e combate ao coronavírus, será suspenso o alvará de funcionamento pelo tempo que permanecer a pandemia e o estado emergencial declarado no Município de Araçuaí/MG.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:0310D0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 61 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **VALQUIRIA MACEDO DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 03 de junho de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:C7AD03B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 63 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a compentência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII E XXXI DO ART. 63 da Lei Orgânica, nos termos do artigo 64 da Lei Orgâniga Municipal;
Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;
Considerando o contido na Portaria nº 204 do Ministério da Saúde, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transparência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamentos, com o respectivo monitoramento e controle.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VALQUIRIA MACEDO DA SILVA,** portadora do CPF nº 031.386.106-41 e RG MG-8140218, Matrícula nº. 73663, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito Municipal, relativos à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo fundo a fundo ao Município de Araçuaí, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.
§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – 11.956.460/0001-04.
§3º. A Secretária Municipal de Saúde em exercício realizará todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº 76 de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º É vedado a Secretária Municipal de Saúde em exercício subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsável administrativa, civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Araçuaí – MG, 04 de junho de 2020

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:FE0F481A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 64 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2020."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 002/2020, que visa à contratação temporária de servidores para atuarem em todo território Municipal, incluindo os distritos e comunidades, conforme for determinado pelo Município de Araçuaí.

Art. 2º. – Ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 18 de junho de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:72E7E992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 65 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DOS ALVARÁS SANITÁRIOS EXPEDIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 3°, § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020.
Considerando declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII feita pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;
Considerando as razões já expostas no Decreto Municipal n°. 31/2020, que declarou a existência de situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública;
Considerando as razões já expostas no Decreto Municipal n°. 31/2020, que declarou a existência de situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública;
Considerando a necessidade de se evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas nos diversos órgãos municipais, e nos estabelecimentos privados que estão com seu funcionamento restrito:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade de todos os alvarás sanitários, até então concedidos pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, cujo vencimento ocorreu na vigência da declaração do Estado de Emergência no Município, realizada no decreto nº 31 de 19 de março de 2020, em razão da necessidade de promover a diminuição da circulação de servidores públicos nos diversos órgãos públicos e estabelecimentos privados envolvidos no processo de emissão de alvarás sanitários municipais.
§ 1º - A prorrogação de que trata o caput deste artigo será até o dia 31.12.2020, podendo após esse prazo ser novamente prorrogado, a depender da vigência da situação de emergência em saúde pública.
§ 2º - O Atendimento de denúncias e outras demandas necessárias a preservação da saúde pública, especialmente as ações de combate e

disseminação ao novo coronavírus (COVID 19), continuarão sendo exercidas normalmente pelo respectivo Departamento.
§ 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:2FF3D28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 66 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE ENFRENTAMENTO E À REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS. (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 3°, § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020.
Considerando declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII feita pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020;
Considerando a edição da lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a situação de emergência declarada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, através do decreto 113, datado em 12 de março de 2020;
Considerando a obrigação do Poder Público atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus, e ainda estruturar-se para atender eventuais demandas de saúde pública;
Considerando as razões já expostas no Decreto Municipal n°. 31/2020, que declarou a existência de situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública;
Considerando as razões já expostas no Decreto Municipal n°. 31/2020, que declarou a existência de situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública;
Considerando a necessidade de se evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas nos diversos órgãos municipais, e nos estabelecimentos privados que estão com seu funcionamento restrito;
Por fim, considerando a necessidade de intensificar as atividades de conscientização nos espaços públicos, face ao aumento de casos confirmados do novo coronavírus na região;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a designação de Servidores Municipais, para atuar em Secretarias diversas daquelas onde se encontram lotados, havendo justificada necessidade de ampliação do contingente de pessoal no combate ao enfrentamento e disseminação a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19).
§ 1º - Não se aplica as medidas constantes no caput deste artigo, aos servidores do grupo de risco mediante comprovação de laudo médico, idosos, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico entre outras, exceto se tratar de mudança mais benéfica para a saúde do servidor do referido grupo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:79AA23FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70 DE 13 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 70 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NUMERAÇÃO DOS LOTES, DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO UNIVERSITÁRIOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 160/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando:
Que o loteamento Bairro Universitários foi aprovado pela Lei Municipal nº 160/2010;
Que através do protocolo nº 04953 o proprietário do loteamento solicita a alteração de numeração dos lotes e de seus confrontantes contidos na Quadra 01 e 02;
Que a alteração solicitada não modifica a estrutura física do empreendimento, apenas reorganiza a numeração das unidades autônomas.
Que o loteamento foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí-MG;
Que o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, determina que qualquer alteração em loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos peça alteração, bem como da aprovação da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art.1° - Fica autorizada a alteração da numeração e descrição de confrontantes, das unidades autônomas das Quadras Nº 01 e Nº 02 do loteamento denominado Bairro Universitários, aprovado pela Lei Municipal nº 160 de 21 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica o setor de urbanismo encarregado da análise técnica da proposta de alteração e da aprovação final do projeto de alteração.
Art. 3º - O requerente deverá apresentar 03 vias do projeto acompanhadas do memorial descritivo, sendo que após a aprovação uma via será devolvida para o requerente, uma via ficará para o arquivo da prefeitura e outra será encaminhada a Câmara Municipal, para conhecimento e arquivo próprio do poder legislativo.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larysse Amaral Jardim
Código Identificador:D51F8E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015
CONTRATO 121/2016

Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço n.º 053/2015, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, a contratação de empresa para prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia

elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Araújos/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema PARTES: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG CNPJ Nº 18.300.996/0001-16 neste ato representado pelo Sr FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO e a empresa KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS CNPJ Nº 01.322.53110001-63, neste ato representado pelo Sr. RONAN GUALBERTO PEREIRA, CPF: 877.069. 116-91 amparados pelo disposto nos artigos 78, XII, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e na Cláusula 9ª do contrato, RESOLVEM:AMIGAVELMENTE, rescindir o CONTRATO 121/2016, decorrente de Processo Licitatório nº 013/2015 – Adesão a Ata de Registro de Preços 053/2015, firmado em 07 de novembro de 2016, a partir de 30/07/2020.

Araújos/MG, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal de Araújos/MG

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:58A53633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-420-2020

EXTRATO DE DISPENSA

.
PROCESSO Nº 420/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2020

Objeto: Aquisição de máscara e macacões para enfrentamento ao COVID 19 para atender demanda do Município de Arcos conforme Termo de referência, adquirido da empresa: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI no valor global de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Arcos/MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E76202A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5684/2020

DECRETO municipal Nº 5.684 – 07/08/2020

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA AMARELA", NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.676, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 E PROTOCOLOS DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE" instituído PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N° 39.

O Prefeito Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação dos protocolos do "Programa Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", pela Deliberação do Comitê Extraordinario Covid-19 n° 39, com a finalidade de orientar a retomada segura das atividades econômicas nos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento na prestação dos serviços essenciais a população local;

CONSIDERANDO que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;
CONSIDERANDO que o Programa "Minas Consciente" setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde - serviços essenciais; onda branca - baixo risco; onda amarela - médio risco; onda vermelha - alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 5.552, de 30 de março de 2020, que reconheceu o "Estado de Calamidade Pública" no Município de Arcos/MG, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus-Covid 19 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 5.676, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Arcos/MG ao Programa "Minas Consciente",

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas na "onda amarela" do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e a cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal n° 5.676, de 05 de agosto de 2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

I. estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade da adoção dos protocolos específicos previstos no referido programa, disponíveis na página *https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios*, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo, em conjunto ou separadamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica;

II. adotar as demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

III. manter afixada, na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento.

§ 1° - A relação dos serviços elencados em cada onda do Programa "Minas Consciente", poderá ser obtida através da seguinte página: *https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa.*

§ 2º - Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda amarela do Programa "Minas Consciente", de que trata o *caput* deste artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica Principal do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's.

§ 3º - A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada pelo Serviço de Fiscalização Tributária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada à obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus-Covid 19 na municipalidade, com base em dados

epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos a saúde pública.

Art. 3º - Fica mantida a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial em todos os espaços públicos e privados, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e estabelecimentos e prédios públicos e privados, no âmbito do Município de Arcos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º - Recomenda-se à população o uso de máscaras artesanais, de acordo com as orientações disponível na página do Ministério da Saúde, no endereço eletrônico www.saúde.gov.br.

§ 2º - Os estabelecimentos mencionados no *caput*, somente poderão atender clientes e consumidores se estes estiverem utilizando máscaras faciais.

Art. 4º - A Vigilância Sanitária do Município fiscalizará o cumprimento das determinações dispostas neste Decreto, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação municipal e demais normas vigentes.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.589, de 14 de maio de 2020, que determinou toque de recolher no Município de Arcos.

Art. 6º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.595, de 25 de maio de 2020, que proibiu o consumo de bebidas alcoólicas em vias e espaços públicos do Município de Arcos.

Art. 7º - Os casos omissos e obscuros serão decididos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID 19.

Art. 8º - As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município https://www.arcos.mg.gov.br.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19341159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5643/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.643 – 06/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município e,

Considerando a adesão do Município de Arcos ao Programa Criança Feliz no SUAS, mediante assinatura do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e,

Considerando o Ofício nº 105/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art 2º - Compete ao Programa Intersetorial Criança Feliz as seguintes atribuições:

I – Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art 3º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de Arcos;
III - apoiar a implementação do "Programa Municipal do Programa Criança Feliz" e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
IV - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
V - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
VI - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares;
VII - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa;
VIII - discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
IX - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz;
X - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
XI - organizar juntamente com a supervisão responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
XII - promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
XIII - desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

Art 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, que será o Coordenador;

II - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal da Educação;
V – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
VI – Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos Secretários das respectivas Pastas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos V serão definidos em Assembléia para este fim.

§ 3º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 5º - A participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada pelo exercício de suas funções.

Art. 6º - Poderão ser convidadas a participar das atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades, sem direito a voto.

Art. 7º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

Art. 8º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 9º - O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social presidirá o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e poderá expedir portarias, e ou resoluções veiculando normas e instruções complementares a este Decreto.

Art. 10 - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, que prestará o apoio administrativo, e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Art.12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:
Bruna Zotin Ramos Mello - Representante Titular
Aline Rodrigues Santos - Representante Suplente

Secretaria Municipal de Cultura
Maria Geralda Gonçalves Silva - Representante Titular
Risilene Rosa da Silva Oliveira - Representante Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
José Geraldo Dias - Representante Titular
Marielle Rezende Rodrigues Lopes - Representante Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Lilian Teixeira Garcia Gomes - Representante Titular
Aline Patrícia Bernardes - Representante Suplente

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Flora Alves Nogueira – Representante Titular
Samara Martins Sousa – Representante Suplente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9948F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 177/2017

CONTRATO Nº 058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017
PREGÃO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
ADITIVO 08

ADITIVO CONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DENILSONFRANCISCO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.023.555/0001-23, com endereço À Av. Getulio Vargas, 460, centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por seu proprietário, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente aditivo o contratação da empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura, com tiragem de cópias para instrução de processos administrativos, além da reprodução de documentos requisitada pelos diversos setores.

CLAUSULA SEGUNDA- DA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fica suprimido o valor de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) da dotação 02.06.10.361.9010.2.408.000.3.3.90.39.65 da Secretaria Municipal de Educação – empenho 145 E acrescido o valor de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para a Secretaria Municipal de Saúde discriminados da seguinte forma:

F.M.S. Gestão (159) 02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 (408/1251) - R$1.900,00
F.M.S./PSF (259) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 (1871/2152)- R$3.000,00
F.M.S Laboratório (155) 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 (468/2153)- R$2.000,00
F.M.S./Caps (259) 02.13.10.301.9016.2.365.000.3.3.90.39 (2151/2154)- R$1.000,00
F.M.S./Vig.Saúde (159) 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 (524/1329)- R$4.000,00

2.2. Não houve alteração de valor.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem íntegras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DOS CARTUCHOS CMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1E2D6D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 395/2020

RATIFICAÇÃO

.
PROCESSO Nº 395/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2020

Objeto: Aquisição de máscara e macacões para enfrentamento ao COVID 19 para atender demanda do Município de Arcos

Ratifico o cancelamento do processo supra citado e solicito a observação das sanções ao fornecedor: MULTILASER INDUSTRIAL S.A

Arcos/MG, 03 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C791EC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 377/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dieta para cumprir processo judicial e medicamento, para a secretaria de saúde, tipo menor preço por ITEM, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	2	12.600,0000
DML Distribuição Ltda	1	1	13.932,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.600,0000
DML Distribuição Ltda	13.932,0000
Valot Total Adjudicado	**26.532,00**

Arcos, 07 de agosto de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº377/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

Objeto: Aquisição de dieta para cumprir processo judicial e medicamento, para a secretaria de saúde, tipo menor preço por ITEM

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 377/2020 Pregão nº 103/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	2	175,0000	12.600,0000
DML Distribuição Ltda	1	1	38,7000	13.932,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.600,0000
DML Distribuição Ltda	13.932,0000

Arcos, 07 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº157/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dieta para cumprir processo judicial e medicamento, para a secretaria de saúde, tipo menor preço por ITEM

Fornecedor	Valor Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	12.600,0000

Arcos, 07 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº158/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dieta para cumprir processo judicial e medicamento, para a secretaria de saúde, tipo menor preço por ITEM

Fornecedor	Valor Total
DML Distribuição Ltda	13.932,0000

Arcos, 07 de agosto de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A9F67C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 383/2020

CONTRATO 108/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete, na rua Várzea, Comunidade Ilha.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	1	1	96.940,1900	96.940,1900

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	96.940,1900

VIGENCIA 04 MESES

Arcos, 06 de agosto de 202

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2A2189B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 129/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
CONTRATO Nº 066/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: Veterinária São Francisco de Assis Ltda , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.030.908/0001-31, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, 551 , centro, em /MG, representada por José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 1.716.136 e CPF (MF) n.º 600.482.396-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **contratação** de empresa para prestação de serviço de astração/esterilização de 604 animais – cães e gatos –por clinica veterinária especializada, em 5 campanhas durante o ano de 2020, utilizando o Castramóvel de propriedade da ARPA- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL no município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato original no valor de R$17.667,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais) correspondente a 151 castrações. O acréscimo foi solicitado e justificado pela secretaria requisitante.

2. O valor total deste contrato passa a ser de R$ 88.335,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39.05 (559/1449).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 15 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0823D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 149/2020

PORTARIA nº 149 – 10/08/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ HENRIQUE GONZAGA DE CARVALHO**, Maspm nº **6577/3** para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74BAFEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 423/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
OBJETO:Registro de preço para locação de palco, som,iluminação, gerador, banheiros quimicos, tendas, barracas,fechamento, gradil, serviço de decoração e ornamentação, cadeiras, mesas, hospedagem, alimentação, camarim, controle de publico, colocação de faixa e e outdoors para diversas secretarias.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DB7AC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

Classif. Nome Inscrição

27	**SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS**	**58575**
28	**EDER JOSE RAMOS**	**68050**

Arcos, 10 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68B178F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

a) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
b) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) *Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 11/08/2020

PEB I – PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL 17:00H

Arcos , 10 de AGOSTO de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D4405658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG, EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Argirita, previstos no edital 01/2018, cujo resultado foi homologado em 01 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 01 de Agosto de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:23243DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E RUA LEIBNITZ SILVA**. A sessão pública acontecerá no dia 25 de agosto de 2020, às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 7 de agosto de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:04BBE690

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 146-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 146 - de 15 de Julho de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	45.700,00
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	55.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	55.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	55.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**55.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B6A3F61

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 149-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 149 - de 22 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:91DD001B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 150-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 150 - de 24 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 24.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**24.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	21.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	21.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**24.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ED9C34CD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 152-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 152 - de 27 de Julho de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	6.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	6.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	7.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**7.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	6.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	6.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	7.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**7.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BBAE8982

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 153-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 153 - de 27 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DDC2D463

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 154-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 154 - de 30 de Julho de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-229 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**8.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:38FA509C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 156-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 156 - de 30 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 188, 11 de Março de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	28.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	28.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	28.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**28.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	28.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	28.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	28.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**28.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:01EB1C9A

GABINETE
PORTARIA Nº 30/2020

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - III, a Srta. Marilda Curcio dos Anjos.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 03 de Agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:17016BF3

GABINETE
PORTARIA N.º 029/2020

"Nomeia agentes públicos para compor Comissão Administrativa que irá apurar a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas na direção de veículos automotores de propriedade do Município de Argirita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Silvio Pedro do Carmo Junior, Rosiléia Maria Silva Dias e Marcos Antônio de Paula Higino, integrantes do Poder Executivo deste Município para fins de compor Comissão Administrativa, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, para apurar eventual responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas na direção de veículos automotores de propriedade do Município.

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão franquear direito de defesa ao(s) servidor(es) envolvido(s) e garantir ao(s) mesmo(s) as demais garantias constitucionais.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Administrativa nomeada por esta Portaria deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, devendo, ao final, ser encaminhado relatório conclusivo a este Alcaide.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Argirita, 03 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:78A74976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019, Pregão Presencial nº 13/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PLANAUDIO EIRELI- ME. Objeto do Termo aditivo: prorrogar ate 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato Inicial.

Arinos 10 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8C7CADE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 046/2020 – Processo Licitatório nº 092/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção da piscina do Centro de Referência da Pessoa Idosa em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e carrinhos de limpeza tipo MOP e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG.Abertura do julgamento será no dia: 02/09/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO

Belo Oriente, 10 de agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CF5C799E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA REFERENTE AO II TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PÚBLICA, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA** referente ao **II TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P Nº 034/2019** Publicação veiculou no dia **28/07/2020** neste mesmo jornal.

Onde se lê:
1.1.1 – Composição da Cesta Básica

07	Óleo de soja	02 un	4,30	**9,60**

Total Geral: **R$ 84,88**
Leia-se:

07	Óleo de soja	02 un	4,30	**8,60**

Total Geral: **R$ 83,88**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6FC0DF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DD424A91

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FEF0A351

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 22.581,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E89138C0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RODRIGO TOLOSA RICO EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ADB59339

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 20.879,00 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:39D62C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 058/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de toner e cartuchos, manutenção de copiadoras e impressoras para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.

Em razão da necessidade da análise técnica da descrição do objeto a ser licitado e suas possíveis alterações, os autos do processo em referência foram encaminhados aos responsáveis para tal.
Assim, a Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório em epígrafe. Diante disso, a sessão prevista para o dia 11 de agosto de 2020 às 09h30min fica suspensa por prazo indeterminado.
Em momento oportuno, será informada nova data de realização do certame com a divulgação nos meios de comunicação costumeiramente utilizados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 10 de agosto de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:C31A632E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – PRC 126/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 01/2020 – **Onde se lê:** ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO **– Leia-se:** ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor: 2.900,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.07.01.08.243.0013.2.049.339030.0422. Assinatura: 10/08/2020. Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1129A43F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 126/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 01/2020 – **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME**. Valor: 7.500,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.07.01.08.243.0013.2.049.339030.0422. Assinatura: 03/08/2020. Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7CD04D09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISTRATO AO CTO 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 25/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratada: **CAREASSUNET INFORMÁTICA LTDA. - ME**. Fundamentação Legal: Cláusula Nona e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 01/07/2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EA32A0F2

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 578/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "C", no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.363**, contendo a área total de **537,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 16.A com área de **243,92m2**, o Lote correspondente ao n.º 16.B com área de **140,78m2** e o Lote correspondente ao n.º 16.C com área de **152,30m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:1F5D7AB7

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 579/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "A", no Bairro Santa Bárbara; de propriedade de Simone da Silva de Godoi, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 06, Q. C, Lot. Eldorado	33.745	250,00m2
L. 07, Q. C, Lot. Eldorado	33.746	251,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, denominado Lote 06.1, Quadra C, Lot. Eldorado, com a área total de **501,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 31 de Julho de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:4B98BA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO011/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 080/2020 - Pregão Eletrônico Nº 011/2020 – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43778.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 19/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito) horas do dia 24/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:768DB489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 081/2020 - Pregão Eletrônico Nº 012/2020 – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43675.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 19/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez) horas do dia 24/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B5B3E2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 083/2020 - Pregão Eletrônico Nº 013/2020 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para estruturação das equipes saúde da família, Conforme Termo de Compromisso Nº 87/7098.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 19/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h (quatorze) horas do dia 24/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C1594D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de AGOSTO de 2020, a partir das 10h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, NOVO E ZERO QUILÔMETRO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG), CONFORME PLANO DE TRABALHO E COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO CONVÊNIO Nº 1491000546/2020 FIRMADO ENTRE A SEGOV E O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIADE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de Agosto de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FAA6D158

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de AGOSTO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS E ZERO QUILÔMETROS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de Agosto de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:04997B9E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 15_2020

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de agosto de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS EM GERAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE, CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de agosto de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C519D5DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – ERRATA: Publicação credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2020 edição 2806.**Onde se lê:**Sylvia Arinianne de Almeida Teodoro Ruivo valor R$ 20.998,68**Leia-se:**Sylvia Arinianne de Almeida Teodoro Ruivo valor R$ 27.000,00.**Onde se lê:**Antônia Aparecida Cardoso valor R$ 10.545,66 **Leia-se:**Antônia Aparecida Cardoso valor R$ 15.000,00.

Brasilândia de Minas MG 10 de agosto de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL 01/2020

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:899AA1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Braúnas, tendo em vista o resultado final da licitação Tomada de Preços nº 006/2020 Processo nº 029/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação de trecho da Rua São Bento, no Centro, Zona Urbana e Rua Principal na Comunidade de Santa Rita, Zona Rural, Braúnas/MG, HOMOLOGA o presente processo licitatório e ADJUDICA o seu objeto à empresa **CONSTRUTORA KELLER, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, ao preço global de R$ 140.983,37 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Braúnas, 10 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3C142449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 077/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 014/2020, Processo Licitatório Nº 018/2020. Objeto: aquisição de madeiras de eucalipto in natura para reparo de pontes em estradas vicinais, e aquisição de mudas, gramas e argilas, para manutenção de jardins, canteiros e

praças na zona urbana do Município de Braúnas, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 40.442,50 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:86F2E0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Braúnas, tendo em vista o resultado final da licitação Tomada de Preços nº 004/2020 Processo nº 027/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação de vias, em bloquete sextavado, nas Ruas Benedito Luiz Pinto, Rua Longino Pereira da Costa, Rua Padre Domingos do Carmo e Rua Azer Martins Brandão, no Bairro Bananal - Braúnas/MG, que serão custeadas com recursos do Governo do Estado de Minas, emenda parlamentar na modalidade transferência especial, Resolução SEGOV N° 753, de 05/05/2020, HOMOLOGA o presente processo licitatório e ADJUDICA o seu objeto à empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, ao preço global de R$ 268.323,42 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Braúnas, 10 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7363195C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 004/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Braúnas, tendo em vista o resultado final da licitação Tomada de Preços nº 004/2020 Processo nº 027/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação de vias, em bloquete sextavado, nas Ruas Benedito Luiz Pinto, Rua Longino Pereira da Costa, Rua Padre Domingos do Carmo e Rua Azer Martins Brandão, no Bairro Bananal - Braúnas/MG, que serão custeadas com recursos do Governo do Estado de Minas, emenda parlamentar na modalidade transferência especial, Resolução SEGOV N° 753, de 05/05/2020, HOMOLOGA o presente processo licitatório e ADJUDICA o seu objeto à empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, ao preço global de R$ 268.323,42 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Braúnas, 10 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:36D63214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

Comunicamos aos interessados que Tomada de Preços 005/2020 – Processo 028/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Capela Velório, no Centro, Zona Urbana, em Braúnas/MG, que serão custeadas com recursos do Governo do Estado de Minas, emenda parlamentar na modalidade transferência especial, Resolução SEGOV N° 753, de 05/05/2020, que a licitação foi ANULADA por ilegalidade de ofício, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Josué C. Santana – CPL.

Braúnas/MG, em 10 de agosto de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4B64D2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, com fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais de fábrica das linhas de montagem das montadoras HONDA, YAMAHA, TOYOTA, RENAULT, FIAT, VOLKSWAGEN, FORD, MERCEDES BENZ, IVECO, VOLARE, CITROEN E CHEVROLET, tendo como referência o preço de mercado aferido pelas tabelas de cada montadora e, na impossibilidade de se alcançar comprovadamente as tabelas originais, poderão optar por sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como Cilia, Audatex, ou similar, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado. Abertura dia: 24/08/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 10 de agosto de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1A9E2379

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 078/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 014/2020, Processo Licitatório Nº 018/2020. Objeto: aquisição de madeiras de eucalipto in natura para reparo de pontes em estradas vicinais, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME. Valor Global: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F4ACBC84

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 073/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 013/2020, Processo Licitatório Nº 017/2020. Objeto: eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratado: PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Valor Global: R$ 48.095,00 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:74FB6108

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 074/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 013/2020, Processo Licitatório Nº 017/2020. Objeto: eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratado: DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 385.813,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:002C2817

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 075/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 013/2020, Processo Licitatório Nº 017/2020. Objeto: eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratado: DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A945351A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 079/2020. Ref.: Processo Administrativo de Compra, Obras e Serviços Nº 150/2020 – dispensa de licitação. Objeto: contratação para prestação de serviços especializados de apoio administrativo na área de Administração Pública, relativos ao Setor de Compras e Licitações, para suporte na implantação do pregão eletrônico no Município, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive a gestão dos contratos e seus aditivos.. Contratado: MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA 50159208653. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 05 meses. Data: 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C052B4C0

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 082/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 020/2020, Processo Licitatório Nº 024/2020. Objeto: eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios. Contratado: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI. Valor Global: R$ 547.136,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais).. Vigência: 31/12/2020. Data: 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:51748A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 244/2020. Contrato Nº 226/2020. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$ 20.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039; 020203 082440004 2.208 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5967073D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 227/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 381/2020. Contrato Nº 227/2020. Contratada: KS Informática Ltda, valor: R$ 12.000,00. Objeto: Prestação de serviços para planejamento, instalação e treinamento para uso do sistema E_SUS APS (prontuário eletrônico) em servidor local, estações e tablets. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.011 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:24C2A146

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 228/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 376/2020. Contrato Nº 228/2020. Contratada: Isaac Costa Bento, valor: R$ 750,00**.** Objeto: Prestação de serviços especializados de topografia para o imóvel situado no bairro Jardim Ramalho, no município de Bueno Brandão para fins de desmembramento de uma área aproximada de 272m quadrados da matrícula 6.121. Vigência:

06/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:946A1506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 229/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 395/2020. Contrato Nº 229/2020. Contratada: Agência Mineira de Entretenimento – Eireli ME, valor: R$ 10.900,00**.** Objeto: Prestação de serviços especializados em patrimônio histórico e cultural, para trabalho de manutenção de política cultural do município e elaboração da documentação referente ao ICMS Cultural 2020, exercício 2022, para o Departamento de Cultura de Bueno Brandão. Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2FACB498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2020 AO 234/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 059/2020. Contrato Nº 230/2020 ao 234/2020. Contratada: FJ Pneus Ltda, valor: R$ 6.271,80; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda – ME, valor: R$ 34.767,00; M.M Comércio de Peças Eireli, valor: R$ 11.159,00; Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exportação, valor: R$ 32.765,58 e Pneu Bom Eireli, valor: R$ 35.731,20**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;
0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.246 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
0210 103010020 2.011 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C3C2EA3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 235/2020 E 236/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 191/2020. Contrato Nº 235/2020 e 236/2020. Contratada: Evolução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária – Eireli, valor: R$ 9.555,00 e Pouso Farma Hospitalar Ltda, valor: R$ 16.618,27**.** Objeto: Fornecimento de material de consumo e equipamentos cirúrgicos para serem utilizados no centro de recuperação de animais abandonados de Bueno Brandão. Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103050020 2.007 339030; 0210 103050020 2.007 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6E689BA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 237/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 420/2020. Contrato Nº 237/2020. Contratada: Heloilson José Gomes da Silva – ME, valor: R$ 49.630,00**.** Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, mão de obra e ART de execução, para instalação de equipamentos de segurança, para o bem tombado Casarão Villa Ramalho, garagem da oficina nova, galpão de triagem e centro de recuperação de animal. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039; 0208 154510010 2.239 339039; 0208 154520010 2.236 339039; 0210 103050020 2.007 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4E8EF4E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 238/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 349/2020. Contrato Nº 238/2020. Contratada: Mineração Feldspato Ourofinense Ltda, valor: R$ 8,10 por metro cúbico de cascalho retirado da propriedade credenciada. Valor total estimado: R$ 29.646,00**.** Objeto: Fornecer o cascalho de sua propriedade. Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 2.244 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:89C65528

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 239/2020 AO 242/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 322/2020. Contrato Nº 239/2020 ao 242/2020. Contratada: Arenna Informática e Distribuição Eireli, valor: R$ 19.037,40; L. R. Sábião – Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda, valor: R$ 4.400,00; Antônio Carlos de Marque Júnior 42947932870, valor: R$ 2.300,00 e Viva Produção e Promoção de Eventos Ltda, valor: R$ 868,00**.** Objeto: fornecimento de computador portátil (notebook) para utilização pelas Unidades de Saúde do município, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 11408.949000/1190-06 do Ministério da Saúde e aquisição de equipamentos de informática para atender os Departamentos de Saúde, Ação Comunitária e Gabinete. Vigência: 29/07/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 1.200 449052;
020203 082440004 2.209 449052;
0210 103010020 2.003 449052;
0210 103010020 2.011 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6D9BE2A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 286/2020. Contrato n.º 216/2020. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de material

médico e hospitalar necessários para o combate do Covid-19 para atender o Departamento de Saúde e Assistência Social – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 6.750,00. Novo valor contratual: R$ 42.496,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339030. Data: 06/07/2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C72D35AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 176/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 117/2020. Contratada:Med Center Comercial Ltda. Objeto: Compromissode fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos).Novo valor contratual: R$ 63.341,02 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 06-07-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:51C6D636

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 176/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 112/2020. Contratada:Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Compromissode fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor deR$49,00 (Quarenta e nove reais).Novo valor contratual: R$ 241.287,98 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 07-07-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0F0FB8F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 478/2019. Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 002/2020. Contratada:Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 38.294,15 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Novo valor contratual: R$ 1.193.092,30 (Um milhão, cento e noventa e três mil, noventa e dois reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 27-07-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A4702C3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 482/2019. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 103/2020. Contratada:Supermercado O Vantajoso Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2020 – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$4.381,20 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).Novo valor contratual: R$ 166.208,18 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-07-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F185D93E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 275/2019. Contrato n.º 270/2019. 2.º Termo Aditivo. Contratada: JHM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de obra pública de construção do Mirante, compreendendo materiais e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 2691.9005.006-00/862859/2017/MTUR/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender o Departamento Municipal de Turismo. Acréscimo Contratual: R$ 61.503,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e três reais). Supressão Contratual: R$ 1.176,99 (Um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Novo valor contratual: R$ 548.334,85 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I,"a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0204 236950005 1.239 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 120 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 31/07/2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:63C4A18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de setembro** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de pneus,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 11 de agosto de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:502B7DC3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 056/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, no valor total de **R$ 46.178,40** (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à execução da obra de cercamento da área do "lixão", em Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 10/08/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7B1944E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 049/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 46.178,40 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à execução da obra de cercamento da área do "lixão", em Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 10/08/2020 a 10/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:015B6DA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 049/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 46.178,40 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à execução da obra de cercamento da área do "lixão", em Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 06 (seis) meses – 10/08/2020 a 10/08/2020

Data da Assinatura da ATA SRP: 10/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A1F85888

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 056/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 049/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à execução da obra de cercamento da área do "lixão", em Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3 e 4,** no valor total de **R$ 46.178,40** (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), a empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 10 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:413FD9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 106/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **106/2020**, Pregão Presencial nº **040/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **26/08/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica ambiental, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 10 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8F606ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 039/2020***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e de suporte do software de gestão de ponto eletrônico dos relógios das secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 20 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:44F74819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020***, para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:321DDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 12 (Doze) de Agosto de 2020. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 003*** e ***056***. A pessoa jurídica ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 017***. E a pessoa jurídica ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 039, 041*** e ***042***. Diante da desistência dos itens citados acima, ficam *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 11 (Onze) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 15h (Quinze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para negociar o valor do ***ITEM 005***. A licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** para negociar o valor do ***ITEM 016***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:2346AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO N° 54/2020
DISPENSA Nº 14/2020
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: MARCOS VINICIUS DA CUNHA 04771386676 CNPJ 29.125.848/0001-29, e de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
Execução de serviços de captação e edição de 9 (nove) vídeos institucionais. Todas as despesas relacionadas com equipamentos necessários na execução dos serviços, EPIS (equipamentos de proteção individual), viagens, diárias, hospedagens de profissional, dentre outras, serão de responsabilidade da contratada.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 24/07/2020.
Dotação Orçamentária:

FILMAGEM - PESSOA JURÍDICA
ITEM CONTA DESCRIÇÃO
10 3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0081 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
11 3.3.90.39.00.2.04.02.10.304.0004.2.0041 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0010.2.0071 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0055 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
14 3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022 ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16 3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0009.2.0062 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

17 3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18 3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0028 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19 3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0088 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
20 3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0053 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
21 3.3.90.39.00.2.06.04.08.241.0012.2.0077 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE APOIO A MELHOR IDADE
22 3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
23 3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0015.2.0090 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE
24 3.3.90.39.00.2.06.03.08.243.0011.2.0073 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
25 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0010.2.0069 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
26 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
27 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0009 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
28 3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0058 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TURISMO
29 3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0010.2.0067 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
30 3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0080 DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA
31 3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0009.2.0064 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
33 3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0056 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0C1AE046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 52/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 134/2020. Valor Contrato R$ 14.219,40. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 135/2020. Valor Contrato R$ 90.416,60. Contratado: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655. Contrato nº. 136/2020. Valor Contrato R$ 33.265,50. Contratado: Masterinfor Comercial e Serviços Ltda - ME. Contrato nº. 137/2020. Valor Contrato R$ 40.013,00. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. Contrato nº. 138/2020. Valor Contrato R$ 23.246,00. Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME. Contrato nº. 139/2020. Valor Contrato R$ 30.850,22. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 140/2020. Valor Contrato R$ 6.725,32. Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2021. Data assinatura 10/08/2020.

Campos Altos – MG, 10/08/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FAB04F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2020, PROCESSO LICITATRIO Nº 032/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020**, com Vigência a contar da data da Ordem de Serviço, e terá vigência de 90 (noventa) dias. No valor de R$ 115.458,27 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e a empresa MAXIMUS CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.368.250/0001-00, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 032/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020, cujo o Objeto é: "Contratação de empresa especializada para construção de uma praça com área de 4.550 m², localizada no povoado de Orion no município de Capitão Enéas - MG ".
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e MAXIMUS CONSTRUTORA EIRELI - ME**,** através da seu representante legal a Sra. Rosiele Fiuza Ferreira/ contratada.
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29/07/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:65B1BEE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender a demanda de diversas secretarias municipais de Capitão Enéas – MG", Contratada: CAP GÁS, inscrita no CNPJ nº 17.136.644/0001-04, no valor global de R$ 61.886,56 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 21/02/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:484CBF15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.
Objeto:" Futura e Eventual contratação de empresa para locação de serviços de infraestruturas de eventos: palco, som e iluminação, para atender as festividades, feiras culturais e eventos de pequeno porte do município de Capitão Enéas – MG, conforme edital e termo de referência".

Contratada: LEANDRO RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.465.425/0001-34, no valor global de R$ 117.940,00 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA: 21/02/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:767361DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 024/2020 – Processo Licitatório n.º 069/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações em conjunto com a Medida Provisória nº 961/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 024/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de reforma da Casa de Cultura do Município de Carmo da Mata-MG, vencedor: M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME no valor de R$62.298,47.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D4EC97A1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 025/2020 – Processo Licitatório n.º 070/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações em conjunto com a Medida Provisória nº 961/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 025/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção da Praça do Truco do Município de Carmo da Mata-MG, vencedor: M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME no valor de R$46.023,22.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9F56839F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 023/2020 – Processo Licitatório n.º 067/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 023/2020, que objetiva prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo OPN-9175 atendendo a Usina de Reciclagem; veículo placa GMM-7758 atendendo a Secretaria Municipal de Obras e veículo Volare A8 2004 placa HMN-1072 atendendo a Secretaria Municipal de Educação, vencedores: Fátima Aparecida de Jesus-ME no valor de R$460,00 e Gabriela Luz Santos no valor de R$1.200,00 e AMP Auto Mecânica Pains Ltda no valor de R$2.932,60.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4DC3F22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CID JOSÉ DE CASTRO MENDES - ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:219C2CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 21 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, CONFORME EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D32F0D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 23/2020, Processo Licitatório nº 96/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do Saae, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 21/08/2020, as 09h00 min. End. Rua Jeovah Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:89DA699A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 106/2020.** Objeto: Contratação de serviço para confecção de galeria de metal para compor a Galeria de Prefeitos e o Espaço Cultural Paneleiras Irmãs Carola, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratada: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.432.188/0001-35, no valor de R$ 12.410,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FC2EF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 03/2019 Dispensa nº 02/2019. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos contenciosos e administrativos em favor do PREVCARMO, além de assessoria e consultoria jurídica em relação aos processos que envolvem esta Autarquia, de maneira geral, em todas as instâncias, de todos os Tribunais; consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público e previdenciário, on-line, via web ou e-mail; consultoria na simulação de benefícios, na concessão e revisão de processos de aposentadoria e pensão, análise e alterações projetos de lei de fixação de alíquotas/emissão de pareceres, respostas aos questionamentos do instituto e do conselho do PREVCARMO; emissão de pareceres sobre processos de aposentadoria e pensão (concessão e revisão); auxílio na confecção de reestruturação/alteração da lei do PREVCARMO; acompanhamento e realização de todos os atos processuais necessários à defesa do Instituto nos processos judiciais em que figure como Réu, elaboração de recursos administrativos referentes às diligencias abertas relativos aos benefícios informados via FISCAP; acompanhamento e orientação jurídica nos processos licitatórios do PREVCARMO. Empresa Contratada: **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ: 04.820.885/0001-26 no valor de R$ 7.361,64. Vigência: 09/08/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:709D535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 187/20 - PP Nº. 52/20. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM, mínimo de 07 lugares, visando o atendimento do **Convênio nº 1491000404/2020/SEGOV,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **24/08/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F851947B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENDO CARTILHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CULTURA à empresa **GRÁFICA ARAUJO LTDA - ME -** CNPJ nº 14.416.803/0001-36, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	UN	SERVIÇOS GRÁFICOS CARTILHA MEDINDO 22X48 CM PAPEL COUCHE 300 G, BRILHO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, CONENDO 16 PÁGINAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 13,43	R$ 2.686,00
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 2.686,00					

Data Adjudicação: 10/08/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:86FE1E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENDO CARTILHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CULTURA à empresa **GRÁFICA ARAUJO LTDA - ME -** CNPJ nº 14.416.803/0001-36, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	UN	SERVIÇOS GRÁFICOS CARTILHA MEDINDO 22X48 CM PAPEL COUCHE 300 G, BRILHO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, CONENDO 16 PÁGINAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 13,43	R$ 2.686,00
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 2.686,00					

Data homologação: 10/08/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:64DD3771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS

DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 21/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 10/08/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:41AE1766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Tomada de Preços nº 016/2020 – PRC 231/2020. Objeto: fabricação e instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário em Catas Altas e no distrito de Morro D´Água Quente. Após decurso de prazo para interposição de recursos e diante da ausência de manifesto por parte das proponentes, a CPL convoca para sessão pública visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais a realizar-se nesta quarta-feira, dia 12/08/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D52E99DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a errata 001 do Pregão Presencial nº 031/2020, processo autuado nº 273/2020, visando a aquisição de contêiner para lixo, lavadora de alta pressão e tanque de 10.000 litros para armazenamento de água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Retifica-se o Termo de Referência (anexo I) do edital e altera-se o início da sessão pública para o dia 25 de agosto de 2020 às 09 horas. A errata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5FE7B63E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 034/2020, processo autuado nº 278/2020, visando o registro de preços para a aquisição de cestas básicas, água mineral e garrafão para água mineral – 20litros, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 24/08/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: (031) 3832-7113.

Catas Altas/MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:0F111845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

Prc. 208/2020 – Tomada de Preços nº 012/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cowag Engenharia e Construções Eireli-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 1.073.756,66. Vigência: 31/07/2020 até 31/03/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:68B6F100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

Prc. 270/2020 – Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 287/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: AF Produtos e Serviços Eireli-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de videomonitoramento urbano, incluindo o fornecimento de equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital e à Proposta Comercial. Valor do Contrato: R$ 757.045,37. Vigência: 28/07/2020 até 27/07/2021. Fund. legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 2074, de 20 de agosto de 2013 e nº 166 de 05 de dezembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2C35ECBA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

Em função do agravamento da crise na saúde pública provocada pelo quadro da pandemia do Coronavírus (COVID-19), especialmente na

Região Metropolitana de Belo Horizonte, a **Prefeitura Municipal de Catas Altas** e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)**, em atendimento às orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde, **COMUNICAM** a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do Concurso para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Catas Altas - **Edital nº 01/2019**.

O ato de reabertura do Concurso com as devidas correções e **definição de nova data** para realização das provas para o cargo de Guarda Municipal será publicado oportunamente.

Conforme previsto no Edital, o valor de inscrição poderá ser devolvido ao candidato em caso de suspensão do Concurso Público, se este assim o requerer por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br nas condições previstas no edital.

A exemplo de outras instituições públicas ou privadas, a Prefeitura Municipal de Catas Altas tem como objetivo maior a preservação da saúde do cidadão.

Dessa forma, pede a compreensão de todos os inscritos para o Concurso Público, deixando bem claro que se trata apenas de um adiamento momentâneo, até que tudo se normalize.

Catas Altas/MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:1AE58024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço por item a empresa: **J.L. DO B. GUIMARÃES – JBX PROD., E MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.**

Centralina, 30 de janeiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CEEE8334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 039/2020 – Pregão Presencial Nº. 021/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA, COM RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7112, DE 20 DE MAIO DE 2020**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:872F49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 034/2020 – Processo Nº. 039/2020 – Pregão Presencial Nº. 021/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de 01 (Um) Veículo em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com recursos econômicos e financeiros advindos da Resolução SES/MG Nº. 7112, de 20 de maio de 2020 – Valor Global: R$ 54.300,00 - Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8A0CC730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 27/2.020 –** para o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DE PEÇAS DO MUNICIPIO DE CLARAVAL**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convências deste Município na manutenção da frota, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 26/08/2020 – quarta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:671A6FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 28/2.020 –** para o **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DIESEL S 10**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convêncios deste Município na manutenção da frota, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 26/08/2020 – quarta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:B2C7E1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 160/2020 DISPENSA 088/2020 RETIFICAÇÃO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I - Processo de Licitação nº 160/2020, autuado em15/07/2020, Dispensa-088/2020.Dispensa de licitação cujo objeto éa contratação da empresa SEST SENAT para realizar curso de aprimoramento aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício 564/2020. Retifica-se o valor total sendo R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.**

Cláudio,15 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A49CA0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA.** Dia da Licitação: **24/08/2020 -** Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E50FECA4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007A/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS** – Vigência da ata 10 de agosto de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total da ata é de **R$ 51.158,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F2E710F5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007B/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS** – Vigência da ata 10 de agosto de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total da ata é de **R$ 81.158,75 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de agosto de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E23BBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, CNPJ Nº 05.940.740/0001-21, COM SEDE NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, N.º 100, BAIRRO CIDADE JARDIM, EM BELO HORIZONTE/MG, DORAVANTE DENOMINADO TRE/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) EXMO. JUIZ ELEITORAL OU DIRETOR (A) DO FORO DE JANUÁRIA/MG, DOUTOR BÁRBARA ALVES MACIEL, DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NO ART. 1º, DA PORTARIA N.º 70/2020 DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, DE 18/06/2020, E DO OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.612.492/0001-39, COM SEDE EM CÔNEGO MARINHO/MG, NA AV. HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA S/N – CENTRO, DORAVANTE

DENOMINADO MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO POR AGIDÊ ALVES SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O Município de Cônego Marinho arcará com as obrigações previstas nos itens de número 01 a 09 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral.

1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. Ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. Auxiliar em campanhas promovidas pelo**TRE/MG**e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. Disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. Ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. Ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

7. Fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

8. Fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. Fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do Município**.**

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao TRE/MG proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e os modos legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) Município e o TRE/MGindicam respectivamente como seus representantes, o Prefeito Municipal e a Chefe do Cartório de Januária, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Januária, 23 de julho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BÁRBARA ALVES MACIEL
Juíza Eleitoral da 148ze

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A50DD07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SPR nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras empresa SUPERMERCADOS MONTALVÂNIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite - nº 116 - A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-

43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas - nº 128, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) -**

Cônego Marinho - MG, 10 de Agosto de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6BD5114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 017/2020
8º Termo Aditivo de Reajuste de Valor Contratual
Processo Administrativo Licitatório: 032/2020
Valor: R$ 21.040,00
Contratado: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA., resolvem celebrar termo aditivo de reajuste de valor contratual:
Gasolina Comum: R$ 4,60
Óleo Diesel S-10: R$ 3,62

Vigência de 11 de agosto a 30 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:49FBD33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2020

AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA SEGURAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL CONFORME TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, EMENDA 40870001/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020, às 07h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial N° 43/2020, dar prosseguimento ao processo, sendo o mesmo destinado a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA SEGURAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, EMENDA 40870001/2020.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial N° 43/2020, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 10 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A9D8DDD7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 73/2020 – Data da assinatura: 29/06/2020- Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA combustível Comum	R$ 4,55	0,8714%	**R$ 4,599**
ÓLEO DIESEL Combustível Comum	R$ 3,34	4,2979%	**R$ 3,499**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos combustíveis citado acima.

Coração de Jesus/MG, 07 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0922B1BF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 05/08/2020, com código Identificador: AAB42692 da edição 2813 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ:** PREÇO ATUALIZADO R$ 4,34.**LEIA-SE:**PREÇO ATUALIZADO R$ 3,34**.**

Coração de Jesus, 10 de agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DFBD04AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 025/2020, Tomada de Preços 001/2020, a Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para pavimentação nas ruas Odete Vieira Machado e Vereador Juvenal do Gama, localizadas no bairro Santa Mônica no município de Corinto, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o convênio firmado com a Secretaria de

Estado e Infraestrutura e Mobilidade através do nº. 130100702/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 31/08/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:5FB5D003

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 026/2020, Tomada de Preços 002/2020, a Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para conclusão da obra da reforma da praça Frei Félix, através do convênio nº. 819418/20015, operação 1.023.819-02/2015, onde o recurso encontra-se na conta 0066470873, agência 0629-7, banco Caixa Econômica Federal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 01/09/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:449AE3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.370,39
10/08/20	73049-1 - ITR	R$ 186,11
10/08/20	73000-9 - FPM	R$ 1.384.191,38
10/08/10	624067-7 - SUS	R$ 1.636,51

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD1477EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.201, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.46.00 352 Auxílio-alimentação 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.46.00 385 Auxílio-alimentação 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.46.00 531 Auxílio-alimentação 3.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.46.00 590 Auxílio-alimentação 92,00
1.00.00 Recursos Ordinários 92,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.46.00 932 Auxílio-alimentação 112.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 119.442,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 92,00
1.00.00 Recursos Ordinários 92,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 354 Equipamento e Material Permanente 3.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2061 Parceria Entidade de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 549 Contribuições 3.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 941 Obras e Instalações 112.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.250,00
TOTAL: R$ 119.442,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D980FFDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.862, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.743, DE 06 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO INTEGRADO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 038/2020, do Departamento de Material e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.743, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre a realização de mutirão integrado para atualização do cadastro de bens imóveis adquiridos pelo Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:33CEC3B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.863, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, MARIA TEREZA SOARES DE MOURA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 370/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Tereza Soares de Moura, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 034.637.146-55, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2738F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.864, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CANDIDATOS A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de junho de 2020;

Considerando, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.
Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá requerer a licença para candidatar-se a cargo eletivo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º O requerimento deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2020, conforme modelo anexo a esta Portaria.
§ 2º A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 3º A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá a autuação do requerimento, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento próprio, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 26 de setembro de 2020;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.
§ 1º Do requerimento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.
§ 2º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.
§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII - ao das eleições.
§ 1º O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.
§ 2º A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no *caput* desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
§ 3º Os valores correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos a apuração.

Art. 5º A hipótese da não confirmação do servidor como candidato implicará na conversão do respectivo período do afastamento em faltas injustificadas.
Parágrafo único. Os valores correspondentes ao período do afastamento convertido em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos a apuração.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam aos:
I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;
II - titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo;
III - servidores contratados por tempo determinado.
§ 1º Os titulares de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo deverão formalizar seu pedido de exoneração até o dia 15 de agosto de 2020.
§ 2º Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 15 deagosto de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 2º, § 1º da Portaria nº 10.864, de 10 de agosto de 2020)

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Politicas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

_____, servidor municipal nomeado para o cargo efetivo de _____, Matrícula nº _____, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer afastamento a partir de 15 de agosto de 2020, para candidatura a cargo eletivo nas Eleições de 2020 que se realizarão no dia 15 de novembro de 2020, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e Portaria nº 10.864,de 10 de agosto de 2020.

1) Declaro que estou ciente que a regularidade do afastamento ora requerido fica condicionado à apresentação, nos prazos abaixo fixados, os seguintes abaixo, sob pena da suspensão dos vencimentos até a data da efetiva apresentação:
I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 26 de setembro de 2020;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

2) Declaro, ainda, que me comprometo a reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de aplicação do previsto no §§ 2º e 3º do art. 4º da Portaria nº 10.864, de 2020:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso meu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.
3) Declaro, mais, que estou ciente de que a hipótese da não confirmação do meu nome como candidato implicará na conversão do respectivo período do afastamento em faltas injustificadas, e os valores correspondentes ao período do afastamento convertido em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal (art. 5º da Portaria 10.864, de 2020).

4) Declaro, finalmente, que recebi da SECAD, no ato do protocolo do presente requerimento, cópia da Portaria nº 10.864, de 2020.

5) Nos termos do art. 2º da Portaria 10.864, de 2020, segue em anexo a certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

Curvelo, MG, ___ de agosto de 2020.

Nome do Servidor :

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04FAB4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kit cestas básicas, visando atender usuários dos SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, em consonância com o art. 4º da Lei Federal 13979/20, Decreto Municipal 4.039/20 e alterações posteriores. - com item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 10/8/20

JÉSSICA O P
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2D554EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de segurança desarmada para apoio aos profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental, em tratamento psiquiátrico, fora do domicílio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 25/8/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/8/20.

VALQUÍRA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CDC278B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 325, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica o Decreto número 201, de 21 de junho de 2016, que "Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2016/2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308, de 11 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências" e suas posteriores alterações;

Considerando, notadamente, o que preleciona o artigo 4° A da sobredita Lei n° 2.308, de 11 de dezembro de 1995;

E considerando o Ofício nº 035/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto número 201, de 21 de junho de 2016, para que tanto em sua ementa, quanto em seu artigo 1º, **onde se lê:** "biênio 2016/2018, **leia-se** "quadriênio 2016/2020".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D3623582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 327, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o quadriênio 2020/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308, de 11 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências" e suas alterações posteriores;

E considerando o teor Ofício nº 035/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social que trouxe em anexo a comprovação das relativas representações indicadas,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o quadriênio 2020/2024 os seguintes representantes, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.308/1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.016/2005:

I - **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar
Suplente: Carlislene Apolinário Viana
Titular: Ana Amélia da Silva Ávila
Suplente: Ivanete de Cássia Correa Faria

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Titular: Gilmar Antônio Costa
Suplente: Matheus Barbosa Werneck

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Paulina Barbosa de Sousa
Suplente: Elmara Aparecida Medeiros

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO
Titular: Valéria Alcântara Alexandre
Suplente: Daluz Edvana Pereira Marques

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Fabrício Silveira dos Santos
Suplente: Cláudia das Graças Ferreira

II – <u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</u>:

a) MODALIDADE: ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA
Titular: Adriana Regina Santos (Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam)
Suplente: Elvira do Rosário Caldeira (Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam)

b) MODALIDADE: ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Ozânia Joaquina dos Reis (APAE)
Suplente: Aline Alcântara Guimarães (APAE)

c) MODALIDADE: ATENDIMENTO EM SVFV, PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Marcos Vinícius Baracho (SPI - Sociedade Protetora da Infância - EPIL, VEM, AJIR)
Suplente: Adelaide Dias Ferreira (SPI - Sociedade Protetora da Infância - EPIL, VEM, AJIR

d) MODALIDADE: ATENDIMENTO EM SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E FAMILIARES
Titular: Kátia Aparecida da Cruz Silva (AMA-ME - Associação dos Moradores e Amigos de Mendanha)
Suplente: Tulyane da Cruz Santos (AMA-ME - Associação dos Moradores e Amigos de Mendanha)

e) MODALIDADE: ENTIDADE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Maria Madalena Canuto Lemos (Cáritas Arquidiocesana de Diamantina)
Suplente: Simone do Rosário Santana (Cáritas Arquidiocesana de Diamantina)

f) MODALIDADE: TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Zulma Fernanda Rocha Santos (Núcleo de Assistentes Sociais Diamante do Vale/NASDV)
Suplente: Aparecida de Lourdes Almeida Souza (Núcleo de Assistentes Sociais Diamante do Vale/NASDV)

Art. 2º. A Mesa Diretora fica composta da seguinte forma:
I) PRESIDENTE: Kátia Aparecida da Cruz Silva
II) VICE-PRESIDENTE: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar
III) PRIMEIRA SECRETÁRIA: Adriana Regina Santos
IV) SEGUNDA SECRETÁRIA: Aline Alcântara Guimarães

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2020.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:63C3B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para elaboração do relatório de ICMS Cultural, exercício de 2022. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/09/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:676BE322

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2020. Objeto: fornecimento parcelado de alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/09/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9CEFA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 196/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2020. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Fonte de Recursos: Convênio 14971000313/2019-SEGOV/PADEM. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/08/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/08/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4BA38D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2020. Objeto: aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00006-0. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/08/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços:

às 09:00 horas do dia 26/08/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A785683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material/mudas ornamentais e implementos para revitalizações de áreas do município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/08/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4888CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 254/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2020. Objeto: aquisição de suplemento alimentar para atendimento de demanda judicial. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/08/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/08/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AA3EBA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 249/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2020. Objeto: registro de preço visando às futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e demanda judicial. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/08/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0D6A7926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 238/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2020. Objeto: aquisição e instalação de controladores de temperatura para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, não havendo proposta válida classificada na sessão realizada em 10/08/2020, o Pregoeiro decidiu por declarar frustrada a presente licitação.

Diamantina, 10 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EC570D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 032 SRP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 084/2020 – Pregão 032/2020 - Registro de Preços. Objeto: Locação de Veículos. Tipo: "Menor preço por item". Data: **24/08/2020**. **Protocolo**: **13h30min. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h e através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D68C6A0E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ARP 002/2020 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato de Contrato por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 realizada pela Consmepi – Consórcio Intermunicipal Multisesetorial do Médio Rio Piracicaba. Contratada: Quaker Engenharia Eireli. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município de Dionísio. Vr. total do Contrato: R$19.593,30. Vigência do contrato: 12 meses.

Dionísio, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:48708287

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DE PONTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato de Contrato por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2019 realizada pela Consmepi – Consórcio Intermunicipal Multisesetorial do Médio Rio Piracicaba. Contratada: Alfa Centro de Contatos Ltda. Objeto: Gestão das informações de iluminação pública

e Consumo de energia elétrica de ponto e prédios públicos. Vr. total do Contrato: R$3.317,04. Vigência do contrato: 12 meses.

Dionísio, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:76E25876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 275/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SOFIA ALVIM ARAÚJO LEITE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 13/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31744A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÕES EM MOLAS E OUTROS DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ, SPRINTER E VOLKSWAGEM, COM AQUISIÇÕES DE PEÇAS (PINOS, GRAMPOS, MOLAS, PARAFUSOS, SUPORTES E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 25/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 25/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F8C540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 218/2019

Contratado (a): Flávio Augusto de MoraisCargo: Médico Clinico Geral a partir de29/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AB11867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 069/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Flávio Augusto de Morais**– Cargo:Médico Ginecologista 12 horas/semanais– **naGerência de Regulação**– Período: 07/08/2020a06/08/2021. – Total:**R$ 3.025,71 (Três Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F389A601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 069/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Flávio Augusto de Morais**– Cargo:Médico Clínico Geral 12 horas/semanais– **naGerência de Regulação**– Período: 07/08/2020a06/08/2021. – Total:**R$ 3.025,71 (Três Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A019211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020. BANCO DO BRASIL Nº 827461.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, CONSTRUÇÃO, AVIAMENTOS, DENTRE OUTROS PARA INICIAR O TRABALHO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE DIVINÓPOLIS MG.
Comunicamos que a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA apresentou impugnação no certame em tela, após análise da peça impugnatória, DEFERIMOS À IMPUGNAÇÃO. Informamos que a peça Impugnatória, Resposta e o Edital Retificado na sua integra encontra-se disponível no site da Prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Fica remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 24/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 24/08/2020. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de agosto 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4A463CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 088/2020, considerando o Ofício COO/Nº 39/2020, considerando o Ofício 035/2020 CRESST, considerando os Formulários de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 134/2020 CRESST, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, datado 10/07/2020, considerando o ofício SEMAD - CP nº 562/2020, considerando o Ofício COO/Nº 136/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, datado 05/08/2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSIMEIRE DAS DORES ESTEVES**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada nº 9702929-7,**com efeitos retroativos a 05/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:579772FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 154/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de avaliação prévia do setor de medicina do trabalho, aos servidores que retornam ou retornarão ao trabalho;

Considerando que alguns servidores retornaram indevidamente aos seus locais de trabalho, sem avaliação prévia de saúde pelo setor responsável;

RESOLVE:

Art. 1°. **DETERMINAR** que os servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, ou ainda, aqueles afastados por se enquadrarem nos "grupos de risco", só voltem ao trabalho após serem avaliados pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07AF3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:08/2020 – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 07/2020– Valor: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais)-Programa de Informatização da APS – Comp.: 07/2020 - Valor: R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais)– Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA de Transição – Comp.:07/2020 – Valor: R$ 118.122,38 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) – Incentivo p/ Ações Estratégicas – Comp.: 08/2020 – Valor: R$ 63.270,00 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta reais) - Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada –Comp.: 07/2020 – Valor: R$ 662.187,56 (Seiscentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)– Desempenho – Comp.:07/2020 – Valor: R$ 158.907,62 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) - Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:08/2020 – Valor: R$ 7.680.994,11 (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais eonze centavos) – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário) - Coronavírus (COVID – 19) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 280.420,00 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais)– Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 07/2020. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 07/2020 – Valor: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 07/2020 – Valor: 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Divinópolis, 10 de Agostode 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42F4E948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 234/2015 - CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2020 à 05 de agosto de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5134A7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 006, DE 10 DE AGOSTO 2020.

Revoga e torna sem efeito a Portaria nº 005, de 07 de julho de 2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessária reformulação dos termos referentes ao estabelecimento de deveres e atribuições aos servidores eventualmente designados para a fiscalização e gestão dos contratos a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada e torna sem efeito a Portaria nº 005, de 07 de julho de 2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2020, edição 2802.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2020.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D15732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº067/2015
Servidora: G. C. F. – Agente de Saúde
Matrícula: 99015383

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **G.C.F –Matrícula: 99015383**, no desempenho das funções do cargo de **Agente de Saúde,** através da Portaria nº 159/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 22/08/2014 (fls. 09).

II – Registro da funcionária, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III – Perícias, Atestados médicos, Laudos de Exame Ocupacional, juntados às fls. 10/19, datados a partir de 09/01/2013, indicam como incapacidade laborativa temporária (CID F41.1 e F32.1).

IV – Em 19 de agosto de 2014, realizou-se a COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação (fls. 20/21).

V – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 12 de maio de 2015 (fls. 22), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

VI–No Questionário Sócio Ocupacional (fls. 23/25), datado de 22/05/2015, a servidora se descreve que, no desempenho de sua função de origem (Agente de Saúde), apresenta dificuldades no exercício de seu trabalho.

VII – O Termo de Consentimento, datado de 09 de junho de 2015 foi juntado às fls. 26/27.

VIII – O Levantamento de Informações de Saúde, datado de 07 de agosto de 2015 preenchido pelo médico responsável encontra-se às fls. 29/32.

IX – A consulta PRF – Prévia de Readaptação Funcional, datada de 21 de agosto de 2015 e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional encontram-se às fls. 32/35.

X – Às fls. 36/39v, foram juntados o Laudo de Readaptação Funcional – LRF, datado de 09 de novembro de 2015 e o Relatório de Avaliação e Readaptação Funcional, datado de 11 de dezembro de 2015.

XI – Às fls. 40/46fora juntado o Relatório Final, datado de 15 de março de 2016.

XII – Novo atestado de Saúde Ocupacional – ASO, datado de 16/06/2016 às fls. 51, sugere recepcionista.

XIII - Parecer de Regularidade do feito às fls. 52/53, datado de 14 de setembro de 2016.

XIV– O Ato Decisório, com homologação da **readaptação** da servidora para o cargo de **Recepcionista**, datado de 20 de janeiro de 2016 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de janeiro de 2017 (fls. 54/56).

XV–Na data de 30 de janeiro de 2019, através de Ofício CORREF nº 011/2019 (fls. 57/58) foi solicitado ofício com o Padrão, GH e carga horária compatível com a função anteriormente exercida pela servidora, para a readaptação.

XVI – Em Ofício SEMAD – GRH nº 074/2019, datado 05 de fevereiro de 2019, em resposta ao Ofício CORREF nº 011/2019, com informação para readaptação de como Recepcionista.

XVII – Através do Ofício SEMAD – GRH nº 542/2019, datado de 06 de dezembro de 2019, solicita a revisão do processo, tendo em vista que o cargo sugerido (Recepcionista) não existe comporta para o cargo.

XVIII – Na data de 11 de dezembro de 2019, através do Ofício CORREF – nº 118/2019, foi sugerido, por haver comporta nos cargos, **Arquivista** ou**Telefonista** (fls. 60/61).

XIX – O Parecer da Regularidade encontra-se às fls. 62/62v, datado de 12 de dezembro de 2019.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar parcialmente o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 52/53, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **G.C.F. – matrícula nº 99015383,** mantendo a sugestão do Ofício CORREF – nº 118/2019 (fls. 60/61), para o cargo de **Arquivista**;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **G.C.F.** de Agente de Saúde para **Arquivista**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 27 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7603CE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº078/2015
Servidora: M. A. M. – Agente de Saúde
Matrícula: 99015524

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M.A.M. – Matrícula: 990155224**, no desempenho das funções do cargo de **Agente de Saúde,** através da Portaria nº 270/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 18 de dezembro de 2014 (fls. 10).

II – Registro da funcionária, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III – Laudos médicos, exames e Atestados médicos juntados às fls. 11/14, datados a partir do mês de abril de 2010, indicam dificuldade laborativa na servidora (sem informar CID).

IV – Em 10 de dezembro de 2014, realizou-se a COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação (fls. 15).

V – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 21 de julho de 2015 (fls. 16), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

VI–No Questionário Sócio Ocupacional (fls. 17/19), datado de 21/07/2015, a servidora se descreve que, no desempenho de sua função de origem (Agente de Saúde), apresenta dificuldades no exercício de seu trabalho, devido a problemas de ortopedia.

VII – O Termo de Consentimento, datado de 04 de agosto de 2015, encontra-se às fls. 20.

VIII – O Levantamento de Informações de Saúde, preenchido pelo médico responsável consta às fls. 22/24.

IX – A consulta médica PRF – Prévia de Readaptação Funcional, datada de 05 de outubro de2015; o Laudo de Readaptação Funcional – LRF, datado de 09 de outubro de 2015 e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional encontram-se às fls. 27/29.

X – Às fls. 30 consta o Relatório de Avaliação para Readaptação Funcional, emitido em 21 de outubro de 2015, solicitando outro laudo de médico com especialidade em ortopedia, o que foi contestado pela servidora (fls. 32) e informação da UNIMED da capacidade do cooperado em especialização de ortopedia e traumatologia (fls. 33).

XI – Às fls. 34/38, através de Ofício CORREF – nº 121/2015, datado de 01/12/2015, foi solicitada a Junta de Requalificação e Readaptação Funcional um novo Relatório de Avaliação Para Readaptação Funcional, que manteve o relatório inicial de fls. 30, conforme documento juntado às fls. 39, datado de 11 de dezembro de 2015(fls. 39).

XII – Novo relatório médico, informando CID M41-9; M54-5 e M25-5, datado de 22/01/2016, e emitido por especialista em ortopedia e traumatologia, foi anexado aos autos (fls. 41/41v); documentos juntados às fls. 42/44, incluindo Relatório de Atendimento Psicológico, levaram a JUNREF (CRESST), a novo relatório, datado de 04 de março de 2016, concluindo pela readaptação definitiva em um novo cargo (fls. 45).

XIII – O Relatório Final, datado de 15 de março de 2016, sugere a readaptação para Recepcionista/Atendente Geral (fls. 46/52).

XIV– às fls. 57, consta o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional apto para a função de Recepcionista.

XV – O Parecer da Regularidade do feito encontra-se às fls. 58/59, datado de 14 de setembro de 2016.
XVI - O Ato Decisório, com homologação da **readaptação** da servidora para o cargo de **Recepcionista**, datado de 20 de janeiro de 2017 (fls. 60/61), foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de janeiro de 2017 (fls. 62/63).

XVII–Na data de 30 de janeiro de 2019, através de Ofício CORREF nº 011/2019 (fls. 64) foi solicitado ofício com o Padrão, GH e carga horária compatível com a função anteriormente exercida pela servidora, para a readaptação.

XVIII – Em Ofício SEMAD – GRH nº 075/2019, datado 05 de fevereiro de 2019, em resposta ao Ofício CORREF nº 011/2019, com informação para readaptação de como Recepcionista (fls. 65).

XIX – Através do Ofício SEMAD – GRH nº 542/2019, datado de 06 de dezembro de 2019, solicita a revisão do processo, tendo em vista que o cargo sugerido (Recepcionista) não existe comporta.

XX – Na data de 11 de dezembro de 2019, através do Ofício CORREF – nº 118/2019, foi sugerido, por haver comporta nos cargos, **Arquivista** ou**Telefonista** (fls. 67/68).

XIX – O Parecer da Regularidade encontra-se às fls. 69/69v, datado de 12 de dezembro de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar parcialmente o Relatório Final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 46/52, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **M.A.M. – matrícula nº 99015524,** mas mantendo a sugestão do Ofício CORREF – nº 118/2019 (fls. 67/68), para o cargo de **Arquivista**;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **M.A.M.** de Agente de Saúde para **Arquivista**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 27 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCC04D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº091/2015
Servidor: H. C. F. – Auxiliar de Serviços
Matrícula: 01006904

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **H.C.F. –Matrícula: 01006904**, no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços,** através da Portaria nº 31/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 28 de agosto de 2015 (fls. 11).

II – Registro do funcionário celetista anexado às fls. 01.

III – Comprovante de aposentadoria pelo INSS, Relatório Médico e Ofício CRESST 134/2015, este datado de 13 de julho de 2015 (fls. 12/14) comprovam que, sendo o servidor aposentado e celetista, não é o caso de readaptação nos termos da LC nº 009/92.

IV – Em 23 de fevereiro de 2015, foi emitido o Relatório Final (fls. 15/18), concluindo pela não procedência do pedido, tendo em vista não ser aplicável a readaptação aos servidores regidos pela C.L.T. nos termos da Lei Complementar 009/92, além do servidor ser aposentado e, nesse caso, inviabiliza a reabilitação.

V - Parecer de Regularidade do feito consta às fls. 19, datado de 20 de dezembro de 2016.

Com base em todo o exposto, DECIDE:

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 15/18, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor celetista **H. C. F. – matrícula nº01006904**;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:446BD45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº124/2017
Servidora: H. S. S. A. – Supervisor Pedagógico
Matrícula: 99014936

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **H.S.S.A. –Matrícula: 99014936**, no desempenho das funções do cargo de **Supervisor Pedagógico,** através da Portaria nº 002/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 25 de janeiro de 2017 (fls. 11).

II – Registros da servidora, Termo de Posse e exames estão anexados às fls. 01/06.

III – A COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de Readaptação, com data de 03 de janeiro de 2017; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Atestado médico, informando CID F43.2 E F32.1, com datas de 19/12/16 e 02/01/17 e Portaria do DIVIPREV nº 074/2017, datada de 11 de maio de 2017 encontram-se às fls. 12/19.

IV – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 16 de outubro de 2017 (fls. 20), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

V – No Questionário Sócio Ocupacional (fls. 21/23v), datado de 24/10/2017, a servidora se descreve depressiva e angustiada que, no desempenho de sua função (Supervisor Pedagógico), apresenta dificuldades no exercício de seu trabalho, devido a seus problemas de saúde.

VI – Ofício da SEE– DIPE nº 129/2017, datado de 21 de novembro de 2017, atesta que a servidora deixou a secretaria no ano de 2003 (fls. 24/25).

VII – Às fls. 26/30fora juntado o Relatório Final, datado de 02 de abril de 2018, optando pela aceitação do pedido de readaptação, sugerindo o cargo de **Secretário Escolar**, mantendo a mesma carga horária, sem prejuízo na sua remuneração.

VIII - Parecer de Regularidade consta às fls. 31/32, datado de 26 de abril de 2018.

Com base em todo o exposto, DECIDE:

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 26/30, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **H. S. S. A. – matrícula nº 99014936,** determinando a readaptação para o cargo de **Secretário Escolar.**

b) Publicar o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **H. S. S. A.** de Supervisor Pedagógico para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F08AFADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº129/2017
Servidora: R. F. R. F. – Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula: 99021478

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R. F. R. F. – Matrícula: 99021478**, no desempenho das funções do cargo de Auxiliar de Serviços II**,** através da Portaria nº 163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls. 08).

II – Registro da servidora, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III – Em 12 de novembro de 2013, foi feito o Laudo de Exame Ocupacional, apresentando CID M17, e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (fls. 09/13).

IV – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 22 de novembro de 2017, facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários (fls. 14).

V – O Questionário Sócio Ocupacional consta às fls. 15/17, datado de 18/12/17, descrevendo que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), apresenta insatisfação no trabalho, dizendo que não exerce sua função pela qual foi empossada; que é graduada em Administração e Pedagogia, além de Pós graduada em Gestão Pública; exames e outros documentos anexados (fls. 18/22) e Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014 (fls. 23).

VI –Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 25 de abril de 2018,opinou pela "***não aceitação do pedido de readaptação – com restrições,*** *tendo em vista que as limitações apresentadas pela servidora são compatíveis com as atribuições expostas cargo Auxiliar de Serviços II.*"(fls. 24/28).
VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 29/30.
Com base em todo o exposto, DECIDE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 24/28, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **R. F. R. F. – matrícula nº 99021478**, com restrições de esforço físico de moderado a intenso.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Após, arquivar.

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99EFB07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº021/2019
Servidores: T.S.M. – Cargo: Médico Pediatra
Matrícula: 97006807

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 38/40, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 13 de novembro de 2019, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente em infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, em atenção ao Ofício nº SMS/DV/GS nº 081/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de maio de 2019(fls. 04/16), ato publicado em 14 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls. 24)..

2 - O servidor foi previamente notificado em 04/12/19 (fls.26/27), não constituindo advogado e arrolando testemunhas (fls. 27v).

3 – Na data de 20 de dezembro de 2019, foram ouvidas as testemunhas (fls. 30/31v) e interrogado o servidor (fls. 32/32v).

4 – Foram notificadas as denunciantes para comparecerem a audiência em 17/03/2020 (fls. 34/36) que não compareceram.

4 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 296 de abril de 2020 (fls. 38/40), deixando, por unanimidade, de promover o indiciamento do investigado, sob o fundamento de que, pelas provas colhidas nos autos, verificou-se que não houve nenhum fato que justificasse o indiciamento e aplicação de qualquer penalidade disciplinar, opinando pela absolvição sumária do servidor e posterior arquivamento do feito, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/04/20 (fls.41).

6 – O Termo de Encerramento consta às fls. 43, emitido em 11/05/2020 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datado de 22 de junho de 2020 (fls.44/44v).

7–**É o breve relatório, passo a decidir:**

a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019, contra o servidor **T.S.M.**, matrícula nº 97006807;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **T.S.M.,** matrícula nº 97006807, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 021/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015 e, após, determino o arquivamento.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98B7C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº022/2019

Servidores: J.S.M. – Matrícula: 99034639 – Cargo: Coordenador; J.M.J. – matrícula: 02014737 – Cargo: Auxiliar de Serviços; Z.O. – matrícula: 99021493 – Cargo: Auxiliar de Serviços; D.L.D. – matrícula: 99017525 – Cargo: Auxiliar de Serviços I; A.A.F. – matrícula: 02014362– Cargo: Auxiliar de Serviços e J.S.Q. – matrícula: 02035343 - Cargo:Operador de Máquinas.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelosservidores acima identificados e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 44/46, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 04 de dezembro de 2019, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelos servidores, consistente em infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, em atenção ao Ofício nº 617/2019 - PROGER, datado de 16 de agosto de 2019 (fls. 11) e documentos (fls. 03/15).

2 - Os servidores foram previamente notificados em 18/12/19 (fls.18 e 24);em 11/12/19 (fls. 19, 20,22, 23, 26, 27, 28 e 29) e em 12/12/19 (fls. 21 e 25); constituindo advogado (fls. 30/33) e testemunha arrolada pela CPAD (fls. 34).

3 – Na data de 29 de janeiro de 2020, foi ouvida a única testemunha (fls. 35/35v) e interrogados os servidores (fls. 36/41v).

4 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 11 de março de 2020 (fls. 44/46), deixando, por unanimidade, de promover o indiciamento dos investigados,sob o fundamento de que, pelas provas colhidas nos autos, verificou-se quenão houve nenhum fato que justificasseos indiciamentos e aplicação de qualquer penalidade disciplinar, opinando pela absolvição sumária dos servidores e posterior arquivamento do feito, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de março de 2020 (fls.47).

6 – O Termo de Encerramento consta às fls. 50, emitido em 02 de abril de 2020 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datado de 03 de junho de 2020 (fls.51/51v).

7 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, contra os servidores J.S.M. – Matrícula: 99034639 – Cargo: Coordenador; J.M.J. – matrícula: 02014737 – Cargo: Auxiliar de Serviços; Z.O. – matrícula: 99021493 – Cargo: Auxiliar de Serviços; D.L.D. – matrícula: 99017525 – Cargo: Auxiliar de Serviços I; A.A.F. – matrícula: 02014362 – Cargo: Auxiliar de Serviços e J.S.Q. – matrícula: 02035343 - Cargo: Operador de Máquinas.

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** os servidores J.S.M. – Matrícula: 99034639 – Cargo: Coordenador; J.M.J. – matrícula: 02014737 – Cargo: Auxiliar de Serviços; Z.O. – matrícula: 99021493 – Cargo: Auxiliar de Serviços; D.L.D. – matrícula: 99017525 – Cargo: Auxiliar de Serviços I; A.A.F. – matrícula: 02014362 – Cargo: Auxiliar de Serviços e J.S.Q. – matrícula: 02035343 - Cargo: Operador de Máquinas da prática de infrações disciplinares que lhessão imputadas no PAD nº 022/2019, com posterior arquivamento do feito.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais os servidores.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência dos servidores, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56E02829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 011/2019
Servidora: D. U. O. – Cargo: Auxiliar de Serviços II.
Matrícula 99020680

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no RelatórioFinal de fls. 53/54v, profere a seguinte decisão:
1 – Considerando o Ofício nº 62/2019 – CGM, datado de 14 de maio de 2019, da Controladoria Geral do Município (fls. 07)',juntamente com documentos acostados de fls. 03/15, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2019,** em 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 06/06/2019 (fls. 18), para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – inciso IX, da Lei Complementar 009/92, cometida pela servidora citada.
2–A servidora foi devidamente notificada às fls. 16/17, em 05/06/19, constituindo advogada (fls. 22/23), apresentando de testemunha (fls. 23v).
3 – As testemunhas foram ouvidas (fls. 29/29v e 31/31v) e a servidora D.U.O. interrogada (fls. 30/30v) na data de 05 de julho de 2019.
4 – Na data de 24 de janeiro de 2020, a servidora apresenta defesa, alegando, em apertada síntese, em preliminar, que a apuração se baseou em denúncia anônima, pugnando pela nulidade e que a denúncia deveria ser objeto de sindicância para apurar a verdade dos fatos; e no mérito alega que não houve prevaricação por parte da servidora; que havia autorização para trabalhar em horário diferenciado e, finalmente, requereu o acolhimento da preliminar e o arquivamento do feito por ausência de provas contra a servidora, juntando documentos (fls. 33/50).
5 – Em 29 de janeiro de 2020, a servidora foi indiciada pela infração prevista no art. 180, inciso IX da Lei Complementar nº 009/92 (fls. 51), sendo regularmente citada em 13/02/20 (fls. 52), reiterando os termos da defesa juntada às fls. 33/50 (fls. 52v).
5 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 53/54v, concluindo que ao servidora não observou o previsto no inciso IX do art. 180 da Lei Complementar 09/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** a indiciada D.U.O. – Matrícula 99020680, em21 de fevereiro de 2020, pela inobservância dos deveres funcionais, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de abril de 2020. (fls. 57).
06 – O termo de encerramento consta às fls. 58, datado de 07 de abril de 2020.
07–O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 60/60v.
É o breve relatório, passo a decidir:
DECIDO:
08 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico,** fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:
09 - Em que pese à manifestação da servidora indiciada,com sua fundamentação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não oferecem supedâneo a essa defesa.
10 - Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que a servidora descumpriu seu dever funcional no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.
11 - Pois bem:o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso IX, do artigo 180 da LC 009/92 que:
"*São deveres do servidor:*
(...)
IX - ser assíduo e pontual ao serviço;".
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em 04 de junho de 2020 (fls. 60/60v) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso IX do artigo 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico aindiciada D.U.O. – matrícula nº 99020680–Cargo de Auxiliar de Serviços II, **a penalidade de advertência.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:054E6F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 004/2019
Servidora: S.S.S.L. - Cargo: Médico Generalista

Matrícula nº 99018583

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no RelatórioFinal de fls. 26/27v, profere a seguinte decisão:
1 – Tendo em vista o Ofício SMS/DIV/Jurídico nº 282/2018, datado de 26 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde e a juntada de documentos(fls. 04/12), foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2019,**em 16 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/04/2019 (fls. 08), para apurar possível infração disciplinar, cometida pela servidora, capitulada nos artigos 180, inciso X e 181 – inciso IV da Lei Complementar 009/92.
2 –A servidora foi devidamente notificada em 15/05/19 (fls. 13/14), não arrolando testemunhas e não constituindo procurador (fls. 13/14), sendo juntados novos documentos (fls. 15/16v).
3 –A única testemunha, intimada pela Presidente da CPAD, foi ouvida em 31 de maio de 2019 (fls. 17/18) e a servidora interrogada (fls. 19/19v).
4 – Novo documento solicitado e juntado, em através de Ofício nº 33/2019/CPAD, datado de 07 de novembro de 2019 e anexado aos autos (fls. 20/22)
5 – No dia 27 de novembro de 2019, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após as provas colhidas e reincidência, indiciou a servidora por inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas e resistência injustificada na execução do serviço, previstos no inciso X do art. 180 e inciso IV do art. 181, ambos da Lei Complementar 009/92 (fls. 23/23v), sendo citada em 14/01/2020 (fls.24).

6 – Na data de 24 de janeiro de 2020, a indiciada apresentou defesa, argumentando, em síntese, que jamais faltaria com respeito com as pessoas, principalmente colegas de trabalho; que nunca deixaria de atender a qualquer paciente; que preza pela sua conduta dentro da ética profissional, não descumprindo qualquer norma e finalizando que foi vítima de mentiras e difamações (fls. 25).
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 26/27v, concluindo que a servidora não observou seu dever funcional, previsto no inciso X do art. 180 e inciso IV do art. 181, ambos da Lei Complementar 009/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **suspensão por 15 (quinze) dias** a indiciada **S.S.S.L.** - Matrícula nº99018583, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de fevereiro de 2020 (fls. 28).
08 - O termo de encerramento consta às fls. 31.

09– O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 04 de junho de 2020 acostado às fls. 33/33v.
É o breve relatório, passo a decidir:
10 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no Relatório Final elaborado pela CPAD cuja fundamentação **ratifico** como parte integrante deste ato decisório e fundamento:
11 - Em que pese a manifestação da servidora de que não praticou ou ficou comprovada qualquer conduta ilícita pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas nos autos não salvaguardam ou oferecem qualquer guarita a essa defesa, além de ser a indiciada reincidente (PAD 016/2018).
12 - Restou incontroverso que a indiciada deixou de dar cumprimento ao dever funcional previsto no inciso X do artigo 180 e inciso IV do artigo 181, da Lei Complementar 09/92.
13 - Pois bem:o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu inciso VIII do artigo 180 da LC 009/92 que:

"Art. 180 São deveres do servidor:
(...)
X–tratar com urbanidade as pessoas;

"Art. 181 Ao servidor é proibido:
(...)
IV –opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

Com base em todo o exposto, DECIDO:
a) Considerando o Relatório Final da CPAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de fevereiro de 2020 (fls. 26/28), a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 33/33v) e atendendo comando legal contido no disposto do inciso Xdo artigo 180 e inciso IV do artigo 181c/c inciso II do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico a servidora **S.S.S.L.** - Cargo:Médico Generalista- Matrícula: 99018583**, a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C52320E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 026/2019
Servidora: A.G.M .– Cargo de Oficial de Serviços Calceteiro.
Matrícula 99023019

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 36/37v, profere a seguinte decisão:
01 – Considerando o Ofício nº 273/2019 – SEMSUR, datado de 05 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (fls. 04/05), juntamente com documentos acostados de fls. 06/07, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **026/2019,** em 04 de dezembro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05/05/2020 (fls. 35),para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 180 – inciso III e art. 181 – inciso I, da Lei Complementar 009/92, cometida pelo servidor citado.
02– O servidor foi devidamente notificado às fls. 11/12, em 09/12/19, constituindo advogado e apresentando rol de testemunhas (fls. 13/15v).
03 – As testemunhas foram ouvidas (fls. 18/22v) e o servidor A. G. M. interrogado (fls. 23/23v) na data de 22 de janeiro de 2020, sendo juntados documentos (fls. 25/28v).
04 – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise de todo o processado, houve por bem indiciar o servidor no previsto no inciso III do artigo 180 e inciso I do artigo 181 da Lei Complementar 009/92 (fls. 30/30v), sendo citado em 02/03/2020 (fls. 31).
05 – Em 10/03/2020, o indiciado apresentou sua defesa, alegando, em síntese, que os fatos objeto da advertência, foram aplicados sumariamente e, em preliminar, requer a absolvição sumária do servidor, sob pena de dupla penalidade; no mérito afirma que não subsiste fundamento para sustentar a tipificação imputada ao servidor e requer, finalmente, o acolhimento da preliminar e, caso seja analisado o mérito, o arquivamento com absolvição do indiciado (fls. 32/34).
06 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 36/37v, concluindo que o servidor não observou o previsto no inciso III do art. 180 e inciso I do artigo 181 da Lei Complementar 09/92, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **advertência** ao indiciado A.G.M. – Matrícula 99023019, em30 de abril de 2020, pela inobservância dos deveres funcionais, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em12/05/2020 (fls. 38).
07 – O termo de encerramento consta às fls. 40, datado de 11 de maio de 2020.
08–O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 41/41v.
É o breve relatório, passo a decidir:
DECIDO:
09 - Após minuciosa análise de tudo que foi apurado nos autos, merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico,** fazendo parte integrante deste ato decisório e fundamento:
10 - Em que pese à manifestação do servidor indiciado, com sua fundamentação de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita que pudesse ofender a Lei Complementar 09/1992, as provas carreadas aos autos não oferecem supedâneo a essa defesa.
11 - Restou incontroverso a falta de zelo pelo serviço público quando ficou provado, no mínimo, que o servidor descumpriu seu dever funcional no exercício de suas atribuições ao cargo que ocupa.
12 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu incisoIII, do artigo 180 da LC 009/92 que:
"*São deveres do servidor:*
(...)
III–cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;".
E no seu inciso I do art. 181 diz:
"*Ao servidor é proibido:*

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato:".

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito em22 de junho de 2020 (fls. 41/41v) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso III do artigo 180 e inciso I do artigo 181 ec/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, aplico ao indiciado A.G.M. – matrícula nº 99023019–Cargo Oficial de Serviços Calceteiro, **a penalidade de advertência.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providênciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:496F7050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 099/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 047/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exames de sorologia, por metodologia quimioluminecência de COVID 19, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 17/08/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7F79F9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2020. QUINTO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. CONCESSIONÁRIA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE. Objeto: Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá - MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. O presente Termo Aditivo objetiva adequar o repasse mensal no valor de R$31.500,00(Trinta e um mil e quinhentos) ao cronograma de desembolso proposto, conforme Plano de Trabalho complementar, em anexo.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CEB3C023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de ME, EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE 09 CADEIRAS E 13 COMPUTADORES PARA ATENDER O PSF E CRAS DO MUNICÍPIO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2050/2020, Decreto Municipal nº 2053/2020 e demais legislações aplicáveis. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 11/08/2020, às 09h00min. do dia 24/08/2020**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 24/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda, pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É recomendado que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva - MG, 10/08/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7E19B869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0071/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº:0025/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2020 Registro de preços nº0025/2020, tendo por objeto **a Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e conservação de**

aparelhos médico hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.". Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com fundamento na parte final do art. 49 da Lei 8666/2013.

Comissão Permanente de Licitação, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA57A6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 73/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 030/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:009D95A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 74/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA
OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 030/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AADE0C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA
OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 030/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F0FA5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 09/08/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE**, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 04/2020, Objeto: Concessão de repasse financeiro para parte da manutenção e apoio das atividades socioassistenciais realizadas por meio do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro Dia – Recurso próprio do orçamento vigente, o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 04/08/2020 e no Diário da AMM, em 05/08/2020.

Formiga, 10 de agosto 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5B9DA29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 04 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 10/08/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Melissa Pereira de Oliveira	8º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Caio De Cássio Bernardes	9º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Karina Aza Coelho	10º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Bianca Regina Ferreira de Souza Reis	4º	FONOAUDIÓLOGO	Aprovado
Cássia Alves Vaz	5º	FONOAUDIÓLOGO	Aprovado
Laila Cristina da Costa	16º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aprovado
Suzanny Roberto Castilho	17º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aprovado
Ruth Alves Costa	18º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aprovado
Paula Ferreira de Santana	5º	PSICÓLOGO	Aprovado
Vanessa Aparecida Silva Fernandes	6º	PSICÓLOGO	Aprovado
Lorena do Vale Tavares	3º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Vitor Martins Fonseca	2º	ZELADOR	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:119EB043

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.357, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido

pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que a regulamentação da referida Lei coloque sob responsabilidade dos municípios.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura auxiliada pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, adotará meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Formiga/MG, nos termos do art. 3º da Lei Nacional nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica instituído o "Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", com as seguintes atribuições:

I - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Formiga/MG para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 2020, observando-se o art. 3º deste Decreto;
II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Formiga/MG;
IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Formiga/MG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

I – Secretário Municipal de Cultura: Alex Sandro Alvarenga Arouca;

II – Secretário Municipal De Fazenda: Cleuton Alves Lima;

III - 3 (três) Servidores Municipais ligados às Artes e à Cultura:

Flávia Carolline de Lima Leão;
Leandro de Lima Damasceno;
Rodiney Ferreira dos Santos;

IV - 4 (quatro) Representantes da Sociedade Civil Ligados às Artes, Cultura e Segmento Operacional e Técnico:

Aguinaldo Silva Ferreira;
Cleusa De Souza Alves;
Guilherme Antônio De Freitas Moreira;
Idelmar da Silva Valadão;

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria complementar, visando o esclarecimento da execução da Lei Nacional nº 14.017, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00307691

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FORMIGA/ MG

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) da empresa DAV MEDICAMENTOS LTDA, MG, CNPJ: 01.615.712/0001-88, localizada à Rua Lassance Cunha, 481, Quinzinho, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 04/ 2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79B2FE85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL E TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO DO CFM N°1.671/03 E N° 1.672/03. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/08/2020 às 08:00h até dia 25/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 25/08/2020 até às 09:00h do dia 25/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 25/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5A88F7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 05 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 10/08/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Maria Helena Pereira Da Silva	1º	CANTINEIRA	Aprovado
Thais De Fatima Alves Souza	2º	CANTINEIRA	Aprovado
Amanda De Souza Santos	1º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Gabriela Kamimura Mori	4º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Robson Da Silva Ramos	7º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado PcD
Iara Goncalves Borges Barbosa	5º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Maisa Maira Leal	6º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Núbia Dias Lopes	8º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Gabriel Paiva De Oliveira	25º	CAPINADOR	Aprovado
José Carlos De Melo	26º	CAPINADOR	Aprovado
Jaqueline Vieira De Oliveira Eufrásio	22º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7A76947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0045/2020**. Pregão Eletrônico Nº **038/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS** para manutenção do setor de água e esgoto desta Autarquia. NOVA DATA de abertura da sessão será às **07h30min,** do dia: **26/08/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D7D2331

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0050/2020**. Pregão Eletrônico Nº **042/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM** para manutenção da frota desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **24/08/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72373879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2020 – Concedente: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.** Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.** Objeto:repasse financeiro para manutenção dos Serviços de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência e sua Família - Programa Centro Dia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.543, de 03 de agosto de 2020. Dotação: **01.10.01.08.845.0000.0.200 335043**. Valor: **R$ 30.000,00**. Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E8AB01E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 6544/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WARLEY RICARDO DE SOUZA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 05/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:202C27DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 019/2020, Processo Licitatório nº. 103/2020, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plantões médicos, para atendimento da demanda na Casa de Saúde Santa Marta, por um período de 03 meses, em virtude da pandemia do Coronavirus, em favor de **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA – ME,** CNPJ n° 19.238.572/0001-31. O valor total da referida dispensa é de **R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02B7CC15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.133, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito realizada através da Comunicação Interna 085/2020 - SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Higino dos Santos Neto para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a aquisição de tintas para piso que serão utilizadas na pintura dos guarda-corpos das pontes do Município de Formiga, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD6BBFA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 032/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **Priscilla Mara da Silva - Servidora da Prefeitura Municipal de Formiga/MG**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750, de 24 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 10 de agosto de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2E5F202

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6543/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KARINA MARIA REIS , do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 03/08/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1751/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5006C2C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6545/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:571B2E1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6546/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CEE5DC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

PL**0058/2020** PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 019/2020** Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE USO COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **JAIR CARDOSO PEREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.020.050/0001-33,** o valor do contrato é de **R$ 37.718,00**. **ADÃO CARLOS VELOSO**, inscrita no CNPJ sob nº **20.369.740/0001-07,** o valor do contrato é de **R$ 33.707,00. ALVEZ DE SOUZA MERCEARIA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **05.781.305/0001-00**, o valor do contrato é de **R$ 35.023,50**. **KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº **36.845.974/0001-13**, o valor do contrato é de **R$ 17.858,40**. **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **04.930.131/0001-29,** o valor do contrato é de **R$ 239.507,30.** Os presentes contratos iniciam sua vigência a partir de sua assinatura em 27/07/2020 e término em 24/07/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:8CA033A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

PL**0052/2020** PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 017/2020** Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** inscrita no CNPJ sob nº **10.463.662/0001-51,** o valor do contrato é de **R$ 373.270,00**. **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.5.93.067/0001-09,** o valor do contrato é de **R$ 256.504,00. BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **27.360.084/0001-20**, o valor do contrato é de **R$ 11.391,92. BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, o valor do contrato é de **R$ 141.526,00. ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.453.723/0001-62**, o valor do contrato é de **R$ 87.751,60. NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **04.930.131/0001-29,** o valor do contrato é de **R$ 4.172,00.** Os presentes contratos iniciam sua vigência a partir de sua assinatura em 16/07/2020 e término em 16/07/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:5AE73D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 03/08/2020 – 9:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.**
Empresa concorrente: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68.
EMPRESA VENCEDORA: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, com valor global de R$ 19.035.00 (dezenove mil e trinta e cinco reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. **019/2020** – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.**
Homologado dia 10/07/2019. Adjudicado: LETICIA CANGUSSU ALVES - CNPJ: 24.872.254/0001-68. Valor Global: R$ 19.035.00 (dezenove mil e trinta e cinco reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2020 Processo Licitatório 014/2020 – Empresa: LETICIA CANGUSSU ALVES CNPJ: 24.872.254/0001-68 – Valor Global R$ 19.035.00 (dezenove mil e trinta e cinco reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 07/08/2020. Vigência: 07/08/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:AE0D47BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 047/2020, Processo nº. 093/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE AVENTAIS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO TRICOLINE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DURANTE O COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratados: ASSOCIAÇÃO GRAOMOGOLENSE DOS ARTESÃOS inscrita no CNPJ sob o nº. 01.837.296/0001-62 Valor Global R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 05 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E936941

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 219/2020, Dispensa de Licitação nº. 047/2020, Processo nº. 093/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE AVENTAIS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO TRICOLINE PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DURANTE O COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratado: ASSOCIAÇÃO GRAOMOGOLENSE DOS ARTESÃOS inscrita no CNPJ sob o nº. 01.837.296/0001-62 Valor Global R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 05 de agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C51E0E9E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/2020, Tomada de Preços nº. 009/2020 – Processo nº. 037/2020,** Contratado: **MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 18.871.941/0001-66, com endereço na Avenida Dulce Sarmento, nº. 2126, Loja 02, Bairro Monte Carmelo, Montes Claros-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 139/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:28B1C47A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo**Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020 – Processo nº. 030/2020,**Contratado: **GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 114/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).**
O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4694F746

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto**Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,** Contratado: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D7BF200

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quinto**Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020– Processo nº. 005/2020,**Contratado:**AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com endereço na Rua Deusdete Andrade, Bairro: Bandeirantes, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 32.650.884/0001-16, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 061/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor do Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento de gasolina comum.**	R$ 4,47	R$ 0,09	R$ 4,56
02	**Diesel S10**	R$ 3,34	R$ 0,14	R$ 3,48

O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B5EC4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 045/2020– PRC N.º 083/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 045/2020– PRC n.º 083/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para as aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 26/08/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 10 de agosto de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:633F503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 110/2020 originado da realização do Pregão Presencial 018/2020, firmado com a empresa **URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. Objeto: **2.1** contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para elaboração de projetos, estudos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos par obras públicas de edificações e infraestrutura para a Prefeitura de Guaxupé; **2.2** O objeto visa atender a elaboração de projetos referentes ao Programa Avançar Cidades, operação 0514.642-44. Valor: R$280.829,77.

Guaxupé/MG. 03/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4C720E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 119/2020 originado da realização do Credenciamento 002/2015 firmado com a empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA . Objeto: credenciamento para realização de consultas médicas na especialidade oftalmologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG Valor: R$ 183.600.

Guaxupé/MG. 05/08/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6DB54FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2020 originado da Dispensa de Licitação 058/2020, firmado com a empresa GERALDO MARQUES 77195400697**.** Objeto: Alteração prazo de vigência contratual. Valor: R$ 20.000,00 Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 04/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C39365A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 146/2020 ALTERA PORTARIA 58/2019

PORTARIA Nº 146/2020

ALTERA PORTARIA 58/2019

Altera membros da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamentos e empreendimentos habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamento e Empreendimentos Habitacionais, para:

I. Héber Hamilton Quintela	Presidente
II. Artur Fernandes Gonçalves Filho	Membro
III. Aline Ap. Rodrigues Pedroza	Membro
IV. Éliton Israel Pereira	Membro
V. José Luiz Ribeiro	Membro
VI. Rafaela Macedo Soares	Membro
VII. Marco Aurélio Silva Batista	Membro
VIII. Denise Fátima Mariano dos Santos	Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8A7712F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 003/2019, firmado com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 10/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EBCE740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2016 originado do Credenciamento nº 001/2016, firmado com a empresa Fundação Educacional Guaxupé, CNPJ – 20.773.214/0005-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:43183867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 126 Enxaropina Sódica 40mg/0,4ml em solução injetável para aplicação subcutânea. Apresentação seringa preenchida com 0,4ml: Valor: R$21,19. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 10/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E9E2AD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.256 DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 2.256 DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Ratifica a adesão do Município de Guaxupé ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 103 da Lei Orgânica Municipal revisada pela Emenda n. 002, promulgada em 18 de novembro de 2004 e publicada no Jornal Folha do Povo, na edição n. 3.999, página 08, em 20 de novembro de 2004, e considerando:
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O Decreto Municipal n. 2209, de 20 de abril de 2020 que dispõe sobre SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo coronavírus COVID-19).
- A aprovação do Plano Minas Consciente pela Deliberação n. 39 do Comitê Estadual Extraordinário, publicada em 29 de abril de 2020 e alterações posteriores que traçou o enquadramento, através de ondas, das atividades naquela oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a adesão pelo Município de Guaxupé às diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Guaxupé:
I- o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II- a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III- observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV- acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .
Art. 6º. Nos termos da adesão ora ratificada, o Município de Guaxupé encontra-se na ONDA AMARELA, devendo o setor empresarial observar a Tabela de Ondas anexa deste Decreto.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I: http://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/8960/anexo_ii_-_protocolo.pdf

Guaxupé, 03 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1A3B0A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.257, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N. 2.257, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada no Município de Guaxupé em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0. passa a ser regulada por este Decreto.
Art. 2º – Em consonância com as diretrizes estaduais, conforme Decreto Estadual 47.886/2020, fica mantido no âmbito do município de Guaxupé, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§1º. O Comitê Gestor no âmbito do Município de Guaxupé fica composto pelos seguintes membros:
I - Secretária de Saúde;
II- Diretora da Vigilância em Saúde;
III- Secretário de Desenvolvimento Social;
IV- Secretário de Governo e Planejamento;
V- Procuradora-Geral;
VI- Secretária de Finanças;
VII- Secretário de Administração;
VIII- Secretário de Segurança Pública e Defesa Social;
IX- Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
X- Secretária de Educação;
XI – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
§2º. Fica instituída a Comissão Específica da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento ao COVID-19 que funcionará no PSF "Dr. Fernando Andrade Coelho" (PSF Aviação), localizado na Alameda dos Lírios, 540, Parque das Orquídeas e será composta pelos seguintes membros:
2 Médicos;
Diretora da Vigilância em Saúde;
2 Enfermeiras;
2 Técnicas de enfermagem.

§3º. As nomeações e atribuições desta Comissão serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, baseadas no Protocolo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§4º. Fica determinado o funcionamento excepcional do PSF Aviação aos sábados e domingos.

§5º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Comissão Específica para enfrentamento ao COVID-19 que promoverá a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da Pandemia pelo Novo Coronavírus e será composta pelos seguintes membros:
I- Assistente Social: Regiani Aparecida Bueno
II- Psicóloga: Letícia dos Reis Oliveira

§6º. As atribuições da Comissão de que trata o §5º serão definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, baseadas nas demandas identificadas pela Comissão, com ênfase em alimentação, higiene e limpeza.

§7º. Fica convidado o Presidente do Poder Legislativo local para participar das Reuniões do Comitê Gestor (redação dada pelo art. 3º do Decreto 2187/2020)

§8º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a Comissão Específica para enfrentamento ao COVID-19 de análises de planos de trabalhos apresentados por empresários para a retomada das suas respectivas atividades esportivas e será composta pelos seguintes membros:
Salma Regina Gallate: Clínica Geral – matrícula 033614
Lucas Moreira Gonçalves: Professor de Educação Física matrícula 034822
Carlos Henrique Ferreira – Professor de Educação Física matrícula 034779
Murilo Charallo Gallate – Diretor da Divisão de Esportes matrícula 034787
Jurema Cristina dos Santos Peres – Diretora de Divisão de Vigilância – matrícula n. 034736
Ana Carolina Ribeiro Junqueira – Médica Infectologista – matrícula n. 034585
Marcos Alexandre Costa Buled – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo – Matrícula 034545.
§9º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Comissão Específica para definição de protocolo de retomada da Feira-Livre Municipal e será composta pelos seguintes membros:
Renato Carlos de Gouvêa: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Márcio Nunes Teófilo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;
Eduardo Matias: Diretor de Agricultura;
Marcelo Braguetta Pedroza: Chefe de Seção de apoio ao Pequeno Produtor;
Jurema Cristina dos Santos: Diretora de Vigilância Sanitária;
José Angelino: Fiscal Municipal;
Luis Fernando da Silva Santos.
Art. 3º – Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas nas respectivas áreas:
I - **Saúde:**
I.1. As consultas médicas eletivas (de rotina) nas unidades de saúde pública serão agendadas atendendo a critérios de prioridade de saúde definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
I.2. As unidades de saúde pública de que trata o item I.1. funcionarão com fluxo de atendimento reduzido.
I.3. Serão priorizados os exames e procedimentos de urgência.
I.4. Serão priorizados, no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), os casos oncológicos e gestantes de alto risco, a depender do funcionamento dos ambulatórios da rede pública estadual.
I.5. Fica disponibilizado pela Vigilância em Saúde os telefones 3551-2719 e 3559-1075 para esclarecimento de dúvidas.
I.6. Ficam suspensas, no Sistema de Saúde, as cirurgias e os procedimentos cirúrgicos eletivos em hospital, clínica e local em que seja prestado serviço público de saúde, enquanto durar o estado de EMERGÊNCIA.
I.6.1 Compete à autoridade responsável pela direção de hospital, clínica ou local em que seja prestado serviço público de saúde avaliar e determinar a realização de cirurgia ou procedimento cirúrgico eletivo indispensável.
I. 7 O Sistema Municipal de Saúde, hospital, clínica ou local de prestação de serviço de saúde da rede particular observarão as normas do Sistema Estadual de Saúde, como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, no âmbito de suas competências.
I.8 Os estabelecimentos hospitalares do Município de Guaxupé ficam obrigados a comunicar à Secretaria de Municipal de Saúde – SMS a

ocupação dos leitos adultos das unidades de terapia intensiva – UTI de modo a viabilizar o monitoramento dos planos de contingência municipal.

I.8.1 A comunicação prevista no inciso I.8 deverá ser realizada diariamente, às 7h e às 19h, por meio de encaminhamento via correio eletrônico, através do e-mail:saude@guaxupe.mg.gov.br enquanto durar a situação de emergência pública.

I.9 O estabelecimento hospitalar da rede pública de saúde do Município fica obrigado a manter o sistema SUSFácilMG para transferência inter-hospitalar e internação de pacientes de modo a viabilizar, de forma transparente e em tempo real, o monitoramento das internações por COVID-19 pelos órgãos competentes.".

I.10. Ficam mantidos os atendimentos públicos hospitalares nos seguintes setores:

• urgência e emergência;
• Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
• Hospital Dia;
• consultas e tratamentos aos pacientes renais crônicos, inclusive hemodiálise;
• internações reguladas por meio do Sistema SUSFácilMG.".

I.11 Ficam suspensas, na rede pública ou privada de saúde do Município, a entrada de acompanhante e visita em hospital, clínica ou outro local de atendimento a sintomático ou infectado pelo Coronavírus COVID19.

I.11.1 Compete à autoridade responsável pela direção de hospital, clínica ou local em que seja prestado serviço de saúde, em caráter excepcional, autorizar o acompanhamento ou a visitação a paciente que não esteja prevista no inciso I.11, desde que o visitante ou acompanhante:

• não possua idade igual ou superior a sessenta anos;
• não seja portador de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;
• não seja gestante ou lactante;
• tenha declarado que não apresentou qualquer sintoma do COVID-19 nos últimos dez dias.

II - **Educação:**
II.1. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

II. 2. Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de todos os recessos do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

II.3. O disposto no *caput* observará a Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, para todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

II.4. Como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, a suspensão de atividades de educação a que se referem os itens II.1 e II.2 deverá ser observada, no que couber, pelas instituições privadas de ensino.

II.5. Os sistemas municipais de ensino e a rede de escolas particulares do Município de Guaxupé observarão as normas do Sistema Estadual de Educação como medida de prevenção e controle sanitário e epidemiológico da expansão da pandemia Coronavírus COVID-19, no âmbito de suas competências.

II.6. Durante a vigência do estado de Emergência, a normatização das medidas necessárias ao ajuste do Sistema Municipal de Ensino será realizada pelo Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito de suas competências.

III. Secretaria Municipal de Assistência Social
III.1. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social suspenderá, por prazo indeterminado, as seguintes atividades e serviços:
a- Coletivas da Coordenadoria de Mulheres;
b- Reuniões de PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS e PAEF dos CREAS.
III.2. As famílias dos assistidos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (SCFV) receberão, mensalmente, durante a vigência do Estado de Emergência de que trata este Decreto, cesta básica conforme critérios da Secretaria de Desenvolvimento Social.
III.3. Os atendimentos para atualização do Cadastro Único serão realizados, preferencialmente, através do telefone 3559-5052 e presencial, com agendamento prévio individual através deste mesmo telefone.
III.4. Funcionamento do Restaurante Popular mediante a entrega de refeições em marmitex.
IV. **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**
IV.1. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a partir deste Decreto, todos os eventos, públicos e privados, culturais, esportivos, comerciais, artísticos e recreativos.
IV.2. Os espaços destinados a atividades esportivas, tais como quadras, campos, academias ao ar livre e parques, ficam fechados ao público por prazo indeterminado.
IV.3. Fica cancelado o evento "Comenda Professor Antônio Grecco" que seria realizado no dia 1º de Setembro, dia do Profissional de Educação Física.
IV.4. Fica adiado do dia 1º de Setembro para o mês de Dezembro a "9ª Corrida de Atletismo Cidade de Guaxupé".
V. **Idosos e imunodeprimidos:**
V.1. Fica definido que os servidores públicos municipais que : *a)* possuírem idade igual ou superior a 60 anos; *b)* que são pacientes oncológicos e/ou portadores de doenças imunossupressoras, devidamente comprovadas; *c)* que forem gestante ou em estado lactante, deverão permanecer em regime especial de teletrabalho domiciliar, sem prejuízos dos vencimentos, a partir da Declaração de Estado de Emergência no Município e por prazo indeterminado devendo, para tanto, comunicar a Divisão de Recursos Humanos.

V.1.1. Os servidores de que trata o item V.1, cujas funções não possibilitam o teletrabalho, permanecerão em casa, sem prejuízo dos seus vencimentos.

V.1.2. A opção pelo regime especial de teletrabalho não se aplica a médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, aos profissionais da Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e a todo servidor cuja função é a de agente de fiscalização.

V.1.3. Para os fins deste Decreto, considera-se teletrabalho o regime de trabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

V.1.3.1. Será considerado regime especial de teletrabalho aquele desenvolvido através dos meios de comunicação abaixo especificados:

a-) Telefonia móvel corporativa;
b-) E-mail corporativo;
c-) Sistema ERP Sonner com acesso remoto liberado pela divisão de T.I;
d-) Aplicativo de mensagens;
e-) Skype.

V.1.4. Os servidores em regime especial de teletrabalho não poderão se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior.

V.1.4.1. Aqueles servidores que, excepcionalmente, tiverem que se ausentar de seus domicílios para outros municípios do território nacional ou exterior deverão comunicar imediatamente a Divisão de RH que deliberará sobre a autorização.

V.2. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade).

VI. **Atendimento ao Público, exceto Saúde e Assistência Social:**

VI.1. O atendimento nas repartições públicas deverão ocorrer prioritariamente mediante os canais de comunicação tais como internet e pelos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1081
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1031.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo e Planejamento e Gabinete 3559-1001 ou 3551-5034
Secretaria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099

VI.2. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, serão realizados agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

VI.3.1. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I - defesa da autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;
II - recursos de multa, previstos nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016;

VI.3.2. Fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, previsto no art. 257, § 7º, do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

VII. **Aglomeração de pessoas:**

VII.1. Está suspensa, por prazo indeterminado, a emissão de novos alvarás para eventos especiais presenciais.

VII.2. O serviço de velório fica restrito aos familiares do falecido, limitada a presença simultânea de 10 pessoas.
VII.3. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de Transporte Público Coletivo (CIRCULAR) e Individual (TÁXI), através de seus prestadores não excederá à metade da capacidade de passageiros sentados, devendo observar as seguintes práticas sanitárias:

realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;

higienização do sistema de ar-condicionado;

manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus COVID-19.

VII.3.1. A limitação de lotação a que se refere o caput considerará a metade da capacidade de passageiros sentados ou em pé.

VII.3.2 Fica obrigada a utilização de máscaras no transporte coletivo de passageiros e Táxis pelos respectivos funcionários, bem como obrigatória a utilização de máscaras pelos usuários do transporte coletivo de passageiros.

VII.3.3. As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte deverão realizar marcações no piso interior do veículo para garantir o espaçamento mínimo e a capacidade máxima dos passageiros transportados em pé, observadas normas a serem editadas pela DIMUTRAN

VII.3.4. A DIMUTRAN poderá instituir horário diferenciado para os serviços de transporte coletivo sob sua competência durante o estado de emergência, observadas as limitações de lotação de que trata este decreto.

VII.3.5 Competem às autoridades sanitárias e aos órgãos de Segurança Pública do Município a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.
VII.4. Ficam os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública, nos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários e rodoviário, nas instituições de longa permanência para idosos e nas unidades lotéricas, em funcionamento no Município, obrigados a utilizar em seus ambientes de trabalho, nos termos de regulamento, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, enquanto perdurar no Município de Guaxupé o estado de emergência decorrente da pandemia dessa doença.
VII.4.1 Para os fins do disposto neste decreto, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o*caput*fornecerão gratuitamente máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 para seus funcionários, servidores e colaboradores.
VII.5 Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o inciso VII.4, sempre que possível, disponibilizarão para os consumidores e usuários dos seus serviços recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do coronavírus causador da Covid-19.
VII.5.1 Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o inciso VII.4 adotarão outras medidas de prevenção que se fizerem necessárias, como a organização de seus atendimentos a fim de se evitarem aglomerações.
VII.6 – O descumprimento do disposto nos incisos VII.4 e VII.5 deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 233 daLei Municipal Complementar n. 004/2018 (Código Sanitário Municipal).
VII.7 O disposto no inciso VII.4 aplica-se também aos serviços de transporte individual e coletivo, público e privado, de passageiros no âmbito do Município de Guaxupé, excluídos aqueles de competência estadual e federal.

VIII – Procon

VIII.1. Fica determinado o acompanhamento de preços e a fiscalização presencial, inclusive aos sábados e domingos, pelo PROCON GUAXUPÉ de todos os comércios que envolvam insumos

da saúde e gêneros alimentícios, como forma de inibir a prática abusiva de preços.

IX – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

IX.1. Fica determinado à Secretaria de Segurança Pública e de Defesa Social, a atualização do Plano de Controle e Monitoramento das vias de acesso ao Município de Guaxupé, através da Guarda Civil Municipal e Divisão Municipal de Trânsito, solicitando para tanto apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Rodoviária Estadual e prestação de serviço de terceiros, de forma a controlar o acesso de veículos.

IX.1.1. Referido plano deverá considerar os protocolos sanitários contando com o apoio de recursos humanos por meio dos fiscais da Vigilância Sanitária e materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

IX.1.2. No plano de que trata o item IX.1 deverão ser incluídos meios de controle, encaminhamento e monitoramento da entrada e circulação de vans e ônibus de turismo no Município.

IX.1.3. Fica proibida, por tempo indeterminado, a realização de serviços de fretamento para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, com partida e chegada no Município de Guaxupé com finalidade turística e comercial.

X - Medidas de prevenção da transmissão de COVID-19 no campo, em atividades da agrossilvicultura (agricultura, pecuária e silvicultura), principalmente aquelas que necessitam da presença de mais de 10 (dez) trabalhadores.

X.1 Orientações gerais:

• Executar a triagem, através do exame médico admissional, de modo a identificar as pessoas com os sintomas do vírus, principalmente aqueles agricultores que receberão safristas de outros municípios, encaminhando todas as fichas à Vigilância em Saúde do Município;
• Orientação, pelos agricultores aos safristas, reforçando cuidados com higiene pessoal, e isolamento após expediente, bem como evitar locais aglomerados na cidade;
• Disponibilização de água e sabão para que os trabalhadores façam a higienização das mãos, antes de iniciar e durante a jornada de trabalho;
• Evitar filas e aglomerações;
• Efetuar pagamentos ao longo da semana ou do dia, evitando filas e aglomerações;
• Não devem ser compartilhadas garrafas e outros objetos pessoais;
• Monitorar entrada dos empregados para fins de medir temperatura e identificar sintomas como febre, tosse seca e indícios de dificuldade respiratória; uma vez identificados estes sintomas, o trabalhador deve ser orientado a permanecer em casa durante o período de 14 dias, evitando-se o risco de contágio;
• Orientar os trabalhadores sobre a importância de manter uma distância segura dos colegas e evitar contatos físicos desnecessários, inclusive cumprimentos;
• Nas áreas de convivência, intensificar a reposição e ampliar a quantidade de sabão líquido para assepsia das mãos, de forma a dar preferência à lavagem das mãos com água e sabão;
• Fixar cartazes com recomendações sobre a higiene correta das mãos e etiqueta respiratória;
• Promover boa higiene respiratória no local de trabalho;
• Disponibilizar materiais que colaborem na prevenção da propagação, como máscaras faciais;
• Fornecer informações de qualidade, de fonte segura, como do Ministério da Saúde;

• Restringir o acesso às propriedades rurais àquelas pessoas estritamente necessárias, tais como trabalhadores, terceirizados, motoristas e fiscalização do trabalho (que exercerá papel orientativo nesse período de pandemia);
• Buscar orientações específicas junto a um profissional agrônomo, veterinário, técnico ou assistente técnico;

X.2 Orientações para o Refeitório

• Organizar grupos pequenos e definir horários de alimentação diferentes para cada um;

• Realizar em local ventilado com mesas e cadeiras afastadas no mínimo 1 metro.

X.3 Orientações para o Trabalho na Colheita

• Adotar, se possível, escalas de trabalho para reduzir a quantidade de trabalhadores simultâneos nas frentes de trabalho, de forma a garantir maior distância entre eles, observando a distância mínima de 1m e, quando possível, adotando a distância de 2m entre os trabalhadores;
• Não compartilhar as ferramentas e equipamentos de colheita (peneiras, lonas, sacarias);
• Utilizar estratégia como a divisão dos colhedores por talhões ou carreiras;
• Colher os frutos de café somente no ponto ideal de maturação. Dessa forma será otimizada a necessidade de contratações nesse período de pandemia;
• Utilizar, quando possível, a colheita semi-mecanizada;
• O banheiro dos trabalhadores deve ser instalado em um ambiente bem ventilado, higienizado diariamente e com disponibilidade de água e sabão para higienização das mãos e partes expostas;
• Devem ser higienizadas máquinas e equipamentos de colheita quando forem realizadas trocas de operadores.

X.4 Orientações para o Transporte

• Os veículos de transporte e trabalho (ônibus, caminhões, vans) devem ser higienizados diariamente com água e sabão. Se possível, também usar água sanitária na limpeza;
• Antes do embarque nos veículos de transporte deve ser realizada uma triagem. Caso sejam identificadas pessoas com sintomas de síndrome gripal, não permitir o embarque;
• Evitar que os trabalhadores fiquem a menos de 1 metro de distância uns dos outros;
• Veículos devem circular com as janelas abertas;
• Para o transporte de longa distância (chegada de outros estados), deve ser realizada a triagem antes do embarque, isolando pessoas com sintomas de síndrome gripal.
• Também deve estar disponível álcool em gel 70% ou água e sabão para higienização das mãos e partes expostas.

X.5 Orientações para o Alojamento

• O alojamento e banheiro dos trabalhadores precisam ser instalados em um ambiente bem ventilado, higienizado diariamente e com disponibilidade de água e sabão para higienização das mãos e partes expostas;
• As camas do alojamento devem ter espaçamento de 1 metro de distância mínima entre elas.
• O número telefônico de atendimento da Vigilância em Saúde é o 3551-2719, que deverá ser fixado em local de fácil visibilidade.

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/ 2020.
Art. 5º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.
Art. 6º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será
garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 7º. Fica autorizada, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública, a contratação temporária de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de combate às endemias e outros profissionais da saúde, por prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência.
Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante realização de processo seletivo simplificado com prazos sumários.
Art. 8º. Fica determinada a contenção social, que consiste na permanência do indivíduo em sua residência, evitando encontros familiares, visita a idosos, devendo sair apenas em situações de necessidade.
Art. 9º. O descumprimento das vedações impostas neste decreto implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art.10. A Secretaria de Segurança e Defesa Social com o apoio do Comando da Polícia Militar e da Delegacia Regional da Polícia Civil manterão intensificadas as operações fiscalizatórias no Município de Guaxupé, através das seguintes ações estratégicas:

I – Abordagem aos cidadãos quanto ao uso obrigatório de máscaras, nos termos da Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020 e deste Decreto;

II - Coibir a aglomeração de pessoas em praças e logradouros públicos;

§ 1º A violação do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades dispostas no Decreto Municipal n. 2.212/2020, que serão aplicadas pelos agentes fiscalizadores e Guarda Municipal, a saber:

I- Advertência;
II- Primeira reincidência: Multa de 3 UFM (que corresponde a R$ 459,93) - infrações leves;
III – Segunda reincidência: Multa de 31 UFM (que corresponde a R$ 4.752,61) - infrações graves;

§ 2º. A aplicação das medidas administrativas não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e criminal pelas autoridades competentes.

Art.11. Todos estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:
I - intensificação das ações de limpeza;
II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;
III - manutenção de distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;
IV - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.
V - agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade;
VI – utilização obrigatória de máscaras por colaboradores e clientes.
Parágrafo único. A manutenção e organização de filas internas e externas são de responsabilidade dos bancos, lotéricas, comerciantes e prestadores de serviço.

Art. 12. A promoção de eventos e/ou encontros, ainda que familiares, em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e ainda àquelas previstas na Lei Complementar 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):
I - multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFM (que corresponde a R$ 766,55), ao infrator;
II - Interdição da atividade causadora de ruído;
Parágrafo único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro considerando-se a multa aplicada anteriormente.
Art. 13. As regras de comportamento para empregadores, trabalhadores e cidadãos em meio à Pandemia serão regidas por este Decreto e pelo anexo de Classificação do Programa Estadual "Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo".
Parágrafo único. Estas regras reúnem orientações para empregadores, trabalhadores e para a população em geral sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da COVID-19, aplicando-se a todas as atividades econômicas ou não.
Art. 14. Ficam ratificadas todas as Deliberações do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19.
Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/atividades_economicas_por_ondas_-_novo_minas_consciente_v2.pdf

Guaxupé, 3 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8B56B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – Conselho de Segurança do Município de Ibiá – CONSEP
A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém relação de mutua cooperação com o Conselho de Segurança do Município já há mais de 14 (quatorze) anos.
Nesse período, termos de ajustes foi celebrados para as mais diversas finalidades, todas visando o interesse público na segurança pública de nosso município, de forma a auxiliar financeiramente a entidade na suas atividades, vinculadas às polícias civil e militar de nossa cidade.
É fato, porém, que sem a parceria com o Município o Conselho enfrentaria dificuldades na manutenção de suas atividades, porque não dispõe de atividade que lhe permita auferir renda, contando com a colaboração da própria comunidade local, de todos os segmentos que a compõem, se relevando em atividades de relevante interesse público.
Noutro norte, seus serviços são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da de da única Organização da Sociedade Civil voltada à questão da segurança pública no município, com estrutura própria, qualidade de serviço, de capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
A Lei Federal nº13.019de 31/07/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias,envolvendo ou não transferências de recursos financeirosentre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".
O **inciso I do art.30da Lei Federal13019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Denota-se do ofício 26/2020, exarado pela Delegacia Regional de polícia Civil em Araxá, à qual a 10ª Delegacia de Polícia de Ibiá está vinculada, que os serviços investigativos para operações policias quanto à infrações da lei estão praticamente inoperantes, em vias de paralisação, já que os aplicativos de redes sociais são os meios atualmente utilizados na prática de crime.

Aponta que as atividades de interceptação e extração de dados e informações de aparelhos celulares, ocorridos através dos sistemas de redes sociais, somente é possível através do Solftware de investigação, denominado UFED 4PC, conhecido como "celebrite".

Que atualmente somente em Belo Horizonte é possível a sua utilização e que tem demorado meses para retorno, inviabilizando e até mesmo paralisando as atividades de investigação.

Finalmente, indica como solução, a aquisição do referido solfware, cujos recursos da ordem de R$ 195,00 mil reais aproximadamente, tiveram parte aportado através da Câmara Municipal de Araxá (100,00 mil reais) restando, portanto, necessidade de levantamento do saldo para tal finalidade.

Finaliza solicitando o aporte de 20,00 mil reais por parte do Conselho de Segurança do Município de Ibiá como participação na aquisição que ira se reverter em benefício da segurança também para o nosso município.

Por sua vez, o CONSEP solicita a participação do município na aquisição do equipamento para as finalidades ali indicadas.

Assim, considerando a iminência de paralisação dos trabalhos investigativos tendentes a debelar a atividade criminosa, cuja participação do município é primordial na soma de esforços á segurança da região, estamos formalizando o Termo de Cooperação a ser celebrado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Ostensiva de Ibiá – CONSEP, a contar do dia 10/08/2020 a 10/12/2020, com dispensa do Chamamento Público.

A nova legislação possibilita que o ajuste seja firmado por até seis meses, porém, estamos optando pela formalização por apenas pelo período indicado, sem prejuízo de eventual prorrogação pelo restante do prazo, se houver necessidade.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos as garantias constitucionais, tratadas como direitos sociais, dentre eles a segurança, nos termos do art.6º. Por sua vez, o art. 144 determina que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos, dentre eles as polícias civis (inciso IV).

Finalmente, o §4º do art. 144, sinaliza que às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais.

Não se pode olvidar, que os serviços da Polícia Civil são essenciais e imprescindíveis à segurança pública dos cidadãos e de suas propriedades, móveis e/ou imóveis,s cuja capacidade de atendimento abrange toda a população, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais, além do trabalho investigativo e preventivo.

É evidente o fato que os serviços oferecidos não podem ser interrompidos, ainda que os de natureza investigativo, porque produz reflexos na atividade preventiva e repressiva da própria polícia, o que causaria prejuízos inestimáveis à população de forma geral, conduzindo ao um estado de insegurança e instabilidade sociais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso Ida Lei Federal**13.019/14**.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de agosto de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:03B51BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 53/2020, com a empresa **FAM LTDA EPP, CNPJ Nº 10.393.891/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº36/2020: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste naAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). Data da assinatura: 30.07.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 60 (Sessenta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.302.0016.2.282.4.4.90.52.00– Ficha nº 738 – Equipamento e Material Permanente – Enfrentamento da Emergência do COVID-19 – LC 173/20.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1A0CD734

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2017** – Decorrência: **Credenciamento nº 01/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiuna e o Sr. Rodolfo dos Santos, CPF Nº 088.174.786-60. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 31/07/2020.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B5CC46B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 76/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 76/2020– PREGÃO ELETRONICO 54/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA, valor total R$21.745,00; Objeto: Aquisição de gás de cozinha e outros. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:581128AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 64/2020 E PREGÃO N° 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 166/2020**, CONTRATADA: E-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. Valor: R$ 4.074,50. **N° 167/2020** CONTRATADA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R$ 43.928,50. **N° 168/2020** CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA FONSECA 05731389667. Valor: R$ 24.168,50. Processo nº 64/2020, Pregão n° 43/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para a prefeitura, secretarias e fundos conveniados. Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:60A3F7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 080/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Oscar Rodrigues de Souza, nº 121 – Casa A, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Sebastião Hiltrer Rodrigues, portador do CPF nº 521.234.136-15 e Carteira de Identidade nº M-2562301 SSP/MG, para atender a uma família carente, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, cujo valor da locação será de R$320,00 (Trezentos e vinte reais) o mês, por 05 (Cinco) meses, gerando um valor total de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 04 de agosto de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E20BBAFE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA Nº 031/2020

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2816, segunda-feira, 10 de agosto de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Contrato da Dispensa nº 031/2020.

ONDE SE LÊ: "Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP – Josué Vale Ribeiro.**"**

LEIA-SE: "Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP – Fabiana Maria Vale Ribeiro.**"**

Espécie: Contrato nº 120/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.380.647/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores (leves e pesados) para manutenção da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a publicação da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.
Valor Total: R$14.971,55 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/08/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP – Josué Vale Ribeiro.

Espécie: Contrato nº 120/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.380.647/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores (leves e pesados) para manutenção da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a publicação da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.
Valor Total: R$14.971,55 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/08/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP – Fabiana Maria Vale Ribeiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A3B14C01

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE CONTRATO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (ACRÉSCIMO DE VALOR).
CONTRATO: Nº 032/2020
PROCESSO: Nº 007/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10/08/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$14.025,00.
VALOR ATUALIZADO: R$204.100,00.
JUSTIFICATIVA: A EMPRESA SOLICITOU UM REAJUSTE DE PREÇO, UMA VEZ QUE HOUVE AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO ÓLEO DIESEL.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FC2C2F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 151/2019 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 269/2019 – processo licitatório nº 269/2019 – modalidade pregão eletrônico 151/2019 – Fica anulado o processo licitatório, com base no art. 49 da LNL, tendo em vista vício insanável na sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B6845B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2020– Objeto: Registro de Preços de kits de higiene que serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade e riscos social. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 21/08/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 10 de agosto de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:68EFE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2020– Objeto: Prestação de serviços de manutenção especializada corretiva e preventiva e reparos em microcomputadores e, redes de computadores. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 21/08/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 10 de agosto de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:80F664D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 52/2020, PROCESSO Nº: 251/2020. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do caminhão GM 12.000, placa: GMM-4357, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JACUHY AUTO PEÇAS LTDA, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 319,80 (Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 10 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9093220D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 245/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2020. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de medicamentos éticos para distribuição na farmácia básica do município, tendo em vista a necessidade dos medicamentos para atendimento as demandas judiciais, evitando que os pacientes fiquem desamparados. Ressaltamos que as empresas DSG FARMA JACUÍ LTDA, CNPJ: 21.891.641/0001-53 com valor estimado de R$ 10.615,19 (Dez Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos); e ANA CLAUDIA CAMPOS SOARES – EIRELI, CNPJ: 86.384.344/0002-48 com valor estimado de R$ 2.645,66 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), sendo que estas apresentaram as propostas mais vantajosas.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 06 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:12982851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Às 14:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de agosto do ano de dois e mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 020/2020, para dar início a Licitação, cujo objeto é **"a Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo".** Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de documentação e de propostas de preços. Desta forma, a CPL declarou à sessão **DESERTA**. Por fim, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro daCPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:38444E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 03/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 50/2020, oriundo do processo abaixo descrito, do licitante proponente: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região - COOPERAJE , inscrita no CNPJ sob o nº: 20.689.853/0001-90, Processo Licitatório nº 102/2020 – Chamada Pública nº: 03/2020 – cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação Escolar – (feijão) - Assinatura – 30/07/2020 – Vigência: 31/12/2020 Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7526EA24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 04/2020
Processo Licitatório nº 96/2020
Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero km, pick-up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

DOS FATOS

O Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Jequitibá, pelo prazo não inferior a 08 dias, em conformidade com que preceitua o artigo 25, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço por Item, com sessão de julgamento de Proposta e Habilitação, no dia de 30 de julho de 2020 às 13h30min.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento das propostas e habilitação, no qual compareceram 06 empresas interessadas a apresentar suas propostas, quais sejam **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, GAMA VEÍCULOS LTDA, PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Após o encerramento da fase de lances, a primeira colocada **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI** foi convocada a apresentar sua documentação. A documentação apresentada foi analisada e a empresa considerada habilitada. Ao declarar vencedora a empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, foi registrada a intenção de Interposição de Recurso pela licitante **PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**.
Recebida as razões recursais, tempestivamente, a Pregoeira deu ciência às empresas licitantes, conforme preconiza a lei, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.
Transcorrido o prazo supracitado, não houve interessados em impugnar as razões apresentadas na peça recursal**.**

É o relatório.

II. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Pregoeira no curso do Pregão Presencial nº 04/2020, de habilitar a licitante SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI alegando em síntese, *ipsis litteris*, o exposto abaixo:

Não existe nenhuma norma legal que autorize os Licitantes Revendas, como vencedor Smart do Brasil, o segundo colado Roda Brasil e o terceiro colocado Artha, a oferecer veículo 0km, pelo contrário, A Lei 6279/79 proíbe tal conduta, o que tipificaria infração. Tais Licitantes não são Concessionaria Autorizada e/ou Fabricante.
Uma vez sendo solicitado no edital primeiro emplacamento e licenciamento em nome Deste município conforme itens:
5.6.1 – SÓ SERÃO ACEITOS VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. (VEÍCULOS CONSIDERADOS 0 KM PELO DETRAN);
15.6.1 – SÓ SERÃO ACEITOS VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ(VEÍCULOS CONSIDERADOS 0 KM PELO DETRAN)
do edital, de veículo 0 km, somente concessionarias ou fabricantes tem condições de atender, tendo em vista que, quando uma revenda adquire um veículo de concessionária para vender, ele tem que emplacar o mesmo, fazendo com que este Veículo deixe de ser 0 km e IMPOSSIVEL de primeiro emplacamento para o município, além do veículo não ser mais 0km.
Ainda, a deliberação 64 do Contran em seu item 2.12:
2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.
Qualquer pratica fora destes parâmetros é ilícita, pois frauda o erário público, com atos e prejuízos financeiros gerados devido ao não recolhimento de taxas e deivodo licenciamento do veículo.

Por fim requer a recorrente que seja anulada a decisão em apreço, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, desclassificando as empresas SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**,** RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, por não serem Concessionárias ou Fabricante de veículos.

II. DO MÉRITO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, tal pleito merece acolhimento, vez que a comercialização de veículos 0 KM, só pode ser feita por CONCESSIONÁRIAS ou FABRICANTES de veículos, conforme a Lei 6279/79 e fartas decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais como apresentou a recorrente e acrescenta a Pregoeira.

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. MÉRITO. PREGÃO. VEÍCULO NOVO. COMERCIALIZAÇÃO POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PELO FABRICANTE NÃO

CONTRARIA O PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. REGULARIDADE DO EDITAL. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. TCE-MG
1 - Cláusula editalícia que prevê a venda de veículo novo por meio da empresa concessionáriaou diretamente pelo fabricante não contraria o princípio da competitividade, permanecendo a regularidade do edital do certame.
2 - Declarada a improcedência da denúncia e determinado o seu arquivamento, com fundamento no art. 176, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO LICITANTE. IMPROCEDÊNCIA. TCE-MG
Em interpretação haurida dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, é possível dizer que veículo novo é aquele comercializado por concessionária e fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado. DENUNCIANTE: PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS – EIRELI – ME; DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO EXERCÍCIO: 2017 PARTE(S): ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO, MAURILIO SOARES GUIMARAES PROCURADOR(ES): LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO - OAB/MG 0135436 MPTC: MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLORELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. VEÍCULO NOVO. DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64/2008. REVENDEDORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR. CONCESSIONÁRIA. FABRICANTE. DISTRIBUIDORA. GARANTIA DESCLASSIFICAÇÃO. COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. TCE-MG
1. É impossível a análise de apontamento realizado na inicial, sem a fundamentação e documentação probatória adequada. 2. A venda de veículos novos poderá ser efetuada por distribuidoras ou concessionárias. Assim, as revendedoras se qualificam apenas para a comercialização de veículos usados. 3. Veículo novo é aquele que ainda não obteve registro e licenciamento. Consequentemente, está ainda sujeito à realização do primeiro emplacamento – Deliberação CONTRAN n° 64/2008.
4. Somente o veículo novo possui garantia integral proporcionada pelo fabricante. Por isso, os veículos comercializados por revendedoras sempre possuirão redução em seu prazo de garantia. 5. A determinação de que apenas concessionárias e distribuidoras possam participar do certame não implica em restrição da competitividade, pois ainda subsiste oportunidade para que diversas empresas do ramo possam dar seus lances.

Após consulta aos Fabricantes RENAUT e FIAT foi constatado que as empresas RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, de fato, não são CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS pelos fabricantes supracitados, conforme consulta acostada aos autos, o que os impede de fornecer veículos 0 km com o primeiro emplacamento do Município de Jequitibá.

IV. DECISÃO FINAL

Diante do exposto, em obediência aos princípios da legalidade, da isonomia, da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei 8.666, de 1993, após a análise das argumentações trazidas pela Recorrente, proponho o julgamento no sentido de **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo Licitante **PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inabilitando as empresas RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, por subsistir razões para reformulação dos julgamentos anteriormente proferidos, como foi devidamente apreciado e rebatido na análise do recurso interposto. Declaro, portanto como vencedora a licitante **PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** por apresentar o menor valor em sequência.
Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F8413FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 23/2020, Processo Licitatório nº: 109/2020, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 20/08/2020 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:75F43DC4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 096, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 096, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Munícipio de JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Jequitibá que será composto pelos membros que compõe a listagem anexa ao presente decreto.

Art. 2º Compete ao Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo organizar, reunir e subsidiar a empresa responsável pela elaboração do Plano Diretor com todas as informações e dados necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º É parte integrante do presente Decreto o anexo único.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO GESTOR
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE JEQUITIBÁ

PODERES PÚBLICOS	FUNÇÃO
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Leonardo Heitor Cunha	Engenheiro Civil
Haroldo Oliveira do Altíssimo	Supervisor de Cadastro Mobiliário
Christiane de Souza Matos	Advogada
Adriane Cibele Rocha Gonçalves	Diretora de Cultura
Mucio Eduardo da Silva	Secretário Municipal de Saúde
Wanderson Martins Gonçalves	Professor de Matemática 6º ao 9º ano
Edilson Pires Imbuzeiro	Secretário Municipal de Obras e Habitação
Walter Fidélis Dinis	Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Rural
Geraldo Evangelista Lopes	Supervisor de Cadastro Imobiliário
Marilene Martins Figueiredo Barbosa	EMATER

SOCIEDADE CIVIL
Maurício Mascarenhas
Cleber Mário Borges
Pedro Henrique de Souza
Luiz Gustavo Teixeira de Carvalho
Rossi Pereira de Lima
Celço Miranda Ferreira
Odilon Gomes
Anderson Tavares Alves
Gabriel Matias Fernandes de Freitas
Elizabeth Godoy

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66CDEB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 05/2020 – PAMCORE COMERCIAL LTDA – Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o valor total do item único contratado. Valor total do presente termo R$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0F1F371A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de sulfato de alumínio.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BAUMINAS QUIMICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.525.278/0003-72.**
Valor Total Estimado: **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0ADBB4E6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

A impugnação apresentada se constitui em uma mera repetição da impugnação anterior, já analisada e decidida por este Pregoeiro. Insta salientar que as afirmações consignadas na petição de suposto direcionamento, de que as diligências não foram realizadas, de que se está buscando informações com empresa supostamente concorrente, **são veementemente rechaçadas**, eis que **desfundamentadas**.
Este Pregoeiro reafirma seu compromisso com a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, julgamento objetivo de todas as licitações sob sua responsabilidade. **E, conclui**:
Nesse diapasão, é preciso verificar que a exigência contida no item 4.2 "h" do edital tem o objetivo claro de atender ao que determina a Portaria de Consolidação nº 05/2017[1], do Ministério da Saúde, em seu art. 22, **não se justificando sua exclusão do edital**. Quanto ao laudo de atendimento a ser apresentado pelos licitantes para cumprir ao que determina o item 4.2 "h", do edital**, a validade dos documentos** que serão apresentados **será analisada** por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, **na sessão inaugural**, à vista dos documentos que serão apresentados.
Por fim, determina este Pregoeiro que o extrato desta Ata de Julgamento de Impugnação seja imediatamente encaminhada ao impugnante, aos demais interessados e devidamente publicada através de extrato na Imprensa Oficial de João Monlevade e na íntegra no sitio oficial do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br .

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E700C0F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 25/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, não padronizados na Assistência Farmacêutica dos SUS, em atendimento aos processos judiciais do Município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	06,11,19,34,36,37.	R$ 52.124,24
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03,13.	R$ 24.428,00
TOTAL		R$ 76.552,24

João Monlevade, 27 de julho de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6132BB67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 26/2020,** junto aos presentes autos,

ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de oxigênio medicinal gasoso, grau pureza mínimo 99%, destinados ao atendimento das unidades de saúde pública municipal, ambulâncias e pacientes em oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento comodato de cilindros, manômetros, fluxomêtros e suportes para cilindros:

EMPRESA	UNICO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	01	R$ 255.000,00

João Monlevade, 27 de julho de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:581C76AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
PROCESSO Nº 229/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS SUS, EM ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	06,11,19,34,36,37.	R$ 52.124,24
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03,13.	R$ 24.428,00
TOTAL		R$ 76.552,24

João Monlevade, 06 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:75853498

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO Nº 246/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU PUREZA MÍNIMO 99%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO COMODATO DE CILINDROS, MANÔMETROS, FLUXOMÊTROS E SUPORTES PARA CILINDROS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	UNICO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	01	R$ 255.000,00

João Monlevade, 06 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A763D903

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 30/2020**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 317/2020.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NOVA YORK, Nº 4282, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, EM ATENDIMENTO AO CRAS".

Fornecedor: "Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda", CNPJ: 21.857.024/0001-31.

Valor Global: R$ 111.543,12 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e tres reais e doze centavos.)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2039 – 3.3.90.39 – Ficha 289 – Fonte 1.00.

João Monlevade, 05 de agosto de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:98A87DE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente a **Srª. MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do RG nº MG-10.587.940, CPF.: 040.424.516-16, residente e domiciliado na Rua OITI, nº.58, Bairro Recanto do Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é 'Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a

pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que corresponde a **39,48%** do valor global desta parceria, a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10/08/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EF1E0A86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. GERALDO PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M-459425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930433, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Transferência de recurso financeiro para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que corresponde a 37,57% do valor global da parceria, a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

GERALDO PAULO PEREIRA
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5D66C0B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE**

JOÃO MONLEVADE - ACINPODE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. ELIAS GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para colaboração para custeio de pessoal e materiais de limpeza e escritório, do Centro Dia da ACINPODE, na modalidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) que corresponde a **33,89%** do valor global desta parceria a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2020 naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:53E5328C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente a **SRª. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) que corresponde a 37,28**%** do valor global desta parceria, a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 05/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3A80B16F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020 PARA REPASSE DE VALORES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Simone Carvalho e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº: 21.857.271//0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, **Sra. Naira Soares Ananias,** inscrita no CPF sob o nº**.** 076.777.616-07, ajustam entre si a celebração do presente **Termo Aditivo** para Cooperação Mútua, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e o acréscimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social, conforme Portaria 378/2020 do Incremento Temporário, para cumprimento do Plano de Trabalho do Projeto de Manutenção e Reordenamento da Unidade Acolhedora Crê-Ser, na modalidade Proteção Social Especial de Alta complexidade, definido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a **27,31%** do valor global do termo de convênio, a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **08.243.0805.2038-3.3.50.41.00 - FICHA 338, FONTE 1.00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio 07/2020, em conformidade com o disposto no artigo 116, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10/08/2020

SIMONE CARVALHO	***NAIRA SOARES ANANIAS***
Prefeita Municipal	Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:46BA0CD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. GERALDO PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M 459.425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua 06, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-433, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo **é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação 01/2020 até 31 de dezembro de 2020,** cujo objeto é *"Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da* ***doação de parte do material de construção,*** *conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de* ***um muro de arrimo****, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação 01/2020, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

GERALDO PAULO PEREIRA
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:76082CAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 087/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990 e, considerando:

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário Fin Covid-19;

- o Decreto Municipal nº. 29, de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência em saúde no Município de João Monlevade, em razão de disseminação de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavirus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;

- o Decreto Municipal nº. 39, de 08 de abril de 2020 que 17 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no Município de João Monlevade em razão de pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 30/04/2020;

- a Portaria Municipal nº. 101/2020, de 17 de março de 2020 que nomeia membros da Comissão de Enfrentamento de Emergência em Saúde – Covid 19, instituída no artigo 14 do Decreto Municipal nº. 29, de 17 de março de 2020;

- o posicionamento da Comissão de Enfrentamento de Emergência em Saúde – Covid que opina pela adesão ao Plano Minas Consciente, conforme Ata de Reunião de 10/08/2020;

- o Decreto Municipal nº. 51, de 25 de abril de 2020 que dispõe sobre o funcionamento parcial de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente Coronavírus – Covid 19 e dá outras providências**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Município de João Monlevade seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º São deveres do Município de Município de João Monlevade:

I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da Covid-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São deveres do Empresário Individual, da Sociedade Empresária ou Simples, incluindo seus trabalhadores, respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial, sob risco de multa e perda de alvará:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite Microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º Recomenda-se à população em geral a observância aos protocolos gerais de comportamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3F8F02C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1.1. O Município de João Monlevade – MG, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, torna público à abertura do CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, a partir da data de publicação. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. EDITAL: disponível no site do Município (www.pmjm.mg.gov.br).
Informações: 3859-2538 (Secretaria de Fazenda).

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

TIAGO TULIO MARQUES DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0948F7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº05/2020 - X

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020

ADJUDICAÇÃO X

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a Proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Rayanna Peres – CNPJ 32.303.902/0001-93
Rayanna Peres - CRM nº 67647

Item	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr Total
01	60	Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI.	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00

João Pinheiro/MG, 31 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

31/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:969BE335

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 211/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 211/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) de ruas da sede do município e distritos; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Concorrência nº 03/2020**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescentado aproximadamente 1,747239%% no quantitativo do contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do Aditivo R$ 180.065,07 (cento e oitenta mil sessenta e cinco reais e sete centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:827DC8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 192/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 192/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: M.A.S Maquinas Agrícolas Eireli
Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 050/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.13.20.606.2001.1477.4.4.90.52 – ficha 931 e
02.13.01.20.606.2001.1002.4.4.90.52 - Ficha 718.
Vigência: 09/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:242C5298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020, abertura dia **24/08/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material de construção para construção de carneiras no Cemitério Santa Helena. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 10 de agosto de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AD5DE83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 065 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo(a) sr(a) Ronaide Dias Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.876.766-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	1.656	Prestação de serviçosR$ 118,00 temporários de supervisão na execução de serviços de pequenos reparos, instalações de equipamentos, conservação, recuperação e manutenções diversas nas áreas ou instituições públicas.		R$ 195.408,00
03	Diária	15.180	Prestação de serviçosR$ 120,00 temporários de trabalhadores braçais, para serviços de pintura em meios fios, praças e pavimentações, serviços de limpeza geral e remoção de entulho em vias, lotes e áreas públicas para fins de campanha de saúde pública.		R$ 1.821.600,00

Valor total R$ 2.017.008,00 (dois milhões, dezessete mil e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 – Valor total R$ 2.017.008,00 (dois milhões, dezessete mil e oito reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 010/2020.

João Pinheiro/MG,10 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 24.387.004/0001-32

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8189B96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 115/2020 – Pregão Eletrônico 073/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de Agosto de 2020**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 10 de Agosto de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:83FE6388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO 065 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.818/0001-12, neste ato representada pelo(a) sr(a) Sebastião Rogério Dias Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 508.264.416-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação dos serviços	Valor unitário	Valor Total
01	Diária	828	Prestação de serviços temporários de recebimento de mercadorias, conferência, realização de pedidos, organização de estoques, controle de validades e encaminhamento de documentos fiscais.	R$ 117,73	R$ 97.480,44

Valor total R$ 97.480,44 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 97.480,44 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 010/2020.

João Pinheiro/MG,10 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.431.818/0001-12

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DED1DA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 -** Objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017; empresas vencedoras: PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - lotes: 01 e 03 - valor total R$ 2.017.008,00 (dois milhões, dezessete mil, oito reais); VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME - lotes 02; 05; 06; 07; 08 e 11 - valor total R$ 1.620.749,28; (um milhão seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); RB CONSERVADORA EIRELI - lotes: 04; 10 e 12 - valor total R$ 1.708.870,56;(um milhão setecentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - lote 09 - valor total R$ 97.480,44 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

João Pinheiro 10 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7970E686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 202/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 202/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Lucas A Pacheco Eireli – ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento destinado a Unidade Básica de Saúde Centro de Atendimento ao COVID, a ser executado no Município de João Pinheiro MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 27/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:039B1AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2020
Assinaturas em 10/08/2020.

Processo Licitatório nº 032/2020.
Tomada de Preço nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do campo sintético no Poliesportivo de Lagamar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Lagamar.

Contratada:
ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 126.480,71.

Vigência de 02 (dois) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:53B8E318

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 075/2020.
Assinaturas em 10/08/2020.

Processo Licitatório nº 016/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos e alimentação enteral/oral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE Ltda
Valor total estimado: R$ 2.700,00

Vigência até o dia 16/04/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:ABF2E305

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Torna público o CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 071/2020.

Processo Licitatório nº 031/2020.
Tomada de Preço nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de vias públicas no distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Empresa:
CONSTRUTORA VICOL EIRELI - ME
Motivo: O representante da empresa não compareceu para a assinatura do Contrato.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6FBBFE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA ERRATA, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 05/08/2020, RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente à publicação do dia 05/08/2020, relativa ao Processo Administrativo 007/2020-Dispensa de Chamamento Público 006/2020 iniciado para celebração de parceria com a Associação Sara Aparecida.

Onde se lê: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-03 Modificativa",
Leia-se: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-04 Modificativa/Aditiva",

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8B602ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA ERRATA, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/08/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente à publicação do dia 03/08/2020, relativa ao Processo Administrativo 004/2020-Dispensa de Chamamento Público 003/2020 iniciado para celebração de parceria com a Associação Francisco de Assis.

Onde se lê: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-03 Modificativa",
Leia-se: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-04 Modificativa/Aditiva",

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:1DB224F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA ERRATA, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/08/2020, RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente à publicação do dia 03/08/2020, relativa ao Processo Administrativo 005/2020-Dispensa de Chamamento Público 004/2020 iniciado para celebração de parceria com a AMAVI-Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência.

Onde se lê: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-03 Modificativa",
Leia-se: "através de Emenda Impositiva de nº 0001-04 Modificativa/Aditiva",

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2016139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 071/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TESTE ECO F) QUE SERÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID – 19

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 071/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TESTE ECO F) QUE SERÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID – 19, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E UNIDADES NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 18/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Prazo conforme a Lei 13.979/2020

Pregoeiro,
EDMAR VITOR DOS SANTOS
10/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EB44A628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 058/2020, no dia 27/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede de ensino, unidades de saúde e demais unidades/prédios da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br –

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:58383D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 061/2020, no dia 26/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4CF7E66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 062/2020, no dia 31/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:98717AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para atendimento da paciente Sofia Carvalho dos Santos, conforme Parecer Técnico 32/2020 da Comissão de Farmacoterapêutica. Contratada: Abbott Laboratorios do Brasil LTDA: CNPJ: 56.998.701/0033-01. Valor total de R$ 8.747,50, até 31/12/2020. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Lagoa Santa em 06/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:29C6F284

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, art. 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte CM FORMAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 14.483.587/0001-41, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 54/2020, Processo nº 06021-295/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.
Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestarem esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2015 a 12/2016:

1. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;
2. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, art. 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 12.322.931/0001-95, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 49/2020, Processo nº 05917-295/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.
Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestarem esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2015 a 12/2016:

1. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;
2. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, art. 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte EMPREITEIRA PAZ E SILVA LTDA, CNPJ: 13.746.258/0001-83, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 36/2020, Processo nº 05664-295/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa.
Os responsáveis legais deverão comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h, para prestarem esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada, e apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da regular publicação deste edital, dos seguintes documentos, referentes ao período 01/2015 a 12/2016:

1. Livro de Serviços Prestados ou de notas fiscais de serviços emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte;
2. Cópia das notas fiscais de serviços emitidas cujo local da prestação do serviço seja o município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2020.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 010530

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B320F00C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP 084/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** - CNPJ n° 65.186.835/0001-23. Finalidade: realinhamento de preço do item 64 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 5227/2020, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F4524061

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP - CNPJ nº 11.931.384/0001-82, Objeto: registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado fck >= 20mpa, fck >= 25mpa e 30mpa, convencional e fck >= 20 mpa e fck >= 25 mpa bombeável Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021 – Valor: R$ 1.490.850,00 .

Ficha	Dotação
367	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00
369	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00
381	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00

DALMAR MORAES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9A09E974

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 046/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 00.862.596/0001-39 Objeto: registro de preços para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021 – Valor: R$ 76.779,50.

Ficha	Dotação
85	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
530	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
542	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
552	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
562	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00
570	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
575	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
581	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
585	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
589	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
594	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
601	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
607	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00
619	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:930BCA6C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2020 - INEXIG.009/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS, CPF nº 013.186.256-10 Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 5.000,00 - Vigência: 06/08/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6D7CCC57

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2020 - INEXIG.009/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ALESSANDRA CECILIO FONSECA, CPF sob o nº 043.001.746-44 Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 3.000,00 - Vigência: 07/08/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0B824E7B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2020 - INEXIG.009/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SAYMON MAIA DA COSTA, CPF sob o nº 075.739.306.31 Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 2.500,00 - Vigência: 08/08/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E07300C6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 090/2020 - INEXIG.009/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 807.817.136-68. Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência: 09/08/2020

Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6F14A732

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2020 - INEXIG.009/2020

EXTRATO DO CONTRATO 091/2020 - INEXIG.009/2020
Partes: Mun. de Lagoa Santa e RAUL BRUNO MARIANO, CPF sob o nº 080.266.586-12. Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 3.000,00 - Vigência: 11/08/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:01ED5BA1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2020 - INEXIG.010/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 014.899.326-58 Objeto:. Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 002/2018 para apresentação de live durante o evento Festa de Agosto 2020... - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência: 10/08/2020
Dotação Orçamentária: Ficha 580 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:26251133

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP 084/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **3 PODERES COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 14.937.152/0001-20. Finalidade: realinhamento de preço do item 53 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 4404/2020, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:477DA2D4

SETOR DE CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 00.874/0001-40. ARP 017/2020. A rerratificação a Sanção de Advertência e Multa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3784/2020. Em 10/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8C9F3F06

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e e INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA, CNPJ nº.: 08.749.239/0001-70. Objeto: repasse de recursos financeiros para a ENTIDADE INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA, para implementação do plano de trabalho (anexo I) para o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional, na modalidade CASA LAR. - Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021. Valor: R$ 379.000,00

GILSON URBANO ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E065BB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 045/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: TAKT GTN IND. COM. PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 07.052.056/0001-39.
Endereço: Rua Paraíso do Norte – 991 – Jardim Demeterco – CEP: 83.324-030 – Pinhas – PR.
Itens: 01,02, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32 e 38.
Valor: R$ 37.871,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais).

Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.
Endereço: Rua Padre Baião – 24 – Fundos – CEP: 36.515-000 – Guidoval – MG.
Itens: 03, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 35 e 37.
Valor: R$ 60.095,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais).

Itens Desertos: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 25, 27, 33, 34 e 36.

Itens Fracassado: 12.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a

entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:4B45F5F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 046/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de CAMA HOSPITALAR, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: D&D EMPREENDIMENTOS COMÉRCIAIS LTDA.
CNPJ: 07.994.516/0001-48.
Endereço: Rua Domingos Tavares de Souza – 223, Loja 01 – Vivendas da Serra – CEP: 36.047-250 – Juiz de Fora – MG.
Itens: 01.
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:A1393088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ASFALTEK TECNOLOGIA EM ASFALTO.
CNPJ: 34.361.676/0001-22.
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.
Valor: R$ 75.510,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 043/2020.
Processo Licitatório: 074/2020.
Data: 06/08/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rita Alves de Araujo.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:93133C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 086/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **RICARDO DE MORAES GOTARDO 03515959610 Escrito no CNPJ de nº 17.799.390/0001-04**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 2.090,99 (Dois mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Laranjal, 10 de Agosto de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:9A9C4B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 087/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) TENDAS 4X4 metros, 03(três) tendas de 3x3 metros, 02(duas) 4x2,50 metros e 03(três) 3x2,50, com o intuito de dar suporte aos servidores municipais no enfrentamento ao COVID-19 na barreira no município de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **JULIANA PINTO DA SILVA 05744265660 Escrita no CNPJ de N° 15.771.034/0001-57**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 11.160,90 (onze mil e cento e sessenta reis e noventa centavos)**

Laranjal – MG, 07 de Agosto de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:166CE3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2020

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2020 e suas alterações, homologado em 24 de junho de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p)

declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: FACILITADOR DE OFICINAS DO SCFV

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	24,6

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA1E81D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.675, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que estabelece atividade religiosa como essencial;

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de
Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529 e reconheceu, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.620, de 08 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de prever medidas e protocolos para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins para não proliferação do Coronavirus (COVID-19).

CONSIDERANDO as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO
COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais, em especial a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17/2020.

CONSIDERANDO a pauta da reunião do Comitê consultivo de Gestão de Crise em decorrência da Pandemia do COVID – 19 do Município de Leopoldina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, com a condição de seguirem as orientações abaixo:
- realizar a higienização e assepsia completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização, com álcool 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária;
- recomendar que pessoas integrantes dos grupos de risco para o COVID-19, com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas e outros, que não freqüentem o local neste período;
- funcionar com lotação máxima de até 30% (Trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja, respeitando o máximo de até 30 pessoas (Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17/2020, Estado de Minas Gerais) bem como, as diretrizes e prevenções contidas neste decreto e nos protocolos de medidas expedidos pelos órgãos competentes;
- os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);
- assegurar que não aconteça aglomeração na entrada dos fiéis que participarão das celebrações;
- realizar triagem de pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários na entrada do imóvel, quanto à presença de sintomas gripais, e, se possível, realizar a aferição de temperatura corporal;
- assegurar que aqueles que apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19 e/ou não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril, tenham a sua entrada proibida;
- manter os ambientes do imóvel arejados, com todas as janelas e portas
abertas;
- Afixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação
do Novo Coronavírus (Covid-19) e orientar no início de cada atividade sobre os riscos de contaminação e as formas de prevenção;
– Os sanitários só poderão ser usados pelos empregados ou colaboradores, ficando fechados para demais pessoas;
- Os bebedouros ou qualquer recipiente de água ou outro líquido, de uso coletivo, deverão ser interditados.

Art. 3º Durante o período em que estiveram abertos os estabelecimentos descritos no artigo 1º, deverão cumprir ainda, as seguintes obrigações:
- os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário previamente agendado, mantendo-se todas orientações do artigo 2º, em especial, o distanciamento entre as pessoas;

- deverão ser disponibilizados álcool gel a 70% (setenta por cento) para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, através de dispensadores, localizados na porta de

acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, recepção e outras salas com circulação de pessoas;
- todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras faciais durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- durante atendimentos individuais entre a entidade religiosa/espiritual e o fiel, deverão obrigatoriamente manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, devendo haver marcações em piso ou outra forma de restrição do espaço para evitar aglomerações;
- palestras, aulas, ou semelhantes podem ser realizadas, desde que seguidas todas as orientações e recomendações deste Decreto, principalmente quanto à capacidade e distanciamento entre as pessoas;
- atividades ritualísticas devem ser adaptadas para que sigam as recomendações deste Decreto e mantenham a segurança entre os envolvidos.
- nos cultos ou rituais em que houver o compartilhamento de alimentos ou bebidas, estes devem ocorrer de forma que não haja contaminação dos produtos, de preferência, distribuídos de forma individualizada, evitando contatos físicos e outras atitudes que favoreçam a transmissão do Novo Coronavírus.

Art. 4º Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a continuar realizando a gravação e transmissão de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo rigorosamente todas as obrigações contidas neste decreto.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos citados no artigo 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos artigos 2º e 3º:
- priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
- priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;
- adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do Novo Coronavírus no ambiente de trabalho;
- os colaboradores que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);
- manter todas as áreas administrativas sempre ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
- deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
- realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com álcool a 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, bancos, cadeiras, mesas, altares, microfones, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, e outras áreas ou

equipamentos de uso, acesso ou toque comum;
- disponibilizar e exigir o uso das máscaras faciais para os colaboradores para a realização das atividades;
- se algum dos colaboradores apresentar sintomas de COVID-19 deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

Art. 6º Ficam proibidas quaisquer atividades que gere aglomeração, mesmo que sejam realizadas em ambientes abertos, como procissões, caminhadas, celebrações campais, etc.

Art. 7º O cumprimento das normas impostas por esse decreto competirá a Comissão de Apoio aos Fiscais de Postura do Município – CAFIP.
Parágrafo único: O descumprimento das medidas sanitárias impostas pelo Município de Leopoldina ou pelo Protocolo Estadual, sujeitará a instituição infratora às mesmas sanções previstas, vigentes e aplicáveis para todos estabelecimentos comerciais.

Art. 8º Os estabelecimentos de organizações religiosas que não tenham autonomia administrativa ou que não sejam gestores de orçamento, ficam dispensados da inscrição no CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1897, de 27 de junho de 2019.

Art. 9º As instituições Religiosas que possuam alguma irregularidade que impossibilite a obtenção do Alvará de Funcionamento, seja provisório ou definitivo, ficam autorizadas a firmar Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Município de Leopoldina.

Art. 10 As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde ou por deliberação do Comitê Estadual, Macrorregional ou Municipal.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, no que diz respeito às normas e determinações previstas neste decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de agosto de 2020. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CBDEEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2020.

FARMACÊUTICO		
	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1º	LUCIANA MARIA RIBEIRO ANTINARELLI	96.5
2º	CLEOMAR SEBASTIAO DIAS APOLINARIO	0.5
	THAIS KELEN PUIATTI VIANA	DESCLASSIFICADA

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D98E136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A USINA VALE DO PONTAL

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E AUSINA VALE DO

PONTAL AÇÚCARE ETANOL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.042.556/0001-34, situada na Rua Pernambuco, Nº 780, Centro, CEP: 38295-000, Limeira do Oeste/MG, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal ***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF 556.627.496-04, e RG *M-3.664.130 SSP/MG*, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **DELEGANTE** e a **VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede no Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Antonio Cabrera Mano, s/n, Km 02, Zona Rural, CEP: 38.295-000, Caixa Postal 14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.057.019/0001-86 **("USINA VALE DO PONTAL")**

CONSIDERANDO:
o conteúdo do Protocolo de Intenções nº 016/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SEDE**, a Secretaria de Estado de Fazenda - **SEF**, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - **SEINFRA**, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - **INDI**, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - **DER-MG** e a Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – **SIAMIG**, que possui a Adesão da **USINA VALE DO PONTAL;**
o termo de anuência assinado pelo Município de Limeira do Oeste e a **USINAVALE DO PONTAL**, na data 10 de agosto de 2020;
que a implantação e pavimentação de infraestrutura rodovia municipal que permitirá o melhoramento das condições de trafegabilidade e segurança da via, proporcionando benefícios para toda a comunidade;
o interesse da **USINA VALE DO PONTAL** em executar diretamente ou através de terceiros a implantação e pavimentação do referido trecho sob responsabilidade da gestão municipal;
Resolvem celebrar o presente Convênio de Delegação, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº 880 de 20 de janeiro de 2020, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, conforme disciplinado pelo Protocolo de Intenções n.16/2018, a delegação pelo **MUNICÍPIO** da contratação do projeto para a pavimentação de um trecho total de cerca de 71,4 km (setenta e um quilômetros), pertencentes às Estradas Vicinais 335, 159, 080 e 319, localizadas nos municípios de Limeira do Oeste e Santa Vitória, que liga a BR-365 em Chaveslândia (distrito da cidade de Santa Vitória) ("Projeto") às proximidades da cidade de Limeira do Oeste/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO
O DELEGATÁRIO exercerá diretamente a administração do Projeto mencionado na Cláusula Primeira, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS
3.1 - Incumbe ao **DELEGANTE:**
3.1.1 - delegar à execução do Projeto, à **USINA VALE DO PONTAL**, conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento;
3.1.2 - dar ciência ao legislativo municipal do presente convênio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação;
3.1.3 - indicar representante, preferencialmente profissional de engenharia, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
3.1.4 – providenciar Declaração de Utilidade Pública (DUP), responsabilizando-se pela condução dos processos de desapropriação;
3.1.5 - autorizar a ordem de início das intervenções;
3.1.6 - após o recebimento da obra, executar diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços e obras necessários à manutenção e/ou conservação do trecho da rodovia municipal constante da CLÁUSULA PRIMEIRA;
3.1.7 - autorizar represente do Estado de Minas Gerais para acompanhamento da execução dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.
3.2 - Incumbe à **DELEGATÁRIA:**
3.2.1 - elaborar, diretamente ou através de terceiros e às suas expensas, o projeto de engenharia rodoviária pertinente ao objeto deste Convênio, e submetê-lo à análise e aprovação pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais- DER-MG, antes do início das obras;
3.2.2 - executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio;
3.2.3 - emitir ordem de início para as obras objeto deste Convênio após aprovação pelo Comitê Executivo do Protocolo de Intenções n.16/2018do quadro de quantidades e preços unitários para execução das obras;
3.2.4 - alocar os recursos financeiros necessários à execução das intervenções previstas no objeto do presente Instrumento;
3.2.5 - responsabilizar-se pela conclusão das obras, conforme projeto de engenharia aprovado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, cuja respectiva ordem de início fica condicionada à autorização expressa do **DELEGANTE**, mediante solicitação;
3.2.6 - garantir a observância das normas, regulamentos e especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais- DER-MG, bem como à legislação do **DELEGANTE** na consecução do objeto deste convênio, admitida a adoção de inovações, desde que previamente aprovadas;
3.2.7 - promover indenizações fixadas e/ou acordadas nas ações de desapropriação em nome e à ordem do **DELEGANTE**;
3.2.8 - obter o licenciamento ambiental, com o auxílio do DELEGANTE, se necessário, junto aos órgãos competentes e observar as condicionantes ambientais existentes;
3.2.9 - adotar todas as providências necessárias à garantia do patrimônio rodoviário, referente ao trecho objeto deste convênio, até o término de sua vigência, garantindo minimamente o padrão do trecho recebido;
3.2.10 - manter, a segurança e a comodidade dos usuários, dentro do padrão do trecho recebido, enquanto durar este convênio;
3.2.11 - providenciar, quando necessário, o remanejamento de serviço público necessário à execução das obras;
3.2.12 - dar condições e apoiar o **DELEGANTE** e representantes do Estado de Minas Gerais, em especial do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, no exercício das tarefas de acompanhamento e controle deste convênio;
3.2.13 - após a conclusão das obras, formalizar o Termo de Entrega Definitivo das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio são de responsabilidade exclusiva da **DELEGATÁRIA,** conforme limites e valores estipulados no Protocolo de Intenções nº 016/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente delegação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO
O Convênio somente poderá ser aditado mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, a ser apresentada no prazo mínimo de 30 dias antes de seu término, desde que aceitas mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.
Parágrafo único - é vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, modificação ainda que parcial, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
As partes convenentes poderão, mediante justificativa fundamentada, denunciar ou rescindir esse Convênio, mediante notificação, com 90 (noventa) dias de antecedência.
§ 1º - Constituem motivos para denúncia deste convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, a conveniência administrativa devidamente justificada, ou o inadimplemento de

quaisquer de suas cláusulas e condições, responsabilizando-se a parte que propiciar causa à denúncia pelas respectivas indenizações.
§ 2º - Na verificação da hipótese prevista no item anterior, operar-se-á a assunção imediata pelo DELEGANTE nos direitos e obrigações inerentes ao objeto da delegação anteriormente atribuídos ao DELEGATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, o **DELEGANTE** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Associação Mineira dos Município de Minas Gerias, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Limeira do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir em decorrência da celebração do presente convênio.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito, por seus representantes abaixo.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Limeira do Oeste

_____
VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL LTDA

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:C0E7FE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE NAS MEDIDAS CORRESPONDENTES À ONDA AMARELA ESTABELECIDA NO PLANO DO NOVO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê Gestor das Medidas Relativas à Prevenção e ao Contingenciamento do COVID-19 no Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.888/2020 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.867/2020 e ainda,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Plano do Novo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de orientação aos Municípios para a tomada de decisão para o retorno seguro dos serviços locais;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, Numeração Única 4592463-95.2020.8.13.0000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.888, de 29 de julho de 2020, através do qual o Município efetivou sua adesão ao Plano Minas Consciente; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto no parágrafo único, o artigo 6º, do Decreto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com as normas e previsões estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, fica o Município de Limeira do Oeste enquadrado nas determinações correspondentes à ONDA AMARELA do Plano do Novo Minas Consciente.

Art. 2º. Fica permitido o exercício e funcionamento das atividades enumeradas no ANEXO I desta Resolução, correspondentes às atividades essenciais e não-essenciais definidas nos termos do Plano do Novo Minas Consciente.

Art. 3º Os bares, as lanchonetes e restaurantes, para funcionamento, deverão observar os protocolos constantes do ANEXO II desta Resolução.

Art. 4º Todas as pessoas físicas e jurídicas que estejam dentro dos limites territoriais do Município de Limeira do Oeste deverão observar e respeitar, sob as penas legais, as disposições da presente Resolução, bem como dos Decretos Municipais nº 5.867/2020 e 5.888/2020.
Parágrafo único – Em consonância às reuniões semanais do Comitê Estadual, havendo aumento vertiginoso de casos, poderá haver mudanças nas deliberações.

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor a partir do dia 08 de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, em 06 de Agosto de 2020.

SIRLENE VIEIRA DE SOUZA CORTEZ
Secretária Municipal de Saúde/Coordenadora Geral do Comitê.

CLODOALDO GASPAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

MARLY DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção Social.

ORIZON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

SIDINEI MARAIA
Secretário Municipal da Fazenda.

NIRLEY APARECIDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Governo.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I -
PLANO MINAS CONSCIENTE – SETORES INCLUSOS NA ONDA AMARELA

SETORES QUE PODERÃO FUNCIONAR ENQUANTO O MUNICÍPIO PERDURAR NA ONDA AMARELA
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Agropecuária
Alimentos
Bancos e seguros
Cadeia produtiva e atividades assessórias essenciais
Construção civil e afins
Fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins
Saúde
Telecomunicação, comunicação e imprensa
Transporte, veículos e correios
Tratamento água, esgoto e resíduos
Hotéis e afins
Atividades Jurídicas e Contábeis
SERVIÇOS NÃO-ESSENCIAIS
Antiguidades e objetos de arte
Armas e fogos de artífício
Artigos esportivos e jogos eletrônicos
Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas
Móveis, tecidos e afins
Departamento e Variedades
Livros, papelaria, discos e revistas
Vestuário
Design e Decoração
Dutyfree

Formação de condutores
Jóias e bijuterias
Salões de beleza e estética
Outras atividades acessórias
Ensino Extracurricular
Atividades fotográficas e similares
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio
Publicidade
Atividades profissionais, científicas e técnicas

ANEXO II

PROTOCOLOS BÁSICOS PARA BARES E RESTAURANTES

Deverão ser observadas as seguintes medidas:

I - Os bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas deverão funcionar sem entretenimento;

II - O horário de funcionamento está restrito até às 22h;

III - A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

IV - Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

V - Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

VI -Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

VII -Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VIII -Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

IX -Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, **suspendendo self-service e autosserviço**, incluindo pães e similares;

X -Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

XI -Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.

XII - Em conjunto com as medidas acima dispostas, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

• **Limpeza e Higienização**: É necessária uma higiene adequada e regular das pessoas (lavar as mãos, antebraço e rosto, principalmente), realizar limpeza do ambiente (pisos, maçanetas, mesas, etc) e dos objetos (obrigatoriamente para todos objetos entre utilização de duas pessoas diferentes);

• **Proteção e uso de máscara**: Além do ambiente físico, o vírus se propaga principalmente através de gotículas (pela tosse, espirro, fala), podendo se propagar também na forma de aerossol. Nesse sentido o uso da máscara diminui a chance de contaminação das pessoas;

• **Distanciamento e Isolamento**: O isolamento é a forma mais efetiva de diminuir o contágio. Se não há contato de uma pessoa com outra pessoa contaminada ou com objetos, ambientes com presença do vírus, há redução das chances de contágio. Assim, se for possível para você, não saia de casa. Se fizer parte da população do grupo de risco, fique em casa. Trabalhe de forma remota, faça suas compras por delivery, peça ajuda a quem for necessário. Precisando sair, siga as regras de forma efetiva, mantendo um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 metros (4 metros ²), em todas as situações.

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:7B5D95B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 102/2020
Dispensa de Licitação nº 031/2020
Data: 05.08.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º368 /2020**, de 05 de Agosto de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO a "PAGAMENTO DE ALUGUEL, AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID, ACOLHIMENTO DE FAMILIA CIRCENSE. PORTARIA 369/2020".** "e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 05 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CF9EDF4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 101/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2020
Data: 05.08.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante do Decreto Municipal nº 2.830/2020 de 18 de Março de 2020, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 367/2020 de 05.08.2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do **LAVA JATO MONTE LÍBANO LTDA**, portadora do CNPJ: 17.525.669/0001-08, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.873/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020".**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$244.560,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 05 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2216685A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2020.
PRC Nº. 088/2020 - PREGÃO Nº. 020/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2020. PRC Nº. 088/2020 - PREGÃO Nº. 020/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CONSIDERADOS CLASSES II, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG".** Tipo: MENOR PREÇO"**.** VALOR GLOBAL: **R$ 311.200,00** (Trezentos e onze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 10.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D1D4316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 088/20 – Pregão: 020/2020**
Assunto: Coleta de Resíduos Urbanos

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 088/2020 – Pregão 020/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0374/2020** de 07 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "***Coleta de Resíduos Urbanos,*** *a saber*:

LIMPEBRAS RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CONSIDERADOS CLASSE II, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG."**

VALOR GLOBAL DE R$ 311.200,00 (Trezentos e onze mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG,10 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1B0D960D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO - 022/2020 - PRC Nº 091/2020

Fica retificado o **ITEM 01** do Edital pregão 022/2020 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES/ ESCOLAS E A CASA GRANDE" onde se lê** 01- MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA **Leia-se** ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO MDP -Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 www.luz.mg.gov.br.

Luz,10.08.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:447B67FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 077/2020 - PRC Nº 0102/2020 – DISPENSA - 031/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 077/2020 - PRC Nº 0102/2020 – DISPENSA - 031/2020. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. LOCADOR: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ/MG.** OBJETO: "**PAGAMENTO DE ALUGUEL, AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS AO COVID-19, ACOLHIMENTO DE FAMÍLIA CIRCENSE, PORTARIA Nº 369/20".** VALOR: **R$10.800** (Dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: **05(cinco) Meses.**

LUZ/MG, 10.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:24661E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2020.
PRC Nº. 0101/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2020. PRC Nº. 0101/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **LAVA JATO MONTE LIBANO LTDA -ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.873/20 DE 07.05.2020, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020".** VALOR GLOBAL: **R$ 244.560,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 10.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3D8992C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 104/2020.
PREGÃO:027/2020- RP – 14/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 104/2020. PREGÃO:027/2020- RP – 14/2020.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELEDOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**: **25.08.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 10.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2CCAD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0034/2020. Pregão Presencial nº 0014/2020; Processo: 0041/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: JUSCELIO ARAUJO DE CARVALHO. - CNPJ nº 37.211.578/0001-05, Valor Total: 10.112,50 (dez mil e cento e doze reais e cinquenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2020; Data de Assinatura: 06/08/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:9F58187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0037/2020. Pregão Presencial nº 0015/2020; Processo: 0042/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. - CNPJ nº 13.469.208/0001-04, Valor Total: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2020; Data de Assinatura: 10/08/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0035/2020. Pregão Presencial nº 0015/2020; Processo: 0042/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: CONSTRUTONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. - CNPJ nº 07.191.584/0001-79, Valor Total: 149.118,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e dezoito reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2020; Data de Assinatura: 10/08/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0036/2020. Pregão Presencial nº 0015/2020; Processo: 0042/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ORGANIZACOES VIEIRA ARAUJO LTDA - ME. - CNPJ nº 05.101.364/0001-81, Valor Total: 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2020; Data de Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F4C59C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

'PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato n. 1.41/2019 – Pregão nº 23/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual A aquisição de lubrificantes e filtros para a frota do Município, a favor das empresa : DISTRIFIL DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 86.494.549.549/0001-03, valor global de R$ 69.967,00. Contrato assinado em 22/07/2020. Inicio do contrato em 27/07/2020 a 31/12/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:BCA77B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE
CONTRATO DE Nº 064/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ordem de Serviço referente Contrato de Nº 064/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº 034/2020 – Tomada de Preços Nº 06/2020. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de **obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas neste município de Matutina conforme Emenda nº 27560011 para Transferência Especial – Investimento em obras entre o Ministério da Economia e o município de Matutina. Co**ntratado: **FALK CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.901.632/0001-99, com sede à Av. Governador Israel Pinheiro, nº689, Centro em Coromandel/MG CEP 38.550-000, a iniciar na data **10.08.2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matutina e a empresa supra citada.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EC54DE1E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO, POR ACORDO MÚTUO, DO CONTRATO NO 085/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público cancelamento da publicação do extrato da rescisão, por acordo mútuo, do Contrato No 085/2017 para prestação de serviços de pedreiro/carpinteiro para realização de serviços na recuperação e manutenção dos prédios públicos dentre outros, que entres se fazem o **MUNICÍPIO DE MATUTINA** e **LONDE EUSTAQUIO MARTINS 34137246653,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.368/0001-32, com sede à Rua José Martins, nº 218 Bairro São José CEP 38.870-000 em Matutina/MG.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:06A3FEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº. 24/2020, de 05 de agosto de 2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 32/2020, Tomada de Preços n°. 03/2020, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e GLC Construtora Eireli, CNPJ: 18.541.018/0001-66, no valor global de R$ 127.522,60 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente a contratação de empresa especializada em engenharia para "Reforma da Praça Benedito Quintino", conforme Convênio n°. 130100141/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA e o Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentárias:
3100.15.0451.0031.1048.100.000-0704.4.4.90.51.00.00 e
3100.15.0451.0031.1048.124.000-0706.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Vigência: 05 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mendes Pimentel, 10 de agosto de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5E865A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2020**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, com abertura às **09h00min do dia 21/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Agosto de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:62A01B45

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2020, TOMADA DE PREÇO, Nº 003/2020. OBJETO: O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O LEVANTAMENTO TÉCNICO, PROJETO EXECUTIVO E REGISTRO DE ART, PARA APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG: NA COMUNIDADE DO INDAIÁ, NA RUA DOMINGOS DE ABREU VIEIRA NO BAIRRO ACHARÁ, E NA AVENIDA MARK GLADSTON NO BAIRRO ALICE SENA. CONTRATADO: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ Nº 06.091.026/0001-79 VALOR: R$ 275.980,00. DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2020. VIGÊNCIA: 05 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3F5E0F01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 094/2020, Dispensa Licitação n°. 010/2020, aquisição de material medico hospitalar de proteção individual, para uso dos profissionais de saúde que estão à frente no combate ao COVID 19; com base na Lei nº 13.979, Art. IV, subfunção: 301 Recurso COVID.
fornecedor(es): COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Data Ratificação: 10 de Agosto de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7C635190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATOS DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Atas - Processo Licitatório Nº 085/2020 - Pregão Presencial Nº 033/2020 – Objeto: Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº

123/06, para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrônicos, eletrodomésticos, balança, equipamentos médicos, pulverizadores e roçadeiras, em atendimento das gerencias de saúde, educação e administração do município de Mirabela/mg. Detentoras: Infolab Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56, valor R$20.385,00; Wesley Rodrigues de Oliveira – Me CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, valor R$28.254,00; Bruna Maria Fernandes Rabelo inscrita no CNPJ sob o nº 34.821.050/0001-51, valor: 38.290,00; Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30, valor R$ 11.979,00**,** Eletro Móveis E Equipamentos Eireli - Me CNPJ/MF sob o nº 24.823.231/0001-63, valor R$ 38.981,00, Francisco A. Filho CNPJ/MF sob o nº 34.720.798/0001-68, valor R$ 25.070,00. Vigência: 12 meses.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DA5D4314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020. Pregão Presencial N.º 029/2020. EMPRESA: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**. Valor Contratual: **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo Pick UP. Vigência do Contrato: 07/08/2020 a 07/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3B470F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto FCK 20,0 MPA B1 SLUMP 10+-2, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.268.374/0001-10, R$ Valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por m³ de R$290,00 (duzentos e noventa reais). Data da assinatura: 10/08/2020. Período de vigência: até 31/07/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9A4B38FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 02/2020, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse n° 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A0B6D64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.006 / 2020

"Dá denominação de Nelson Fructuoso Braga ao "Casarão" que abrigará o Centro Cultural do Distrito de Boa família e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Nelson Fructuoso Braga o "Casarão" que abrigará o Centro Cultural do Distrito de Boa Família.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F74CA826

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.007 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol São João do Glória – Marley Vasques Peçanha a logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado de "Campo de Futebol – Marley Vasques Peçanha" o logradouro público localizado anexo a Igreja Católica São João Batista e a Escola Municipal Antônio Fortini, na Comunidade São João do Glória nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE221D2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.009 / 2020

"Dá denominação de Quadra Poliesportiva, João Batista de Oliveira no Distrito de Itamuri e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, Quadra Poliesportiva "João Batista de Oliveira", localizada no Distrito de Itamuri, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BBDD1D18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.008 / 2020

"Dá denominação de Travessa Pedro Braz e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Pedro Braz o logradouro público, que inicia próximo ao nº 750 da Rua Moisés Schachinik (perto da empresa de transporte Rodomais), no Bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AE56405

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.010 / 2020

"Dá denominação de Praça José Ari da Silva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Praça José Ari da Silva, localizada na Rua José dos Santos, no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AB65A03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.011 / 2020

"Dá denominação de Raia de Malha Antônio Soares de Souza a espaço esportivo e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Raia de Malha Antônio Soares de Souza o espaço esportivo destinado a prática do jogo de malha, localizado na Rodovia BR 356, km 267, próximo ao trevo de acesso ao bairro do Porto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44BFD0D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.012 / 2020

"Dá denominação à Praça projetada para o Bairro Porto de PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *"PRAÇA NICÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA",* a praça projetada para o local entre a Rua Coronel Pereira Sobrinho e área pertencente à Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Porto, neste município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0612E468

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.013 / 2020

"Dá denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Da denominação de Academia de Ginástica ao Ar Livre Maria da Glória Ramos, o espaço público localizado na Via Saúde BR 356 – KM 265.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AC21A14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.014 / 2020

"Dá denominação de Praça Eduardo Braga e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Praça Eduardo Braga, localizada na Rua Wilson Araújo no Bairro Gaspar.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36102A4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.015 / 2020

"Dá denominação de Quadra Poliesportiva Francisco da Silva Braga Neto e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Quadra Poliesportiva Francisco da Silva Braga Neto, localizada na Rua Lopo Cardoso esquina com a Rua Abigail Nunes, parte alta do bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9B2F56A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.016 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio) no Distrito de Vermelho, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominado de Campo de Futebol José Borges Moreira (José Antônio), o campo localizado em frente à praça Eva da Conceição Silva, no Distrito de Vermelho.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E60E7928

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.017 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho) no Distrito de Pirapanema, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominado de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho), o campo localizado no Distrito de Pirapanema.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D72CC54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.018 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza no Distrito de Belisário, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominado de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza, o campo localizado na Rua Antônio Pereira de Calais, no Distrito de Belisário.

Art. 2o O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3o Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F6C4DB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.019 / 2020

"Dá denominação ao Centro Integrado de Segurança Pública de "CISP Capitão André Carvalho da Silva", e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "CISP Capitão André Carvalho da Silva", o Centro Integrado de Segurança Pública a ser inaugurado na Praça João Pinheiro, Centro, neste município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D2D8D92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.020 / 2020

"Dá denominação à Praça localizada próximo ao prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município, de PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA, "ADERBAL", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA,"ADERBAL",* a praça localizada próximo ao Prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCFBFDE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 9.732, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

"Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas Secretarias, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	BRUNO DA SILVA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	ANTÔNIO CARDOSO NETO

Art. 2º Fica retirado do quadro de Liquidantes de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura o servidor Antônio Cardoso Neto, MASP: 005.132.002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Agosto de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação em 05/08/2020.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:31E6387D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9727 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9727 de 31 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.700,00 (Cento e Três Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 103.700,00 (Cento e Três Mil Setecentos Reais)	
Adiciona:	**103.700,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.1.8.03.01.01.37.00.00 - AB PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**103.700,00**
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	103.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE JULHO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E11B219

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

Pregão Presencial N.º 012/2020
Procedimento Licitatório N.º 015/2020

Flávia de Mello Neves, Diretora geral da Fundarte, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93, REVOGA, o processo em epígrafe. Objeto: Ccontratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para organização do acervo do Memorial Municipal de Muriaé. Justificativa: No horário e data marcados para a abertura da sessão do referido Pregão nenhuma empresa compareceu ao recinto indicado para realização do presente certame, como também não foram recebidos envelopes de empresas interessadas na participação do mesmo.
Sem mais para momento,

Muriaé, 10 de agosto de 2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F88772D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS CONFORME A NECESSIDADE. / - DETENTOR: ADRIANO MARTINS 61621552268- VALOR: 50.156,00 - PRAZO: 07/07/2020 A 06/07/2021

MURIAÉ/MG,07/07/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:352CFEE5

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM **ADESIVO PROVOX STRABASE** DO FORNECEDOR 3RL Empreendimentos Comerciais Ltda **(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020).**

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68, no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, **Pregão Presencial Nº105/2020,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 10 de agosto de 2020, o **item 001 do edital (ADESIVO PROVOX STRABASE)**, constante da **Ata de Registro de Preços N°244/2020**, vencidos pela empresa 3RL Empreendimentos Comerciais Ltda, com sede na Praça João Pinheiro, n° 15, Bairro Centro, Muriaé - MG, devido à impossibilidade de fornecimento que decorre do reajuste no preço de venda dos medicamentos, afetado pelo aumento dos preços das matérias-primas. Tal aumento é consequência da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS.

Muriaé/MG, 10 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:63BA5999

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM FILTROS PROVOX XTRAMOIST HME DO FORNECEDOR ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68, no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, **Pregão Presencial Nº105/2020,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 10 de agosto de 2020, o **item 011 do edital (FILTROS PROVOX XTRAMOIST HME)**, constante da **Ata de Registro de Preços N°245/2020**, vencidos pela empresa ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 777, Bairro Centro, Muriaé - MG, devido à impossibilidade de fornecimento que decorre do reajuste no preço de venda dos medicamentos, afetado pelo aumento dos preços das matérias-primas. Tal aumento é consequência da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS.

Muriaé/MG, 10 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:26015673

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 31.430,60 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 15.519,90 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAE LTDA- VALOR: 18.550,00 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: SILVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA- VALOR: 7.140,00 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL

Nº108/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 14.497,00 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: SANCA DE ACABAMENTO, LIXA DE FERRO, TELHA ONDULADA, BLOCO DE CONCRETO ENTRE OUTROS./ - DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA - ME- VALOR: 130.700,00 - PRAZO: 10/08/2020 A 09/08/2021 -

MURIAÉ/MG,10/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F0AAF102

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS **CAPTOPRIL 25 MG COMP** e **SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO**DO FORNECEDOR SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 348/2019**- PROCESSO LICITATÓRIO **00193/2019**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, Pregão Presencial Nº **157/2019,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 31 de julho de 2020, o **item 24 do edital (CAPTOPRIL 25 MG COMP)**e **o item 100 do edital (SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO)**, constante da Ata de Registro de Preços N° **348/2019**, vencidos pela empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n° 515, Bairro Residencial Park, Extrema - MG, devido à impossibilidade de fornecimento que decorre do reajuste no preço de venda dos medicamentos, afetado pelo aumento dos preços das matérias-primas. Tal aumento é consequência da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS.

Muriaé/MG, 31 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B425A92A

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM **RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA** DO FORNECEDOR 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA **(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020).**

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68, no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, **Pregão Presencial Nº007/2020,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 04 de agosto de 2020, o **item 41 do edital (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA)**, constante da **Ata de Registro de Preços N°157/2020**, vencido pela empresa 3RL Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ n° 02.373.487/0001-83, com sede na Praça João Pinheiro, n° 15, Bairro Centro, Muriaé - MG, devido a uma incompatibilidade entre a marca ofertada e aquela exigida no edital no certame. O representante da marca CARBOGRAFITE não se atentou para o descritivo do item, que exigia um respirador com filtro específico, tal filtro não estava presente na marca fornecida.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BFE707A0

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM **AZITRMICINA 500, COMPRIMIDO** DO FORNECEDOR SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 348/2019**- PROCESSO LICITATÓRIO **00193/2019**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Lei N° 8666/1993, Pregão Presencial Nº **157/2019,**CANCELA, por este ato, a contar do dia 31 de julho de 2020, o **item 20 do edital (AZITRMICINA 500, COMPRIMIDO)**, constante da Ata de Registro de Preços N° **348/2019**, vencido pela empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n° 515, Bairro Residencial Park, Extrema - MG, devido à impossibilidade de fornecimento que decorre do reajuste no preço de venda dos medicamentos, afetado pelo aumento dos preços das matérias-primas. Tal aumento é consequência da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS.

Muriaé/MG, 31 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F0B93E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020.

DESPACHO

REFERENTE: Processo licitatório nº. 076/2020, Tomada de Preços nº. 003/2020.

O Presidente juntamente com a Equipe Permanente de licitação, diante do recurso interposto e mediante parecer emitido pela Assessoria Jurídica, informa a decisão de indeferimento do recurso mantendo inabilitada a empresa: PLANEJAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA- ME.

Convoca as licitantes do Processo acima descrito, para prosseguimento do mesmo, cuja data está definida para o dia 14/08/2020 às 09h:00min. Maiores informações pelo telefone: (33) 3298 – 7151 ou através do E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br.

Naque, 10 de agosto de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:722F0CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020 - Processo Administrativo N° 136/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 025/2020, objetivando a **Contratação de Empresa Para um Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 10 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A8004511

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PRC 0169/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 042/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Vale Comercial Eireli. Fica deferido o reajuste de preço solicitado do produto Ceftriaxona sódica 1g EV, considerando o aumento do custo inicial do produto conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, passando o preço de venda unitário de R$ 9,70 para R$ 13,08, mantendo a mesma margem de lucro. Data da Assinatura: 10/08/2020.

Natércia, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:13F049ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **FELIPE ANDRADE PEREIRA 17400653601**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS POR DIÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 022/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00860-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545203232.145.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 10 de Agosto de 2020 a 10 de Agosto de 2021***

Publicado em : **11/08/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:51851A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 045/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
FELIPE ANDRADE PEREIRA 17400653601	01 e 02	R$72.400,00
VALOR TOTAL GERAL: R$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 10 de Agosto de 2020

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 11/08/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1B52A2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2020/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenentes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Ouro Branco – MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Valor Total: R$ 112.007,64 (cento e doze mil e sete reais e sessenta e quatro centavos) Assinatura: 06/08/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7BD065C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIALfaz saber que será levado a leilão os bens móveis (veículos e sucatas) inservíveis ao município de Ouro Branco. Leilão nº 001/2020. Proc. Licitatório nº 116/2020. Dia26/08/2020 às 10 hs naSede da Prefeitura (AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA), Praça Sagrados Corações, Centro, Ouro Branco. Os bens poderão ser visitados pelos interessados entre os dias17/08/2020 à 26/08/2020. Somente em dias úteis. Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Local:Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Rua Salvador s/n, Bairro Luzia Augusta.Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. JUCEMG 945.Informações, fotos e edital no site: www.patricialeiloeira.com.br ou pelo fone: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FDE4CA4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/102/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXTINCÊNDIO LAFAIETE EIRELI-EPP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2020 – PRC Nº 094/2020. Objeto do contrato: aquisição de extintores de incêndio, placas e suporte, para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 12.682,26 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 03/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4BBB6C82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/104/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 049/2020 – PRC Nº 114/2020. Objeto do contrato: aquisição de estantes de aço e conjuntos de mesa, para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 23.319,27 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D6DAC696

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO BDMG/BF 147.851/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG/BF 147.851/10, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. Objeto do aditivo: repactuação do saldo no valor de R$ 1.595.548,35 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). O saldo será pago em 61 (sessenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, iniciando a primeira em 15/10/2020; Data: 24/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CED4EE94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO BDMG/BF 240.979/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG/BF 240.979/18, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. Objeto do aditivo: repactuação do saldo no valor de R$ 1.089.922,55 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O saldo será pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, iniciando a primeira em 10/10/2020; Data: 24/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7E592A60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – PRC Nº 018/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 250 (duzentos e cinquenta) dias; Data: 22/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0CBAC955

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 061/2016 – PRC Nº 087/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data: 16/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8AAE9D0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PRC Nº 028/2020. Objeto do aditivo: prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias e acréscimo no valor de R$ 8.666,96 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); Data: 05/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5D7EE19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PRC Nº 142/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data: 05/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:53A78372

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 031/2019 – PRC Nº 164/2019. Objeto do aditivo: acrescer quantitativo dos itens 9 e 20, no valor de R$ 3.505,62 (três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos); Data: 05/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A6E53D68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 – PRC Nº 114/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de estantes de aço e conjuntos de mesa, para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: 23.319,27 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); Data: 30/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94619386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda -ME	20.776.241/0001-34	R$ 4.206,00
Geraldo Magela Álvares da Silva - ME	86.417.359/0001-84	R$ 6.406,50
Treze Licitações e Comércio Ltda	29.126.669/0001-06	R$ 1.525,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de material de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00053 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000031 / 2020. Valor homologado: R$ 12.137,50. Vigência: de 10/08/2020 até 20/05/2021. Assinatura: 10/08/2020.

Paineiras/MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C7F5D628

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **057/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **034/2020**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráfico para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento às 12:00 hs do dia 21/08/2020. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F8A0DCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040-2020 PREGÃO 019-2020 - AUTOMÓVEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020 cujo OBJETO é aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

_____
Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 039/2020"
Leia-se: "Processo Licitatório n.º 040/2020"

_____
Fica mantida a data de realização do certame no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00h.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:65252D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041-2020 PREGÃO 020-2020 - SRP 015
AUTOMÓVEL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 020/2020 cujo OBJETO é REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

_____

Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 040/2020"
Leia-se: "Processo Licitatório n.º 041/2020"

_____

Fica mantida a data de realização do certame no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00h.
Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:03B56014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 153/2020

Processo: 3055/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3055/2020 OBJETO**: Contratação da empresa de prestação de serviços de instrutória e/ou consultoria dentro do programa ali (agente local de inovação) em empresas, através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II, da lei de licitações nº 8.666/93. **VENCIMENTO: 21/02/2021. VALOR**: **R$ 7.935,00 ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela contratante e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:992F7589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 615/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 10 (dez) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 009/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO PARQUE ELDORADO,** conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes os representantes das empresas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - R$ 209.634,40 (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

2ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI - R$ 209.645,44 (duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

3ª) – CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI - R$ 212.358,11 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos);

4ª) – CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - R$ 213.967,95 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

5ª) – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 225.867,70 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

6ª) – MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 231.179,48 (duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

7ª) – RSR ENGENHARIA LTDA - R$ 233.323,12 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos);

8ª) – WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - R$ 233.737,95 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);

9ª) – FEARP CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 237.137,21 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 209.186,04 (duzentos e**

nove mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

MM Engenharia e Construções LTDA
MARCELO HENRIQUE LOPES MENDONÇA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:24AB476C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 011/2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 0666/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 011/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II NO BAIRRO PADRE LIBÉRIO – 2ª ETAPA,** conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa **ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – R$ 409.819,03 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos);

2ª) – ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ROD. LTDA – R$ 422.534,19 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos);

Tendo em vista que, no presente processo, é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações, havendo a ocorrência de empate ficto e, estando presente neste ato o senhor Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva, representante da empresa ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, o qual manifestou seu interesse na apresentação de nova proposta comercial, ficou estabelecido pelo Presidente da Comissão o prazo até às 08:45 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2020, para protocolo da nova proposta, sendo a sessão pública a se realizar às 09:00 horas da mesma data. Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:
ECR – Empresa de Construção E Conservação Rodoviária LTDA
MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0172FD9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇO 013/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO 013/2020 – PRC 0678/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS E DAS PISTAS DE CAMINHADA E CORRIDA DO PARQUE BARIRI.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 13 de agosto de 2020 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:970AAFEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 – PROCESSO (PRC) 688/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS DOS BAIRROS GRÃO PARÁ E SANTA EDWIRGES.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte da empresa ***CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA***, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EC7DA2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A prefeitura de Paula Cândido/MG, torna público a ***terceira*** **prorrogação** do contrato 050/2017, pertinente ao processo administrativo 046/2017, pregão presencial 032/2017, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL EM GERAL, VOLTADO AO SETOR DE COMPRAS, OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO – MG***, por mais 12 (doze) meses. Vigência: **24/07/2020 à 23/12/2020**.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DDF9C51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº. 032/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017

Extrato de Termo de Fomento
Processo nº. 032/2017 – Inexigibilidade nº. 006/2017

N.º Processo: 032/2017 – Inexigibilidade 006/2017. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Entidade **Abrigo Casa de Restauração**, CNPJ: 14.299.206/0001-79 - Objeto: Colaboração institucional com Abrigo Casa de Restauração, com a finalidade de promover o atendimento e acolhimento a crianças e adolescentes sob medida protetiva, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017. Valor total: R$ 25.980,83 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais, oitenta e três centavos). Data de assinatura: 07 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:16D04F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO 072/2017

N.º Processo: 034/2017 – Dispensa: 007/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada: AUTA LEAL BARBOSA DA SILVA, CPF: 140.631.316-53 Objeto: Locação de imóvel na rua Pará, n°30, Bairro Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da secretaria de saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 7.680,72 (Sete mil seiscentos e oitenta reais, setenta e dois centavos). Data de assinatura: 16 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FC1E53DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 072/2017 PROCESSO 034/2017–DISPENSA 007/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 072/2017
PROCESSO 034/2017–DISPENSA 007/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: AUTA LEAL BARBOSA DA SILVA, CPF: 140.631.316-53. OBJETO: Locação de imóvel na rua Pará, n°30, Bairro Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da secretaria de saúde.. Motivo: Prorrogação de prazo, o contrato terá sua vigência prorrogada vencendo em 15/06/2019 e valor, passando a partir de 16/06/2018 para R$ 651,32. DATA: 13/06/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3825EA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 073/2017

EXTRATO DE CONTRATO 073/2017

N.º Processo: 035/2017 – Dispensa: 008/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada: IRANI BERNARDES DA SILVA, CPF: 493.972.496-49. Objeto: Locação de imóvel na rua Minas Gerais, n°40, Bairro Centro, nesta cidade, destinado a garagem de veículos leves. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 6.172,92 (Seis mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 16 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:805A0814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 073/2017 PROCESSO 035/2017–DISPENSA 008/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 073/2017
PROCESSO 035/2017–DISPENSA 008/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: : IRANI BERNARDES DA SILVA, CPF: 493.972.496-49. OBJETO: Locação de imóvel na rua Minas Gerais, n°40, Bairro Centro, nesta cidade, destinado a garagem de veículos leves. Motivo: Prorrogação de prazo, o contrato terá sua vigência prorrogada vencendo em 15/06/2019 e valor, passando a partir de 16/06/2018 para R$ 523,46. DATA: 13/06/2018 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B4BDEEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mão de obra e equipamentos, EPIs, etc., necessários para prestar serviços de recomposição de calçamento, reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Prestadora PS Ltda.**, CNPJ: 11.339.614/0001-19, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F57A00BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mão de obra e equipamentos, EPIs, etc., necessários para prestar serviços de recomposição de calçamento, reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:33044795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 128/2020 - PROCESSO 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

N.º Processo: 087/2020 – Pregão Presencial: 061/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Prestadora PS Ltda.** - CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mão de obra e equipamentos, EPIs, etc., necessários para prestar serviços de recomposição de calçamento, reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 06 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B2A171AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 088/2020 - PROCESSO 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

N.º Processo: 087/2020 – Pregão Presencial: 061/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Prestadora PS Ltda.** - CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mão de obra e equipamentos, EPIs, etc., necessários para prestar serviços de recomposição de calçamento, reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 06 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:52EF3A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora Aparecida em Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli**, CNPJ: 23.342.609/0001-44, no valor total de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D352FDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora Aparecida em Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CAF6B4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 129/2020 - PROCESSO 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL 058/202

N.º Processo: 084/2020 – Pregão Presencial: 058/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli** - CNPJ: 23.342.609/0001-44 - Objeto: Contratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora Aparecida em Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais). Data de assinatura: 07 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CAAC45A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 048/2020 - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 048/2020, a realizar-se no dia 24/08/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para manutenção, limpeza e conservação de poços artesianos no Município de Perdizes MG, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 10/08/2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FC0AC680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2020 - LDO 2021 - DEFINE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Perdões, para 2021, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações

especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Modalidade de Aplicação 91).
Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.
Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal,
será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2020, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.
Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Poder Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2020, ao setor de planejamento do Executivo Municipal, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2020, a proposta orçamentária do Município de Perdões para o ano de 2021.
Art. 10 Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.
Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 14 Na lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente

líquida, prevista na proposta orçamentária de 2020 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.
Art. 18 Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2020, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2020.
§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
Art. 20 No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.
Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.
Art. 21 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 23 A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;
Art. 24 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.
Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 27 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 28º As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.
Art. 29 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º A Lei orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34. Conterá na Lei Orçamentária autorização para abertura de créditos suplementares em percentual a ser definido na Lei Orçamentária de 2021, do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I – os previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964.

§1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados na Lei Orçamentária para 2021.

Art. 35 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover o remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2021.

Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 38 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI - às transferências referidas noart. 2oda Lei 10.845/04, (PAED) e nosartigos. 5ºe22 da Lei11.947/09 (PDDE);
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Art. 39. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;
Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 41 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 37 e 38 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.
Art. 42 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 43 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.
CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§1º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2020, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2021.
[...]

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 46 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 47 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os

procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.
Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 52 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 53. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.
Art. 54. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.
Art. 55. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.
Art. 56. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.
Art. 57. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2023;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2023;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2021; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, em 30 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2020 de autoria do Executivo Municipal com emenda Modificativa de autoria dos Vereadores: Rodrigo Vicente dos Santos, Helton Vicente de Souza e Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC03849A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.312/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.312/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2020
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA, CNPJ: 07.115.309/0001-76**, com sede na Comunidade da Represa, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **HENRIQUE CRISTINO ARRIEL**, inscrito no CPF sob o nº 035.554.656-60, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2020, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 9.600,83 (nove mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 11 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

HENRIQUE CRISTINO ARRIEL
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D88215B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.311/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.311/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2020
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83**, com sede na Serra do Pião, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JOSÉ APARECIDO DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 761.280.916-87, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** 2020, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 9.600,83 (nove mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 11 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ APARECIDO DE FARIA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:242D36E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.692/19 FIRMADO EM 01/07/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DE PAULA DIAS."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.692/19 FIRMADO EM 01/07/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CAROLINA DE PAULA DIAS."

Termo aditivo nº 01/2020 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Ana Carolina de Paula Dias,** brasileira, solteira, estudante, portador do RG n.º MG-20.590.716 SSP/MG e CPF n.º 122.045.966-63, residente e domiciliado na Rua Alzira de Souza Lima, n.º 67, bairro Jardim Nova Esperança, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/12/2020"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANA CAROLINA DE PAULA DIAS
Estagiária de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:015AD562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, PROCESSO 93/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL E GUARITA DO DISTRITO INDUSTRIAL

2ª ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, PROCESSO 93/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL E GUARITA DO DISTRITO INDUSTRIAL

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel,e Fernanda Cristina Teixeira e o Sr. Thallysson Matheus Marques CPF 062.498.306-42 representante da Notável Soluções Ltda CNPJ 29.386.324/0001-91 para abertura do envelope nº 02 – proposta, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do portal e guarita do distrito industrial e o resultado foi o seguinte: Pilares Construção e Edifícios Eireli – EPP CNPJ 19.558.908/0001-43 apresentou uma proposta de R$115.721,75; Notável Soluções Ltda CNPJ 29.386.324/0001-91 apresentou uma proposta de R$118.204,63 e Lauro Henrique Ferreira Costa Vasconcelos & Cia Ltda apresentou uma proposta de R$127.453,23. Mediante o exposto a Comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa Pilares Construção e Edifícios Eireli – EPP por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 16:41 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAE0CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.057/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVÊNIOS, VIVIENE MARCELINA MARTINS.

PORTARIA Nº 8.057/20, de 10 de agosto de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS E CONVÊNIOS, VIVIENE MARCELINA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo chefe da seção de recursos e convênios, a **Sra. VIVIENE MARCELINA MARTINS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A5C6A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADO/MG, vem por meio deste aviso ratificar a publicação da licitação na modalidade Dispensa nº.07/2020, para a Empresa: "*AGILIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOEIRELI-CNPJ:22.598.920/0001-96,com abertura no dia 05/08/2020 as 09:00 hs *no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador/MG. Retífica o* Valor do objeto licitado onde foi publicado R$ 17.547,99(Dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos):LÊ-SE R$ *17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais),* O edital não mudará em nada além do valor da Dispensa.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E9EEBF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO TAQUARAÇU

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 114/2020; Processo nº 066/2020, Tomada de Preços n° 008/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Welington Denis Correia Araujo – Construtora Monte Sinai, CNPJ nº 36.237.339/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola na localidade de Taquaraçu. Valor: R$ 67.677,25. Data de assinatura: 06/08/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:05705DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3108/2020

DECRETO nº 3108/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Aprova fusão de matrículas de imóveis contíguos nos termos do art. 234 da Lei nº 6.015/73 situados na Rua B, Lotes 10 e 11 da Quadra 02, Bairro Izaltino Gonçalves, de propriedade de Victoria Guimarães Romualdo da Silva e Túlio Magno Gonçalves de Magalhães, objeto respectivamente das matrículas 4.676 e 4.677, Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.015/73 que, em seu art. 234, preconiza que "*Quando dois ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário, constarem de matrículas autônomas, pode ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas."*;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 971/1997;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO declaração emitida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. JOSE RICARDO SILVA ARAUJO, em 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:
Art.1º Fica aprovado a fusão de matrículas de imóveis contíguos, nos termos do art. 234 da Lei nº 6.015/73, dos lotes situados na Rua B, Lotes 10 e 11 da Quadra 02, Bairro Izaltino Gonçalves, de propriedade de Victoria Guimarães Romualdo da Silva e Túlio Magno Gonçalves de Magalhães, objeto respectivamente das matrículas 4.676 e 4.677, Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga/MG, assim discriminados: Lote 10, Quadra 02, Rua B, Bairro Izaltino Gonçalves, cidade de Piranga/MG, medindo 360,00 m², com as seguintes divisas: frente 11,00m, com a Rua B; fundos 11,00m, com o equipamento público; lado direito 32,75m com o Lote 11; lado esquerdo 32,75m com o Lote 09.; Lote 11, Quadra 02, Rua B, Bairro Izaltino Gonçalves, cidade de Piranga/MG, medindo 360,00 m², com as seguintes divisas: frente 11,00m com a Rua B; fundos 11,00m, com o equipamento público; lado direito 32,75m com o Lote 12 e 13; lado esquerdo 32,75m com o Lote 10, conforme matrículas nº 4.676 e 4.677, do Livro nº 02 - Registro Geral do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga/MG.
§ 1º - a fusão dos imóveis descrito no Capítulo deste artigo dará origem a um imóvel de 720m² com as seguintes divisas: frente: 22m com a Rua B; Pelo lado direito: 32,75m com o Lote 12 e 13; pelos fundos 22,00 m com o equipamento público e pelo lado esquerdo: 32,75m com o Lote 09, no bairro Izaltino Gonçalves.
§ 2º - Integram este Decreto, na forma de ANEXO I e II, Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico.
§3º - O imóvel objeto da fusão de matrículas é de propriedade de Victoria Guimarães Romualdo da Silva e Túlio Magno Gonçalves de Magalhães
Art. 2º Deverá o Setor de Cadastro e Fiscalização adotar as medidas necessárias para anotação do expediente, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral (is) respectivo(s).
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG,06 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EBD7E9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº050/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Objeto: Aquisição de máscaras N95 - PFF2 para os profissionais da saúde e assistência social que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Protectme Brasil Com. de Prod. Hospitalar Ltda – CNPJ 02.061.584/0001-30, no valor global de R$32.000,00.

Pirapora/MG, 07/08/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:50EC2245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº051/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

Objeto: Locação de caminhão pipa, a fim de possibilitar o abastecimento de água às famílias dos assentamentos das Fazendas da Prata e Floresta. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Wemerson Carlos de Azevedo - ME – CNPJ 02.537.048/0001-69, no valor global de R$40.500,00.

Pirapora/MG, 07/08/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:21BA9272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 079/2019 – PREGÃO - 033/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico/Financeiro do **item 03 do Lote nº 08, item 04 do Lote nº 09 e item 08 do Lote nº 21**, do Contrato nº 204/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6A81B640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0102/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 103.795,00. Data da assinatura: 10/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3792FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0102/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor global estimado de R$ 69.520,00. Data da assinatura: 10/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D3BFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2020, Pregão nº 108/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 24 de agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA867030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2020, Pregão nº 109/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRATOR PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 25 de agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0796771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020, PRORROGADA PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020.ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL DO PROCESSO.RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria Conjunta nº 01/2020 de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de junho de 2020, Edição 2787, alterada pela Portaria Conjunta nº 02/2020, de 02 de julho de 2020, também publicada no mesmo Diário, em 03 de julho de 2020, Edição 2790–que tem por objeto "apurar os fatos descritos no Relatório, datado em 26 de junho de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por empregada pública R.F. de F., Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 14.711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde".

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo a processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.Consoante determina a Constituição Federal de 1988,artigo 5º, LV.

O processo administrativo disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

O fato envolve o uso de documento desprovido de autenticidade (Certificado de Conclusão) do "Grau de ensino médio completo", apresentado pela Sr. Roseane Francisca de Faria, matrícula funcional sob o nº 14.711, conforme narra o Relatório Circunstanciado da Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 10/14), comunicação via e-mail (fls. 17/20) e o Relatório Circunstanciado da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre (fls. 21/23).

A Processada ingressou como Agente Comunitário de Saúde – ACS – na qualidade de contratada através do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado (fls. 93/94) em 26/02/2009, o qual foi sendo prorrogado (fl. 94) e o último dia de trabalho da Processada neste contrato foi no dia 25/02/2020 (fl. 97).

No Contrato de trabalho por prazo determinado nº 14711, o grau de escolaridade exigido para Agente Comunitário de Saúde, era o Ensino Fundamental (requisito atendido e demonstrado pela Processada), conforme previa o artigo 6º, inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006, *in verbis*:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
[...]
III – haver concluído o ensino fundamental.

Este dispositivo legal foi alterado pela Lei Federal nº 13.595/2018, passando a requerer a conclusão do ensino médio como requisito de escolaridade, *in verbis:*

Altera a Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 7º O art. 6º daLei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6º.....
[...]
III - ter concluído o ensino médio.

A processada, conforme anteriormente demonstrado, já trabalhava na qualidade de contratada desde 26/02/2009 (fls. 93/94) na função de

Agente Comunitário de Saúde, naquela época era necessário apenas o ensino fundamental como requisito de escolaridade.

Por meio do Processo Seletivo Público – PSP, Edital 001/2019 (45/75), a Processada assumiu o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS – através do Contrato de Trabalho nº 14711-2 (fls.98/99), datada em 28/04/2020, que era requisito a conclusão de ensino médio.

Diante disso, mesmo não possuindo efetivamente a conclusão do ensino médio, a processada ingressou na função, entregando um documento adulterado (certificado de conclusão de ensino médio) para lograr proveito e tomar posse na referida função.

Ademais, quando esta Administração Pública Municipal obteve ciência do caso, foi instaurado o devido procedimento administrativo disciplinar, para apuração dos relatos.

Sendo assim, aprocessada foi devidamente citada e intimada a apresentar Defesa Prévia, (fl. 36) e indicar as provas que pretendia produzir por possível violação ao artigo 482, "a" da CLT c/c artigo 6º, I, da Lei Ordinária nº 5.996/2018.

Em resposta, a Defesa ateve-se a tratar de questões meritórias (fls. 38/41), juntou documentos (fls. 43/44), não requereu a produção de provas e tampouco apresentou rol de testemunhas e, no mérito, reconheceu a procedência da acusação.

Como já ressaltado, a processada já trabalhava na qualidade de contratada desde 26/02/2009 na função de Agente Comunitário de Saúde (requisito apenas de ensino fundamental). Ao participar do Edital 001/2019, a processada, teve conhecimento do grau de escolaridade exigido para o mesmo (ensino médio completo) e, como a mesma já fazia parte do quadro de contratados desta Prefeitura, e não possuía a devida conclusão de ensino médio, a mesma apresentou este certificado adulterado com intuito de continuar na mesma função.

Essa falsidade foi comprovada pela confissão da Sra. Roseane e por toda a documentação acostada aos autos, como pode ser percebido no e-mail recebido da Escola Estadual Vinícius Meyer:

"recebemos o histórico supostamente falso e podemos observar algumas incoerências: Os nomes do diretor e secretario que constam neste histórico não conferem, visto que na data de expedição do documento (12 de maio de 2018) a diretora e secretária de nossa instituição eram outras. Este histórico afirma que a aluna concluiu o ensino médio em 17/12/2019, porém o documento apresentado foi expedido em 12 de maio de 2018, ou seja, é impossível ter expedido um certificado original de conclusão de curso em 2018, sendo que ela só concluiu em 2019. As datas são incoerentes."

"Na verificação ao Simade na data de 08/06/2020, não consta nenhum registro da aluna em nossa escola. No Simade, os únicos registros encontrados da aluna na Rede estadual são de 2010, 2013,2014 e todos eles no CESEC Professora Hermelinda Toledo."

" Foi feito a conferência no sistema, fui até a nossa instituição para verificar se havia alguma pasta física ou cópia de algum histórico no nome da referida aluna, foi constatado que: Existe uma cópia de histórico de Roseane, porem constatando que ela concluiu apenas a 4ª série do Ensino Fundamental em nossa escola, no ano de 1986".

O relatório circunstanciado nº 001/2020, emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre - Governo do Estado de Minas Gerias, no dia 24 de junho de 2020, possui o seguinte teor:
"em 09/06/2020, a Escola Estadual Vinicius Meyes, na pessoa de seu diretor Diego Isaías Crispim, respondeu a coordenação do serviço de inspeção que não foram encontrados nos registros e arquivos oficiais da escola documentos ou informações que pudessem confirmar a conclusão do ensino médio, naquele estabelecimento, por Roseane Francisca Faria. O diretor afirmou ter pesquisado no Sistema Mineiro de Administração Escolar – SIMADE e também nos arquivos físicos da escola (pasta individual, livros de resultados finais e matrícula, onde foi encontrado apenas o histórico de conclusão da 4ª serie do Ensino fundamental, em 1986, no referido estabelecimento)."

"Foi verificado, pela direção da escola e pelo Serviço de Inspeção Escolar, que o documento escolar apresentado, apresenta erros de escrituração escolar com incoerência entre a data de conclusão do ensino médio e a data de emissão dos documentos e assinaturas do diretor e secretário da época."

"Pelo SIMADE foi possível identificar que Roseane Francisca Faria esteve matriculada no CESEC Prof.ª Hermelinda Toledo, de Pouso Alegre, nos anos de 2010,2013 e 2014. Assim em 22/06/2020, foi solicitado ao CESEC cópia da documentação escolar da referida aluna. O estabelecimento enviou as declarações das disciplinas concursadas e concluídas com êxito pela aluna, confirmando que a mesma concluiu o Ensino Fundamental pelo regime semipresencial e matriculou-se no ensino médio, concluindo apenas a disciplina ARTE, em 2008."

A Declaração de conclusão emitida pela Superintendência Regional de ensino de Pouso Alegre – CESEC Professora Hermenelinda Toledo, declara que a Roseane Francisca de Faria, **concluiu parcialmente o Ensino Médio 25/09/2008**, eliminando a disciplina de **Artes** neste estabelecimento de ensino, e o referido documento foi assinado por Rosemary de Oliveira Rosa Dias, Diretor (a) – MASP 281.616-3, em 22 de junho de 2020.

E nessa mesma linha, a Sra. Roseane Francisca de Faria, por intermédio de suas advogadas, apresentou na sua defesa preliminar o seguinte:

(...) mesmo com a aprovação no concurso, o que de fato demonstra a capacidade da mesma de continuar exercendo sua atividade, esta não preenchia o requisito da escolaridade, motivo pelo qual foi tomada pelo desespero, pois sabia que se não preenchesse todos os requisitos, mesmo sendo aprovada em 2º lugar não poderia mais trabalhar. (...)

(...) cabe ressaltar que Roseane cuida de seus dois netos pequenos, Richard Davi da Silva e Riquelme Henrique Rodrigues Pereira, e que na época dos fatos estes depediam exclusivamente da renda do trabalho da avó para se manterem, pois o pai das crianças filho de Roseane, encontrava-se recolhido no CDP de Caraguá no Estado de São Paulo de onde saiu apenas em julho deste ano.

Importante frisar que, no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019, para admissão ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, trouxe a seguinte disposição:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visa o preenchimento de vagas destinadas aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-050.

2.1. Especificações dos empregos públicos:
Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - ACS Vencimento Inicial R$1.250,00 Regime Jurídico Estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Total de Vagas para ampla concorrência 188 (cento e oitenta e oito) Vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD) – 10% 1 (uma) vaga para cada área de abrangência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo. Carga Horária 40 horas semanais **Escolaridade e Requisito exigidos Ensino Médio Completo**; Residir na área de abrangência em que irá atuar, conforme Anexo I[...]

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências [...]; **g) possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o emprego público pretendido, de acordo com o disposto no item 2.1 deste Edital, apresentando a devida documentação comprobatória. h) cumprir as determinações deste Edital.** [...].

11.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre convocará, através de AR, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado, quando nomeado, no Processo Seletivo Público, a apresentar os documentos abaixo elencados, em cópia legível e, sempre que houver alteração significativa, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre [...]; **i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir [...].**

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
[...]
13.18. **A qualquer tempo, ainda que homologado o Processo Seletivo Público, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.** 13.18.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item13.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

De antemão, cumpre salientar que é dever da Administração Pública proceder com a investigação das supostas ocorrências anômalas no serviço público em sentido amplo, conforme escólio de BANDEIRA DE MELLO, citado pela professora Irene Patrícia Nohara:*in verbis:*

A apuração de suposta irregularidade é corolário do poder disciplinar da Administração Pública, mas, conforme visto esse poder, por ser público, não se consubstancia em faculdade, isto é, a autoridade competente que tiver conhecimento de uma irregularidade é "obrigada a promover-lhe a apuração imediata" não tendo discricionariedade para se omitir (NOHARA, 2019, p. 293).

Desta feita, é dever da Administração Pública proceder com a investigação das supostas ocorrências atípicas no serviço público, ainda que originária por ocasião da admissão, e *in casu* permanecentes no espaço e no tempo.

Cumpre salientar, também, que em decorrência da prerrogativa da autotutela administrativa e a luz da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), pode a administração publica rever seus atos a qualquer tempo.

Portanto, é o suficiente para concluir que, a conduta praticada pela processada, conforme alhures apontados fere o artigo 482, alínea "a" da CLT, *in verbis:*

Art. 482 – Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) Ato de improbidade

Por ato de improbidade entende-se que:

"todo aquele que não sei coaduna com os padrões de moral de uma dada sociedade e num dado momento".

A conduta da mesma, também fere os dizeres previstos na da Lei Ordinária nº 5.996/2018 dispõe o seguinte na sua ementa:

"Cria, na forma do art. 198, § 5º, da Constituição Federal e da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências."

E no artigo 6º da referida Lei Ordinária nº 5.996/2018 determina que:

Art. 6º.Poderá ser rescindido unilateralmente o contrato de trabalho da categoria de que trata esta Lei na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado.

Diante de todo o exposto,**DECIDIMOS**, a bem do serviço público, acatar as recomendações finais da Comissão Processante, aplicando-lhe as seguintes sanções:

a) Rescisão do contrato de trabalho por justa causa, pela violação do artigo 482, "a" da CLT, com a Sra. Roseane Francisca de Faria, investida no emprego público na função de Agende Comunitário de Saúde, matrícula funcional 14.711;

b) Tornar sem efeito a nomeação da candidata, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, tendo em vista a constatação de irregularidade de documentos, com base no item 13.18 do Edital 001/2019 (fl. 70);

c) Envio de cópia dos autos ao Ministério Público, para ciência e conhecimento dos fatos e para que procedam as providencias que julgarem cabíveis;

d) Por fim, recomendamos ainda, maior atenção no recebimento e na verificação de documentos por parte dos servidores responsáveis junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para que casos semelhantes não se repitam. Optar sempre pela conferência com os originais presentes ou cópias autentificadas.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 4 de agosto de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:091BC92D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 170/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2020- Objeto: **"**Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza de imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no âmbito do Munícipio de Pouso Alegre - MG.**"** Valor: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Contratada: Inovart- Comércio de equipa mentos Eireli Ltda . vencedora do item :10.Data da assinatura: 03/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.006.0008.0244.0009.2026.3.339032 Ficha 278

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0F0E759D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 171/2020 PREGÃO 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 – Decorrência: Pregão nº 50/2020- Objeto: **"Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do "cemapa" (centro municipal de acolhimento provisório de adultos) e "projeto conviver", ambos da secretaria municipal de políticas sociais."** Valor: R$ 6.820,00 (seis mil,oitocentos e vinte reais). Contratada: Aprasul –Associação dos produtos rurais do sul de Minas.vencedora dos itens:13,15,16. Data da assinatura: 03/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.33390300000000000000.1295013
Ficha:257

02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005
Ficha:299

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7C6B46E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.532, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO**, em 07 de agosto de 2.020;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, pelo cidadão mencionado, prestou serviços como Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Prata, como agropecuarista e defensor da classe ruralista de nosso município, homem íntegro deixou como exemplo e modelo de dignidade e participação comunitária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 3 dias, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Parágrafo Único - O Comércio, a indústria, instituições bancárias e os prestadores de serviço do Município terão **"PONTO FACULTATIVO"** para fechamento de seus estabelecimentos, neste período;

Art. 2°– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/08/2020.

Prata-MG, 10 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:267D348D

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CODEMANº001/2020

Resolução CODEMAnº001/2020

Prata, 10 de agosto de 2020.

"Ad referendum"

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Prata, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas peloDecretonº 3.444 de 02 de janeiro de 2020, com fulcro na Lei Estadual 20.922 de 16 de outubrode 2013, na Deliberação Normativa COPAM 236 de 02 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual 47.749 de 11 de novembro de 2019 e atendendo ao disposto no Decreto Municipal 3.524 de 15 de julho de 2020, referente às medidas de enfrentamento ao COVID-19.

RESOLVE:

Art 1°O deferimento para as intervenções em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa e consideradas de baixo impacto, conforme a legislação ambiental vigente, localizadas em área rural do município de Prata, ficará condicionado a aprovação da Secretaria de Meio Ambiente.

Art 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PIO DE NOVAES FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CCC31EED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 184/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 108/2020.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 KM do veículo Pas/Automóvel Fiat Strada, placa QUZ-7476, ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Secretaria de Serviços Públicos.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: R$485,23 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/06/2020.
Data da Assinatura: 24/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1A6BE68C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 224/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 133/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria Sebastiana Vilela Gomes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0016186-10.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$3.329,78 (três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/08/2020.
Data da Assinatura: 04/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7E38FB4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 225/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 134/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP**
Valor Total Global: R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/08/2020.
Data da Assinatura: 04/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:572F0F4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 132/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$9.334,80 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 04/08/2020.
Data da Assinatura: 04/08/2020 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:42E9DD55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 231/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 137/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de Kits Escolares para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Creche – Elza Baroneza das Unidades Escolares do Município de Prata-MG, devido a Pandemia – COVID-19. Decreto n° 3.487 de 28 de Abril de 2020.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ADALBERTO ANDRADE CAMARGOS - ME.**
Valor Total Global: R$8.391,60 (oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/08/2020.
Data da Assinatura: 06/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FB7910A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 279/2020.

Processo Licitatório nº 207/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes do Distrito de Jardinésia no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **R1 ENGENHARIA -EIRELI.**
Valor total global de **R$92.728,57 (noventa e dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C4A1D98D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 24/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas, disciplinadores e banheiros químicos para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ABCAC0B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 283/2020 E 284/2020

Processo Licitatório nº 210/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2020.
Objeto: Aquisição de um veículo quatro portas de passeio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a serviço das Escolas Municipais e um veículo tipo furgão com compartimento de carga, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a serviço da Merenda Escolar.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ sob o nº **00.738.238/0001-19**) vencedora do item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). VENTURE VEÍCULOS LTDA** (CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80**) vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**
Valor total global de **R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

Vigência: 10/08/2020 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B99A9ECE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 273/2020, 274/2020, 275/2020, 276/2020 E 277/2020.

Processo Licitatório nº 195/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2020.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI
Lote 14 – 790 – R$256.000,00
Lote 15 – 790 – R$231.000,00
Lote 16 – 480 – R$121.000,00
Valor total global dos lotes R$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
Lote 02 – 600 – R$80.250,00
Lote 04 – 600 – R$114.750,00
Lote 07 – 690 – R$41.000,00
Lote 11 – 580 – R$28.000,00
Lote 13 – 630 – R$82.500,00
Lote 18 – 640 – R$47.000,00
Lote 19 – 610 – R$124.000,00
Valor total global dos lotes R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

GUINCHOS GATO LTDA
Lote 03 – 630 – R$21.000,00
Lote 05 – 594 – R$104.500,00
Lote 09 – 680 – R$9.500,00
Lote 10 – 680 – R$20.500,00
Lote 23 – 800 – R$73.000,00
Lote 24 – 800 – R$91.000,00
Valor total global dos lotes R$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
Lote 12 – 810 – R$228.500,00
Lote 17 – 790 – R$115.000,00
Lote 20 – 790 – R$79.500,00
Lote 21 – 790 – R$132.000,00
Lote 22 – 790 – R$81.500,00
Valor total global dos lotes R$636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
Lote 01 – 620 – R$305.000,00
Lote 06 – 720 – R$68.000,00
Lote 08 – 720 – R$22.500,00
Lote 25 – R$32.000,00
Lote 26 – R$32.000,00
Lote 27 – R$3.200,00
Lote 28 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$2.547.400,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 07/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:0ABA5B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório nº 77/2020, modalidade pregão presencial nº 45/2020 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE GLICOSE E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO**, que teria abertura no dia 13/08/2020, por determinação superior para adequação das necessidades e oportunidade da administração. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –10/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2526976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

N°: 081/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$24.966,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº040/2020,Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº024/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOÃO MARCOS CHAGAS DE SOUZA PELA CONTRATADA INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E9BEBA53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

N°: 080/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$14.122,00 (Quatorze mil e cento e vinte e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº040/2020,Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº024/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES PELA CONTRATADA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:707D1222

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

N°: 078/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,COPY IMPRESS COPIADORA LTDA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº040/2020,Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº024/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA PELA CONTRATADA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DDC3ABE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

N°: 079/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº040/2020,Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº024/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO PELA CONTRATADA FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E6D5F5B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020

N°: 077/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$23.925,00(Vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº040/2020,Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº024/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA PELA CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3BBE465C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 122/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso Permanente para atender, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21 /07/2021.
VALOR: R$24.966,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:181/197
Fonte:119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020– Pregão Presencial n°0 28/2020 – Registro de Preço n° 024/2020 – Ata de Registro de Preço n° 081/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOÃO MARCOS CHAGAS DE SOUZA pela Contratada INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME,Janete

Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:44BE05E7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 120/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso Permanente para atender, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21 /07/2021.
VALOR: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:181/197
Fonte:119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020– Pregão Presencial n°0 28/2020 – Registro de Preço n° 024/2020 – Ata de Registro de Preço n° 079/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO pela Contratada FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:059A3D93

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 118/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSIANE PEREIRA EIRELI-EPP , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso Permanente para atender, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21 /07/2021.
VALOR: R$23.925,00 (Vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:181/197
Fonte:119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020– Pregão Presencial n°0 28/2020 – Registro de Preço n° 024/2020 – Ata de Registro de Preço n° 077/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA pela Contratada JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1136CB23

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 119/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso Permanente para atender, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21 /07/2021.
VALOR: R$7.600,00 (Sete mil e cento e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:181/197
Fonte:119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020– Pregão Presencial n°0 28/2020 – Registro de Preço n° 024/2020 – Ata de Registro de Preço n° 078/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA pela Contratada COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FB4972DE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 121/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSÉ NEYMARMENDES GONÇALVES 06525136628 , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso Permanente para atender, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA:21 /07/2020.
VIGÊNCIA:21 /07/2020 a 21 /07/2021.
VALOR: R$14.122,00 (Quatorze mil e cento e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha:181/197
Fonte:119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020– Pregão Presencial n°0 28/2020 – Registro de Preço n° 024/2020 – Ata de Registro de Preço n° 080/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES pela Contratada JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:68DAEA51

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de PAVIMENTAÇÃO em Pedras Poliédricas na Rua Maria Luzia de Souza s/nº, RECREIO-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 133/2020
VALOR DO CONTRATO R$ 50.548,49 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
CONTRATADA: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP a iniciar na data de 11 de agosto de 2020 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E905B51F

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reposição de servidores afastados, ainda a demanda decorrente das ações de prevenção e combate à pandemia do coronavírus e o não atendimento de dois dos candidatos convocados por intermédio do Edital de Convocação nº 02, de 31 de julho de 2.020, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 16h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
98	LAILA CASSIMIRO
53	JULIANA DE LIMA SILVA

DOCUMENTAÇÃO:
- Copia da Carteira de Identidade;
- Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou
Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Copia do CPF;
- Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;ü
- Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
- Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;ü
- Declaração de antecedentes criminais;
- Comprovante de residência;
- Exame Médico Pré-Admissional;

. Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 10 de agosto de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9AD06DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 017/2020

PORTARIA COR Nº 017/2020

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos processos e investigações administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro: Regilene Santos Pereira
Membro: Valéria Januário Trindade

II - Comissão Permanente
Presidente: Ana Flávia Esteves da Silva
Membro: Suelen Mesquita de Jesus Pereira
Membro: Alyne Guedes dos Santos

III - Suplentes
Luciane Cristina Ferrão
Silvana Aparecida Costa Silva
Luciana Jardim de Souza Martins

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 10/08/2020 e término e, 10/08/2021, quando deverá ser

publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º – Os membros titulares das Comissões, no exercício da atividade, farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC 06, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 13/2018, de 09 de Agosto de 2019.

Ribeirão das Neves–MG, 10 de Agosto de 2020.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8EC435BF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6126/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6126/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 04/08/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 029/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8E058007

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 6127/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 31/07/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 028/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9EEB3662

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6128/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6128/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 6128/2020

Processo instaurado em desfavor de J.C.F.S e J.M.S.
Portaria/PAD/ Instauração nº 021/2020 04/08/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A882DC71

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 64/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2020 – Processo nº 41/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 25/08/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 25/08/2020. O Edital do pregão 064/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EDCBF398

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 46/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Chamamento Público nº 046/2.020
PROCESSO: 241/2019
OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, aos usuários do sistema único de saúde (SUS) para atender as 05(cinco) regiões sanitárias do Município de Ribeirão das Neves / MG.

Empresa credenciada: **NEO-NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIDA LTDA**.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 10 de Agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0D7BB424

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 042/2018, Processo: N.º 052/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **ODORICO FERREIRA NETO** e **BARBARA LÉLIS LEOPOLDINO DOS REIS** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$27.338,36 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais trinta e seis centavos) que serão pagos em parcelas mensais no valor de R$3.905,48 (Três mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 31 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:10FD8360

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 002/2018, Processo: N.º 325/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIO) e **MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES** e **MARIA ROSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total do presente aditivo é de R$22.234,84 (Vinte e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas de R$2.019,57 (Dois mil dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura: 04 de Agosto de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9CEDFE7E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 288/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de fotografia.

Considerando o Memorando Gerência Administrativa Semas nº 1021/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 06 de agosto de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3F7085E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE Nº 046/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 31.762.716/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH/SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 046/2020, identificada em epígrafe, firmada entre o Município de Rodeiro, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros doravante denominado simplesmente Contratante, de outro lado, **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bolívia, 1380, sala 2B, Jardim Consolação, Franca – SP, CEP 14.400-070, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o n° 22.776.132/0001-42, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Raquel Mendes Facioli, brasileira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 47.119.376-8, inscrita no CPF sob o nº 380.412.718-55, residente e domiciliado à Rua Voluntário Adriano Cintra, 503, Vila Santos Dumont, cidade de Franca, estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente Contratado, conforme a seguir estipulado:

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal da abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para proceder-se à aquisição de um veículo tipo Hatch/Sedan, Zero Quilômetro, conforme descrição em anexo, para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Considerando que aquisição faz-se necessária para a melhor execução dos serviços da Administração.

Considerando o princípio do interesse público;

Considerando que a empresa não cumpriu o prazo de entrega do veículo conforme exposto no Edital no item **5.4 A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após à emissão da respectiva requisição na Prefeitura Municipal.**

Considerando que requisição, através da ordem de fornecimento – OF 14206 - foi encaminhada dia 19/06/2020 e confirma da 22/06/2020.

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido o Contrato nº 046/2020, firmado entre o Município de Rodeiro e **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 31.762.716/0001-50**, tendo como objeto aquisição de veículo tipo hatch/sedan, zero quilômetro, para atendimento ao gabinete e secretaria do prefeito e aquisição de veículo tipo pick up, zero quilômetro, para atendimento a secretaria municipal de serviços e obras, conforme especificações descritas no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA:
A presente rescisão tem se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93 e art. 78, XII, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA TERCEIRA:
O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro – MG, 07 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:86C513B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 069/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº 023/2020, com vistas ao Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52**	**TOTAL**	**356.938,00**
RAZÃO SOCIAL	**DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02**	**TOTAL**	**1.783.858,80**
RAZÃO SOCIAL	**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 21.988.592/0001-71**	**TOTAL**	**436.954,00**

Rodeiro, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6305ED83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2020**, tipo menor preço global, em 26/08/2020 às 09h30min, objetivando a contratação, através empresas ou pessoas físicas, de serviços técnicos especializados em Saúde para atendimento no Centro de Atendimento Para Enfrentamento Da Covid-19 em acordo om a Portaria nº1445 de 29 de maio de 2020 e nº1.579 de 19 de junho de 2020. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br.em 10/08/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 005/2020, para o credenciamento de serviços médicos para a execução de plantões presenciais (12 horas) no Centro de Saúde de Rubelita. A primeira seleção ocorrerá em 26/08/2020 ás 12h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 10/08/2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3B8D39B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 055/2020, Processo n. º 136/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/08/2020, cujo objeto é aquisição imediata de Luvas de Procedimentos em látex, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (019649) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	1.454,60
002 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	2.144,50
003 - (020374) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	31.732,50
004 - (020375) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI	10.172,50

TOTAL DO PROCESSO: R$ 45.504,10

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3FF7C759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº: 158/2020 – Pregão Presencial nº. 028/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Vencedor: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Ltda – CNPJ – 18.390.666/0004-01– Item 01 – Valor total R$ 54.950,00 (cinquentae quatro mil, novecentos e cinquenta reais). – Dotação – 0200509.1030100152.158.44905200000 – 190/155 –

Santa Barbara do Leste 10/08/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E9FAB30A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2020

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado na Prestação de Serviços em Academia para aplicação de exercícios físicos para atender ao Grupo Saúde e Vida do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS junto a Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: E. E. DA CRUZ - CNPJ 30.104.658/0001-04 – Fica prorrogado o prazo contratual em 04 (quatro) meses. Valor Global: R$

10.000,00 (dez mil reais). Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 - 282/129 – Data da Assinatura – 06/08/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9753A471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo Minivan – 07 lugares, 0 km (zero quilômetro), cuja origem do recurso é o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, de acordo com a Resolução n° 7.112, de 20 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais, com contrapartida da Administração Pública municipal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 10/08/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 25/08/2020 (terça-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 25/08/2020 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4334ECFB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 039/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES 05791513607 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 142, Loja 1, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência, conforme a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

VALOR: R$ 20.138,40 (vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PERÍODO: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, ou enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de Fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
020800.08241.0026.2080339030- Ficha 1246
020800.08244.0026.2137.339030 – Ficha 1807

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 04 de Agosto de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:75004FDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES 05791513607 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 142, Loja 1, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiência, conforme a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de fevereiro de 2020

VALOR GLOBAL:R$ 20.138,40 (vinte mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020800.08241.0026.2080339030- Ficha 1246
020800.08244.0026.2137.339030 – Ficha 1807
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3AF26D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 251/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 251/2019
Fica alterado, a partir do dia **30/07/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 251/2019 Pregão Registro de Preços 130/2019 PL 190/2019, item 01** (CIMENTO SACO 50KG – COMUM, CINZA, DE 1ª QUALIDADE, Marca CAMPEÃO)**, passando à quantia ao valor de R$ 24,93 o saco** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 251/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 30 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:AB49CB85

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2020

Extrato Contrato nº 037/2020 PR nº 049/2020, PL nº 077/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Auto Mecânica Oliveira & Brito Ltda EPP. Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços mecânicos/elétricos e de funilaria e pintura para o veículo Fiat Doblô 1.8, ano 2017, placa QMW-1223, pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Valor: R$19.500,00. Vigência: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 424 e 427, Fonde de Recurso: 102. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:12DDA0D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2020

Extrato Contrato nº 038/2020, Processo nº 081/2020, Dispensa nº 016/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais a serem utilizados em cumprimento a condicionalidade do Programa Minha Casa Minha Vida, destinada aos moradores dos residenciais Jardim Europa I, II, III e IV no município de Santa Vitória MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$85.050,00. Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 654 – 02.12.08.122.0051.2267.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:881F8150

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 002/2020, PL Nº 072/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos médico-hospitalares, em razão da Pandemia do vírus SARS-COV-2 ("Coronavírus"), causador da doença COVID-19. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 03, 04, 09, 10 e 17, ante ao não cumprimento dos requisitos estabelecidos nas propostas de preços, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 11 de julho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FE553F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

PROCESSO: 61/2020

MODALIDADE: Pregão nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Roneuton Ribeiro Serviços de Reboque Ltda

OBJETO: Serviços de guincho destinados à manutenção da frota municipal, os serviços de reboque serão prestados em regime de palntão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Município telefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para o Município.

VALOR: R$95.799,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 13/07/2021

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D0FBE330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PROCESSO: 80/2020

MODALIDADE: Pregão nº 33/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível.

VALOR: R$1.229.986,50 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 30/07/2021

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CB62C214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 20 (leite 1 litro UHT) passa a ser de R$3,60 (três reais e sessenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1172DE7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO: 22/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórida de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

APOSTILAMENTO: Alteração da ficha e fonte de recursos constantes no item *d* da cláusula oitava, sendo ficha de despesa nº 1431 e a fonte de recursos nº 161.

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A91F9514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

PROCESSO: 75/2020

MODALIDADE: Pregão nº 31/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SCL Construtora e Energia Eireli

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública do Município, com fornecimento de materiais.
VALOR: R$1.230.200,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 30/07/2021

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:55A4DBD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

PROCESSO: 73/2020

MODALIDADE: Pregão nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gomes e Garcia Informática Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros.
VALOR: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 23/07/2021

Santo Antônio do Monte, 24 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:42E5A8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 046/2020 - PREGÃO 018/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna pública a revogação do Processo Licitatório 046/2020 – Pregão 018/2020, com a finalidade de registro de preços para possível e futura prestação de serviços de pintura para atender a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG em razão da onerosidade do processo diante do valor cotado erroneamente. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 05 de agosto de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D82D4514

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 061/2020 - PREGÃO 029/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 10 horas, do dia 24 de agosto de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2020** nos autos do Processo Licitatório 061/2020, para o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedora de peças automotivas, materiais elétricos, componentes e acessórios para veículos, originais de fábrica pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante, para manutenção dos veículos da frota do Município de São Bento Abade/MG atendendo a demanda dos Departamentos solicitantes. Na mesma data e horário o pregoeiro e equipe de apoio darão início a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4A0065EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 032/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2020 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES VENCEDORES: **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** pelo item: 011; **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** pelo item: 018; **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** pelos itens: 006, 017, 025, 031 e 039; **Drogafonte Ltda** pelo item: 042; **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A** pelo item 015; **Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrição Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda/EPP** pelos itens: 019, 024 e 036; **Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli** pelos itens: 021, 030 e 034; **Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda** pelos itens: 013 e 027 e **TS Farma Distribuidora Eireli/EPP** pelos itens: 001, 003, 005, 008, 012, 016, 022 e 026.

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D2EA9598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/108/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA VÁRIOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E PARA O SETOR AMPLIADO PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/08/2020 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D3DAE3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 045/2020 – Processo Licitatório nº 027/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, com a Contratada: **CONSTRUTORA NOBRE LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.621.595/0001-20, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BF0E05BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: **077/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **020/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 077/2020 – Dispensa de Licitação n°: 020/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para manutenção e implementação do Aterro Sanitário de Pequeno Porte, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
CNPJ: 19.193.527/0001-08.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5885FBFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **077/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **020/2020**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para manutenção e implementação do Aterro Sanitário de Pequeno Porte, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.
CNPJ: 19.193.527/0001-08.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2020 à 06/08/2021.

Publicado para conhecimento público em, 06 de agosto de 2020.

São João da Ponte/MG, 06 de agosto de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A5BE6FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018**, Procedimento Administrativo nº. 068/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ nº. 21.505.692/0001-08**. OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na realização de diagnósticos da produção agropecuária, identificação das potencialidades da produção rural, estudo e implantação de ações para desenvolvimento da atividade agrícola, assistência técnica em agropecuária para cooperativas e associações de produtores rurais, estudo e elaboração de projetos de fomento de práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, serviço de acompanhamento de inspeção animal e vegetal, treinamento técnico e implantação de programas e medidas destinadas a inspeção e controle nos termos do SUASA – Sistema Unificado de Atenção e Sanidade Agropecuária e ao SISEI- MG – Sistema Estadual de Inspeção, no território Rural do Município de São João da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 31 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3B9A048C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5671

DECRETO MUNICIPAL Nº 5671

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 12.774/2020/ME, acerca da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19) e a Medida Provisória n. 938, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do SICOM nº 12/2020 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações abertas no orçamento vigente de 2020, visando empenhamento de despesas relativas ao enfrentamento da emergência do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde R$ 1.073.182,85 (um milhão setenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.10.122.1001.2.401 - ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 CALAMIDADE PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2312	COVID	154	419.386,12
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2313	COVID	154	491.482,96
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2314	COVID	154	19.735,18
319113 - Obrigacoes Patronais	2315	COVID	154	68.461,39
339046 - Auxilio Alimentacao	2316	COVID	154	19.295,10
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2318	COVID	154	54.822,10
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.073.182,85**			

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos destinado pela União ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8FB5B52D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5672

DECRETO MUNICIPAL Nº 5672

"DISPÕE SOBRE SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SMIIC-SSP."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município - SMIIC-SSP, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município - SMIIC-SSP é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público, preferencialmente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município - SMIIC-SSP terá como referência, preferencialmente, o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 2º- O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município - SMIIC-SSP tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação de Política de Cultura nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento de Política de Cultura a ser desenvolvida.

Art. 3º- O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município – SMIIC-SSP fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 4º- O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de São Sebastião do Município - SMIIC-SSP que poderá estabelecer parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0A05DE80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5673

DECRETO MUNICIPAL Nº 5673

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5595, DE 15 DE ABRIL DE 2020, QUE NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Em substituição aos servidores: **DANIEL TALES DE OLIVEIRA**, **ELIANE C. UZAI** e **LUIZ RODOLFO DE O. DALCIN,** ficam nomeados os servidores **DANILO DE SOUZA MACHADO, MIGUEL FÉLIX DE SOUZA, FREDERICO S. P. DE VASCONCELOS,** e **MARCELO SÃO JULIÃO,** ficando o referido Comitê assim composto:

I – Wandilson Aparecido Bicego (Presidente);
II – Daniela Cortez Aguiar;
III – Danilo de Souza Machado;
IV – Miguel Félix de Souza;
V – Matheus Montans Scarano;
VI – Marcella Soares Pádua;
VII – Fernanda Amorim S. Scarano;
VIII – Débora Talita D. T. Vasconcelos;
IX – Gabriela da Silveira;
X – Frederico S. P. de Vasconcelos;
XI – Adriana Rogeri Franco; e,
XII – Marcelo São Julião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23.06.2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de Julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7483E252

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade **Chamamento Público nº 008/2020**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS

PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/32, da Lei nº 8.666/93 e IN 17/13 do DREI. Os envelopes de Documentação dos interessados em participar deste Edital deverão ser protocolados no protocolo geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO a partir **do dia13 de Agosto de 2020, das 12 às 17 horas até a data de 04 de Setembro de 2020.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60 – Lagoinha, nesta Cidade, Fone (035)-3539-7015, diariamente das 12 às 17 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – 10 de Agosto de 2020.

MARCOANTOMIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F1C3C16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO A SALAS DE AULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 082/2020, Dispensa nº 051/2020, tendo como objeto Prestação de Serviço de obra para construção de rampa de acesso a salas de aula no Cemei Sá Nhanhá, do município de São Thomé das letras. Contrato nº 045/2020 – Eduardo Domingos Araújo Maciel 11627558659, CNPJ nº 26.671.010/0001-42, no valor de R$ 23.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3BC910F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CONTRATAÇÃO SENAC MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 083/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, tendo como objeto Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial _ SENAC Minas, para executar ações sociais para promover jovens e adolescentes de 15 a 21 anos do município para o mercado de trabalho. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas, CNPJ nº 03.447.242/0030-50, no valor de R$ 21.375,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:E1A3977D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 084/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS E DIESEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, deste Edital, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PESADOS. O certame será dia 26/08/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:982F9241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 091/2020
Processo nº. 091/2020
Pregão Presencial nº. 023/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: ALGECON CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ n. 24.429.392/0001-77
Representante Legal: Alex José Teixeira.

Valor Total: R$ 125.055,47 (Cento e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 10 de agosto de 2020.
Vigência:10/08/2020 a 07/12/2020

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:629C234F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO Nº 098/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 014/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2020

PROCESSO Nº 098/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 014/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 098/2020, Inexigibilidade (Credenciamento) nº 014/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 11/08/2020.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis,

no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E25C17D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 027/2020, DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motor completo compatível com caminhão Mercedes-Benz, modelo 1113, ano 1981, placas HMM-7116, Chassi 34403312549542, pertencente à frota municipal.

CONTRATADA: **Empresa Patrícia Maria Xavier Teodoro 790.227.666-91 EPP**

CNPJ nº 05.278.032/0001-77

Valor: **R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

Prazo de contrato: 90 dias após a assinatura.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Fed. nº 8666/93 e Inciso II do Art. 2º Dec. Mun. nº 057/18

Senador Modestino Gonçalves-MG, 10 de agosto de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B97FF96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 49/2020. Processo Licitatório nº 138/2020. OBJETO: aquisição de teste rápido covid-19 e material hospitalar(epi), para o departamento de saúde na prevenção do corona vírus(COVID 19). Adendo: "Considerando o RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020), que Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Considerando que o "Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias. **" Fica excluído a exigência do item VII, Subitem 7.1, Letra "p" :** ***p) Alvara da vigilância sanitária municipal ou estadual ou federal;*** Vistos, ect... *"Considerando que a alteração em nada modifica a formulação da proposta, apenas a possibilidade de novos participantes/concorrentes, fica mantida a data de 17/08/2020 às 09:00 horas para abertura do certame."*

Serrania, 10 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F2AC703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RESCISÃO DO CONTRATO 0092/2020 E 0094/2020 (P. 207/2020, D. 165/2020)

Diante do fato superveniente devidamente comprovado por Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, fica decido a rescisão unilateral, do contrato n.º 0092/2020 e 0094/2020, Processo 207/2020, Dispensa 165/2020. **Objeto:** é a contratação de 02 rádios para as divulgações das ações institucionais da Prefeitura do Serro. **Contratadas:** ALO FM SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.474.686/0001-79 e GERALDO MOREIRA DA SILVA SOBRINHO – ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.510.291/0001-20. **Valor dos Contratos**: ALO FM SOCIEDADE LTDA – R$ 14.400,00 *(quatorze mil e quatrocentos reais)*; GERALDO MOREIRA DA SILVA SOBRINHO – ME – R$ 12.000,00 *(doze mil reais)*.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5E6A45E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 0041/2019 (P. 0050/2019, ADESÃO DE PREÇO 001/2019)

Diante do fato superveniente devidamente comprovado por Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, fica decido a rescisão unilateral, do Contrato nº 0041/19, Processo 0050/19, Adesão de Preço 001/19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios. **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 00.604.122/0001-941.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:838901D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/19 (PROCESSO 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação para publicar editais de licitação e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e em Jornal de Grande Circulação. **Contratada:** W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP. **CNPJ:** 01.527.405/0001-45. **Vigência:** 31/07/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C408B9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1395, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1395, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a lei nº866/2007, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da**Lei Orgânica**do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 6º da Lei nº**866**/2007, passará a vigorar com a Seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR -, terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Tapira;
VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Tapira;
VII - 01 (um) representante das Pousadas, bares e restaurante;
VIII - 01 (um) representante da ACITAP- Associação Comercial e Industrial de Tapira;
IX - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
X - 01 (um) representante da Polícia Militar;
XI - 01 (um) representante da comunidade, indicados por grupo, associações ou entidades representativas do setor."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de agosto de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:41B8F450

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 036/2020
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 894522/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2020, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, a empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com o valor global de sua proposta em **R$ 342.537,28 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 10 de agosto de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:77F20693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020	
INICIO: 10/08/2020	TÉRMINO: 10/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 036/2020 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 894522/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**
VALOR GLOBAL	**R$ 342.537,28 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
RAZÃO SOCIAL	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**18.492.454/0001-92**

Tapira/MG, 10 de agosto de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:18714CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020	
INICIO: 10/08/2020	TÉRMINO: 10/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 033/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 025/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	**R$ 81.270,00 (oitenta e um mil duzentos e setenta reais).**
RAZÃO SOCIAL	**GENILSON VICENTE DE LIMA**
CNPJ:	**37.623.497/0001-04**

Tapira/MG, 10 de agosto de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A72C6836

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020	
INICIO: 10/08/2020	TÉRMINO: 10/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 033/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 025/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER**

	PRORROGADO.
VALOR GLOBAL	**R$ 81.780,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LACIR ANTÔNIO ROSA – LR TRANSPORTES**
CNPJ:	**37.705.941/0001-30**

Tapira/MG, 10 de agosto de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8B1A126F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **LAVATEC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 021/2018 – **Data**: 22/07/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de processamento de enxovais hospitalares. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/07/2020 e 25/07/2021. **Dos Valores**: R$624.997,37 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49B417E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020. O Município de Teófilo Otoni-MG torna pública a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 016/2020, dia 11/08/2020 as 09h - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Júlio Costa, Bairro Turma 38, no município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 10/08/2020 –

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2876387B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 057/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 057/2020 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Pregão Eletrônico nº 057/2020, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 (pcr), para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 10/08/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DD07829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00031/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão presencial srp nº00031/2020. Objeto: aquisição de peças para veículos termo: 00047/2020– partes: prefeitura municipal de três corações x auto peças e mecânica alvorada valor: 178,90%(cento e setenta e oito vírgula noventa por cento). Termo: 00048/2020. Partes: prefeitura municipal de três corações x demaquinas veiculos eireli valor: r$65,00%(sessenta e cinco por cento). Termo: 00049/2020. Partes: prefeitura municipal de três corações x maq peças e equipamentos ltda. Valor: 67,00%(sessenta e sete por cento). O prazo destas atas de registro de preços será de 12 (doze) . Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 08/07/2020. Três corações, 08 de julho de 2020. Julio machado rollo. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Lisa paula de andrade vilela . Secretaria municipal de educação. Ulisses ferreira pinto. Secretaria municipal de governo. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planej.e desenvolvimento urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F9046C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00012/2020. TERMO: 00046/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão presencial srp nº00012/2020. Objeto: serviços gráficos – cartão idoso – deficiente físico - gestante termo: 00046/2020– partes: prefeitura municipal de três corações x gráfica iguaçu ltda. Valor: r$3.832,00(três mil, oitocentos e trinta e dois reais) o prazo destas atas de registro de preços será de 12 (doze) . Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 23/06/2020. Três corações, 23 de junho de 2020. Ulisses ferreira pinto. Secretaria municipal de governo.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planej.e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6496CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CANCELAMENTO. DISPENSA 00022/2020

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de cancelamento. Dispensa 00022/2020. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento dos seguintes processos: *pedido n° 269, processo n° 273 – dispensa 00022/2020 –objeto: aquisição de materiais de consumo para implantação de caráter de urgência para o hospital de campanha para atendimentos do covid – 19 que será implantada no centro de especialidades médicas do cem., considerando a pedido de cancelamento realizado pela secretaria.

Três corações, 27 de julho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:99C5CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000114/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2020 termo aditivo. Contrato nº 000114/2015 – pregão presencial nº 00032/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transbordo, transporte e tratamento de resíduos para serviços de saúde. Fornecedor: serquip tratamento de resíduos mg ltda. Cnpj: 05.266.324/0003-51. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses. Autorização: cláusula 2ª do contrato original referente ao pregão presencial nº 00032/2015. Início vigência: 28/05/2020 até 27/09/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/05/2020.

Três corações 21 de maio de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretario Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DEF2DAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000085/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2018

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2020 termo aditivo. Contrato nº 000085/2018 – inexigibilidade nº 000020/2018. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas, anatomopatológicos e citopatológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) como usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psf's de três corações através da fiscalização do departamento de regularização, controle, avaliaçao e autoditoria (drcca). Fornecedor: analises clinicas souza e chavasco ltda. Cnpj: 25.642.331/0001-56. Valor: o valor do contrato original é r$600.000,00(seiscentos mil reais). Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade 000020/2020. Alteração de cláusula do contrato original: cláusula 2ª(do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Início vigência: 12/07/2020 até 11/07/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 0/07/2020.

Três corações, 06 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6F784DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000071/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2018

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2020 termo aditivo. Contrato nº 000071/2018 – inexigibilidade nº 000020/2018. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas, anatomopatológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) como usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psf's de três corações, através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria(drcaa). Fornecedor: laboratório ferreira davo ltda. Cnpj: 18..226.970/00001-75. Tipo: o valor total do contrato original é r$ 600.000,00(seiscentos mil reais). Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade 000020/2018. Início vigência: 08/06/2020 até 07/06/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/06/2020.

Três corações, 05 de junho de 2021.

GILCILENE BUZZETI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:688EAF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000114/2019 – INEXIGIBILIDADE 000013/2019

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2020 termo aditivo. Contrato n° 000114/2019 – inexigibilidade 000013/2019. Objeto: contratação da apae- associação de pais e amigos dos excepcionais para atendimento exclusivo de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) através do departamento de regulaçao, controle e avaliação e auditoria(drcaa). Fornecedor: associação de pais e amigos dos excepcionais. Cnpj: 18.917.351/00001-27. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000013/2019. Início vigência: 0/0/2020 até 02/07/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 03 de julho de 2020.

Três corações, 03 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B3C98D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL D ETRÊS CORAÇÕES. 2º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00064/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2018

Prefeitura municipal d etrês corações. 2º/2020 termo aditivo. Contrato: nº 00064/2018 – inexigibilidade nº 00020/2018. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas, anatomopatológicos e citopatológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems), como usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psf's de três corações através do da fiscalização do departamento de regularização, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Fornecedor: clínica dr. Chryso sc ltda. Cnpj: 01.008.092/0001-19. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00020/2018. Início vigência: 23/05/2020 até 22/05/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2021.

Três corações, 18 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5C84E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00048/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 00048/2019 – credenciamento nº 00002/2018. Objeto: contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações-mg. Contratada: sandra caldeira veloso cariello eireli. Cnpj: 29.492.56000001-92. Tipo:. O prazo de contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da credenciamento nº 00002/2018. Início vigência: 06/05/2020 até 05/05/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2020.

Três corações 04 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5902B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 000108/2019 – inexigibilidade nº 00014/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais de tratamento de hemodiálise e diálise peritoneal do municipio de três corações através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria(drcaa). Fornecedor: clínica nefrológica de três corações ltda. Cnpj: 00.222.102/0001-51. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00014/2019. Início vigência: 2/06/2020 até 27/06/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 25 de junho de 2020.

Três corações, 25 de junho de 2020.

GILCILENE BUZETTE COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:94716FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00119/2019 – PREGÃO Nº 00075/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00119/2019 – pregão nº 00075/2018. Objeto: contratação de empresa especializada de prestação de serviço preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, de mecânica completa incluindo: montagem e desmontagem de motor nos carros de passeio, vans e caminhotes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas. Fornecedor: suprema máquinas peças e manutenção ltda. Cnpj: 86.660.495/0001-09. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, referente ao pregão presencial nº 00075/2018. Início vigência: 09/07/2020 até 31/12/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 06 de julho de 2020.

Três corações, 06 de julho de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E863DEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, firmado em 30 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 037/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 025/2020 de Prestação de Serviços, **com inicio em 30 de julho de 2020 e término em 29 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 025/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de junho de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TFF Construções e Montagens LTDA
Contratada
THIAGO GOMES DE MELO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:686A6CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: Aquisição de Caixa d´ água – 5000 litros para atender a Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme

especificação e quantitativo. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E6BF72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, a partir do dia **11/08/2020**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de laboratórios especializados e qualificados em prótese dentária, para confecção de Protése Total removível Acrílica – Dente Dentron, para atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias através da Divisão de Odontologia, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de agosto de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4077BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP0054/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0075/2020 – Pregão Presencial nº. 0054/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 10/08/2020
Abertura da Sessão: 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos e bens permanentes, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.
Empresas participantes:
COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA-ME;
WESI COMERCIAL LTDA – EPP
Empresa Vencedora: **COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA-ME.**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:4E08C0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: ANTONIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 080.249.456-06 */ R$ 1.015,25 (mil e quinze reais e vinte e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B09F6F39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº095/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: MARIA GOMES DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 058.448.416-03 */ R$ 2.480,15 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B0EFBE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 553.511.586-04 */ R$ 1.961,09 (Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:780E41A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 955.380.036-04 */ R$ 2.116,78 (Dois Mil Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6B88ED00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: VICENTE FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 768.089.126-53 */ R$ 6.105,45 (Seis Mil Cento e Cinco*

Reais e Quarenta e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1FBFAAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: BENJAMIN SOARES DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 349.692.176-53 */ R$ 1.296,63 (Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CA981C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: SILVANO FERREIRA FRAGA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 056.759.476-98 */ R$ 4.334,23 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2D95ECEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 526.855.006-34 */ R$ 474,19 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C53A6AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, inscrita no CPF sob o nº 933.444.226-34 */ R$ 2.363,05 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6F85DD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: IZAEL TEODORO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 035.013.866-48 */ R$ 2.605,86 (Dois Mil Seiscentos e Cindo Reais e Oitenta e Seis Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:577DE52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSE APARECEIDO DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 806.524.806-78 */ R$ 1.549,29 (Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5FAC84F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 058.343.646-32 */ R$ 6.148,03 (Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:131C1046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: ODAIR LINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 049.746.326-12 */ R$ 1.825,40 (Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7BF3E85B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 955.377.406-72 */ R$ 1.536,97 (Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5F8B71F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: CLAUDEMIRO LOPES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 813.732.286-87 */ R$ 684,22 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F79D33F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 553.514.096-15 */ R$ 2.835,45 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5956EAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 763.805.726-00 */ R$ 3.387,64 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AAC25C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 666.123.466-04 */ R$ 4.384,18 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FCEAE0AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: SANDIO JUNIOR ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 109.991.376-46 */ R$ 844,98 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:714A35EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 060.633.326-69 */ R$ 1.896,96 (Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BAC1F739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JUVENIL GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 036.207.836-08 */ R$ 2.060,66 (Dois Mil e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:84C5FFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 061.744.956-20 */ R$ 2.245,12 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A4C46F5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSE NILSON CORDEIRO AFONSO, inscrita no CPF sob o nº 813.734.146-34 */ R$ 1.245,25 (Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:232ABBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: SIRLEIA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 089.328.946-98 */ R$ 1.206,72 (Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:232EEAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 768.255.076-72 */ R$ 4.421,36 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9360BD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: MARIA DO CARMO GONÇALVES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 742.165.626-04 */ R$ 3.039,94 (Três Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8BBCF794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: DIANA GOMES DA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 065.395.956-70 */ R$ 1.873,84 (Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E603E9DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, inscrita no CPF sob o nº 105.554.716-91 */ R$ 1.245,25 (Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AD6FDDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSE CARDOSO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 650.719.216-34 */ R$ 713,12 (Setecentos e Treze Reais e Doze Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6A772FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 582.902.906-59 */ R$ 3.507,09 (Três Mil Quinhentos e Sete Reais e Nove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E2DA3746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: EVA ALVES BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 028.919.346-01 */ R$ R$ 1.250,85 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:26311DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: JOSE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 487.856.446-68 */ R$ R$ 1.457,39 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FF5CAAE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2020; Ref.: Processo 034/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de cestas verde para famílias carente e vulnerarias do município de Turmalina - MG" CONTRATADO: MARIA GORETE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 056.358.996-50 */ R$ 1.457,39 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0F04E53C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2020; Ref.: Processo 043/2020 – ADESÃO Nº 006/2020; Objeto: "Prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria operacional para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos." CONTRATADO: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01 */ R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:11F3484F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2020; Ref.: Processo 045/2020 – ADESÃO Nº 007/2020; Objeto: "Prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria operacional para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos." CONTRATADO: BERNARDO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.104/0001-89 */ R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) / VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D21408E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2020; Ref.: Processo 041/2020 – CONVITE Nº 002/2020; Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento topográfico cadastral georrefenciado do sistema de abastecimento de água potável para abastecer as comunidades Rurais de Turmalina, Projeto do Sistema de Água do Lamba e Levantamento Planialtimetrico das vias públicas, praças, áreas e prédios públicos, localizados no perímetro urbano, Comunidades e distritos do município de Turmalina – MG." CONTRATADO: MARCOS TULIO DA SILVA PROJETOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.871/0001-30 */ R$ 169.463,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais) / VIGÊNCIA: 02/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:079C4F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2020; Ref.: Processo 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019; Objeto: "Contratações de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças novas e genuínas, para manutenção da frota municipal, em atendimento a secretaria municipal de viação e transporte, do município de Turmalina-MG." CONTRATADO: CAICARA PECAS DIESEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94 */ R$ 2.342.918,18 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e dezoito centavos) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7469F17E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2020; Ref.: Processo 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019; Objeto: "Contratações de empresas para futuras e eventuais aquisições de peças novas e genuínas, para manutenção da frota municipal, em atendimento a secretaria municipal de viação e transporte, do município de Turmalina-MG." CONTRATADO: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.440/0001-18 */ R$ 4.043.481,32 (quatro milhões e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F188AEF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2020; Ref.: Processo 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva da frota municipal de Turmalina-MG." CONTRATADO: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.440/0001-18 */ R$ 47.445,20 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BDE43451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2020; Ref.: Processo 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva da frota municipal de Turmalina-MG." CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE DE SOUZA MENDONCA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.551/0001-85 */ R$ 72.834,15 (setenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5BE3771E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2020; Ref.: Processo 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva da frota municipal de Turmalina-MG." CONTRATADO: ANTONIO LUIZ PEGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.025.951/0001-02 */ R$ 113.168,90 (cento e treze mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BD6F1CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2020; Ref.: Processo 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019; Objeto: "Contratação de empresa para futuras aquisições de peças para implementos agrícolas destinadas à manutenção das atividades da secretaria municipal de

agricultura, meio ambiente e recursos hídricos." CONTRATADO: ANTONIO LUIZ PEGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.025.951/0001-02 */ R$ 22.368,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:077EDF1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2020; Ref.: Processo 042/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020; Objeto: "Contratação de empresa do ramo, para obras de Pavimentação Asfáltica em PMF em ruas diversas da Sede, Comunidade e Distrito do município de Turmalina - MG, através de Recurso Próprio e recursos Financiados pelo Banco BDMG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano." CONTRATADO: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.630.657/0001-17 */ R$ 2.058.230,33 (dois milhões e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais e trinta e três centavos) / VIGÊNCIA: 13/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BA2BA0F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2020; Ref.: Processo 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019; Objeto: "Contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de caminhão pipa para transporte e abastecimento de água para comunidades rurais do município de Turmalina/MG em atendimento à secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos." CONTRATADO: ANTONIO JOSE TIAGO 00483838640, inscrita no CNPJ sob o nº 21.891.656/0001-11 */ R$ 241.610,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais) / VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5FEC8FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2020; Ref.: Processo 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019; Objeto: "Contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços de caminhão pipa para transporte e abastecimento de água para comunidades rurais do município de Turmalina/MG em atendimento à secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos" CONTRATADO: JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.252/0001-35 */ R$ 73.240,20 (setenta e três mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EA730BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2020; Ref.: Processo 051/2020 – ADESÃO Nº 008/2020; Objeto: "Adesão a Registro de Preços da Prefeitura de Serra dos Aimorés para prestação de serviços especializados de digitalização e armazenamento de arquivos desta administração, do município de Turmalina - MG." CONTRATADO: DIGITAL GOV TECNOLOGIA DA INFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.188/0001-61 */ R$ R$ 98.500, 00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4772047E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

EXTRATO DA ATA Nº 020/2020 Ref.: Processo 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de mão de obra em diversos serviços / áreas em atendimento a sec. municipal de obras públicas e serviços urbanos do município de Turmalina - MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital" CONTRATADO*: empresa CLEIDISON PEREIRA RAMOS 05465653604, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.496/0001-08 */ VALOR ESTIMADO R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2020 A 23/07/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:059BB681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

EXTRATO DA ATA Nº 021/2020 Ref.: Processo 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de mão de obra em diversos serviços / áreas em atendimento a sec. municipal de obras públicas e serviços urbanos do município de Turmalina - MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital" CONTRATADO*: empresa JB HIDRAULICA E EDIFICACOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.336/0001-03 */ VALOR ESTIMADO R$ 807.500,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos Reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2020 A 23/07/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8C17E364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

EXTRATO DA ATA Nº 022/2020 Ref.: Processo 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares e materiais de proteção individual em atendimento as secretarias municipais e para aquisição de kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de turmalina/mg, para uso no combate a pandemia do novo corona vírus" CONTRATADO*: empresa ANTONIO JOSE CORDEIRO MACIEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.807.194/0001-49 */ VALOR ESTIMADO 22.064,00 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais) / VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:72E48A67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

EXTRATO DA ATA Nº 023/2020 Ref.: Processo 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares e materiais de proteção individual em atendimento as secretarias municipais e para aquisição de kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de turmalina/mg, para uso no combate a pandemia do novo corona vírus" CONTRATADO*: empresa CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30 */ VALOR ESTIMADO 696.872,10*

(Seiscentos e Noventa e Seis Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos) / VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FDB7068D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

EXTRATO DA ATA Nº 024/2020 Ref.: Processo 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares e materiais de proteção individual em atendimento as secretarias municipais e para aquisição de kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de turmalina/mg, para uso no combate a pandemia do novo corona vírus" CONTRATADO*: empresa KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.131/0001-17 / *VALOR ESTIMADO 13.127,50 (Treze Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) / VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7AA2D74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

EXTRATO DA ATA Nº 025/2020 Ref.: Processo 047/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares e materiais de proteção individual em atendimento as secretarias municipais e para aquisição de kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de turmalina/mg, para uso no combate a pandemia do novo corona vírus" CONTRATADO*: empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22 / *VALOR ESTIMADO 137.663,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais) / VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D5A527C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna pública a Adjudicação e Homologação do processo licitatório **nº067/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção da Escola Municipal Vitalina Pereira da Cruz a ser implantada na Comunidade de Gerais Velho área rural do Município de Ubaí-MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000733/2020 SEE celebrado entre o município de Ubaí e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Em favor da empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43 **pelo valor global de R$ 1.195.462,49 (hum milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Ubaí/MG 11 de agosto de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:09BBE57F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna pública a Adjudicação e Homologação do processo licitatório **nº068/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Construção de Centro Esportivo com construção de quadra poliesportiva com área de piso em 600,00 m², execução de cobertura metálica com área de 708,50 m², execução de iluminação e SPDA, construção de campo Society em grama sintética com área de 1056,00, execução de iluminação e drenagem, construção de vestiário com área de 57,27m², execução de todo cercamento do centro esportivo com 562,76 m de gradil metálico padrão DEER-MG, execução de iluminação de todo o complexo esportivo, localizado na Rua da Pátria no Bairro Jardim Brasil, na sede do Município de UBAI MG, conforme CONVÊNIO nº 1491000771/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE UBAÍ. Em favor da empresa TOPTAL SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o n° 19.626.196/0001-52 **pelo valor global de R$831.427,45 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ubaí/MG, 11 de agosto de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:364160B5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público à CONVOCAÇÃO da empresa TOPTAL SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o n° 19.626.196/0001-52**,** para assinatura do termo de contrato referente ao processo licitatório **n° 068/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Construção de Centro Esportivo com construção de quadra poliesportiva com área de piso em 600,00 m², execução de cobertura metálica com área de 708,50 m², execução de iluminação e SPDA, construção de campo Society em grama sintética com área de 1056,00, execução de iluminação e drenagem, construção de vestiário com área de 57,27m², execução de todo cercamento do centro esportivo com 562,76 m de gradil metálico padrão DEER-MG, execução de iluminação de todo o complexo esportivo, localizado na Rua da Pátria no Bairro Jardim Brasil, na sede do Município de UBAI MG, conforme CONVÊNIO nº 1491000771/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE UBAÍ., **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ubaí, 11 de agosto de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6BEEAB7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público à CONVOCAÇÃO da empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43**,** para assinatura do termo de contrato referente ao

processo licitatório **n° 067/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção da Escola Municipal Vitalina Pereira da Cruz a ser implantada na Comunidade de Gerais Velho área rural do Município de Ubaí-MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000733/2020 SEE celebrado entre o município de Ubaí e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ubaí, 11 de agosto de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:10EDB0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 075/2020 - PE 016/2020– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros brancos, o item 1 a empresa F. F. N. FORNAZARI ME, VL: R$ 66.999,17.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7235B2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 108/2020 – PE Nº 024/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal de Saúde. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 20/08/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 25/08/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 25/08/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3281CCF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 56/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

A CPL julga vencedora LAFE ENGENHARIA LTDA. EPP no valor global de R$ 7.768.995,79. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C2F8782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 090/2020 – PE Nº 019/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. 2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 10 de agosto de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, NOTIFICA/ADVERTE PELA 2ª VEZ** a empresa **LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP,** com sede na Rua Max Henrique Erichsen, nº 144, Bairro das Indústrias, Estrela/RS, CEP nº 95.880-000, inscrita no CNPJ nº 04.718.347/0001-25, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos regularize a situação relatada na Comunicação Interna Nº 114/2020, conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. A empresa LONGEVITÁ - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - EPP fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na Ata de Registro de Preços Nº 036/2020, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br.

Cordialmente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:036F0A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2020 TP 002/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 026/2020
Processo n° 066/2020
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e CÉLIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - MECNPJ/CPF: 05.124.942/0001-03 Empresa localizada na Rua Capitão Godoy n° 247 Bairro: Centro Cidade: Estrela Dalva UF: MG Cep: 36.725-000

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação de Vias Urbanas no bairro Centro, total da área 1.725,80m² em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado tipo A e Sarjetas de concreto moldado tipo 1, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento. Conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA nº 284.530, em conformidade com as planilhas etc.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO - Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Centro total da área 1.725,80m², no Município de Volta Grande – MG; em Alvenaria Poliédrica. Financiamento BDMG URBANIZA 2019, contrato 284.530.	CIS	SV	1,00	83.089,33	83.089,38

Valor Total R$ 83.089,38

Valor: R$ 83.089,38
Vigência: 02/02/2021
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0013	00.01.00	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	R$ 20.407,93
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0013	00.01.90	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	R$ 62.681,45
TOTAL			R$ 83.089,38

Data da Assinatura 06/08/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C1B103B6

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 002 200

Processo n° 066/2020
Tomada de preço n° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação de Vias Urbanas no bairro Centro, total da área 1.725,80m² em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado tipo A e Sarjetas de concreto moldado tipo 1, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento. Conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA nº 284.530, em conformidade com as planilhas etc.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

CELIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 05.124.942/0001-03
Valor Total de R$ 83.089,38 (oitenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

VOLTA GRANDE, 06 de Agosto de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:858E486E

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 002/2020

Processo n° 066/2020
Tomada de preço n° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação de Vias Urbanas no bairro Centro, total da área 1.725,80m² em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado tipo A e Sarjetas de concreto moldado tipo 1, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento. Conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA nº 284.530, em conformidade com as planilhas etc.

Adjudicação

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco o adjudicatário, abaixo relacionado, para comparecer a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

CELIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 05.124.942/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO - Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Bairro Centro total da área 1.725,80m², no Município de Volta Grande – MG; em Alvenaria Poliédrica. Financiamento BDMG URBANIZA 2019, contrato 284.530.	CIS	SV	1,00	83.089,38	83.089,38

Valor Total Adjudicado R$ 83.089,38

VOLTA GRANDE, 06 de Agosto de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6C873A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 036/2020, Pregão Eletrônico n° 004/2020, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 11/08/2020 até as 08h30min do dia 21/08/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h30min do dia 21/08/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:CAF4EE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 57/2020 Processo Licitatório nº 111/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CORREGO, LOCALIZADO NA RODOVIA MG295 E RUA 24 DE MAIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, TOTALIZANDO 304 m² – empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 27.750.463/0001-27, localizada a Rua Bom Jesus, 130, Centro, na cidade de Pirapora do Bom Jesus/SP, representada nesse pelo Sr. Anderson Cleiton Alves Macario, portador do CPF: 410.238.508-85. RG: 48.268.162-7 SSP/SP, residente na Avenida Conselheiro Carrão, 1077, Vila Carrão/SP. Brazópolis/MG.

Brazópolis, 10/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020 – Dispensa nº 057/2020 Processo Licitatório nº 0111/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO CORREGO, LOCALIZADO NA RODOVIA MG295 E RUA 24 DE MAIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, TOTALIZANDO 304 m² - empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 27.750.463/0001-27, localizada a Rua Bom Jesus, 130, Centro, na cidade de Pirapora do Bom Jesus/SP, representada nesse pelo Sr. Anderson Cleiton Alves Macario, portador do CPF: 410.238.508-85. RG: 48.268.162-7 SSP/SP, residente na Avenida Conselheiro Carrão, 1077, Vila Carrão/SP – Valor estimado: **57.760,00** (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais) – Vigência: 06/08/2020 a 06/11/2020 – Assinado em 06/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4FE55632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 025/2020, Tomada de Preço: 001/2020, Contrato: 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CORREÇÕES DE IRREGULARIDADES NA PISTA, GUIA DE MEIO-FIO E SARJETA. Contratada: **MARIA LAURA DOS SANTOS SOUZA** - CNPJ n.º 35.919.725/0001-62. Valor: R$40.344,36 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:699962B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 037/2018, pertinente ao PL nº 032/2018 PP nº 020/2018. Objeto: **CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ E A EMPRESA LUIZ ANTONIO GONÇALVES LELIS**. Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8AA140C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 069/2020,** decorrente do Processo Licitatório nº 068/2020 e Pregão Presencial nº 025/2020. **Objeto:** Locação de BIPAP SYNCRONY com umidificador, circuito de ventilação mecânica unidirecional invasivo com cateter MOUTH e peça T e locação de aparelho de ventilação mecânica (TRILOGY) para uso de pacientes amparados por ordem judicial, conforme relação de serviços especificados no Termo de Referência. **Contratada: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA,** CNPJ. sob o n.º 26.298.204/0001-44**,** pelo valor total de **R$67.200,00 (sessenta e sete mil, e duzentos reais)**. **Vigência**: 06/08/2020 a 06/08/2021. **Data da assinatura do contrato:** 06/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5842ECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 082/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 092/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 040/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 092/2020, Dispensa de Licitação nº 040/2020, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 10 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2020

Processo Licitatório nº 092/2020, Dispensa nº 040/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**KATIA EDILANE SOARES PINTO, CPF 047.088.286-75**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 10/08/2020 a 31/12/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-207/208 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS– OUTROS AUX. FIN. PESSOAS FÍSICAS.

Lassance/MG, 10 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1E08C196

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 094/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 041/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 094/2020, Dispensa de Licitação nº 041/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2019.**

Lassance, 10 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 083/2020

Processo Licitatório nº 094/2020, Dispensa nº 041/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0001-09**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2019.**

Valor Global:**R$16.495,86 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

Vigência:De 10/08/2020 a 09/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-078/080 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Lassance/MG, 10 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6B89F2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 de AGOSTO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 093/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Registro de Preços nº 035/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D1F6C07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N° 0297/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N° 0297/2020
Processo nº 0297/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 297/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos Tubular profundo em 6" revestido com tubo PVC 6" com 100 metros de profundidade localizados na Zona Rural em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Munícipio – Contratado: Junior Poços Eireli (Junior Poços) inscrita no CNPJ: 26.562.888/0001-40 com sede na Rua Epaminondas Otoni, 639 CEP: 39.830-000 Centro Itambacuri – Minas Gerais, com o valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 07/08/2020

Machacalis 07 de agosto de 2.020.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0F16FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 062/2020 Processo Licitatório Compra Direta nº 0297-2020 Dispensa de Licitação Compra Direta 297/2020 Objeto: Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos Tubular profundo em 6" revestido com tubo PVC 6" com 100 metros de profundidade localizados na Zona Rural em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Munícipio – Contratado: Junior Poços Eireli (Junior Poços) inscrita no CNPJ: 26.562.888/0001-40 com sede na Rua Epaminondas Otoni, 639 CEP: 39.830-000 Centro Itambacuri – Minas Gerais, com o valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 07 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis, 07 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:37E402B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de **Material Esportivo** em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, conforme convênio de saída nº 1481000299/2020, junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através da Resolução nº 11 de 12/03/2020, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 24/08/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1CB1B855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 070/2020

Pregão Presencial n° 024/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 070/2020 e Pregão Presencial nº 024/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 6.029,20 (seis mil, vinte e nove reais e vinte centavos)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 14.072,00 (quatorze mil e setenta e dois reais)

REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.788.297/0001-15
Valor Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DIMIPEL LTDA - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 112.020,00 (cento e doze mil e vinte reais)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 527.597,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais)

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 95.448,90 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA. - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais)

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 32.817,40 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesete reais e quarenta centavos)

OXI QUÍMICA LTDA - EPP - CNPJ: 65.271.868/0001-71
Valor Total de R$ 9.904,00 (nove mil e novecentos e quatro reais)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA. LTDA - CNPJ: 66.438.466/0001-81
Valor Total de R$ 484.993,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

MARIA DA FÉ, 10 de Agosto de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8D5C9540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2020

Pregão Presencial n° 025/2020

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DO BAIRRO RURAL DE PINTOS NEGREIROS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME INDICAÇÃO 44724, PUBLICADO NA RESOLUÇÃO 753 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 071/2020 e Pregão Presencial nº 025/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 132.806,70 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos)

MARIA DA FÉ, 10 de Agosto de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E9985439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 094/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Halley Alan Cabral de Andrade Epp
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 6.029,20 (seis mil e vinte e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9DF30A41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 095/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Moema Comercial Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 14.072,00 (quatorze mil e setenta e dois reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:444D1DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 096/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Rediminas Comercio de Alimentos Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D4437DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 097/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Dimipel Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 112.020,00 (cento e doze mil e vinte reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CFBFB1C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 098/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira Me
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 527.597,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:64B7A71C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 099/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Bokas Magazine Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 95.448,90 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:32E2B087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Di Biasi Construção Civil Eireli ME
Objeto: O objeto deste Contrato **a contratação de empresa em Construção Civil para Pavimentação em trechos do Bairro Rural de Pintos Negreiros, conforme indicação nº 44724, publicado na Resolução nº 753, de 05 de maio de 2020.**
Valor Total: R$ 132.806,70 (cento trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 10/08/2020 à 31/12/2020

Processo Licitatório nº 071/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D373F4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 100/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Padaria e Confeitaria Nossa Senhora Auxiliadora Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7B3DEBDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 101/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 32.817,40 (trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5D972C0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 102/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Oxi Química Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 9.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DD905849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 103/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mauro Lucio Ribeiro & Cia Ltda
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor total: R$ 484.993,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Processo nº070/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EE2C2F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 46/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 21/2020 – Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de poços artesianos em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Mecta Northi Serviços Eireli – Valor R$ 214.560,00; Pedro Amarante Junior – Valor R$ 66.860,00; e Solovitta Poços Artesianos Eireli – Valor R$ 72.500,00 – Vigência: 10/07/2020 a 10/07/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:906CE600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 48/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 48/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 – Objeto: Aquisição de medicamentos maior desconto na tabela da ANVISA. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Gomes & Antunes LTDA- ME – Valor R$ 160.000,00; e Guedes & Paixão LTDA – Valor R$ 303.500,00 – Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:5612F791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento licitatório nº 53/2020, modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, abertura no dia 24/08/2020, às 08h00m, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção do Raio X Municipal.

Mato Verde/MG, 10 de agosto de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:302EFA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 127/20 PREGÃO PRESENCIAL: 86/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 127/20 PREGÃO PRESENCIAL: 86/20

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de **transporte coletivo de alunos** em Nova Resende-MG, em substituição a veículo da frota desta Prefeitura Municipal, em caso de defeito que o impeça de se movimentar.

REALIZAÇÃO: 21/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das

12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:20E967FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **SMP SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio Comprido, nº 685, Riacho das Pedras- Contagem/ MG, CEP: 32.280-070, com o valor total de **R$ 24.569,07** (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Processo Licitatório nº **087/2020,** Tomada de Preços nº **007/2020.** Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA ESCOLA OLINTO MARTINS**. **31/07/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8149E11B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº087/2020, Tomada de preços 007/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NA ESCOLA OLINTO MARTINS**. Com a Empresa: **SMP SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio Comprido, nº 685, Riacho das Pedras- Contagem/ MG, CEP: 32.280-070, Representada pelo Sr. Igor Ballesteros de Figueiredo, CPF: 094.785.226-39 – Sócio Administrador, com o valor total de **R$ 24.569,07** (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
Vigência: 31/12/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:91A969B1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020. Processo Licitatório nº 042/2020. Empresa: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Reajuste no valor do arroz tipo I 5 kg e açúcar cristal 5 kg devido ao aumento em nível nacional. Com base nos valores homologados no Processo 042/2020 o valor do acréscimo será de R$ 10.060,40 (dez mil e sessenta reais e quarenta centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:45579B1A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quarto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e WELINGTON DE ALMEIDA SILVA. Processo Licitatório nº 084/2017. Contrato nº 158/2017. Objeto Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar no Município de Oratórios. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 13/08/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A0B1BFE9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e WELINGTON DE ALMEIDA SILVA. Processo Licitatório nº 084/2017. Contrato nº 158/2017. Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar no Município de Oratórios. Fica aditivado o valor de R$ 229,08 (duzentos e vinte e nove reais e oito centavos) conforme índice de correção do INPC 1,02694250, correspondendo ao percentual de 2,694250%, conforme item 4.3 do contrato. O valor mensal passará a ser R$ 727,53 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Mantem-se o prazo de vigência do aditivo número 4. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E32DE091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 27/2020 PROCESSO Nº: 29/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 27/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de uma ETA automática completa, para remoção de ferro e manganês, vazão 4,4 m³/h, para uso na comunidade de Córrego Feio.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 21 de agosto de 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7313D4DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.189

LEI Nº 5.189 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE "AUGUSTA MARIA DE JESUS" O LOGRADOURO CONSTRUÍDO À ENTRADA DOS BAIRROS CONGONHAS, AMIR AMARAL E CONDOMÍNIO PÔR DO SOL.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "AUGUSTA MARIA DE JESUS", o logradouro localizado à entrada dos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Condomínio Pôr do Sol, no Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0312389F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.188

LEI Nº 5.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE "LECIANE MARTINS FRANÇA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido como Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado à Rua Iracy, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Patrocínio, passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LECIANE MARTINS FRANÇA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Raquel Rezende e Prof. Alexandre Vitor C. Cruz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87B9F53E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.744 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 3.744 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 403.055,13 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020 que abre créditos extraordinários em favor do Ministério da Cidadania;
Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;
Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19).

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, de acordo com o Decreto de Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 403.055,13 (quatrocentos e três mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	25.520,50
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	5.667,30
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	96.066,09
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.32.00	239.901,24
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	44.90.52.00	35.900,00
TOTAL				**403.055,13**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 129 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social no valor de R$ 403.055,13 (quatrocentos e três mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 e 44 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de Agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF9D2248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 12/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 20/2020
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 12/2020
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para atender a demanda de serviços da obra de infraestrutura, rede de drenagem e pavimentação, da avenida João Alves do Nascimento no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA,** empresa sediada na cidade Rio Claro/SP à Av. Penwalt, nº270, BairroDistrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, nesteatorepresentadaporseu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, I, "b" § da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL
2.1 – Ficam acrescidas 32 unidades ao item 013 – Tubo pead de seção inteiramente circular com parede dupla sendo a interna e externa corrugada diâmetro interno 400MM x barra 6 metros do contrato originário, com valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
2.2 - Fica alterada a cláusula quarta subitem 4.2 – Valor Global, acrescendo R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) representando 0,433% do valor global do contrato originário (R$4.424.900,00 – quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), passando a vigorar com a seguinte redação:
"4.2 – O valor global estimado da presente contratação é de R$4.444.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais)."
Justificativa: Necessidade de atendimento às mudanças realizadas no projeto inicial, conforme CI nº412/2020.

Patrocínio-MG, 04de agostode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0037FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 10 de AGOSTO de 2020.

CONTRIBUINTE: FAZENDA SANTANA CANTELE LTDA
CNPJ/CPF: 37.655.435/0001-84 SETOR:
ENDEREÇO: RODOVIA BR 365 KM 481, MARGEM DIREITA – ÁREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5202B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, **08/08/2020**
CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.080.972/0001-57 SETOR QUADRA E LOTE: 48.020.0035-000
Endereço imóvel: AV. RADIALISTA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA C, 270 – SETOR NOVA ALIANÇA
BAIRRO: NOVA SUIÇA - CIDADE: GOIANIA - GO CEP: 74.280-010

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que:

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 405,21(quatrocentos e cinco reais e vinte um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **27/05/2020**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 5492/2020**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/___

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF29DA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 065/2020 - Pregão nº 047/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 129/2020, à Tecnocon Serviços Industria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61, a penalidade de Multa.

Registre-se.
Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão, em 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior.
Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3A506B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

Processo Licitatório nº 081/2018 Pregão nº 057/2018. Objeto: obra de reforma da Escola Municipal Progresso. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, CNPJ nº 08.736.950/0001-90. Aditamento de prazo passando a vigorar por mais 90 dias e Aditamento de valor de R$1.505,34 (um mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:EB0BA25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PRC Nº 164/2020 Pregão Nº 117/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº164/2020 – Pregão Nº117/2020 – Data: 24/08/2020 às 14h30min. Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e divulgação através de propaganda volante. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:96810FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 177/2020 - Pregão Nº 126/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 177/2020 - Pregão Nº 126/2020 cujo objeto é a Execução de séricos de reforço estrutural de ponte no Bairro Copacabana. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:822F6292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 168/2020 Pregão 119/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de castração de cães e gatos. Contratada: Sociedade Ubaense de Proteção aos animais SUPA, CNPJ: 03.630.201/0001-60; Valor Total: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0273F54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 158/2020 - Pregão Nº 111/2020. Objeto: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho. Contratada: JRL Engenharia Ltda ME, CNPJ: 28.674.510/0001-63. Valor Global: R$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C9D9BBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 063/2020, Pregão Presencial nº 024/2020 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção de suporte avançado (serviços de UTI móvel adulto e neonatal),** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra este Edital. Abertura dia 24/08/2020, às 13h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A73B36D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Aparecida Velho, às 13:00 horas do dia 06/08/2020, fui dar início ao Processo Licitatório n.º 071/2020, Pregão Eletrônico n.º 002/2020, porém não consegui acessar o sistema em que o mesmo está cadastrado. .

Sendo assim, entrei em contato com o suporte técnico na pessoa do Sr Bruno, através do protocolo de atendimento 176.3048, onde fui informada que embora o corpo técnico não tivesse relatado nenhum problema a eles, havia uma demanda de ligações relatando o mesmo problema.

Ocorre que diante desta situação relatada, não houve condições de se realizar o certame, sendo necessário a designação de nova data para o mesmo, conforme preceitua o item 7.17 do edital do Processo em epígrafe.

Portanto, fica remarcada a data do presente certame para o dia 21/08/2020 às 13:00 horas.
.

Prados, 06 de agosto de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D4AD8853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 116/2020 – Pregão Presencial 39/2020, torna publico que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para Confecção de Cortinas, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, para Hospital Municipal, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço,** com a empresa **ANDREA MARIA LIMA AMORIM MENEZES 05225626637** (CNPJ: 37.216.176/0001-95).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D68B5754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 161/2020 – Pregão presencial 53/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 20 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Mão de Obra para Reforma do Posto de Saúde da Família I**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:16B950CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 155/2020 – Dispensa de licitação 39/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aluguel de imóvel para instalação da Equipe do Programa de Saúde da Família I (PSF São Camilo)** com a proprietária **Eliana de Fátima Ferreira** (CPF: 568.550.019-04).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6814505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO 027/2019
EXTRATO DE ADITIVO ACRÉSCIMO – 1ºAditivo ao Termo de Contrato 091/2019. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **MINASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Objeto: ADITIVO DE 25% SOBRE O TERMO, DEVIDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS.. Valor: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:C8D0680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 033/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.**

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO, CPF: 165.906.308-60.**
OBJETIVO: Serviço de locação parcial de imóvel temporário para o atendimento de indivíduos e grupo familiar em situação de vulnerabilidade e risco social, no combate e prevenção ao contagio e proliferação do coronavírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incisos IV e X da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
Termo de Dispensa em: 13/07/2020. **Ratificação em**: 13/07/2020.

Rubim/MG, 30 de julho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:C975984A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 034/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.**

CONTRATADA: **ROSALINA FERREIRA GONÇALVES, CPF: 576.707.306-68.**
OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de imóvel ou hospedagem temporária para o atendimento de indivíduos e grupo familiar em situação de vulnerabilidade e risco social, no combate e prevenção ao contagio e proliferação do coronavírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e X da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).
Termo de Dispensa em: 13/07/2020. **Ratificação em**: 13/07/2020.

Rubim/MG, 22 de julho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:5B2DF33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: **LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679, CNPJ: 15.513.817/0001-30**

Processo de Licitação Nº 0051/2020
Dispensa licitatório Nº 0028/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**
VALOR OFERTADO
Empresa Habilitada e Vencedora: **LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679**
Valor total: R$ 5.502,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 28/07/2020
Vigência: 05 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 28 de julho de 2020

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:2E0A2FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 079/2019, referente a pregão 029/2019 PRC 062/2019 - OBJETO: registro de preços e para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do Município de São Pedro dos Ferros.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de agosto de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1BD786BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 042/2020, referente a pregão 020/2020 PRC 041/2020 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas para manutenção dos projetos de ação social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de agosto de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:41C8F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, BRAZ BIFANO BASTOS, pessoa física cadastrada no CPF: 477.364.026-04, vencedora do item 01 perfazendo o valor final de R$5.000,00 (cinco mil reais), autuado em 31 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 10 de agosto de 2020, homologado dia 10 de agosto de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em Abertura em caráter emergencial de credenciamento para contratação de profissional PSICÓLOGO para prestação de serviços de psicologia para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavirus (covid-19)**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 10 agosto de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B99792EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATO N°057/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°057/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 057/2020 – Credenciamento 008/2020 – PRC 065/2020. Tendo como contratado , BRAZ BIFANO BASTOS, pessoa física cadastrada no CPF: 477.364.026-04, representada pelo mesmo . OBJETO: credenciamento para contratação de profissional PSICÓLOGO para prestação de serviços de psicologia para ampliar o atendimento da saúde municipal de São Pedro Dos Ferros enquanto perdurar o período de pandemia em razão do novo Coronavírus (covid-19), conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$25 (vinte e cinco mil reais) divididos em 05 parcelas .

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de agosto de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0A1E63E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.132/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos e obrigações, após o competente procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso às empresas vencedoras do certame, os imóveis de propriedade do Município de São Tomás de Aquino abaixo descritos e avaliados:

I - imóvel constituído pelo LOTE 01 (um), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4433, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

II - imóvel constituído pelo LOTE 02 (dois), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4434, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

III - imóvel constituído pelo LOTE 03 (três), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4435, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

IV - imóvel constituído pelo LOTE 04 (quatro), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4436, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

V - imóvel constituído pelo LOTE 05 (cinco), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4437, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

VI - imóvel constituído pelo LOTE 06 (seis), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4438, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

VII - imóvel constituído pelo LOTE 07 (sete), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4439, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

VIII - imóvel constituído pelo LOTE 08 (oito), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4440, avaliado em R$200.000,00 (Duzentos mil reais);

IX - imóvel constituído pelo LOTE 09 (nove), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4441, avaliado em R$200.000,00 (Duzentos mil reais);

X - imóvel constituído pelo LOTE 10-A (dez a), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 1.000,31m² (um mil vírgula trinta e um metros quadrados), objeto da matrícula n. 4560, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais);

XI - imóvel constituído pelo LOTE 10-B (dez bê), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 999,69m² (novecentos e noventa e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula n. 4561, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais);

XII - imóvel constituído pelo LOTE 11-B (onze bê), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 999,69m² (novecentos e noventa e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula n. 4563, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais).

§1º - A Concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante a celebração de Contrato Administrativo, precedido de licitação na modalidade concorrência pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Leis n. 8.666/93 e 995/2017.
§2º - A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos previstos na Lei Municipal n. 995/2017, a serem impostos pelo Município às Concessionárias, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.

Art. 2° - As áreas de terreno descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pelas Concessionárias com a finalidade de operar uma unidade industrial, agroindustrial, empresas comerciais e de prestação de serviços, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.

§1º - As áreas mencionadas no art. 1º desta Lei não poderão ser destinadas para outros fins, que não sejam os propostos pelas Concessionárias, definidos nesta Lei, na Lei n. 995/2017, no Edital da

Licitação e os constantes no Contrato Administrativo firmado com o Município.

§2º - A Administração Pública Municipal deverá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso.

§3º - Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 3º - As Concessionárias responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis objetos das concessões a que se refere esta Lei Complementar.

Art. 4º - Cumpridas pela Concessionária todas as obrigações e encargos a ela impostas e transcorridos os prazos determinados na Lei n. 995/2017, ser-lhe-á outorgada pelo Prefeito Municipal a escritura definitiva de doação do respectivo terreno, mediante lei autorizativa, das quais constarão expressamente a proibição de destinação de natureza diferente da definida no processo de doação e a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos desta Lei.
Art. 5º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade das Concessionárias.

Art. 6º - Caso haja cisão, incorporação, fusão, alteração do quadro societário ou do controle da sociedade empresária, deverá haver a imediata comunicação à Secretaria Municipal de Governo, sobre a ocorrência de tais fatos, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo manter ou revogar o Direito Real de Uso, desde que atendidas às regras contidas na Lei Municipal n. 995/2017.

Art. 7.º - Ficam revogadas as Leis Municipais de n. 1.076/2019, 1.077/2019, 1.078/2019, 1.079/2019, 1.080/2019, 1.081/2019, 1.082/2019, 1.083/2019, 1.084/2019, 1.099/2019, 1.100/2019, 1.101/2019 e 1.113/2019.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:DA504FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.133/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI N. 995/2017, QUE CRIA POLÍTICA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1.º - Os artigos 3º, 4º, 9º e 12 da Lei Municipal n. 995, de 04 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º - ...
...

IV - ...

a) - O Poder Executivo fica autorizado a locar imóveis que atendam às necessidades das empresas interessadas em se instalar no município de São Tomás de Aquino/MG, após a avaliação técnica e emissão de pareceres sobre a viabilidade do empreendimento, que será submetido à apreciação e autorização do Prefeito Municipal, limitado a 60 (sessenta) meses.
…
...

VII – A isenção de IPTU, por até 05 (cinco) anos, mediante lei autorizativa. A presente isenção é exclusiva para o IPTU, não envolvendo taxas de serviços urbanos e valores decorrentes do Poder de Polícia Administrativa.

§ 1º - Poderá o Executivo Municipal, com autorização legislativa, comprar, permutar, doar áreas de terras, com ou sem edificação, desapropriar, amigável ou judicialmente, as áreas necessárias à implantação de indústrias e outros estímulos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o município.

§ 2º - A outorga de terrenos para instalação de empresas reger-se-á, preferencialmente, por meio do instituto jurídico da concessão de direito real de uso, prescrito no art. 19 da Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante prévia autorização legislativa e processo de concorrência.

§ 3º - A concorrência prevista no parágrafo anterior poderá ser dispensada nos casos previstos na Lei n. 8666/1993.

§ 4°- Demonstrado a existência de fundamentos fáticos e o relevante interesse público que justifiquem a preterição da concessão de direito real de uso, poderá o Executivo Municipal optar pelo instituto da doação, conforme disciplinado nesta Lei, na Lei n. 8666/1993 e na Lei Orgânica do Município.

§ 5º - Toda e qualquer alienação será precedida de avaliação do imóvel, autorização legislativa contendo a especificação dos encargos da alienação.

§ 6º- Toda e qualquer alienação, dependerá de licitação na modalidade concorrência, dispensada est nos casos mencionados na Lei n. 8666/1993 e na Lei Orgânica do Município.
…

Art. 4º – A concessão dos incentivos mencionados nesta lei será formalizada através de análise do requerimento que será dirigido ao Prefeito Municipal que juntamente com a Secretária Municipal de Governo avaliará e emitirá parecer sobre a concessão do benefício, com exceção dos casos de Concessão de Direito Real de Uso e de Doação quando realizados por meio de Procedimento Licitatório.
...

Art. 9° - As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo ou Contrato Administrativo de concessão, doação ou permuta, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, podendo estes prazos serem prorrogados, em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado e por esta aceitas.
…

Art. 12 - …
…

§ 1º - Ao final de cada semestre a Secretaria Municipal de Governo deverá diligenciar em cada imóvel e emitir um laudo de fiscalização que deverá evidenciar se a concessionária ou donatária cumpre com os encargos a ela impostos, aí incluído o recolhimento de tributos.

§ 2º - As empresas concessionárias ou donatárias que não conseguiram atingir seus objetivos/metas, será concedido um prazo determinado pela Secretaria Municipal de Governo, não superior a 06

(seis) meses, para que a mesma regularize a situação e, se mesmo assim não atingirem as finalidades propostas, serão notificadas para que desocupem e devolvam o imóvel público.”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:F2269A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.
PA Nº 034/2020
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia**21 de Agosto de 2020, às 09:00**horas, na área externa da Casa de Cultura, situada à Rua Rio Tocantins, 27 centro, neste município, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, do Processo Administrativo nº 034/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais**.**O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – M.G – 10/08/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:19D277CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATAO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 013/2020.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa LAVINA FRANCESCA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 31.887.567/0001-55, por Dispensa de Licitação nº 013/2020, fundamentada no inciso II, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando aquisição de materiais e equipamentos de informática no valor de R$ 16.888,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais) .

Tiradentes, 10 de agosto de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C0B1B366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 003/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 003/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para reforma da Quadra Poliesportiva localizada no distrito de Catuné, município de Tombos, conforme Convênio n.º 1481000698/2020 SEDESE.** Empresa Vencedora: **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n.º 11.919.604/0001-52. Valor Total: **R$ 83.247,42 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

Tombos – MG, 10 de agosto de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:02D1343F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 003/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 019/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 003/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para reforma da Quadra Poliesportiva localizada no distrito de Catuné, município de Tombos, conforme Convênio n.º 1481000698/2020 SEDESE.** Empresa Vencedora: **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n.º 11.919.604/0001-52. Valor Total: **R$ 83.247,42 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

Tombos – MG, 10 de agosto de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9225049E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 035/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020.

ADJUDICANDO A EMPRESA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 71.145.668/0001-75, VALOR GLOBAL: R$ 92.490,00 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas - MG, 10 de Agosto de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:99D4B703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 16/2020 – Processo Licitatório nº 168/2020 – Objeto: Contratação de empresa de Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços de Pavimentação em trechos da Rua Rio Grande do Sul (Bairro Vazante Sul), Rua Macaúba (Praça do Ciça), Estádio Municipal, Estrada vicinal Comunidade Cachoeira e Estrada vicinal Comunidade Brejinho/Biboca (rurais). Protocolo dos envelopes: até as 13:00h do dia 26/08/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 26/08/2020 às 13h05min. Critério de julgamento: menor preço item. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 10/08/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A4188693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 105/2020**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 048/2020**, destinado à Construção de uma nova sala no Colégio Municipal Rio Branco à empresa Aguiar Engenharia LTDA. **Valor Total: R$ 30.923,68**. 10/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:81AEF1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 055/2018, cujo o objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Programas e estratégias de desenvolvimento e gestão da Educação. Data: 07/08/2020 Vigência: 06/08/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AA61847E

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 117/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica e pelos artigos 129 e 130 da Lei Complementar 026/2009 do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho formada pelos servidores Públicos Municipais:

Representante do Diretor de Unidade Escolar
Maria Tereza Amim

Representante de Especialista da Educação Básica
Mônica Abílio Aad Cardoso

Representante dos Professores do Ensino Infantil
Isabela Teixeira da Silva
Eva de Oliveira Silva

Representante dos Professores do Ensino Fundamental I
Aline Cristina Nascimento
Érika Cristina Mendes de A. Bonfim de Paula

Representante dos Professores do Ensino Fundamental II
Ariane Pieroti de Paula
Ricelly Soares de Oliveira

Representante dos Profissionais do Serviço Administrativo Educacional
Elizabeth Angrizani Gonzaga

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:9638C52A

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

DECRETO N.º 118/2020

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC) de Visconde do Rio Branco – MG, como segue:
I. Representante do Poder Executivo:
a) Júlio César da Silva Reis;
b) Kayque Menezes dos Santos.

II. Representantes do Poder Legislativo:
a) Hugo Elias de Lima Diniz;
b) José Silvio Gomes.

III. Representantes do Poder Judiciário:
a) Rosileia Maria Coelho de Souza;
b) Cassiana Freitas Pereira.

IV. Representantes da Polícia Militar:
a) Capitão PM Rodrigo da Silva Paro;
b) 2º Tenente PM Felipe Oliveira de Morais.

V. Representante da Associação Comercial de Visconde do Rio Branco:
a) Vânia Rodrigues Fonseca.

VI. Representante do Rotary Clube:
a) Alair Silva Souza.

VII. Representante do Conselho São Vicente de Paulo:
a) Eduardo Reis Bittencourt.

VIII. Representantes do Corpo de Bombeiros Militar:
a) 1º Tenente BM Eduardo Guilarducci Fonseca;
b) 3º Sargento BM Luís Cláudio Cálix.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará , revoga- se as disposições em contrário em especial ao Decreto 120/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:F1218AC5

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009 - 2020 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N°009/2020

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Servidor Júlio César da Silva Reis, ocupante do Cargo de Motorista, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:2882054B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119-2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2020.

DECRETO N.º 119/2020

"Fica estendido o prazo de pagamento de IPTU 2020 e estabelece datas e seus respectivos descontos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

DECRETA:

Art. 1°. O pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas conforme discriminadas abaixo:

I - O IPTU será cobrado em **parcela única**, **até 31/08/2020**, com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município.

II - Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **10%,** efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 31/08/2020.**

III - Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município **até o vencimento da parcela única**, **31/08/2020**, poderão usufruir do desconto de **20%.**

IV - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **3 parcelas**, não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **31/08/2020, 12/09/2020 e 10/10/2020.**

Art. 2º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 77/2020.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:B9E23B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020_CONSMEPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

ORIGEM: Concorrência Pública 002/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: KC ABREU AZEVEDO CASTRO - CNPJ nº 24.295.837/0001-73
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo constantes do Edital da Concorrência Pública 02/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2020.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIRACICABA							
LOCAL: DIVERSOS				**FORMA DE EXECUÇÃO:**			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP SEM DESONERAÇÃO, OBRAS RODOVIÁRIAS, REGIÃO CENTRAL, ISSO = 5,00%, JANEIRO/2020.				**( )**	**DIRETA**	**(X)**	**INDIRETA**
						BDI	**24,99%**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO S/ LDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ LDI**	**PREÇO TOTAL**
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	M2	97.788,00	2,26	2,82	275.762,16
2	RO-41082	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	M2	129.963,00	0,85	1,06	137.760,78
3	RO-44242	BASE DE SOLO COM MISTURA NA PISTA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M3	32.963,00	15,65	19,56	644.756,28
4	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - ADOTADO 10 KM	M3 X KM	329.639,00	3,00	3,75	1.236.146,25
PAVIMENTAÇÃO							
5	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	201.136,00	6,75	8,44	1.697.587,84
6	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	199.190,00	1,42	1,77	352.566,30
7	RO-14019	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA	M3	9.214,00	701,11	876,32	8.074.412,48
8	RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3 X KM	509.270,20	1,17	1,46	743.534,49
TOTAL GERAL DA OBRA:							**13.162.526,58**

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:14A91C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.(VERSÃO 2)

"Dispõe sobre o Cadastro de Pessoa Jurídica ou Física interessada em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências".

Versão 02
Data de aprovação: 10/08/2020

SUMÁRIO:

CAPÍTULO I – Das Disposições Iniciais.....**01**
CAPÍTULO II – Do Cadastramento..... **03**
Seção I – Da Solicitação para Cadastro..... **03**
Subseção I – Da Documentação para Cadastro..... **03**
CAPÍTULO III – Do Processamento do Cadastro..... **06**
CAPÍTULO IV – Da Suspensão da Validade do Cadastro..... **09**
CAPÍTULO V – Dos Contratos..... **10**
Seção I – Do Controle e da Avaliação do Desempenho dos Contratos..... **10**
Seção II – Das Sanções Administrativas..... **10**
Seção III – Dos Atestados de Capacidade Técnica..... **11**
CAPÍTULO VI – Das Competências..... **11**
CAPÍTULO VII – Dos Recursos Administrativos..... **12**
CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais..... **13**
GLOSSÁRIO **15**
ANEXOS **16**

A **CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 6.279/2019,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Sistema de Cadastro de Fornecedores do Câmara Municipal de Pará de Minas - **SCF**, observará o disposto nesta Instrução Normativa - **IN**.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta **IN** todos os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas que tenham atribuições no âmbito do **SCF**.

Art. 2° Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento do **SCF** serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** da presente **IN**:

Modelo de Requerimento de Cadastramento;

Modelo de Convocação;

Checklist de documentos para o Registro Cadastral – Pessoa Jurídica;

Checklist de documentos para o Registro Cadastral – Pessoa Física;

Modelo de atestado de capacidade técnica.

Parágrafo único. Os modelos anexos a esta **IN** são sugestivos, podendo serem alterados em seu conteúdo ou redação desde que não altere sua essência.

Art. 3º O **SCF** tem como finalidade cadastrar pessoas jurídicas ou físicas interessadas em contratar, inclusive em participar de procedimentos licitatórios, com a Câmara Municipal, criando um banco de dados que propiciará a coleta de informações com vistas a tornar as contratações mais vantajosas e transparentes, a padronizar e desburocratizar procedimentos e acompanhar o desempenho dos fornecedores cadastrados.

Art. 4º Para efeito desta **IN**, considera-se:

Comissão Permanente de Licitação: Comissão responsável pela análise da documentação entregue;

Cadastro: procedimento administrativo destinado a registrar pessoas jurídicas ou físicas interessadas em participar de procedimentos licitatórios e celebrar contratos com a Câmara Municipal de Pará de Minas;

Fornecedor ativo: é a pessoa jurídica ou física, cadastrada junto ao SCF, que não esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

Fornecedor inativo: é a pessoa jurídica ou física, cadastrada, que esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a penalidade de declaração de inidoneidade;

Linha de Fornecimento: são subgrupos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou realização de obras, cadastrados no sistema informatizado da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos quais a pessoa jurídica ou física está apta a participar de licitações e contratações com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Seção I
Da Solicitação Para Cadastro

Art. 5º O cadastro no **SCF** far-se-á mediante solicitação do interessado.

Art. 6º Para solicitação de cadastro no **SCF**, o interessado deverá apresentar Requerimento de Cadastramento perante a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, acompanhado da documentação relacionada no artigo 8º desta **IN**.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas ou físicas somente serão classificadas para as linhas de fornecimento ou serviços requeridos e compatíveis com a sua área de atuação, conforme documentação entregue.

Art. 7º O cadastro no **SCF** estará permanentemente aberto aos interessados, podendo ser requerido e processado a qualquer tempo.

Subseção I
Da Documentação Para Cadastro

Art. 8º Para o cadastro no **SCF** o interessado, pessoa jurídica ou física, apresentará além do requerimento, a seguinte documentação:

Na hipótese de **pessoa jurídica**:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

No caso de empresa individual, o Registro Comercial;

Em se tratando de sociedade comercial, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais, aceitando-se a apresentação apenas da última alteração quando esta ***expressamente consolidar*** as demais alterações no contrato social, de forma a revelar a situação vigente da empresa, registrada da mesma forma que exigido para o documento alterado;

No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de Autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da pessoa jurídica;

Na hipótese de **pessoa física**:

Cópia da Identidade e CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

Parágrafo único. O **CRC** não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, se assim for solicitado no instrumento convocatório ou para fins de contratação.

Art. 9º As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos artigos anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 10 Os documentos deverão ser entregues sob uma das seguintes formas:

original;

cópia autenticada em cartório;

cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação por servidor público competente;

publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

emissão pela Internet, cuja admissibilidade estará condicionada à conferência no sítio eletrônico do órgão emissor.

CAPÍTULO III
DO PROCESSAMENTO DO CADASTRO

Art. 11 O cadastro no **SCF** será iniciado com o recebimento do "Requerimento de Cadastramento", conforme modelo – **Anexo I** desta **IN** – acompanhado da documentação do interessado, que posteriormente será composto em processo administrativo aberto pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos.

Parágrafo único. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, enviados por meio eletrônico ou por via postal, respeitando-se o disposto no artigo 10 desta **IN**.

Art. 12 A Divisão de Compras e Gestão de Contratos terá o prazo de 03 (três) dias úteis para formalizar o processo administrativo de cadastro no **SCF**, devendo cada requerimento e os documentos que o acompanharem serem devidamente autuados em pasta própria, numerados, rubricados e juntados em ordem cronológica.

Parágrafo único. Os processos administrativos serão acondicionados em arquivo próprio por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 13 Realizados os procedimentos previstos no artigo anterior, a Divisão de Compras e Gestão de Contratos enviará o processo administrativo para a **CPL**, para que esta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, analise a conformidade dos documentos apresentados para fins de registro cadastral ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93, devolvendo-o para a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, com decisão motivada, que poderá se dar em um dos seguintes termos:

Deferimento do pedido de registro cadastral;

Indeferimento do pedido de registro cadastral.

Parágrafo único. Quando necessário, a **CPL** poderá promover diligências junto ao interessado para complementação de documentos ou esclarecimentos sobre os dados constantes do cadastro, caso em que o prazo disposto no caput será suspenso até a devida resposta pelo interessado e resolução da diligência.

Art. 14 Sendo deferido o pedido de registro cadastral pela **CPL**, a Divisão de Compras e Gestão de Contratos expedirá em favor do interessado o Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da devolução do processo administrativo pela **CPL**.

Parágrafo único. A emissão de 2ª via do **CRC** somente se fará mediante solicitação expressa do interessado.

Art. 15 Sendo indeferido o pedido de registro cadastral pela **CPL**, a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, notificará o interessado da decisão, para, querendo, interpor recurso nos termos do **Capítulo VII** desta **IN**.

Art. 16 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SCF** e mantê-los atualizados, devendo proceder à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção, desatualização ou cuja validade tiver se expirado.

§1º A atualização dos dados e documentos exigidos para o cadastro será considerada prioritária em relação aos demais procedimentos do **SCF**, tendo a Divisão de Compras e Gestão de Contratos e a **CPL** o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a operação, contados da solicitação acompanhada da documentação atualizada.

§2º A atualização de documentos que se encontrem com a data de validade vencida poderá, também, ser procedida em sessão pública de eventual processo licitatório, podendo o cadastrado apresentar os documentos atualizados, juntamente com o **CRC**, dentro do envelope de habilitação. A **CPL** juntará os documentos ao processo licitatório, encaminhando, posteriormente, uma cópia à Divisão de Compras e Gestão de Contratos para arquivamento.

§3º A não observância do disposto neste artigo poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação do cadastrado em eventual processo licitatório.

Art. 17 A apresentação do **CRC** não exime o responsável pela contratação de verificar, nem o fornecedor de apresentar, os documentos exigidos que:

estiverem com sua validade expirada no **SCF**;

não compõem o rol de documentos do cadastro.

Art. 18 Todos os fornecedores ativos que integram o **SCF** possuem a obrigação de fornecer, quando solicitado pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos, orçamento/cotação de preços em até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo poderá implicar a exclusão do cadastro do fornecedor.

Art. 19 O cadastrado poderá a qualquer tempo solicitar a exclusão do seu cadastro, desde que não esteja executando obrigações contratuais ou cumprindo sanção registrada no **SCF**.

Art. 20 Os editais de licitação deverão conter cláusula que permita a comprovação das condições de habilitação por meio da apresentação do **CRC**, nos termos do §3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 21 O cadastro no **SCF** não implica na obrigação, por parte da Administração, de convidar a pessoa jurídica ou física a participar de todas as licitações, na modalidade convite.

Art. 22 A pessoa jurídica ou física que desejar participar de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e não se encontrar previamente cadastrada no **SCF**, deverá requerer seu cadastro até o terceiro dia anterior à data fixada para a entrega das propostas.

Art. 23 O **CRC** terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua concessão.

Parágrafo único. Para proceder a renovação do **CRC**, o interessado deverá, dentro do prazo de vigência,apresentaro requerimento de renovação,podendo atualizar apenas os documentos que não possuam mais validade, aproveitando os demais que constam no Cadastro.

Art. 24 Caberá à Divisão de Compras e Gestão de Contratos proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, o chamamento público para a atualização/renovação dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme modelo de convocação – **Anexo II** desta **IN**.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 25 O cadastro do interessado terá sua validade suspensa na ocorrência das seguintes hipóteses:

Comprovação da participação de pessoas em infringência à vedação do artigo 9º, III da Lei Federal nº 8.666/93;

Dissolução de sociedade;

Falência ou concordata;

Ocorrência das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal, declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. A empresa em recuperação judicial não terá suspenso o seu cadastro, mas será obrigada a comprovar, em edital que assim o exija, a qualificação econômico-financeira suficiente para cumprir satisfatoriamente o objeto contratado.

Art. 26 A suspensão da validade do cadastro poderá ser cancelada, mediante recurso administrativo ou de ofício, nos seguintes casos:

Afastamento do membro da empresa que determinou o impedimento, nos termos do inciso I do artigo 25 desta **IN**;

Prova de reabilitação da empresa e de seus componentes por documentação judicial, no caso de falência;

Regularização das demais hipóteses ensejadoras da suspensão da validade do cadastro.

CAPÍTULO V
DOS CONTRATOS

Seção I
Do Controle e Da Avaliação Do Desempenho Dos Contratados

Art. 27 O contratado terá seu desempenho avaliado pelo Gestor do Contrato/Ata com o objetivo de identificar o nível de atendimento às especificações, prazo, preço e qualidade dos materiais, serviços e obras pactuados, e de se adotar, em tempo hábil, as ações corretivas necessárias ao melhor gerenciamento das atividades contratadas e uma melhor seleção de fornecedores para os processos de licitações futuras.

Art. 28 A fim de cumprir o disposto no artigo anterior, caberá ao Fiscal do Contrato/Ata – **FC**, informar à Divisão de Compras e Gestão de Contratos todas as ocorrências relevantes, positivas ou negativas referentes à execução do contrato, ainda que tais ocorrências não ensejem a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de obrigações constantes em ata de registro de preços e/ou contrato ou instrumento equivalente, para fins de anotação específica no **SCF**.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 29 A Divisão de Compras e Gestão de Contratos anotará no **SCF** as sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.

§1º As penalidades somente serão anotadas no **SCF** após a conclusão do correspondente processo administrativo.

§2º O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

§3º As sanções aplicadas ao contratado e anotadas no **SCF** serão consideradas na elaboração do Atestado de Capacidade Técnica a que se refere o artigo 30 desta **IN**.

Seção III
Dos Atestados de Capacidade Técnica

Art. 30 Mediante solicitação do interessado e exame dos dados do fornecedor/prestador de serviços no **SCF**, o Diretor Administrativo poderá emitir atestados de capacidade técnica.

Art. 31 O Atestado de Capacidade Técnica descreverá os fornecimentos, prestação de serviços e/ou execução de obras realizadas para a Câmara, com prazos e quantitativos, bem como o desempenho do fornecedor/prestador de serviços, conforme modelo constante do **Anexo V**.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 32 Compete à Divisão de Compras e Gestão de Contratos:

Receber os requerimentos de cadastro e os documentos;

Realizar o processamento do cadastro, bem como o gerenciamento, controle e operacionalização do **SCF**, tanto fisicamente quanto no sistema informatizado da Câmara Municipal;

Providenciar todo o expediente necessário à formalização e atualização do cadastro de pessoa jurídica e física;

Anotar no respectivo cadastro o comportamento do cadastrado, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com a Câmara Municipal, mediante informações dos **FC**;

Manter arquivo próprio do **SCF**;

Expedir o **CRC**;

Fornecer dados de cadastro às unidades da Câmara, quando solicitados;

Art. 33 Compete à **CPL**:

Analisar os documentos apresentados para cadastro;

Promover, quando necessário, diligências para complementação ou esclarecimento sobre os dados constantes do cadastro, podendo requisitar novos documentos;

Deferir ou indeferir o pedido de registro cadastral.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 34 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação do disposto nesta **IN** cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§1º A intimação dos atos referidos no caput poderá ser feita:

Por correspondência com aviso de recebimento – AR;

Por protocolo mediante recibo na sede ou filial da pessoa jurídica, ou no endereço correspondente, em se tratando de pessoa física;

Por endereço eletrônico do interessado, indicado no Requerimento de Cadastramento;

Mediante publicação da imprensa oficial do Município de Pará de Minas, caso reste impossível a notificação por outros meios.

§2º O recurso será dirigido ao Diretor Administrativo, por intermédio da **CPL**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 35 Aplica-se ao disposto neste capítulo as normas previstas na Lei 8.666/93, no que couber, bem como o procedimento administrativo previsto na **IN** que tratar da aplicação de sanções administrativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É de responsabilidade de cada setor por onde tramitarem os processos administrativos a que se refere esta **IN** a numeração por folha e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, devendo a numeração no verso ser aposta apenas quando nele houver informações, sendo identificado com a mesma numeração do anverso, seguido da letra "v", com a respectiva rubrica.

§1º A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.
§2° O processo somente poderá ser movimentado com as folhas regularmente numeradas e rubricadas.
§3° Ocorrendo movimentação sem a devida regularidade prevista neste artigo, será obrigatória a devolução do processo ao setor em que se deu o fato para as providências cabíveis.
§4º Todos os atos e comunicados relevantes realizados via e-mail deverão ser impressos, numerados e rubricados nos autos.

Art. 37 Os dados sobre o **SCF** deverão ser registrados e armazenados preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 38 O não cumprimento do disposto nesta **IN** ensejará responsabilidade disciplinar a quem houver dado causa ao seu descumprimento, nos termos da Resolução nº 454/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladora Geral.

Art. 40 Os prazos previstos nesta **IN** contam-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Todos os prazos previstos nesta **IN**, que não decorram de lei ou de ato regulamentar, podem ser prorrogados por igual período, na hipótese de situações excepcionais devidamente justificadas, sendo considerados individualmente, devendo ser multiplicados pelo número de processos e/ou documentos enviados concomitantemente.

Art. 41 Caberá à Controladoria Geral expedir normas complementares a esta **IN**.

Art. 42 Aplica-se aos procedimentos descritos na presente **IN**, no que couber, o disposto nas seguintes Leis Federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei nº 12.232/10; Lei nº 12.462/11; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.429/92; Lei nº 12.846/13 e Lei Orgânica do Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 43 Esta **IN** entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2020.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA FREIRE
Controladora Geral

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão Responsável Por Auxiliar a Controladoria Geral na Elaboração e Revisão de Instruções Normativas –INs, Instituída Pela Portaria Nº 42, de 26 de Maio de 2020:

JOSÉ GERMANO DUARTE
Presidente da Comissão

EVANDRO RAFAEL SILVA
Membro da Comissão

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro da Comissão

GLOSSÁRIO

CPL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CRC	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
FC	FISCAL DO CONTRATO
IN	INSTRUÇÃO NORMATIVA
SCF	SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na <*logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado*>, telefone (___)_____, e-mail _____, vem, nesta data, requerer o seu <*cadastramento / renovação do seu cadastramento*> perante o **Sistema de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Pará de Minas - SCF**, para < *fornecimento / prestação de serviços* > de:
< *especificar as atividades para a qual quer se cadastrar ou tipos de produtos que está apta a fornecer* >
Apresenta, em anexo, toda a documentação exigida para esta finalidade e declara serem verdadeiras todas as afirmações nela contidas, ***comprometendo-se, ainda, quando solicitado pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos, a fornecer orçamento em até 3 (três) dias úteis do pedido de cotação de preços***.
Declara, ainda, sob as penas da lei:
I - não haver em seu quadro societário ou no seu quadro de empregados nenhuma pessoa que se enquadre na vedação do art. 9º,III da Lei Federal nº 8.666/93.
II – que, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
III - a não ocorrência das penalidades de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade com qualquer entidade da Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 20____.

< *Assinatura da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica* >

ANEXO II
MODELO DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Compras e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Pará de Minas, em conformidade com o Artigo 34, §1º, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas como fornecedores e/ou prestadores de serviços para se cadastrarem ou para atualizarem/renovarem seus registros.

O requerimento de cadastro e a relação de documentos, assim como maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico _____, pelo telefone (___)_____, pelo e-mail _____ ou na sala da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, no horário de ___ às ___ horas e de ___ às ___ horas.

Pará de Minas, _____ de _____ de 20____.

Nome do Servidor Responsável
Divisão de Compras e Gestão de Contratos

ANEXO III
CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL

PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Observações
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ			
Registro do ato constitutivo da empresa no órgão competente			
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso			
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual			
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município			
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado			
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991			
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT			
Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato			
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da pessoa jurídica			

ANEXO IV
CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL

PESSOA FÍSICA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Observações
Cópia da Identidade e CPF			
Comprovante de residência atualizado			
Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso			
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município			
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado			
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT			

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa <*razão social*>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na <*logradouro, nº, complemento, bairro, cep, cidade, estado*>, nos <*forneceu os itens abaixo descritos / prestou os serviços abaixo descritos*>, no período de __/__/____ a __/__/____, conforme Processo Licitatório nº ____/_____, na modalidade _____ nº ____/_____:

< descrever os itens fornecidos ou serviços prestados >

Ressaltamos que a empresa apresentou desempenho satisfatório e atendeu à demanda da Administração desta Câmara Municipal, seguindo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, pelo que declaramos estar apta a cumprir o objeto referido.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pará de Minas, _____ de _____ de 20____.

Nome do Servidor Responsável
Diretor Administrativo

Publicado por:
Michele Aparecida Villaça Freire
Código Identificador:3773F032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 10/08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 108/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/07/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0003	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	302
0004	ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80 - ANDAIME DE FERRO 0,80 METROS DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA - TESOURA 1,80 METROS	M	60
0008	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	183
0013	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	PCT	400
0014	Arrebite 40 x 12	UN	120
0015	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	UN	120
0016	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	UN	120
0017	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	UN	120
0018	ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	UN	120
0019	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	270
0023	BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N°8.	UN	1.050
0024	BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	UN	1.950
0025	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UN	1.100
0026	BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	UN	2.450
0027	BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	UN	1.950
0029	CAMPAINHA INDISTRIAL - CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	45
0030	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	UN	20
0047	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	650
0048	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	200
0049	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	100
0055	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	910
0056	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	910
0057	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	910
0058	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	510
0059	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	UN	400
0060	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.110
0061	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	PAR	370
0075	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	UN	62
0077	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	250
0078	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	220
0081	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	300
0090	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UN	60
0091	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	50
0092	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	UN	40
0093	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	M	1.200
0095	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	UN	800
0096	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	UN	8.800
0097	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	UN	5.500
0098	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	UN	27.000
0099	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	815
0102	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	UN	620
0104	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	UN	236
0107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	300
0131	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	100
0132	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	100
0134	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	80
0135	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	80
0138	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	UN	400
0140	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	UN	400
0145	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	900

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO	UN	150,0000	0,9400	141,00

BICROMATIZADA				
ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	140,0000	0,7600	106,40
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	65,0000	19,9000	1.293,50
ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	40,0000	15,0000	600,00
ARAME GALVANIZADO N° 16 ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	85,0000	16,0000	1.360,00
ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	100,0000	12,5000	1.250,00
ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	UN	410,0000	18,6000	7.626,00
ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	100,0000	25,7000	2.570,00
ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	360,0000	26,8000	9.648,00
BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UN	220,0000	7,9800	1.755,60
BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	130,0000	5,1000	663,00
BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	80,0000	4,4500	356,00
CAL HIDRATADO BRANCO, SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	890,0000	8,1500	7.253,50
CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	20,0000	81,9000	1.638,00
CLAROFILITO - PACOTE 18KG PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	280,0000	6,2500	1.750,00
COLA EPÓXI GRANDE COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	120,0000	19,9000	2.388,00
CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UN	50,0000	5,2000	260,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	220,0000	13,9000	3.058,00
DISCO DE CORTE 12" DISCO DE CORTE 12"	UN	120,0000	12,7000	1.524,00
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100,0000	5,3000	530,00
DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	100,0000	13,9000	1.390,00
DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	80,0000	4,5000	360,00
DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	80,0000	4,5000	360,00
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	50,0000	2,7500	137,50
ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	40,0000	2,7500	110,00
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	250,0000	34,9000	8.725,00
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	250,0000	34,9000	8.725,00
Fechadura para porta metálica(serralheiro)	UN	210,0000	34,6000	7.266,00
FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	1.000,0000	17,6000	17.600,00
LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	1.200,0000	2,0800	2.496,00
LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1.300,0000	0,6000	780,00
LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	1.400,0000	1,2000	1.680,00
MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	300,0000	6,0000	1.800,00
MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	GALÃO	324,0000	72,9300	23.629,32
PINCEL 1" PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	375,0000	2,7000	1.012,50
PINCEL 2" PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	320,0000	4,7000	1.504,00
PINCEL 2,5" PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	485,0000	4,6500	2.255,25
PREGO 15 X 15 - PCT 1KG PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	88,0000	11,5000	1.012,00
PREGO 17X21 - PCT 1KG PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	89,0000	9,5000	845,50
PREGO 17X27 - PCT 1KG PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	89,0000	9,2500	823,25
PREGO 18 X 30 - PCT 1KG PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	82,0000	9,5000	779,00
PREGO 19 X 27 - PCT 1KG PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	120,0000	9,3000	1.116,00
PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	KG	50,0000	10,2500	512,50
PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	60,0000	13,3000	798,00
PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	115,0000	17,9000	2.058,50
PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	60,0000	78,2500	4.695,00
REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UN	172,0000	17,9000	3.078,80
REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	UN	220,0000	5,9900	1.317,80
REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	30,0000	38,3000	1.149,00
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	1.200,0000	14,1500	16.980,00

REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	1.500,0000	15,8000	23.700,00
REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	1.200,0000	14,3000	17.160,00
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	270,0000	4,3500	1.174,50
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	150,0000	3,5500	532,50
ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	230,0000	3,8500	885,50
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	570,0000	12,9000	7.353,00
ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	380,0000	6,9000	2.622,00
SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	183,0000	89,6000	16.396,80
TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	6.800,0000	14,7000	99.960,00
TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	UN	545,0000	133,2000	72.594,00
TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	200,0000	151,0000	30.200,00
TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	UN	200,0000	89,0000	17.800,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	370,0000	79,6000	29.452,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	130,0000	76,6000	9.958,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	UN	550,0000	74,4000	40.920,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	240,0000	79,5000	19.080,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	56,0000	82,7000	4.631,20
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	70,0000	78,7000	5.509,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	70,0000	77,0500	5.393,50
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	105,0000	77,7000	8.158,50
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	UN	115,0000	78,2000	8.993,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	150,0000	79,6000	11.940,00
TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	310,0000	230,0000	71.300,00
TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	820,0000	173,3500	142.147,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	190,0000	175,1000	33.269,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	370,0000	178,1000	65.897,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	460,0000	173,1000	79.626,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	300,0000	186,3000	55.890,00
TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	190,0000	179,1000	34.029,00
TRINCHA 1" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	UN	135,0000	4,4000	594,00
TRINCHA 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	135,0000	2,5500	344,25
TRINCHA 2 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	155,0000	5,8500	906,75
TRINCHA DE 2 CERDA GRIS	UN	150,0000	7,4000	1.110,00
TRINCHA DE 3 CERDA GRIS	UN	150,0000	7,9000	1.185,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	200,0000	67,6000	13.520,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	200,0000	98,0000	19.600,00
TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	200,0000	99,9000	19.980,00
TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	60,0000	73,9900	4.439,40
TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	80,0000	118,0000	9.440,00

VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	400,0000	9,7500	3.900,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	300,0000	52,4900	15.747,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	400,0000	99,9000	39.960,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	400,0000	169,9000	67.960,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	600,0000	15,3500	9.210,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	900,0000	27,7000	24.930,00
VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	300,0000	7,8500	2.355,00
VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	UN	80,0000	23,9000	1.912,00
VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	300,0000	12,9000	3.870,00
VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	300,0000	9,9900	2.997,00
VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	53,0000	69,4500	3.680,85
ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UN	150,0000	49,9000	7.485,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:E9F1DC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 147-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 147 - de 15 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	17.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	17.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	5.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0032-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DESPORTIVA - - - - - R$	3.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	10.000,00
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	47.000,00
Total Geral Anulado - R$	**47.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2A7F4EDD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 148-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 148 - de 17 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	46.000,00
Total da Unidade 01 - R$	46.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	55.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**55.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	55.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**55.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:45B8A327

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 151-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 151 - de 27 de Julho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.950,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	11.000,00
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	15.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.100,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.700,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.300,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.200,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	72.800,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	72.800,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	150,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	8.150,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	8.150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	84.950,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**84.950,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.700,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	11.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	39.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	17.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	150,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.150,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.150,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	2.100,00
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.300,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	84.950,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**84.950,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Julho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:59B65E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020. Processo Licitatório nº 111/2020. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 113/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GRÁFICA ARAUJO LTDA - ME -** CNPJ nº 14.416.803/0001-36; Do Objeto: Pelo presente termo a contratada se compromete a executar SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENDO CARTILHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, respectivamente, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, na forma que segue:

FORNECEDOR: GRÁFICA ARAÚJO LTDA – ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	UN	SERVIÇOS GRÁFICOS CARTILHA MEDINDO 22X48 CM PAPEL COUCHE 300 G, BRILHO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, CONENDO 16 PÁGINAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 13,43	R$ 2.686,00
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 2.686,00					

Prazo: O prazo para entrega dos serviços concluídos se dará em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Data de Assinatura: 10/08/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:53E859F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM- NASCIDA.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES 26723753801 - 32.967.839/0001-90											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	UN	Pacotes de fraldas descartáveis RN, contendo 50 unidades cada pacote, fraldas com sistema anti- vazamento, tecnologia de absorção por gel.	NIKINHO	RN	R$ 46,91	R$ 1.876,40	R$ 49,62	R$ 1.984,80	5,46 %	R$ 2,71
2	70,00	UN	Pacotes de fraldas descartáveis P, contendo 50 unidades cada pacote, fraldas com sistema anti- vazamento, tecnologia de absorção por gel	NIKINHO	P	R$ 39,90	R$ 2.793,00	R$ 42,46	R$ 2.972,20	6,03 %	R$ 2,56
3	10,00	UN	Sabonete para RN, de no mínimo 90 g.	1,2,3 BABY	SABONETE	R$ 3,18	R$ 31,80	R$ 3,18	R$ 31,80	0,00	0,00
5	10,00	UN	Mamadeira de aproximadamente 260ml de capacidade, bico de silicone.	FLY	MAMADEIRA 260ML	R$ 5,23	R$ 52,30	R$ 6,54	R$ 65,40	20,03 %	R$ 1,31
6	10,00	UN	Escova de cabelo para bebê com cerdas macias.	MURANO	ESCOVA	R$ 3,03	R$ 30,30	R$ 3,15	R$ 31,50	3,81 %	R$ 0,12
8	10,00	UN	Casaquinhos de lã, cores claras, mangas longas.CASAQUINHO DE LÃ, TAMANHO P, CORES CLARA, MANGA LONGAS	TAMINE	BABY	R$ 21,97	R$ 219,70	R$ 21,97	R$ 219,70	0,00	0,00
10	20,00	UN	LUVINHA PARA RN, COR CLARA, 100% ALGODÃO	ANJINHO	BABY	R$ 5,61	R$ 112,20	R$ 5,61	R$ 112,20	0,00	0,00
11	30,00	UN	PAR DE MEIAS RN, CORES CLARAS, 100% ALGODÃO	RATIMBUM	BABY	R$ 4,63	R$ 138,90	R$ 4,63	R$ 138,90	0,00	0,00
12	20,00	UN	Touca de lã para RN, cor clara.	TAMINE	BABY	R$ 4,82	R$ 96,40	R$ 4,82	R$ 96,40	0,00	0,00
13	10,00	UN	Manta de algodão em cor clara tamanho aproximado 90 cm x 70 cm.	ANJINHO	BABY	R$ 44,69	R$ 446,90	R$ 47,23	R$ 472,30	5,38 %	R$ 2,54
14	10,00	UN	COBERTOR MICROFIBRA, ANTIALÉRGICO, CORES CLARAS, TAMANHO APROXIMADO 1,10M X 90CM.	ANDREZA	BABY	R$ 45,39	R$ 453,90	R$ 48,94	R$ 489,40	7,25 %	R$ 3,55
15	10,00	UN	TOALHA INFANTIL PARA BANHO, FORRADA COM FRALDA, TECIDO 100% ALGODÃO	INCOMFRAL	BABY	R$ 30,79	R$ 307,90	R$ 36,90	R$ 369,00	16,56 %	R$ 6,11
17	10,00	UN	Bolsa fabricada em algodão de alça longa na cor branca, com zíper e no mínimo 05 divisórias, tamanho grande.	WXZ	BABY	R$ 77,12	R$ 771,20	R$ 77,12	R$ 771,20	0,00	0,00
19	20,00	UN	Conjunto de body infantil em algodão manga curta tamanho P cores claras	ANJINHO	BABY	R$ 18,79	R$ 375,80	R$ 19,38	R$ 387,60	3,04 %	R$ 0,59
20	20,00	UN	Conjunto de body infantil em algodão manga longa tamanho RN cores claras.	ANJINHO	BABY	R$ 12,79	R$ 255,80	R$ 16,31	R$ 326,20	21,58 %	R$ 3,52
21	20,00	UN	Conjunto de body infantil em algodão manga longa tamanho P cores claras.	ANJINHO	BABY	R$ 13,99	R$ 279,80	R$ 15,58	R$ 311,60	10,21 %	R$ 1,59
23	20,00	UN	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão manga longa tamanho P cores claras.	ANJINHO	BABY	R$ 12,89	R$ 257,80	R$ 17,65	R$ 353,00	26,97 %	R$ 4,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 8.500,10**	**Subtotal Orçado**	**R$ 9.133,20**	**6,93%**	**R$ 633,10**
Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - 17.353.208/0001-97											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	10,00	UN	BANHEIRA PARA BEBÊ, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGURO, CAPACIDADE EM VOLUME DE 35 L,COM VALVULA DE ESCOAMENTO, CORES CLARAS.	cajovil	25559	R$ 30,32	R$ 303,20	R$ 32,77	R$ 327,70	7,48 %	R$ 2,45
7	20,00	UN	Camisetas RN em algodão cores claras.	jolen baby	1311	R$ 14,06	R$ 281,20	R$ 14,76	R$ 295,20	4,74 %	R$ 0,70
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.037,60**	**Subtotal Orçado**	**R$ 2.404,90**	**15,27%**	**R$ 367/,30**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	30,00	UN	FRALDA BRANCA DE TECIDO, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 70CM X 70CM	INCOMFRAL	100090106	R$ 15,86	R$ 475,80	R$ 15,99	R$ 479,70	0,81 %	R$ 0,13
18	20,00	UN	CONJUNTO DE BODY INFANTIL EM ALGODÃO, MANGA CURTA, TAMANHO RN, CORES CLARAS	JOLEN BABY	K03009O	R$ 25,28	R$ 505,60	R$ 25,37	R$ 507,40	0,35 %	R$ 0,09
22	20,00	UN	Conjunto de pagão com mijão infantil em algodão manga	JOLEN BABY	20	R$ 15,59	R$ 311,80	R$ 30,25	R$ 605,00	48,46 %	R$ 14,66

			longa tamanho RN cores claras.								
24	10,00	UN	Macacão infantil em algodão curto tamanho P em cores claras.	JOLEN BABY	1332	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 18,99	R$ 189,90	15,75 %	R$ 2,99
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.037,60**	**Subtotal Orçado**	**R$ 2.404,90**	**15,27%**	**R$ 367,30**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 10.537,70	R$ 11.538,10	8,67%	R$ 1.000,40

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 04 de Agosto de 2020 10:14:04.

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:848A74BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Curvelo - MG
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (c) = (b/a) x 100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**27.498.311,04**	**27.498.311,04**	**15.099.071,67** / **54,91**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**12.524.447,00**	**12.524.447,00**	**6.839.980,07** / **54,61**
1.1.1- IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	6.249.362,71 / 66,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	590.617,36 / 18,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos– ITBI	**3.953.286,00**	**3.953.286,00**	**688.456,08** / **17,41**
1.2.1- ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	688.456,08 / 17,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**8.303.301,04**	**8.303.301,04**	**5.818.315,37** / **70,07**
1.3.1- ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	5.738.570,14 / 76,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	79.745,23 / 9,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**2.717.277,00**	**2.717.277,00**	**1.752.320,15** / **64,49**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.174.875,00**	**95.174.875,00**	**43.706.395,70** / **45,92**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	50.985.398,00	19.024.800,81 / 37,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.985.398,00	47.726.415,00	19.024.800,81 / 39,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.623.554,00	0,00 / 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.635.429,00	0,00 / 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	13.130.568,82 / 42,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	148.628,00	148.628,00	0,00 / 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	688.724,00	116.694,38 / 16,94
2.5- Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	84.207,85 / 22,86
2.6- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	11.350.123,84 / 93,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.673.186,04**	**122.673.186,04**	**58.805.467,37** / **47,94**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 / 0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.906.150,00	3.906.150,00	1.341.538,84 / 34,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.861.600,00	2.861.600,00	962.975,73 / 33,65
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	797.800,00	797.800,00	338.095,00 / 42,38
5.4- Transferências Diretas PNATE	173.800,00	173.800,00	34.051,80 / 19,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00 / 0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.950,00	46.950,00	6.416,31 / 13,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.300,00	4.360.000,00	54.621,62 / 1,25
6.1- Transferências de Convênios	0,00	4.352.500,00	0,00 / 0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.300,00	7.500,00	54.621,62 / 728,29
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 / 0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.352.500,00	0,00	0,00 / 0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**8.289.950,00**	**8.266.150,00**	**1.396.160,46** / **16,89**
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.383.178,40	18.383.178,40	8.727.804,29 / 47,48

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.545.283,00	9.545.283,00	3.804.960,01	39,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.159.586,00	6.159.586,00	2.626.113,60	42,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.725,60	29.725,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	137.744,80	137.744,80	23.338,86	16,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.683,80	73.683,80	3.367,68	4,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.437.155,20	2.437.155,20	2.270.024,14	93,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.767.253,00	29.767.253,00	14.783.322,05	49,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.725.403,00	29.725.403,00	14.766.688,57	49,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.850,00	41.850,00	16.633,48	39,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**11.342.224,60**	**11.342.224,60**	**6.038.884,28**	**53,24**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.089.686,00	24.179.160,02	13.687.105,89	56,61	11.532.728,35	47,70	2.154.377,54
13.1- Com Educação Infantil	4.473.990,00	4.563.464,02	2.493.914,63	54,65	2.066.645,47	45,29	427.269,16
13.2- Com Ensino Fundamental	19.615.696,00	19.615.696,00	11.193.191,26	57,06	9.466.082,88	48,26	1.727.108,38
14- OUTRAS DESPESAS	6.936.953,00	6.717.835,82	4.577.236,52	68,14	1.831.020,56	27,26	2.746.215,96
14.1- Com Educação Infantil	1.884.600,00	1.926.667,08	1.883.370,58	97,75	773.540,34	40,15	1.109.830,24
14.2- Com Ensino Fundamental	5.052.353,00	4.791.168,74	2.693.865,94	56,23	1.057.480,22	22,07	1.636.385,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**31.026.639,00**	**30.896.995,84**	**18.264.342,41**	**59,11**	**13.363.748,91**	**43,25**	**4.900.593,50**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	402.627,96
17.1 - FUNDEB 60%	89.474,02
17.2 - FUNDEB 40%	313.153,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**402.627,96**
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____1	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	77,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% 10,27	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	12,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.130.078,12
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020_____2	89.474,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE **IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.447.168,10	5.730.327,45	60,66	3.859.779,32	40,86	1.870.548,13
22.1 - Creche	0,00	4.243.726,08	3.179.117,42	74,91	1.745.833,47	41,14	1.433.283,95
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.407.328,08	2.176.047,79	90,39	1.015.728,05	42,19	1.160.319,74
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.836.398,00	1.003.069,63	54,62	730.105,42	39,76	272.964,21
22.2- Pré-escola	0,00	5.203.442,02	2.551.210,03	49,03	2.113.945,85	40,63	437.264,18
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.082.803,02	2.201.237,42	53,91	1.824.457,76	44,69	376.779,66
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.120.639,00	349.972,61	31,23	289.488,09	25,83	60.484,52
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.605.313,00	37.288.154,74	18.819.193,01	50,47	13.878.455,70	37,22	4.940.737,31
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.668.049,00	24.406.864,74	13.887.057,20	56,90	10.523.563,10	43,12	3.363.494,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.937.264,00	12.881.290,00	4.932.135,81	38,29	3.354.892,60	26,04	1.577.243,21
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**32.605.313,00**	**46.735.322,84**	**24.549.520,46**	**52,53**	**17.738.235,02**	**37,95**	**6.811.285,44**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.038.884,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	313.153,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO_____4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	**6.352.038,22**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	**11.386.196,80**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	**19,36**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2.875.050,00	3.595.918,70	2.085.974,89	58,01	393.673,24	10,95	1.692.301,65

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.193.285,00	9.604.327,14	2.489.379,05	25,92	237.005,39	2,47	2.252.373,66
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**10.068.335,00**	**13.200.245,84**	**4.575.353,94**	**34,66**	**630.678,63**	**4,78**	**3.944.675,31**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**42.673.648,00**	**59.935.568,68**	**29.124.874,40**	**48,59**	**18.368.913,65**	**30,65**	**10.755.960,75**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020(g)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.542.342,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.675.005,74	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	7.867.336,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.413.493,54	1.559.841,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.766.688,57	962.975,73
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.744.941,10	382.620,81
47.1- Orçamento do Exercício	10.397.021,00	359.810,24
47.2- Restos a Pagar	1.347.920,10	22.810,57
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.633,48	4.375,90
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.451.874,49	2.144.572,01
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.451.874,49	2.144.572,01

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 6/8/2020 Hora da Emissão: 13:42:51

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E9C9A38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 155/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
-	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito	03/08/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B49D57CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

1. DO OBJETO
O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **12/08/2020** a **20/08/2020** de 08:00 as 12:00 13:00 às 17:00.
2.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
2.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
2.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (cópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
3.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
3.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
3.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
3.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
3.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
3.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
3.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
3.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

4. DOS CARGOS
4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

4.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**ENFERMEIRO**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20 HS	R$ 1.961,00	01

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
5.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
5.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
5.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
5.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
5.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
5.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
6.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **10** de **Setembro** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
8.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
8.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;
10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

ENFERMEIRO

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública no cargo pretendido,	04 pontos/ano	20 pontos
Experiência profissional no cargo pretendido	03 pontos/ano	15 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	12 pontos/curso	12 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	06 pontos/curso	06 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	03 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

ENFERMEIRO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2020.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1500779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.785, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

LEI N. 2.785, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 300.008,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2020 no valor de R$ 300.008,00 (trezentos mil e oito reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltados para o enfrentamento ao COVID-19 e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes programações:

Órgão	**02**	**Poder Executivo**
Unidade	**02.06**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Subunidade	**02.06.03**	**Fundo Municipal da Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**

Programa	**1330**	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**		
Projeto/Atividade	**1445**	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Enfrentamento da COVID-19**	**Valor (R$)**	**Fonte**
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1,00	129
Subtotal			**1,00**	
Projeto/Atividade	**1446**	**Obras e Instalações para Enfrentamento da COVID-19**	**Valor (R$)**	**Fonte**
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00	129
Subtotal			**1,00**	
Projeto/Atividade	**2503**	**Manutenção das Atividades para Enfrentamento da COVID-19**	**Valor (R$)**	**Fonte**
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00	129
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.000,00	129
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	129
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00	129
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1,00	129
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	129
Elemento	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	129
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00	129
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00	129
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	129
Elemento	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00	129
Elemento	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1,00	129
Subtotal			**300.006,00**	
Total Geral			**300.008,00**	

Parágrafo único – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**
02.06.03.08.122.1330.1445.4.4.90.52.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.1446.4.4.90.51.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.1.90.04.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.1.90.11.00	87.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.1.90.13.00	10.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.1.90.16.00	3.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.14.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.30.00	5.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.32.00	5.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.36.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.39.00	190.000,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.47.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.48.00	1,00	129
02.06.03.08.122.1330.2503.3.3.90.91.00	1,00	129
Total		300.008,00

Art. 3º - Constitui recurso para a suplementação mencionada os artigos 1º e 2º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/164, fonte de recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 300.008,00 (trezentos mil e oito reais).
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé 10 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:436F2DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Eduardo de Carvalho Assunção	172.xxx.738-93	08.0109.0030.001	3449/2020	Descumprimento da notificação para executar construção de muro na testada do lote.	Art.3º inciso 1º da lei municipal nº 2646/2019.	R$ 76,60
Eduardo de Carvalho Assunção	172.xxx.738-93	08.0109.0030.001	3462/2020	Descumprimento da notificação para executar construção da calçada em toda testada do lote.	Art.3º inciso 2º da lei municipal nº 2646/2019.	R$ 76,60
Setpar Guaxupé Empreendimentos SPE LTDA	14.xxx.xxx./0001-94	04.0409.0140.001	4194/2020	Descumprimento da notificação, para executar retirada de container irregular da via pública.	Art. 2º da lei municipal nº 2553/2017	R$ 76,65

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:16187F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 39/2020 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 39/2020
Data de início do recebimento das propostas: 22 de 06 de 2020 às 09:00
Data da Realização: 02 de 07 de 2020 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 02 dia(s) do mês julho do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de JaparaíbaMG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *MANUTENCAO SIST. ILUMINACAO PUB*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
DELITON LOPES FRANCO 08495476606	02/07/2020 06:43:55	8.901,00
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	30/06/2020 17:57:24	5.400,00
QUARK ENGENHARIA EIRELI	01/07/2020 18:18:55	3.731,60

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06	01/07/2020 09:43:08	3.348,62	CONFORME CONSTA NO PROCESSO, A EMPRESA APRESENTOU CERTIDÃO DO CREA INVÁLIDA DEVIDA ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL NÃO TER SIDO AVERBADA JUNTO AO ORGÃO.

Recursos

Empresa	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
DELITON LOPES FRANCO 08495476606	02/07/2020	15:16:36	a empresa DELITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS gostaria de manifestar intenção de recurso quanto ao envio da proposta de preço, segundo o item 14.1 e anexo II do edital,
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	02/07/2020	16:32:48	Boa tarde! A empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, vem mui respeitosamente através deste, manifestar intenção de interposição de recurso, referente aos documentos de Habilitação apresentados pela empresa Ademir Jose Teixeira, pelos motivos seguintes: a empresa em questão apresentou certidão de registro e quitação pessoa juridica do CREA/MG, com dados divergentes da ultima alteração contratual no que tange o capital social e objeto social, se não bastasse isso apresentou equipe tecnica com apenas dois funcionarios, sendo que o instrumento convocatorio vide item 5.3 exige para a equipe leve 1 eletricista e 1 ajudante/motorista, e para equipe de campo media 1 eletricista e 1 ajudante/motorista com carteira de Habilitação C. nestes termos pede deferimento. att. Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI
QUARK ENGENHARIA EIRELI	02/07/2020	16:39:56	Solicito prazo para interposição de recurso, uma vez que a empresa vencedora nao atendeu os requisitos de habilitação
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME	15/07/2020	13:38:25	A documentação da equipe tecnica apresentada nao confere com a solicitada no edital.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - **Homologado**

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
DELITON LOPES FRANCO 08495476606	34.621.214/0001-05	2.913,26

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
MANUTENCAO SIST. ILUMINACAO PUB	2.913,26	12,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CBCBBD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 EDITAL Nº 048/2020

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Pregão Eletrônico nº 034/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME, CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75, ME/EPP: Sim
FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, CPF/CNPJ: 36.265.431/0001-27, ME/EPP: Sim
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP, CPF/CNPJ: 10.638.444/0001-00, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - CAMISETAS COM MANGA GOLA POLO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:08:36
Valor da Oferta:42,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:25:35
Valor da Oferta:42,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:07:33
Valor da Oferta:49,90
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:10:23	41,00
FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA	36.265.431/0001-27	10/08/2020	09:11:26	39,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:11:39	38,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:17:44	37,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:18:00	36,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:18:06	35,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:18:15	34,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:18:22	33,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:18:39	32,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:18:49	31,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:19:00	30,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:19:12	29,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:19:19	28,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:19:32	27,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:19:40	26,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:19:49	25,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:19:59	24,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:20:09	23,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:20:26	22,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:21:34	21,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:21:45	20,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - CAMISETE FEMININA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:08:58
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:32:43
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:10:02
Valor da Oferta:62,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:10:31	37,00
FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA	36.265.431/0001-27	10/08/2020	09:12:03	36,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:18:24	35,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:09:14
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:38:06
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:10:21
Valor da Oferta:72,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:10:42	37,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:18:52	36,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - CAMISETE FEMININA MANGA LONGA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:09:42
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:38:56
Valor da Oferta:40,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:11:20
Valor da Oferta:69,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:29:28	39,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - CAMISETA MALHA PV 65 POLIESTER 35 VISCOSE
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:10:17
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:39:39
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:11:39
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:23:06	34,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:29:42	33,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:29:57	32,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:30:05	31,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:30:17	30,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:30:39	29,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:30:45	28,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:30:56	27,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:31:09	26,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:31:15	25,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:32:26	24,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:32:34	23,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:32:42	22,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:32:48	21,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:33:06	20,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:33:28	19,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:33:58	18,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:34:22	17,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - CAMISETA MALHA MANGA CURTA BEGE
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:11:31
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:40:15
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:12:08
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:25:52	34,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:33:13	33,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:33:30	32,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:33:36	31,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:33:42	18,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:34:15	17,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - CAMISETA BABY LOOK MALHA PV
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:12:01
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:41:35
Valor da Oferta:32,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:13:24
Valor da Oferta:39,90
Marca do Produto:
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:38:12	31,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:43:24	30,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:43:56	29,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:44:01	28,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:44:10	27,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:44:31	26,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:45:30	25,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:45:41	24,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:46:06	23,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:46:13	22,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:46:34	21,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:46:40	20,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:47:00	19,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:47:10	18,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:47:37	17,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:49:00	16,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - CAMISETA EM MALHA PV UNISSEX
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:12:52
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27

Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:42:14
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:13:58
Valor da Oferta:39,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:43:02	34,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:43:36	33,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:44:06	32,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:48:43	31,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:49:28	30,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:49:40	29,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:50:06	28,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:50:28	27,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:52:09	26,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:52:25	25,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:52:32	20,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:52:46	19,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:53:08	18,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:53:26	17,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:53:39	16,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:54:36	15,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - JALECO MANGA LONGA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:13:20
Valor da Oferta:75,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:43:39
Valor da Oferta:55,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:14:38
Valor da Oferta:79,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:43:10	54,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:49:53	53,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:50:36	52,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:50:48	51,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:52:19	50,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:52:31	49,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:52:44	48,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:52:51	47,00

ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:52:54	46,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:53:52	45,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:54:21	44,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:54:44	43,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:54:52	42,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	09:55:10	41,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	09:56:18	40,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - JAQUETA DE MOLETOM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:13:47
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:44:24
Valor da Oferta:95,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:16:08
Valor da Oferta:90,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - CAMISA POLO MANGA CURTA PV
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:14:11
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:45:18
Valor da Oferta:40,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:15:40
Valor da Oferta:49,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:01:24	39,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:08:30	38,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:09:08	37,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:09:25	36,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:09:29	35,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:09:47	34,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:10:03	33,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:10:23	32,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:10:34	31,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:10:43	30,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:00	29,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:11:12	28,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:25	27,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:14:30
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:46:09
Valor da Oferta:42,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:18:05
Valor da Oferta:49,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:02:38	41,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:08:36	40,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:09:15	39,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:09:42	38,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:09:59	37,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:10:09	36,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:10:52	35,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:15	34,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:11:36	33,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:56	32,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - CAMISETA MALHA PV CAMPANHA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:14:52
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:46:38
Valor da Oferta:35,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:18:23
Valor da Oferta:32,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:04:34	31,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:51	30,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:12:13	20,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:19:57	19,93

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - CAMISETA BABY LOOK 100% ALGODÃO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ:22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta:22.768.258/0001-75
Hora Registro Oferta:19:15:06
Valor da Oferta:45,00
Marca do Produto:

Empresa:FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
CPF/CNPJ:36.265.431/0001-27
Data Registro Oferta:36.265.431/0001-27
Hora Registro Oferta:13:47:09
Valor da Oferta:38,00
Marca do Produto:

Empresa:UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ:10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta:10.638.444/0001-00
Hora Registro Oferta:11:17:12
Valor da Oferta:37,00
Marca do Produto:
Desclassificação(ôes):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:04:42	36,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:11:41	35,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:12:30	20,00
ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME	22.768.258/0001-75	10/08/2020	10:12:42	19,00
UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	10.638.444/0001-00	10/08/2020	10:12:55	18,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75

Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:21:45
Valor da Oferta: 20,00

Descrição do Produto: CAMISETAS COM MANGA GOLA POLO
Marca:
Valor Unitário: 20,00
Quantidade: 12,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:18:24
Valor da Oferta: 35,00

Descrição do Produto: CAMISETE FEMININA
Marca:
Valor Unitário: 35,00
Quantidade: 74,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:18:52
Valor da Oferta: 36,00

Descrição do Produto: CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA
Marca:
Valor Unitário: 36,00
Quantidade: 10,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:29:28
Valor da Oferta: 39,00

Descrição do Produto: CAMISETE FEMININA MANGA LONGA
Marca:
Valor Unitário: 39,00
Quantidade: 34,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:34:22
Valor da Oferta: 17,00

Descrição do Produto: CAMISETA MALHA PV 65 POLIESTER 35 VISCOSE
Marca:
Valor Unitário: 17,00
Quantidade: 12,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME

CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:34:15
Valor da Oferta: 17,00

Descrição do Produto: CAMISETA MALHA MANGA CURTA BEGE
Marca:
Valor Unitário: 17,00
Quantidade: 8,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:49:00
Valor da Oferta: 16,00

Descrição do Produto: CAMISETA BABY LOOK MALHA PV
Marca:
Valor Unitário: 16,00
Quantidade: 50,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:54:36
Valor da Oferta: 15,00

Descrição do Produto: CAMISETA EM MALHA PV UNISSEX
Marca:
Valor Unitário: 15,00
Quantidade: 200,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 09:56:18
Valor da Oferta: 40,00

Descrição do Produto: JALECO MANGA LONGA
Marca:
Valor Unitário: 40,00
Quantidade: 40,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 09/08/2020
Hora Registro Oferta: 19:13:47
Valor da Oferta: 45,00

Descrição do Produto: JAQUETA DE MOLETOM
Marca:
Valor Unitário: 45,00
Quantidade: 10,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 11
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 10:11:25
Valor da Oferta: 27,00

Descrição do Produto: CAMISA POLO MANGA CURTA PV
Marca:
Valor Unitário: 27,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:
Número do Lote: 12
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ: 22.768.258/0001-75
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 10:11:56
Valor da Oferta: 32,00

Descrição do Produto: CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET
Marca:
Valor Unitário: 32,00
Quantidade: 20,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 10:19:57
Valor da Oferta: 19,93

Descrição do Produto: CAMISETA MALHA PV CAMPANHA
Marca:
Valor Unitário: 19,93
Quantidade: 200,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP
CPF/CNPJ: 10.638.444/0001-00
Data Registro Oferta: 10/08/2020
Hora Registro Oferta: 10:12:55
Valor da Oferta: 18,00

Descrição do Produto: CAMISETA BABY LOOK 100% ALGODÃO
Marca:
Valor Unitário: 18,00
Quantidade: 50,00
Informação Complementar:
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 29hs, do dia 10 de agosto de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram Do Julgamento Do Presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9BEFF4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO 065 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011;
aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.090.115/0001-01, neste ato representada pelo(a) sr(a) Valmir Francisco Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.863.006-24;
cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
02	Diária	9.660	Prestação de serviços temporários de trabalhadores braçais para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais; jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas.	R$ 100,00	R$ 966.000,00
05	Diária	1.656	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na elaboração e análise de projetos de engenharia.	R$ 127,02	R$ 210.345,12
06	Diária	1.104	Prestação de serviços temporários de assistência técnica na gestão e acompanhamento de convênios de repasses de recursos financeiros ou bens firmados pelo município junto ao governo.	R$ 110,00	R$ 121.440,00
07	Diária	1.104	Prestação de serviços temporários de assistência em projetos agrícolas de manutenção e busca de recursos com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento da agricultura e pecuária no município.	R$ 150,02	R$ 165.622,08
08	Diária	552	Prestação de serviços temporários especializados na instalação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), objetivando impulsionar a produção vegetal e animal do município com certificação e alto poder de negociação no mercado.	R$ 155,02	R$ 85.571,04
11	Diária	552	Prestação de serviços temporários de assistência na regularização e fiscalização ambiental no município.	R$ 130,02	R$ 71.771,04

Valor total R$ 1.620.749,28 (um milhão seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 010/2020.

João Pinheiro/MG,10 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME
CNPJ 12.090.115/0001-01

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:05FF2EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO 065 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RB CONSERVADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.337/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a) Patrick Benedito Rodrigues Alves, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.028.556- 48; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o
Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
04	Diária	6.900	Prestação de serviços temporários de zeladoria em imóveis do patrimônio público municipal, organização do sistema de capacitação e distribuição de água em distritos e vilarejos.	R$ 107,90	R$ 744.510,00
10	Diária	552	Prestação de serviços temporários de organização de documentos, postagem em correios, movimentação de papéis entre secretarias municipais.	R$ 127,03	R$ 70.120,56
12	Diária	8.280	Prestação de serviços temporários de coordenador de recepção nas repartições públicas do município, com foco na qualidade do atendimento e resolutividade das demandas dos usuários.	R$ 108,00	R$ 894.240,00

Valor total R$ 1.708.870,56 (um milhão setecentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 1.708.870,56 (um milhão setecentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 010/2020.

João Pinheiro/MG,10 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RB CONSERVADORA EIRELI
CNPJ 30.022.337/0001-60

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D47052C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 039/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA, CNP nº 65.186.835/0001-23; ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.161.464/0001-97,; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 17.591.262/0001-70; A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 70.973.367/0001-77; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20 Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para atendimento da demanda das secretarias do município de Lagoa Santa, seus setores e a rede municipal de ensino. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021 − Valor: R$ 576.939,80

FICHA	DOTAÇÃO
70	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
93	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
94	02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00
97	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
107	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
181	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
234	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
257	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
272	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00
296	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
489	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00
504	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
643	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
863	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
891	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00
898	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
956	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
971	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino) e
Secretário Municipal de Saúde

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6F720363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROC. SELET. SIMPLIFICADO SMS Nº 08/2020

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CANDIDATO		
CLASSIFICADOS		
1º	DANIELLE LOPES DE SOUZA	30
2º	MEIRIELLE BADARO SILVA	30
3º	ALICE MENDONÇA LACERDA	30
4º	MARCIA CRISTINA DA PAZ RESENDE	30
5º	FELIPE RAFAEL MARIANO	30
6º	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	17
7º	MARIAN HELENA DE ANDRADE LAMOLHA	12,5
8º	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	12
9º	IVONE CRISTINA DE SOUZA	00
	DESCLASSIFICADOS	
	ARIANE MACIEL DUARTE SILVA	
	FLAVIO CONTI BARTOLI	
	SARAH DE OLIVEIRA MONTEIRO	
	VIVIANE DA SILVA CESAR	
	ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS LIZARDO	
	MARIA IZABELA RIBEIRO ROSA	
	ZILMA DA SILVA FILGUEIRAS	
	MARIA FERNANDA DE FRANÇA TAVARES	
	ILMARA GOMES DA SILVA	
	THAIS NUNES DA SILVA	
	ALEXANDRA LADEIRA SANTANA	
	ISABELA LUCAS BARTOLE	
	RODRIGO DE ALMEIDA	
	ELIANA DO CARMO SILVA SERRA	
	ERICA IGNACIO PEREIRA	
	GLAUBER ROCHA SOUZA	
	LUCIANA APARECIDA GLANSMANN	

MÉDICO – CANDIDATO		
CLASSIFICADOS		
1º	EUQOR ANTONIO PEREIRA VIANELLA	00
2º	BIANCA BASTOS XAVIER NUNES E SILVA	00
DESCLASSIFICADOS		
PAULA FONSECA ASSIS		
ALAN GOMES DE ANDRADE		
IVAN CORTE REAL GUIMARÃES		

ENFERMAGEM – CANDIDATO		
CLASSIFICADOS		
1º	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	74
2º	FABIANA CARNEIRO VALE	68
3º	JAMILE VARGAS CONTE MONTENARIO	66
4º	EDUARDO DE SOUZA GASPAR	54,5
5º	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	49
6º	ALESSANDRE ALMEIDA LEITE	45
7º	FLAVIA CARRARO BARBOSA	42
8º	GUILHERME OSNI FELIPE DE A.MONTEIRO	36,5
9º	MAURILEY DO CARMO SILVA O. DIAS	30
10º	SHEILA CASSIA DE LIMA	15
11º	JESSICA LILIAN SOUZA SIMOES	08
12º	PAULA FERREIRA VIEIRA	00
	DESCLASSIFICADOS	
	ISABELA LUCAS BARTOLE	
	ALICE KAREN FROTA ALCANTARA	
	GENEIDE APARECIDA ANDRE N. DE OLIVEIRA	
	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	
	GILBERTO MARQUES LOPES NETO	
	ALINE PIEGER REIS CESAR	
	VALERIA FERANDES TEIXEIRA SILVEIRA	
	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	
	GILBERTO DE SOUZA	
	LUCAS JUNIOR RAMOS	

	FERNANDA DE SOUZA GOMES SILVA	
	DAYANA ALVES GARCIA	
	OTILIANE LAGE DIAS	
	JAKELINE APARECIDA DE SOUZA	
	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	
	JOCELINE DE SOUZA LISBOA	
	FABIOLA NETO MOREIRA ABREU	
	DIEGO VALCAZARA DE OLIVEIRA	
	PRISCILLA HELENA DE SOUZA LUIZ	
	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	
	ANITA DUARTE DE BRITO MACHADO	
	IARA LUIZA DE SOUZA	

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, 10 de Agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D84A8845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9685 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9685 de 01 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 535.303,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 535.303,92 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 159.200,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos Reais)
(0476) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0508) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0523) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(0934) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1063) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.103,92 (Dezoito Mil Cento e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1261) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1273) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
129.99 - Outros
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(2242) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona:	535.303,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0436) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais)
(0450) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos Reais)
(0475) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1215) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1216) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1218) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1227) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1228) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1232) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.103,92 (Dezoito Mil Cento e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

Reduz:	535.303,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C52E3128

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9692 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9692 de 03 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1147) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1261) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1273) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
229.99 - Outros	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1275) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
229.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**135.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE JULHO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C2D910C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9703 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 05/08/2020 14:20
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2020 @ci@cf
DECRETO Nº 9703 de 14 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.674.912,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.674.912,50 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0109) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
157.00 - Multas de Trânsito	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0131) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(0137) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.412,50 (Dois Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)	
(0229) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
	100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(0233) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(0263) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1026) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1029) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	
(1283) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
129.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1379) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)	
(1533) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO	
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
Valor: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)	
(1563) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 1.404.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**1.674.912,50**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0100) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0110) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
Valor: 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)	
(0136) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.412,50 (Dois Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)	
(0155) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.334.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
(0270) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1213) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
(1231) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outros	
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)	
(1308) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1319) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.241.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1336) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)	
(1344) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1561) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1564) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 1.404.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quatro Mil Reais)	
Reduz:	**1.674.912,50**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JULHO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A303E17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9726 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão:	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9726 de 31 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 322.536,04 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 322.536,04 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.141,04 (Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos)	
(0181) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.895,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)	
(0268) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1025) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
Adiciona:	**322.536,04**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.141,04 (Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos)	
(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.895,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)	
(0276) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	

(0421) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1336) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
Reduz:	**322.536,04**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE JULHO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C4D1E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 579ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/08/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03453317	ILD6940	5509	56790	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03459230	HID0183	5185	56789	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03459347	HIR4750	5185	56785	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001648381	ILD6940	7455	56791	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001728331	PYL6162	7455	56782	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001735531	HCY4405	7471	56792	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001767691	OMB7638	7471	56784	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001767971	GZQ0581	7455	56795	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001768181	GZQ0581	7455	56796	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001771031	GYJ7700	7455	56794	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001772451	JEG7046	7455	56788	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001781691	PYL6162	7455	56783	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001788591	HKK3198	7471	56793	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001790181	QNO8137	7463	56787	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001820651	GVP5195	5673	56786	06/082020	Indeferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A0FE4D5F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 580ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/08/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG02271417	PUI6101	6076	56806	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI

AG03450054	GZM6935	5991	56812	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03456447	OWQ1019	5487	56803	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457125	GVW6528	7153	56804	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03461074	HBR3658	5460	56798	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03461241	PVJ7439	5959	56807	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001621791	EKR9993	7455	56808	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001718161	GZJ7066	6050	56813	07/082020	Deferimento de recurso – JARI
R001761911	OQY2630	7455	56801	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001773271	HMR5637	7463	56800	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001773741	GJB1122	7455	56799	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001782361	GZQ0581	7455	56797	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001787341	JIU4681	7463	56802	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI
R001819101	NYD5262	6050	56805	07/082020	Indeferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4BC0B0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52**				**TOTAL**	**356.938,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
1	219	AAS 100MG	40.000,00	COMP	IMEC	0,05	2.000,00
3	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	PRATI	3,55	8.520,00
5	222	ACICLOVIR 200MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,26	1.560,00
6	397045	ACICLOVIR CR 10G	2.000,00	UNID.	PRATI	2,79	5.580,00
10	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	30.000,00	UNIDADE	BIOLAB	0,55	16.500,00
12	381921	ALBENDAZOL 400 MG	6.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,47	2.820,00
13	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FR.	PRATI	1,34	1.608,00
14	381922	ALOPURINOL 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,11	1.320,00
18	229	AMINOFILINA 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,09	540,00
19	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	FARMACE	1,14	2.280,00
20	230	AMIODARONA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,85	5.100,00
22	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	1.000,00	FRASCOS	PRATI	4,68	4.680,00
24	233	AMOXILINA 500MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,23	4.600,00
25	234	ANLODIPINO 5MG	24.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,05	1.200,00
27	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,06	900,00
28	236	ATENOLOL 50MG	3.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,08	240,00
30	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	500,00	FRASCOS	PRATI	9,82	4.910,00
32	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MGML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	2.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	6,87	13.740,00
37	244	BROMOPRIDA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,19	1.900,00
38	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	1.000,00	UNIDADE	PRATI	2,25	2.250,00
39	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3.000,00	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	1,54	4.620,00
41	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,48	2.880,00
42	375595	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	HYPOFARMA	2,28	6.840,00
43	375568	BUSCOPAM SIMPLES	6.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,67	4.020,00
47	248	CAPTOPRIL 25 MG	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,04	240,00
48	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	2.400,00	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	11,90	28.560,00
57	253	CETOCONAZOL 200MG	2.400,00	COMPRIMID	PRATI	0,28	672,00
66	375570	CIMETIDINA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,17	1.020,00
67	375571	CINARIZINA 25MG	20.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,28	5.600,00
68	256	CINARIZINA 75MG	20.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,40	8.000,00
69	257	CITALOPRAN 20MG	24.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,20	4.800,00
78	358450	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	3.600,00	COMP	PRATI	0,40	1.440,00
79	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	1,44	8.640,00
86	380367	CLORPROMAZINA 100MG	48.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,35	16.800,00

91	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3.000,00	FRASCOS	HYPOFARMA	1,00	3.000,00
93	366632	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	2.000,00	FR.	UNIAO QUIMICA	6,49	12.980,00
101	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	1,39	4.170,00
104	271	DIAZEPAN 10MG	24.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,11	2.640,00
107	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	0,76	2.280,00
111	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	0,97	2.910,00
112	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	20.000,00	UNID.	PRATI	0,15	3.000,00
123	395568	FENERGAN 50MG/2ML INJETÁVEL	3.000,00	AMP.	SANVAL	2,30	6.900,00
126	391352	FENOBARBITAL 100MG	24.000,00	UNID.	UNIAO QUIMICA	0,13	3.120,00
133	380379	FUROSEMIDA 40MG	20.000,00	UNIDADE	PRATI	0,09	1.800,00
134	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	3.000,00	AMP.	HYPOFARMA	0,63	1.890,00
135	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,50	3.000,00
141	375640	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	3.000,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	6,49	19.470,00
142	381907	HALOPERIDOL 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,85	5.550,00
150	293	IBUPROFENO 600MG	18.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,24	4.320,00
151	390002	IBUPROFENO 50MG	2.400,00	FR.	NATULAB	1,47	3.528,00
163	395606	LOSARTANA 50MG	12.000,00	COMP	PRATI	0,11	1.320,00
164	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000,00	COMP	GEOLAB	0,10	500,00
165	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.400,00	FR.	PRATI	3,90	9.360,00
171	398110	METOCLOPRAMIDA 5MGML	3.000,00	AMP.	FARMACE	0,61	1.830,00
173	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	PRATI	0,15	900,00
175	392806	MIRTAZAPINA 30MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,76	4.560,00
176	395245	MIRTAZAPINA 45MG	2.000,00	COMP	PRATI	0,83	1.660,00
178	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	4.800,00	UNID.	PRATI	2,56	12.288,00
180	375581	NIFEDIPINO 20MG	12.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,10	1.200,00
182	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	1.200,00	UNIDADE	PRATI	5,23	6.276,00
183	375890	NISTATINA 60G	1.200,00	UNIDADE	PRATI	6,30	7.560,00
184	311	NISTATINA XAROPE 30ML	1.200,00	FRASCOS	PRATI	3,60	4.320,00
192	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,55	3.300,00
193	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,46	2.760,00
199	318	PARACETAMOL 500MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,11	2.200,00
203	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	PRATI	4,97	11.928,00
204	390533	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML SOLUCAO ORAL	1.200,00	UNID.	PRATI	7,85	9.420,00
205	391363	PREDNISONA 20 MG	18.000,00	UNID.	SANVAL	0,24	4.320,00
206	391369	PREDNISONA 5 MG	18.000,00	UNID.	SANVAL	0,10	1.800,00
214	383849	RISPERIDONA 1MG	6.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	0,20	1.200,00
215	383851	RISPERIDONA 2MG	6.000,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	0,22	1.320,00
225	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGML	3.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	3,11	9.330,00
232	380388	VARFARINA SODICA 5MG	3.600,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,18	648,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02**				**TOTAL**	**1.783.858,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
4	393189	ACERTANLO 14+10MG	1.080,00	UNID.	SERVIER	3,94	4.255,20
8	374059	ACIDO TRANEXAMICO50MGML	3.000,00	AMP.	HIPOLABOR	5,75	17.250,00
9	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	30.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,27	8.100,00
11	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR	2,12	4.240,00
15	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	24.000,00	COMP	LEGRAND	0,11	2.640,00
16	227	ALPRAZOLAM 1MG	24.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,12	2.880,00
26	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	NEOQUIMICA	0,13	3.120,00
29	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	6.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	2,85	17.100,00
31	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	2.000,00	FRASCOS	TEUTO	14,07	28.140,00
33	239	BIPERIDENO 2MG	18.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,27	4.860,00
34	240	BROMAZEPAM 3MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,13	3.120,00
35	241	BROMAZEPAM 6MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,19	4.560,00
40	393382	BUDESONIDA 32 MG	600,00	UNID.	E M S	12,85	7.710,00
44	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	3.000,00	FRASCOS	HIPOLABOR	2,15	6.450,00
50	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	48.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,50	24.000,00
52	375680	CARVEDILOL 12,5MG	12.000,00	COMPRIMID	LEGRAND	0,17	2.040,00
53	251	CARVEDILOL 3.125MG	24.000,00	COMPRIMID	LEGRAND	0,11	2.640,00
54	398108	CARVEDILOL 6,25MG	24.000,00	COMP	LEGRAND	0,14	3.360,00
56	392293	CETOCONAZOL + BETAM. CR 30G	2.400,00	UNID.	DELTA	7,90	18.960,00
61	250	CICLO 21 C/21COMP.	25.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,10	2.500,00
64	255	CILOSTAZOL 100MG	20.000,00	COMPRIMID	BIOSINTETICA	0,35	7.000,00
65	375569	CILOSTAZOL 50MG	20.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,23	4.600,00
70	259	CLENIL A FLACONETES	1.200,00	FRASCOS	CHIESI	6,80	8.160,00
71	260	CLOMIPRAMINA 25MG	12.000,00	COMPRIMID	E M S	0,76	9.120,00
72	261	CLONAZEPAM 0,5MG	48.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,12	5.760,00
73	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1.000,00	UNID.	HIPOLABOR	2,45	2.450,00
75	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG2ML	3.000,00	UNID.	HIPOLABOR	1,70	5.100,00
81	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	10.000,00	COMP	E M S	0,55	5.500,00
82	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7.200,00	COMP	NOVA QUIMICA	1,12	8.064,00
84	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	6.000,00	COMP	DELTA	1,65	9.900,00
85	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6.000,00	COMP	DELTA	0,87	5.220,00
87	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,27	12.960,00
89	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	120,00	FRASCOS	ALLERGAN	13,50	1.620,00
92	267	CUTISANOL GEL	1.200,00	UNIDADE	ABBOTT	47,00	56.400,00
94	380309	DECONGEX GOTAS	1.200,00	FRASCOS	ACHE	11,30	13.560,00
95	395554	DECONGEX PLUS COMP	20.000,00	COMP	ACHE	1,70	34.000,00
96	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1.200,00	FRASCOS	ACHE	16,70	20.040,00
97	393060	DEPAKENE XPE 100ML	1.200,00	UNID.	ABBOTT	18,15	21.780,00
98	391735	DEPAKOTE ER 250MG	4.320,00	UNID.	ABBOTT	1,50	6.480,00
99	380359	DEPAKOTE ER 500MG	4.320,00	UNIDADE	ABBOTT	3,08	13.305,60
100	363608	DESOGESTREL 0,075MG	6.000,00	UNIDADE	NEOQUIMICA	0,35	2.100,00
115	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	EUROFARMA	13,90	16.680,00
116	395631	DONEPEZILA 10MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,53	3.180,00
117	395630	DONEPEZILA 5MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,39	2.340,00
118	395603	DROPROPIZINA 1,5MGML	1.200,00	UNID.	ACHE	6,35	7.620,00
119	395604	DROPROPIZINA 3MGML	1.200,00	UNID.	ACHE	8,78	10.536,00

120	393783	DUOVENT N	60,00	UNID.	BOEHRINGER	16,90	1.014,00
124	391350	FENITOINA 100 MG	18.000,00	UNID.	CRISTALIA	0,27	4.860,00
125	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG5ML	3.000,00	AMP.	HIPOLABOR	2,90	8.700,00
127	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	2,39	7.170,00
128	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO	300,00	UNIDADE	HIPOLABOR	6,40	1.920,00
131	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG	3.000,00	UNID.	EUROFARMA	3,13	9.390,00
132	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,56	3.360,00
139	289	HALDOL 1MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,16	1.920,00
140	380369	HALDOL 5MG	24.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,23	5.520,00
143	380381	HIDRALAZINA 50MG	6.000,00	UNIDADE	NOVARTIS	0,50	3.000,00
144	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MGML	3.000,00	AMP.	CRISTALIA	6,15	18.450,00
146	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	NOVAFARMA	6,00	18.000,00
148	390507	HYABAK 0.15% SOL	60,00	UNID.	U QUIMICA	54,00	3.240,00
152	375577	IMIPRAMINA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	ASPEN	0,59	5.900,00
153	380313	IMIPRAMINA 25 MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,40	4.800,00
154	380382	IVERMECTINA 6MG	20.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	6,00	120.000,00
155	393374	JANUMET 50/1000 MG	2.000,00	UNID.	MSD	4,35	8.700,00
156	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	1,06	12.720,00
157	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
158	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
159	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
162	301	LOSARTANA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,71	17.040,00
166	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3.600,00	UNID.	CRISTALIA	2,00	7.200,00
169	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMID	E M S	0,59	3.540,00
170	302	METILDOPA 500MG	18.000,00	COMPRIMID	E M S	1,07	19.260,00
172	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	600,00	FRASCOS	SANVAL	5,20	3.120,00
177	398111	MORFINA 0,2MGML	3.000,00	AMP.	CRISTALIA	6,20	18.600,00
179	392364	NEOSORO	2.400,00	UNID.	NEOQUIMICA	3,25	7.800,00
189	380371	NORTRIPITILINA 25MG	36.000,00	COMPRIMID	EUROFARMA	0,37	13.320,00
191	314	NORTRIPTILINA 10MG	6.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,98	5.880,00
195	398109	ONDANSETRONA 2MGML AMP 2ML	3.000,00	AMP.	NOVAFARMA	1,35	4.050,00
196	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20M	6.000,00	COMP	CRISTALIA	2,50	15.000,00
197	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,60	9.600,00
201	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,55	3.300,00
207	393183	PREGABALINA 75MG	6.000,00	UNID.	MEDQUIMICA	0,90	5.400,00
208	323	PROMETAZINA 25 MG	24.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,17	4.080,00
211	384326	QUETIAPINA 100MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,72	10.320,00
213	380449	REPARIL - POMADA	600,00	UNIDADE	MYLAN	20,07	12.042,00
217	330	SERTRALINA 50MG	36.000,00	COMPRIMID	E M S	0,17	6.120,00
218	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	UNID.	NEOQUIMICA	1,15	8.280,00
219	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	EUROFARMA	1,65	11.880,00
230	395594	TRIANCIL 20MGML SUS INJ 1ML	360,00	AMP.	APSEN	20,75	7.470,00
231	374370	UNINALTREX - CLORIDATO DE NALTREXONA 50MG	1.440,00	UNIDADE	UQUIMICA	4,30	6.192,00
233	395578	VENVANSE 30MG	3.000,00	COMP	SHIRE	13,30	39.900,00
237	392833	XARELTO 15MG	1.200,00	UNID.	BAYER	9,15	10.980,00
238	392356	XARELTO 20 MG	1.200,00	COMP	BAYER	9,15	10.980,00
240	398177	NORIPURUM GOTAS	1.200,00	FR.	TAKEDA	30,60	36.720,00
241	363435	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML	4.000,00	UNIDADE	ABBOTT	18,50	74.000,00
245	398181	LEPONEX 25 MG	3.000,00	COMP	CRISTALIA	0,50	1.500,00
246	398182	NEOZINE 25MG	4.000,00	COMP	CRISTALIA	0,48	1.920,00
247	398183	QUETIAPINA DE 200MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	3,90	23.400,00
248	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	10.000,00	AMP.	CRISTALIA	42,70	427.000,00
250	374181	TRILEPTAL 60MG/ML SUS OR FR 100ML	3.000,00	FR.	NOVARTIS	60,26	180.780,00
252	391281	CLOR DE SIBUTRAMINA 15MG	12.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,47	5.640,00
254	371866	RAZAPINA ODT 15MG	6.000,00	COMP	MOKSHA	2,39	14.340,00
255	398231	CONCARDIO 2,5MG	6.000,00	COMP	E M S	1,60	9.600,00
256	398232	CONCARDIO 5MG	6.000,00	COMP	E M S	1,80	10.800,00
257	398233	DEXILANT 60MG	6.000,00	COMP	TAKEDA	2,71	16.260,00
258	398242	VITAMINA B1 100MG/ML INJETÁVEL (TIAMINA)	2.000,00	AMP.	CITOPHARMA	7,90	15.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 21.988.592/0001-71**				**TOTAL**	**436.954,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
2	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	CIMED	6,75	16.200,00
7	223	ACIDO FOLICO 5MG	40.000,00	COMP	NATULAB	0,05	2.000,00
17	228	ALPRAZOLAM 2MG	24.000,00	COMPRIMID	EMS	0,18	4.320,00
21	231	AMITRIPTILINA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	NEOQUIMICA	0,08	1.920,00
23	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG	6.000,00	UNIDADE	EMS	1,65	9.900,00
36	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.000,00	FR.	HIPOLABOR	1,46	1.460,00
45	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.000,00	FRASCOS	NATULAB	8,90	8.900,00
49	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	48.000,00	COMP	UNIO QUMICA	0,19	9.120,00
51	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	24.000,00	COMPRIMID	EMS	0,30	7.200,00
55	252	CETOCONASOL 2% CREME	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR	4,40	5.280,00
58	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	NATIVITA	5,95	7.140,00
59	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	2.400,00	UNID.	PHARLAB	4,40	10.560,00
60	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	2,75	8.250,00
62	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	14.000,00	COMP	CIMED	0,22	3.080,00
63	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	14.000,00	COMP	CIMED	0,18	2.520,00
74	262	CLONAZEPAM 2MG	48.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,10	4.800,00
80	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	6.000,00	COMP	EMS	2,66	15.960,00
83	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	EMS	0,58	4.176,00
90	266	COMPLEXO B	30.000,00	COMPRIMID	VITAMED	0,06	1.800,00
102	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	UNID.	NATULAB	1,64	3.936,00
103	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3.000,00	UNIDADE	CRISTLIA	1,85	5.550,00
105	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,14	1.680,00
106	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,10	1.200,00
108	380377	DIGOXINA 0,25MG	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,11	660,00
109	279	DIMETICONA 75MG/ML	4.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,10	4.400,00
110	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,05	6.300,00

113	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	1.200,00	UNID.	NATULAB	2,58	3.096,00
114	281	DOMPERIDONA 10MG	18.000,00	COMPRIMID	EMS	0,11	1.980,00
121	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,06	720,00
122	283	ENALAPRIL 20MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,07	1.680,00
129	376401	FLUOXETINA 20MG	24.000,00	UNIDADE	PHARLAB	0,11	2.640,00
136	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,05	1.000,00
137	380380	GLICAZIDA 30MG	18.000,00	UNIDADE	EMS	0,22	3.960,00
138	288	GLIMEPIRIDA 4MG	20.000,00	COMPRIMID	EMS	0,27	5.400,00
145	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	6.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,03	180,00
147	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1.000,00	FRASCOS	NATULAB	3,40	3.400,00
149	380312	IBUPROFENO 100MG	2.400,00	FR.	MEDQUIMICA	2,90	6.960,00
160	299	LORATADINA 10MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,12	2.880,00
161	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	2.400,00	FRASCOS	CIMED	3,00	7.200,00
174	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG5ML	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	30,75	92.250,00
181	309	NIMESULINA 100MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,09	2.160,00
188	312	NORFLOXACINO 400MG	18.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,39	7.020,00
190	313	NORTRIPITILINA 50MG	6.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,68	4.080,00
194	316	OMEPRAZOL 20MG	80.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,08	6.400,00
198	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	0,82	4.920,00
202	319	PAROXETINA 20MG	48.000,00	COMPRIMID	AUROBINDO	0,29	13.920,00
220	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	2,07	49.680,00
221	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	0,68	16.320,00
222	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	1,27	30.480,00
226	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	6.000,00	UNID.	VITAMED	0,06	360,00
227	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,07	6.420,00
228	373946	TOPIRAMATO 100MG	14.400,00	COMP	EMS	0,45	6.480,00
229	391988	TOPIRAMATO 50MG	14.400,00	COMP	EMS	0,24	3.456,00
234	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	24.000,00	COMP	NATULAB	0,15	3.600,00

Rodeiro, 10 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1ECDB8B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 069/2020
Pregão Presencial Nº 036/2020
Registro de Preços Nº 023/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.
Assinatura: 10/08/2020
Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02**				**TOTAL**	**1.783.858,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
4	393189	ACERTANLO 14+10MG	1.080,00	UNID.	SERVIER	3,94	4.255,20
8	374059	ACIDO TRANEXAMICO50MGML	3.000,00	AMP.	HIPOLABOR	5,75	17.250,00
9	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	30.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,27	8.100,00
11	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR	2,12	4.240,00
15	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	24.000,00	COMP	LEGRAND	0,11	2.640,00
16	227	ALPRAZOLAM 1MG	24.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,12	2.880,00
26	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	NEOQUIMICA	0,13	3.120,00
29	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	6.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	2,85	17.100,00
31	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	2.000,00	FRASCOS	TEUTO	14,07	28.140,00
33	239	BIPERIDENO 2MG	18.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,27	4.860,00
34	240	BROMAZEPAM 3MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,13	3.120,00
35	241	BROMAZEPAM 6MG	24.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,19	4.560,00
40	393382	BUDESONIDA 32 MG	600,00	UNID.	E M S	12,85	7.710,00
44	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	3.000,00	FRASCOS	HIPOLABOR	2,15	6.450,00
50	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	48.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,50	24.000,00
52	375680	CARVEDILOL 12,5MG	12.000,00	COMPRIMID	LEGRAND	0,17	2.040,00
53	251	CARVEDILOL 3.125MG	24.000,00	COMPRIMID	LEGRAND	0,11	2.640,00
54	398108	CARVEDILOL 6,25MG	24.000,00	COMP	LEGRAND	0,14	3.360,00
56	392293	CETOCONAZOL + BETAM. CR 30G	2.400,00	UNID.	DELTA	7,90	18.960,00
61	250	CICLO 21 C/21COMP.	25.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,10	2.500,00
64	255	CILOSTAZOL 100MG	20.000,00	COMPRIMID	BIOSINTETICA	0,35	7.000,00
65	375569	CILOSTAZOL 50MG	20.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,23	4.600,00
70	259	CLENIL A FLACONETES	1.200,00	FRASCOS	CHIESI	6,80	8.160,00
71	260	CLOMIPRAMINA 25MG	12.000,00	COMPRIMID	E M S	0,76	9.120,00
72	261	CLONAZEPAM 0,5MG	48.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,12	5.760,00
73	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1.000,00	UNID.	HIPOLABOR	2,45	2.450,00
75	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG2ML	3.000,00	UNID.	HIPOLABOR	1,70	5.100,00
81	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	10.000,00	COMP	E M S	0,55	5.500,00

82	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7.200,00	COMP	NOVA QUIMICA	1,12	8.064,00
84	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	6.000,00	COMP	DELTA	1,65	9.900,00
85	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6.000,00	COMP	DELTA	0,87	5.220,00
87	380368	CLORPROMAZINA 25MG	48.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,27	12.960,00
89	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	120,00	FRASCOS	ALLERGAN	13,50	1.620,00
92	267	CUTISANOL GEL	1.200,00	UNIDADE	ABBOTT	47,00	56.400,00
94	380309	DECONGEX GOTAS	1.200,00	FRASCOS	ACHE	11,30	13.560,00
95	395554	DECONGEX PLUS COMP	20.000,00	COMP	ACHE	1,70	34.000,00
96	380310	DECONGEX SUSPENSÃO	1.200,00	FRASCOS	ACHE	16,70	20.040,00
97	393060	DEPAKENE XPE 100ML	1.200,00	UNID.	ABBOTT	18,15	21.780,00
98	391735	DEPAKOTE ER 250MG	4.320,00	UNID.	ABBOTT	1,50	6.480,00
99	380359	DEPAKOTE ER 500MG	4.320,00	UNIDADE	ABBOTT	3,08	13.305,60
100	363608	DESOGESTREL 0,075MG	6.000,00	UNIDADE	NEOQUIMICA	0,35	2.100,00
115	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	EUROFARMA	13,90	16.680,00
116	395631	DONEPEZILA 10MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,53	3.180,00
117	395630	DONEPEZILA 5MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,39	2.340,00
118	395603	DROPROPIZINA 1,5MGML	1.200,00	UNID.	ACHE	6,35	7.620,00
119	395604	DROPROPIZINA 3MGML	1.200,00	UNID.	ACHE	8,78	10.536,00
120	393783	DUOVENT N	60,00	UNID.	BOEHRINGER	16,90	1.014,00
124	391350	FENITOINA 100 MG	18.000,00	UNID.	CRISTALIA	0,27	4.860,00
125	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG5ML	3.000,00	AMP.	HIPOLABOR	2,90	8.700,00
127	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	2,39	7.170,00
128	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO	300,00	UNIDADE	HIPOLABOR	6,40	1.920,00
131	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG	3.000,00	UNID.	EUROFARMA	3,13	9.390,00
132	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	0,56	3.360,00
139	289	HALDOL 1MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,16	1.920,00
140	380369	HALDOL 5MG	24.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,23	5.520,00
143	380381	HIDRALAZINA 50MG	6.000,00	UNIDADE	NOVARTIS	0,50	3.000,00
144	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MGML	3.000,00	AMP.	CRISTALIA	6,15	18.450,00
146	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	NOVAFARMA	6,00	18.000,00
148	390507	HYABAK 0.15% SOL	60,00	UNID.	U QUIMICA	54,00	3.240,00
152	375577	IMIPRAMINA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	ASPEN	0,59	5.900,00
153	380313	IMIPRAMINA 25 MG	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,40	4.800,00
154	380382	IVERMECTINA 6MG	20.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	6,00	120.000,00
155	393374	JANUMET 50/1000 MG	2.000,00	UNID.	MSD	4,35	8.700,00
156	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	12.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	1,06	12.720,00
157	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
158	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
159	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	12.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,13	1.560,00
162	301	LOSARTANA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,71	17.040,00
166	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3.600,00	UNID.	CRISTALIA	2,00	7.200,00
169	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMID	E M S	0,59	3.540,00
170	302	METILDOPA 500MG	18.000,00	COMPRIMID	E M S	1,07	19.260,00
172	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	600,00	FRASCOS	SANVAL	5,20	3.120,00
177	398111	MORFINA 0,2MGML	3.000,00	AMP.	CRISTALIA	6,20	18.600,00
179	392364	NEOSORO	2.400,00	UNID.	NEOQUIMICA	3,25	7.800,00
189	380371	NORTRIPITILINA 25MG	36.000,00	COMPRIMID	EUROFARMA	0,37	13.320,00
191	314	NORTRIPTILINA 10MG	6.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,98	5.880,00
195	398109	ONDANSETRONA 2MGML AMP 2ML	3.000,00	AMP.	NOVAFARMA	1,35	4.050,00
196	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20M	6.000,00	COMP	CRISTALIA	2,50	15.000,00
197	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,60	9.600,00
201	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,55	3.300,00
207	393183	PREGABALINA 75MG	6.000,00	UNID.	MEDQUIMICA	0,90	5.400,00
208	323	PROMETAZINA 25 MG	24.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,17	4.080,00
211	384326	QUETIAPINA 100MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,72	10.320,00
213	380449	REPARIL - POMADA	600,00	UNIDADE	MYLAN	20,07	12.042,00
217	330	SERTRALINA 50MG	36.000,00	COMPRIMID	E M S	0,17	6.120,00
218	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	UNID.	NEOQUIMICA	1,15	8.280,00
219	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	EUROFARMA	1,65	11.880,00
230	395594	TRIANCIL 20MGML SUS INJ 1ML	360,00	AMP.	APSEN	20,75	7.470,00
231	374370	UNINALTREX - CLORIDATO DE NALTREXONA 50MG	1.440,00	UNIDADE	UQUIMICA	4,30	6.192,00
233	395578	VENVANSE 30MG	3.000,00	COMP	SHIRE	13,30	39.900,00
237	392833	XARELTO 15MG	1.200,00	UNID.	BAYER	9,15	10.980,00
238	392356	XARELTO 20 MG	1.200,00	COMP	BAYER	9,15	10.980,00
240	398177	NORIPURUM GOTAS	1.200,00	FR.	TAKEDA	30,60	36.720,00
241	363435	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML	4.000,00	UNIDADE	ABBOTT	18,50	74.000,00
245	398181	LEPONEX 25 MG	3.000,00	COMP	CRISTALIA	0,50	1.500,00
246	398182	NEOZINE 25MG	4.000,00	COMP	CRISTALIA	0,48	1.920,00
247	398183	QUETIAPINA DE 200MG	6.000,00	COMP	CRISTALIA	3,90	23.400,00
248	398227	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	10.000,00	AMP.	CRISTALIA	42,70	427.000,00
250	374181	TRILEPTAL 60MG/ML SUS OR FR 100ML	3.000,00	FR.	NOVARTIS	60,26	180.780,00
252	391281	CLOR DE SIBUTRAMINA 15MG	12.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,47	5.640,00
254	371866	RAZAPINA ODT 15MG	6.000,00	COMP	MOKSHA	2,39	14.340,00
255	398231	CONCARDIO 2,5MG	6.000,00	COMP	E M S	1,60	9.600,00
256	398232	CONCARDIO 5MG	6.000,00	COMP	E M S	1,80	10.800,00
257	398233	DEXILANT 60MG	6.000,00	COMP	TAKEDA	2,71	16.260,00
258	398242	VITAMINA B1 100MG/ML INJETÁVEL (TIAMINA)	2.000,00	AMP.	CITOPHARMA	7,90	15.800,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e André Luís Monteiro - DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 21.988.592/0001-71**				**TOTAL**	**436.954,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
2	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	CIMED	6,75	16.200,00
7	223	ACIDO FOLICO 5MG	40.000,00	COMP	NATULAB	0,05	2.000,00
17	228	ALPRAZOLAM 2MG	24.000,00	COMPRIMID	EMS	0,18	4.320,00
21	231	AMITRIPTILINA 25MG	24.000,00	COMPRIMID	NEOQUIMICA	0,08	1.920,00
23	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG	6.000,00	UNIDADE	EMS	1,65	9.900,00

36	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.000,00	FR.	HIPOLABOR	1,46	1.460,00
45	369	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.000,00	FRASCOS	NATULAB	8,90	8.900,00
49	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	48.000,00	COMP	UNIO QUMICA	0,19	9.120,00
51	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	24.000,00	COMPRIMID	EMS	0,30	7.200,00
55	252	CETOCONASOL 2% CREME	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR	4,40	5.280,00
58	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	NATIVITA	5,95	7.140,00
59	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	2.400,00	UNID.	PHARLAB	4,40	10.560,00
60	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	2,75	8.250,00
62	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	14.000,00	COMP	CIMED	0,22	3.080,00
63	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	14.000,00	COMP	CIMED	0,18	2.520,00
74	262	CLONAZEPAM 2MG	48.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,10	4.800,00
80	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	6.000,00	COMP	EMS	2,66	15.960,00
83	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	EMS	0,58	4.176,00
90	266	COMPLEXO B	30.000,00	COMPRIMID	VITAMED	0,06	1.800,00
102	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	UNID.	NATULAB	1,64	3.936,00
103	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	3.000,00	UNIDADE	CRISTLIA	1,85	5.550,00
105	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,14	1.680,00
106	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	12.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,10	1.200,00
108	380377	DIGOXINA 0,25MG	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,11	660,00
109	279	DIMETICONA 75MG/ML	4.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,10	4.400,00
110	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,05	6.300,00
113	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	1.200,00	UNID.	NATULAB	2,58	3.096,00
114	281	DOMPERIDONA 10MG	18.000,00	COMPRIMID	EMS	0,11	1.980,00
121	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,06	720,00
122	283	ENALAPRIL 20MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,07	1.680,00
129	376401	FLUOXETINA 20MG	24.000,00	UNIDADE	PHARLAB	0,11	2.640,00
136	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,05	1.000,00
137	380380	GLICAZIDA 30MG	18.000,00	UNIDADE	EMS	0,22	3.960,00
138	288	GLIMEPIRIDA 4MG	20.000,00	COMPRIMID	EMS	0,27	5.400,00
145	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	6.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,03	180,00
147	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	1.000,00	FRASCOS	NATULAB	3,40	3.400,00
149	380312	IBUPROFENO 100MG	2.400,00	FR.	MEDQUIMICA	2,90	6.960,00
160	299	LORATADINA 10MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,12	2.880,00
161	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	2.400,00	FRASCOS	CIMED	3,00	7.200,00
174	397637	METROPOLOL, TARTARATO 5MG5ML	3.000,00	AMP.	CRISTLIA	30,75	92.250,00
181	309	NIMESULINA 100MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,09	2.160,00
188	312	NORFLOXACINO 400MG	18.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,39	7.020,00
190	313	NORTRIPITILINA 50MG	6.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,68	4.080,00
194	316	OMEPRAZOL 20MG	80.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,08	6.400,00
198	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	0,82	4.920,00
202	319	PAROXETINA 20MG	48.000,00	COMPRIMID	AUROBINDO	0,29	13.920,00
220	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	2,07	49.680,00
221	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	0,68	16.320,00
222	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	24.000,00	COMP	MEDLEY	1,27	30.480,00
226	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	6.000,00	UNID.	VITAMED	0,06	360,00
227	380387	SULFATO FERROSO GOTAS	6.000,00	FRASCOS	NATULAB	1,07	6.420,00
228	373946	TOPIRAMATO 100MG	14.400,00	COMP	EMS	0,45	6.480,00
229	391988	TOPIRAMATO 50MG	14.400,00	COMP	EMS	0,24	3.456,00
234	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	24.000,00	COMP	NATULAB	0,15	3.600,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Maria Ceci Cordeiro de Oliveira - J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME – Detentor Geciléia Aparecida Caetano - J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52**				**TOTAL**	**356.938,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
1	219	AAS 100MG	40.000,00	COMP	IMEC	0,05	2.000,00
3	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	PRATI	3,55	8.520,00
5	222	ACICLOVIR 200MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,26	1.560,00
6	397045	ACICLOVIR CR 10G	2.000,00	UNID.	PRATI	2,79	5.580,00
10	363434	ACIDO VALPROICO 500MG	30.000,00	UNIDADE	BIOLAB	0,55	16.500,00
12	381921	ALBENDAZOL 400 MG	6.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,47	2.820,00
13	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FR.	PRATI	1,34	1.608,00
14	381922	ALOPURINOL 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,11	1.320,00
18	229	AMINOFILINA 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,09	540,00
19	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	2.000,00	UNIDADE	FARMACE	1,14	2.280,00
20	230	AMIODARONA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,85	5.100,00
22	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	1.000,00	FRASCOS	PRATI	4,68	4.680,00
24	233	AMOXILINA 500MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,23	4.600,00
25	234	ANLODIPINO 5MG	24.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,05	1.200,00
27	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,06	900,00
28	236	ATENOLOL 50MG	3.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,08	240,00
30	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	500,00	FRASCOS	PRATI	9,82	4.910,00
32	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MGML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	2.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	6,87	13.740,00
37	244	BROMOPRIDA 10MG	10.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,19	1.900,00
38	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	1.000,00	UNIDADE	PRATI	2,25	2.250,00
39	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3.000,00	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	1,54	4.620,00
41	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,48	2.880,00
42	375595	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	HYPOFARMA	2,28	6.840,00
43	375568	BUSCOPAM SIMPLES	6.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,67	4.020,00
47	248	CAPTOPRIL 25 MG	6.000,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,04	240,00
48	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	2.400,00	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	11,90	28.560,00
57	253	CETOCONAZOL 200MG	2.400,00	COMPRIMID	PRATI	0,28	672,00
66	375570	CIMETIDINA 200MG	6.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,17	1.020,00
67	375571	CINARIZINA 25MG	20.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,28	5.600,00
68	256	CINARIZINA 75MG	20.000,00	COMPRIMID	NOVA QUIMICA	0,40	8.000,00

69	257	CITALOPRAN 20MG	24.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,20	4.800,00
78	358450	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	3.600,00	COMP	PRATI	0,40	1.440,00
79	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	1,44	8.640,00
86	380367	CLORPROMAZINA 100MG	48.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,35	16.800,00
91	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	3.000,00	FRASCOS	HYPOFARMA	1,00	3.000,00
93	366632	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	2.000,00	FR.	UNIAO QUIMICA	6,49	12.980,00
101	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	1,39	4.170,00
104	271	DIAZEPAN 10MG	24.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,11	2.640,00
107	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	0,76	2.280,00
111	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	3.000,00	UNIDADE	FARMACE	0,97	2.910,00
112	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	20.000,00	UNID.	PRATI	0,15	3.000,00
123	395568	FENERGAN 50MG/2ML INJETÁVEL	3.000,00	AMP.	SANVAL	2,30	6.900,00
126	391352	FENOBARBITAL 100MG	24.000,00	UNID.	UNIAO QUIMICA	0,13	3.120,00
133	380379	FUROSEMIDA 40MG	20.000,00	UNIDADE	PRATI	0,09	1.800,00
134	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	3.000,00	AMP.	HYPOFARMA	0,63	1.890,00
135	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,50	3.000,00
141	375640	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	3.000,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	6,49	19.470,00
142	381907	HALOPERIDOL 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL	3.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,85	5.550,00
150	293	IBUPROFENO 600MG	18.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,24	4.320,00
151	390002	IBUPROFENO 50MG	2.400,00	FR.	NATULAB	1,47	3.528,00
163	395606	LOSARTANA 50MG	12.000,00	COMP	PRATI	0,11	1.320,00
164	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000,00	COMP	GEOLAB	0,10	500,00
165	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.400,00	FR.	PRATI	3,90	9.360,00
171	398110	METOCLOPRAMIDA 5MGML	3.000,00	AMP.	FARMACE	0,61	1.830,00
173	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	PRATI	0,15	900,00
175	392806	MIRTAZAPINA 30MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,76	4.560,00
176	395245	MIRTAZAPINA 45MG	2.000,00	COMP	PRATI	0,83	1.660,00
178	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	4.800,00	UNID.	PRATI	2,56	12.288,00
180	375581	NIFEDIPINO 20MG	12.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,10	1.200,00
182	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	1.200,00	UNIDADE	PRATI	5,23	6.276,00
183	375890	NISTATINA 60G	1.200,00	UNIDADE	PRATI	6,30	7.560,00
184	311	NISTATINA XAROPE 30ML	1.200,00	FRASCOS	PRATI	3,60	4.320,00
192	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	UNID.	PRATI	0,55	3.300,00
193	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,46	2.760,00
199	318	PARACETAMOL 500MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,11	2.200,00
203	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	2.400,00	FRASCOS	PRATI	4,97	11.928,00
204	390533	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML SOLUCAO ORAL	1.200,00	UNID.	PRATI	7,85	9.420,00
205	391363	PREDNISONA 20 MG	18.000,00	UNID.	SANVAL	0,24	4.320,00
206	391369	PREDNISONA 5 MG	18.000,00	UNID.	SANVAL	0,10	1.800,00
214	383849	RISPERIDONA 1MG	6.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	0,20	1.200,00
215	383851	RISPERIDONA 2MG	6.000,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	0,22	1.320,00
225	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGML	3.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	3,11	9.330,00
232	380388	VARFARINA SODICA 5MG	3.600,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,18	648,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Flavia Genelhu Penna - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:092C7C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 13 horas do dia 10 de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 006/2020, Processo n° 126/2020, cujo objeto é a execução de obra remanescente de canalização da rede de esgoto nos córregos Basílio e Modelo - Santa Bárbara/ MG, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apuraram-se os seguintes preços:

	Nome Empresarial	Valor Global (R$)
1	Civic plan Engenharia e Consultoria Ltda	355.095,17
2	Construtora Carbran Eireli	316.121,95
3	HF Engenharia e Construção Ltda	385.983,30
4	Itália Construtora e Incorporadora Eireli	243.174,09
5	LM Construções e Pavimentações Eireli	342.371,80
6	RPG Construtora Eireli	307.799,42
7	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli ME	326.345,61

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Civic plan Engenharia e Consultoria Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Construtora Carbran Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
HF Engenharia e Construção Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Itália Construtora e Incorporadora Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
LM Construções e Pavimentações Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
RPG Construtora Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli ME	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **18 de agosto de 2020 às 13 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2020.

_____
Comissão Permanente de Licitação

AMANDA LIMA PEREIRA
Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5940FC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL (DE PRAZO)- AGRICULTURA FAMILIAR - CONTRATO Nº 013/2020

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 013/2020**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Isaquiel de Souza Jacinto** CPF Nº 033.992.356-31
Objeto Resumido	**Contratação para: A** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE, **para os meses de Agostoro a 31 de dezembro de 2020**, conforme descrito nos itens enumerados na **Cláusula Sexta do Contrato**, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2020** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0006.2.0026 3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0004.2.0025 3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.0003.2.0024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059
Vigência	01/08/2020 a 31/12/2020
Valor Global – Inicio do Contrato.	R$16.560,46 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)
Data de assinatura	31 de julho de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva-Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto- Agricultor Familiar
Simão Pereira, 03 de agosto de 2020	
GUIDO GOUVEA CUNHA	
Presidente da Comissão de Licitações	

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:088B2582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2020

CONSIDERANDO o direito à MORADIA esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. "Constituição Federal de 1988 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";
CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.237/2017, que regulamenta a atuação da Assistencial Social dentro do Município de Tapira;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE TAPIRA, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tapira – MG e, considerando a homologação da Lei Municipal 1.351/2019 que institui no Município de o Programa Municipal TAP Reforma e o Decreto Municipal 135/2019 que o regulamenta. Torna público por meio deste, ANEXO ÚNICO as famílias selecionadas para a segunda etapa do projeto onde serão contempladas 129 (cento e vinte e nove) famílias, devidamente cadastradas e aptas a serem beneficiárias do programa.
Considerando, o art. nº 9 do decreto 150/2019 a Secretaria Municipal de Obras publicará a relação de prioridade de atendimento das famílias, constantes no Anexo Único deste chamamento.

Tapira, 07 de agosto 2020

LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS
Secretário Muncipal de Desenvolvimento Social e Humano

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA SEGUNDA ETAPA TAPMAIS REFORMA

nº	Beneficiário	Situação
1	Adenir Batista Borges	Apto
2	Alaor Ferreira de Melo	Apto
3	Alcino Fernandes Simões	Apto
4	Aldeneide Margarida Teotônio	Apto
5	Ana Cristina de rezende	Apto
6	Ana Gomes da Silva	Apto
7	Angélica Aparecida de Souza	Apto
8	Antônio Carlos Borges	Apto
9	Aparecida Donizete Alves	Apto
10	Ardelei dos Reis de Souza	Apto
11	Argeu José Melo	Apto
12	Belchior Rodrigues de Melo	Apto
13	Carlito José de Moraes	Apto
14	Cassio Rodrigo Silva Rosa	Apto
15	Cletma Riciana de Lima	Apto
16	Cristiane dos Reis Peres	Apto
17	Cristiane Teixeira Vaz	Apto
18	Creusa Gonçalves de Araújo	Apto
19	Dagmar Aparecida Basto	Apto
20	Dalci Barcelos Simões	Apto
21	Dalci de Souza Marins	Apto
22	Danilo Garcia de Rezende Júnior	Apto
23	Dinalva Abadia da Silva Araújo	Apto
24	Disterra Benedita Batista Martins	Apto
25	Divina Aparecida Batista Reis	Apto
26	Edsonina de Fátima de Oliveira	Apto
27	Eduardo Ferreira de Souza	Apto
28	Edvania Aparecida Fernandes	Apto
29	Eli Rodrigues de Paiva	Apto
30	Eliana Aparecida dos Santos	Apto
31	Eliana Cristina da Silva	Apto
32	Elisete Helena de Lima Rodrigues	Apto
33	Elza Aparecida Rosa Araújo	Apto
34	Eni Pereira da silva	Apto
35	Erenita Maria da Silva	Apto
36	Erica da Silva Antunes Santos	Apto
37	Ester Acosta Cardoso	Apto
38	Eunice Elias Luciana de Lima	Apto
39	Euripedes Cruvinel de Almeida	Apto
40	Francisco Rolando Vasconcelos	Apto
41	Gastão Gomes Venâncio	Apto
42	Genessi da Penha Costa	Apto
43	Geni Maria de Souza	Apto
44	Geracina Georgita Dias Aguiar	Apto
45	Gessica Maria da Silva Souza	Apto
46	Gislene Cristina da Silva Souza	Apto
47	Glória Aparecida Vieira	Apto
48	Gustavo Augusto Lopes de Carvalho	Apto
49	Helena Maria Rosa de Oliveira	Apto
50	Hélio Donizete de Melo	Apto
51	Isa Helena Gabriela de Freitas	Apto
52	Isaura Abadia Alves Pereira	Apto
53	Ivair Rosa de Oliveira	Apto
54	Jandira Aparecida Machado	Apto
55	Janine Fiana de Araújo	Apto
56	João Batista da Silva	Apto
57	João Batista de Paula	Apto
58	João Paulo Garcia	Apto
59	José Abadio Lemos	Apto
60	José Ailton da silva	Apto
61	José Angelo Rosa	Apto
62	José Gaspar de Araújo	Apto
63	José Maria Garcia	Apto
64	Juscelia Auxiliadora da Silva	Apto
65	Katiany Neves ferreira Silva	Apto
66	Lázaro Carneiro de Paiva	Apto

67	Lázaro Jacinto Pereira	Apto
68	Leila Eni Machado de Lima	Apto
69	Leontina Ferreira de Jesus	Apto
70	Lourenço Ribeiro de Rezende	Apto
71	Lucimar dos Reis Sobral	Apto
72	Luziana Martins dos Reis	Apto
73	Maria Abadia da Silva	Apto
74	Maria Abadia Neves da Silva	Apto
75	Maria Angêla Coutinho	Apto
76	Maria Aparecida da Silva	Apto
77	Maria Aparecida das Dores	Apto
78	Maria Aparecida de Lima Silva	Apto
79	Maria Aparecida de Morais	Apto
80	Maria Aparecida de Oliveira	Apto
81	Maria Aparecida Fernandes	Apto
82	Maria Aparecida Machado de Souza	Apto
83	Maria Borges de Souza	Apto
84	Maria Celuta Cruvinel	Apto
85	Maria das Dores de Jesus	Apto
86	Maria das Dores de Souza Idosa	Apto
87	Maria das Graças Rezende Lopes	Apto
88	Maria de Lourdes Oliveira Coutinho	Apto
89	Maria de Lourdes Pereira	Apto
90	Maria do Desterro Borges	Apto
91	Maria Lázara Rezende	Apto
92	Maria Vicência dos Santos	Apto
93	Mariula Aparecida	Apto
94	Mário de Jesus	Apto
95	Marisa Euripedina de Araújo	Apto
96	Marly Dionisa da Silva Batista	Apto
97	Mateus Antônio Cintra de Melo	Apto
98	Maurício Ribeiro Carvalho	Apto
99	Milton de Souza	Apto
100	Moises Antonio Cintra de Melo	Apto
101	Naisa Sorares Ribeiro	Apto
102	Nathalia Karla Valeriano	Apto
103	Neide de Jesus Pereira Dutra	Apto
104	Nilda Maria de Souza	Apto
105	Odair Onofre da Silva Júnior	Apto
106	Onita Garcia Lourenço	Apto
107	Onofra Agna Fontes	Apto
108	Jandira Aparecida Machado	Apto
109	Patrícia Aparecida Maciel	Apto
110	Patrícia Helena Martins	Apto
111	Pedro Teófilo da Silva	Apto
112	Roberto Lacerda da Silveira	Apto
113	Rosa Helena da Silva	Apto
114	Rosaria de Fátima Freitas	Apto
115	Sebastiana dos Reis Araújo Ferreira	Apto
116	Silvania Nazaret de Rezende	Apto
117	Sueli Rodrigues dos Reis	Apto
118	Sumaia Isabel Barbosa dos Santos	Apto
119	Terezinha de Araújo Gomes	Apto
120	Vaguinir Rosa Euzébio	Apto
121	Valdir Rezende Menezes Magalhães	Apto
122	Valdo Antônio de Souza	Apto
123	Vanusia Aparecida Gomes de Melo	Apto
124	Vicentina Aparecida Ferreira Aguiar	Apto
125	Viturino de Almeida Lopes	Apto
126	Waldiney Alves de Souza	Apto
127	Walter de Assis Lima	Apto
128	Wander Luiz Borges	Apto
129	Wederson Leodoro de Souza	Apto

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:8C2C163E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais,, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME						
0004	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	HUSQVARNA	5	UN	115,00	575,00
0010	Pinhão para Motosserra (Modelo sthill)	STIHL	5	UN	43,00	215,00
0014	Filtro de ar motosserra Sthill MS 170	STIHL	5	UN	13,35	66,75

0017	Limatão para Motosserra	KF	5	UN	6,40	32,00
0018	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	NACIONAL	40	UN	21,58	863,20
0028	Lamina para roçadeira 0,25mm (modelo Bruden k430) 350mm x 2,0mm	AFIAÇO	150	UN	37,00	5.550,00
Total do Fornecedor: 7.301,95						
Total Geral: 7.301,95						

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AC46FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual (EPI), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HIGOR SILVA CANEDO- ATA 056/2020						
0009	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	AM COURO	400	Par	5,20	2.080,00
0027	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	120	Par	69,30	8.316,00
0038	Bóia	ASCOT	50	UN	237,00	11.850,00
Total do Fornecedor: 22.246,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6B3D0075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2019, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 153/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **197/2019**, decorrente do Pregão n.º **153/2019** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	**Quantidade**	**Preço Unitário Registrado Atual**	**Valor Total**	**Nome Fornecedor e CNPJ**
Ácido valproico – 250mg	10.000	0,1401	1.401,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
Azitromicina – 500 mg – cp	2.400	0,5205	1249,20	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
Carvedilol – 3,125 mg – cp	6.600	0,0927	611,82	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87
Clorpromazina – 100mg	8.400	0,2343	1.968,12	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	7.200	0,737	5.306,40	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87
Levotiroxina (T4) – 25 mcg	6.000	0,066	396,00	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64
Levotiroxina (T4) – 50 mcg	12.000	0,063	756,000	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64
Nortriptilina – 25 mg	3.000	0,21	630,000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34
Nitrofurantoína – 100mg – cp	4.320	0,3095	1.337,04	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40

Três Pontas, 10 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:780E3E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE- MG E COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE- MG E COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG - CNPJ nº. 17.710.690/0001-75, por representação legal do Prefeito Municipal Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, denominado CONTRATANTE, e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – CNPJ Nº 20.089.441/0001-19, denominada CONTRATADA vem, pelo presente Termo, rescindir de forma amigável e parcial o Contrato de Administrativo nº 009/2020 no item abaixo descrito, por razões de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável e parcial o Contrato Administrativo nº 009/2020, cujo objeto é "*Locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, mesas de apoio sobre as quais serão instaladas as máquinas e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, para atender a demanda de diversas secretarias do Município (Administração, Educação, Saúde e CRAS) por um período de 11 (onze) meses, onde os equipamentos deverão atender a estimativa de cópias mensais de cada setor*", no item abaixo:

Item	Descrição	Quantidade rescindida	Valor unitário R$	Valor rescindido R$
002	Prestação de Serviços – [Locação] Multifuncional A3 Colorida laser, que atenda até 300 cópias por mês	05	R$ 330,00	R$ 1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERMISSIVO LEGAL:O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art.79 da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula sétima do Contrato Administrativo n° 009/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA RESCISÃO: Fica acordado entre as partes que o referido item do contrato, fica rescindido parcialmente a partir da publicação do presente instrumento, sem aplicação de qualquer penalidade e sanção às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Volta Grande, 10 de agosto de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 046.731.907-34
Contratante

Copy Impress Copiadora LTDA
CNPJ: 20.086.441/0001-19
LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA
CPF: 063.980.366-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____CPF nº _____.

2_____CPF nº _____.

Publicado por:
Lívia Costa Santos
Código Identificador:16690A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 031/2020, na Modalidade de Chamada publica nº 001/2020.

ADJUDICANDO A COOPERATIVA E A PESSOA FISICA:

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA- COPABASE:					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
03	100	Kg	Açafrão	R$ 31,13	R$ 3.113,00
23	3.000	Kg	Poupa de Fruta Maracuja (01 kg)	R$ 18,00	R$ 54.000,00
13	200	Kg	Farinha de mandioca	R$ 7,50	R$ 1.500,00
22	3.000	Kg	Poupa de Fruta caju (01 kg)	R$ 16,00	R$ 48.000,00
24	3.000	Kg	Poupa de Fruta Goiaba (01 kg)	R$ 16,00	R$ 48.000,00
21	3.000	Kg	Poupa de Fruta Acerola	R$ 16,00	R$ 48.000,00
Valor Total >>>>>>>>>>>>>>>>>R$ 202.613,00					
VALDECI DE SOUZA ARAUJO					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	1.000	Kg	Beterraba	R$ 4,01	R$ 4.010,00
07	300	Un	Brócolis	R$ 4,16	R$ 1.248,00
08	1.000	Kg	Cenoura	R$ 3,56	R$ 3.560,00
10	300	kg	Cebola Branca	R$ 5,38	R$ 1.614,00
11	400	Kg	Chuchu	R$ 3,37	R$ 1.348,00
12	800	Um/Maço	Couve Flor	R$ 5,16	R$ 4.128,00
17	400	kg	Maracuja	R$ 4,81	R$ 1.924,00
18	500	Kg	Pepino	R$ 3,68	R$ 1.840,00
Valor Total >>>>>>>>>>>>>>>>>